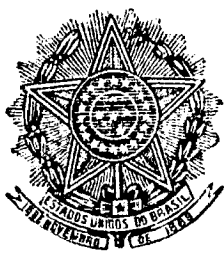


DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 132

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1941

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.269, de 29 de maio de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 7 de junho de 1941.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 30 de abril e 7 de junho de 1941.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 7 de junho de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 7 de junho de 1941.
Ministério da Aeronáutica — Decretos de 7 de junho de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 7 de junho de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 7 de junho de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extra-numerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
Comissão de Defesa da Economia Nacional.
Conselho Nacional de Petróleo.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Orçamento, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, da Divisão da Educação Física e do Serviço Nacional do Teatro.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União.
Ministério da Marinha — Petições despachadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cívis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.269 — DE 29 DE MAIO DE 1941

Concede à Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal" autorização para funcionar e aprova os seus estatutos.

O Presidente da República, atendendo ao que requerer a Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal", com sede nesta Cidade de Rio de Janeiro, resolve conceder-lhe autorização para funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, e, bem assim, aprovar os respectivos estatutos, adotados pelas assembleias gerais dos subscritores do seu fundo inicial, realizadas a 10 de dezembro de 1940 e 7 de maio de 1941, mediante as seguintes condições:

I — O fundo inicial da sociedade é de 1.595:000\$0 (mil quinhentos e noventa e cinco contos de réis), integralmente realizado.

II — A sociedade fará no Tesouro Nacional, na forma da lei, o depósito de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), para garantia inicial de suas operações.

III — A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETÚLIO VARGAS,

Waldemar Falcão,

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE DE "A UNIVERSAL" — SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, no segundo andar do prédio número vinte e seis da Avenida Graça Aranha, sede da Associação dos Proprietários de Imóveis, reuniram-se, por convocação dos senhores Antonio Joaquim de Campos, Antonio Soares Pereira d'Almeida e Manoel de Sousa Carvalho Salgado, os tomadores de quotas abaixo assinados, pessoalmente ou representados por procuradores munidos dos necessários poderes, e representando mais da metade dos fundadores da Sociedade, de conformidade com a exigência legal. As quinze horas e dez minutos, o senhor José Lima Braga, que se achava ladeado pelos senhores José Antonio Mirilli, Antonio Joaquim de Campos, Antonio Soares Pereira d'Almeida, Manoel de Sousa Carvalho Salgado, Adriano Jeronymo Monteiro e João Ribeiro, inicia a assembleia, declarando instalados os trabalhos. Diz que é com a maior satisfação que se dirige aos presentes para congratular-se com os senhores associados pela grandiosa empresa que realizaram, fazendo os mais sinceros votos para que a Sociedade, no mais breve espaço de tempo, atinja o seu objetivo, que corresponde a uma justa aspiração dos proprietários de imóveis do Rio de Janeiro. Em seguida, o senhor José de Lima Braga solicita aos presentes que indicassem um associado para dirigir os trabalhos da instalação da Sociedade. Pede então a palavra o senhor Jose Pereira dos Santos, que lembrou o nome do doutor Alexandre Barbosa da Fonseca, presente no momento, sendo aceita unanimemente a indicação. Sob aclamações gerais assumiu a direção dos trabalhos o referido associado, que, com o consentimento da assembleia, convida os senhores doutor Ruy de Oliveira Santos e Augusto Teixeira Bello, respectivamente para primeiro e segundo secretários, que assumem os seus lugares na Mesa. A seguir, voltando a usar da palavra, o senhor presidente declara que, na forma do artigo dezoesse, parágrafo primeiro, do decreto-lei número dois mil e sessenta e três, de sete de março de mil novecentos e quarenta, apresenta à consideração da assembleia os seguintes documentos, que são lidos pelo secretário. Primeiro: Edital de convocação. A Universal Sociedade Mútua de Seguros Gerais — Organizada pelos proprietários de imóveis do Rio de Janeiro — Convocação para Assembleia de Constituição — São convidados todos os senhores subscritores do fundo inicial da Sociedade Mútua de Seguros Gerais. A Universal a se reunirem em sua sede à avenida Graça Aranha, número vinte e seis, segundo pavimento, no dia dez de dezembro próximo futuro, às quinze horas da tarde, afim de deliberarem sobre a constituição da Sociedade, aprovar os estatutos e praticar todos os demais atos necessários para esse fim, nos termos da legislação vigente. Os senhores subscritores do fundo inicial da Sociedade que não puderem comparecer pessoalmente a esses atos deverão constituir procuradores munidos de poderes para a realização das formalidades acima mencionadas, inclusive assinar a ata da assembleia. Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de mil novecentos e quarenta. — Antonio Joaquim de Campos. — Antonio Soares Pereira d'Almeida. — Manoel de Sousa Carvalho Salgado. O senhor primeiro secretário exhibe três exemplares do Diário Oficial da União, dos dias vinte e nove e trinta de novembro próximo passado e de dois de dezembro último, respectivamente, páginas número vinte e dois mil trezentos e quarenta e três, vinte e dois mil

quatrocentos e três e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três; quatro exemplares do Jornal do Brasil, dos dias vinte e nove, trinta e primeiro de novembro e dezembro próximos passados, respectivamente páginas treze, quinze e onze, e do dia oito de dezembro, página doze; um exemplar do Correio da Manhã da mesma data, página quinze e outro do Jornal do Comércio, página dezesseis. Segundo documento: o Senhor Presidente da assembleia, em seguida, determina a leitura da lista de subscritores do fundo inicial, o que é feito. Terceiro documento: o Senhor Presidente anuncia a leitura do documento comprobatório do depósito realizado no Banco do Brasil, da importância total arrecadada. "Banco do Brasil. Endereço telegráfico Satélite. Ref. C. R. T. E. Wg. Rio de Janeiro, sete de dezembro de mil novecentos e quarenta. Sociedade Mútua de Seguros Gerais A. Universal. Senhores diretores. De acordo com o pedido verbal dos senhores Antonio Soares Pereira d'Almeida, Antonio Joaquim de Campos e Manoel de Souza Carvalho Salgado, levamos ao conhecimento de VV. SS. que o saldo da conta "Depósito sem juros" aberta pelos mesmos neste Banco, na qualidade de incorporadores dessa Sociedade, em organização, é, nesta data, 1.595.000\$0 (um mil quinhentos e noventa e cinco contos de réis). Sem outro motivo, no momento, apresentamos a VV. SS. nossas cordiais saudações. Assinado pelo Banco do Brasil, Agência Central. Américo P. Silva Porto. — Aristóteles de M. Cordeiro. Rio, sete de dezembro de mil novecentos e quarenta. Em testemunho da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião do terceiro ofício. Vê-se também um carimbo do Tabelião do terceiro ofício. Quarto documento: o Senhor Presidente, em seguida, determina a leitura dos estatutos já assinados, do teor seguinte: Estatutos de A. Universal Sociedade Mútua de Seguros Gerais. Fundada pelos proprietários de imóveis do Rio de Janeiro. Capítulo primeiro. Denominação sede, objeto e duração da sociedade. Artigo primeiro. A Sociedade Mútua de Seguros Gerais A. Universal, constituída de conformidade com a legislação vigente, terá sua sede e foro na capital da República e operará nos ramos de seguros que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de risco de fogo, transporte, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas. Parágrafo único. Seu prazo de duração será de 99 (noventa e nove) anos, contados da data em que for autorizada a funcionar, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral, com a aprovação do Governo. Capítulo segundo. Do fundo inicial e dos sócios. Artigo segundo. O fundo inicial, subscrito e pago pelos 525 (quinhentos e vinte e cinco) sócios fundadores é de 1.595.000\$0 (um mil quinhentos e noventa e cinco contos de réis). Parágrafo primeiro. O fundo inicial será dividido em quotas de 1.000\$0 (um conto de réis) cada uma, ficando limitada cada subscrição ao mínimo de duas e ao máximo de dez quotas. Parágrafo segundo. O fundo inicial responderá por todos os riscos e obrigações legalmente assumidos pela Sociedade ficando os quotistas isentos de quaisquer outras responsabilidades. Artigo terceiro. Os sócios fundadores serão reembolsados da quota que tenham subscrito pelo excedente anual da receita sobre a despesa, depois de deduzidas as reservas obrigatórias e o necessário para pagamento do juro de 6 % (seis por cento) ao ano sobre as quotas não amortizadas. Parágrafo primeiro. Não vencerão juros as quotas amortizadas que, postas à disposição dos respectivos possuidores, não tenham sido por estes levantadas, nem tão pouco as do que deixarem de ser sócios. Parágrafo segundo. O reembolso das quotas deverá ser feito em proporção igual para todos os possuidores, tendo, porém, preferência pela totalidade, em favor dos beneficiários legais, as quotas dos sócios falecidos. Artigo quarto. É permitido ao sócio, mediante pedido escrito, transferir suas quotas a outro sócio não fundador, desde que este preencha as exigências legais. Artigo quinto. A realização de qualquer seguro com a Sociedade atribue ao contratante a qualidade de sócio, que se extinguirá com a liquidação da respectiva apólice. Artigo sexto. É lícito ao sócio-segurado rescindir seu contrato com a Sociedade, ficando, todavia, com direito à parte que lhe couber no saldo verificado no encerramento do exercício do ano correspondente ao pagamento do prêmio. Capítulo terceiro. Das Assembleias Gerais. Artigo sétimo. A assembleia geral é o órgão soberano de administração da Sociedade, no limite da lei e destes Estatutos. Artigo oitavo. A assembleia geral ordinária terá lugar, anualmente, até 30 de março, e terá por fim tomar conhecimento e decidir do relatório e contas apresentadas pela Diretoria em relação ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito, cabendo também a eleição, nas épocas próprias, dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, e seus suplentes. Artigo nono. As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão mediante convocação, por iniciativa do Conselho Administrativo ou quando requeridas por 50 (cinquenta) sócios e deliberarão sobre os assuntos constantes do anúncio de convocação. Parágrafo único. O pedido de convocação, quando solicitado pelos sócios, deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Administrativo devidamente justificado e com as firmas reconhecidas por notário público. Dentro de 30 (trinta) dias, contados da sua entrega, o presidente do Conselho convocará a assembleia, à qual obrigatoriamente deverão comparecer pelo menos 2/3 (dois terços) dos signatários. Artigo décimo. As convocações das assembleias gerais extraordinárias deverão ser publicadas pelo menos duas vezes na sede da Sociedade, no Diário Oficial da União e em outro órgão de grande circulação, devendo a convocação conter de modo claro e preciso seu objeto, bem como o dia, hora e local da reunião. Parágrafo primeiro. A publicação da primeira convocação

das assembleias gerais extraordinárias será feita com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; a das demais, com a de 8 (oito) dias e, entre si, medeará um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Parágrafo segundo. O prazo mínimo da primeira convocação da assembleia ordinária será de 15 (quinze) dias. Artigo décimo primeiro. As assembleias gerais só poderão deliberar em primeira convocação com a presença de mais da metade dos sócios e em segunda com qualquer número. Parágrafo único. Se tiver por fim a alteração dos Estatutos, a assembleia só poderá deliberar: em primeira convocação com o mínimo de dois terços dos sócios; em segunda, com mais da metade, e, em terceira, com qualquer número. Artigo décimo segundo. As resoluções das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes, cabendo a cada sócio um voto. Parágrafo primeiro. Os sócios poderão fazer-se representar, nas assembleias gerais, por meio de procuradores regularmente constituídos, os quais deverão ser sócios e não exercerem cargos de administração ou do Conselho Fiscal, nem desempenhar funções ou empregos na Sociedade, inclusive os de angariador ou corretor. Parágrafo segundo. É vedado ao sócio representar mais de 2 (dois) outros consócios. Artigo décimo terceiro. Os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal e os sócios que exerçam função ou emprego remunerado na sociedade não poderão votar sobre atos da administração nem tão pouco tomar parte em eleição de administradores. Artigo décimo quarto. As assembleias gerais serão instaladas pelo presidente do Conselho Administrativo, o qual, verificado haver número legal, solicitará dos presentes a indicação de um associado para presidir aos trabalhos, por aclamação ou votação, cabendo a este escolher 2 (dois) associados para servirem como secretários. Artigo décimo quinto. Os sócios presentes às reuniões das assembleias deverão assinar livro especialmente destinado a esse fim, de que conste para cada assembleia, antes das assinaturas, a declaração feita pela administração do número de sócios então pertencentes à sociedade. Artigo décimo sexto. Das reuniões das assembleias deverão ser lavradas atas de que constem em resumo os debates havidos e, com clareza e precisão, as deliberações tomadas, devendo as mesmas ser assinadas pela Mesa e pelos sócios presentes que o queiram. Parágrafo único. Após a última assinatura dos sócios presentes, a Mesa que tenha presidido à assembleia deverá apor novamente sua assinatura o inutilizar qualquer linha em branco porventura existente, devendo, neste caso, fazer menção desse fato. Capítulo quarto — Do Conselho Administrativo e da Diretoria, suas atribuições e remuneração — Artigo décimo sétimo. A sociedade será administrada por um conselho, formado por 11 (onze) membros, eleitos dentre os sócios, por 4 (quatro) anos, pela assembleia geral ordinária. Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho Administrativo poderão ser reeleitos, uma vez aprovadas as contas do último exercício de sua gestão. Parágrafo segundo. As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes. Parágrafo terceiro. Em sua primeira reunião o Conselho elegerá entre os seus membros: primeiro, o presidente e o seu eventual substituto; segundo, os diretores geral, tesoureiro e secretário, os quais constituirão a diretoria. Artigo décimo oitavo. Compete ao Conselho Administrativo: primeiro tomar todas as medidas que consultem os interesses da sociedade, auxiliando direta e efetivamente a diretoria, no sentido de promover o desenvolvimento das operações; segundo, deliberar, sob proposta da diretoria, quanto à realização de operações de crédito para aplicação do fundo inicial e reservas; terceiro, examinar os balancetes e contas apresentadas pela diretoria; quarto, conceder licença não superior a 60 (sessenta) dias no mesmo ano aos diretores e designar o substituto durante o impedimento, que deverá recair em um membro do Conselho; quinto, nomear substituto do diretor que se retirar definitivamente, que exercerá o cargo até a realização da primeira assembleia geral; sexto, convocar as assembleias gerais, ordinária e extraordinária, e fixar-lhes a ordem do dia; sétimo, reunir-se mensalmente para tomar conhecimento dos negócios da sociedade. Artigo décimo nono. Perderá o mandato o membro do Conselho na data em que deixar de ser sócio. Artigo vigésimo. As deliberações e reuniões do Conselho constarão de ata lançada em livro próprio autenticado pelo seu presidente. Artigo vigésimo primeiro. As duas primeiras vagas que se verificarem no Conselho Administrativo não serão preenchidas, reduzindo-se automaticamente o seu número. Artigo vigésimo segundo. Os membros do Conselho Administrativo, exceto aqueles que forem eleitos diretores, perceberão uma remuneração paga trimestralmente, e que não poderá exceder o total de 24.000\$0 (vinte e quatro contos de réis) anuais. Artigo vigésimo terceiro. Compete à diretoria, coletivamente: primeiro, a direção geral dos negócios e operações, e fixar condições com os segurados; segundo, admitir, contratar, licenciar e demitir os empregados, bem como fixar a remuneração, gratificação ou percentagem e exigir fianças para o exercício de determinadas funções; terceiro, subordinar-se e subordinar a sociedade às determinações oriundas de leis, decretos, regulamentos, portarias ou avisos dos poderes públicos; quarto, elaborar o relatório anual da sociedade; quinto, apresentar, ao Conselho Administrativo, sugestões que visem beneficiar a sociedade; sexto, deliberar sobre a criação de agências e sucursais; sétimo, propor o quantum a ser distribuído como retorno aos associados; oitavo, deliberar, quando julgar oportuno, a criação de uma seção de administração de bens pertencentes aos segurados. Artigo vigésimo quarto. Ao diretor geral, individualmente, compete: primeiro, dirigir e superintender toda a administração da sociedade, segundo, fixar as atribuições e deveres dos empregados; terceiro, representar a sociedade em juízo ou perante terceiros, constituir procuradores para

fins especiais; quarto, assinar conjuntamente com outro diretor, as apólices, quaisquer contratos e documentos que obriguem a sociedade; quinto, apresentar ao Conselho Administrativo os relatórios e contas inerentes aos diversos serviços ou funções comerciais ou administrativas; sexto, solicitar ao presidente do Conselho Administrativo a sua convocação e a do Conselho Fiscal. Artigo vigésimo quinto. Ao diretor-secretário, individualmente, compete: dirigir e superintender todos os serviços de secretaria, arquivos e ordenar as comunicações, avisos ou publicações próprias ao cumprimento das leis vigentes e destes Estatutos. Artigo vigésimo sexto. Ao Diretor Tesoureiro, individualmente, compete: dirigir e superintender todos os serviços econômicos e financeiros, escrituração, e ordenar o fiel cumprimento dos dispositivos legais em relação aos haveres e bens da sociedade, bem como encaminhar ao Conselho Administrativo balancetes mensais, relatórios, orçamentos de despesas e contas de sua gestão. Artigo vigésimo sétimo. O mandato da Diretoria coincidirá com o do Conselho Administrativo e terminará com a posse dos substitutos, que deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias após a eleição. Artigo vigésimo oitavo. Em garantia dos atos praticados pela Diretoria, responderão os bens de cada um, além das medidas constantes do regulamento de seguros. Artigo vigésimo nono. Todos os atos que obriguem a sociedade deverão ser assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor Geral, respondendo, entretanto, todos por abuso de mandato ou de confiança. Parágrafo único. Os cheques, ordens de pagamento ou quaisquer retiradas de fundos da Sociedade em estabelecimentos de crédito deverão ser assinados necessariamente pelos Diretores Geral e Tesoureiro. Artigo trigésimo. Cada Diretor perceberá a remuneração anual de 24:000\$0 (vinte e quatro contos de réis). Parágrafo único. Não é lícito aos membros do Conselho Administrativo, aos do Conselho Fiscal e aos da Diretoria usufruírem outras vantagens pecuniárias além das previstas nestes Estatutos. Artigo trigésimo primeiro. Cada Diretor terá direito, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias. Parágrafo primeiro. Em caso de enfermidade, terá direito à remuneração integral durante um mês. Parágrafo segundo. Extinto esse prazo, o Conselho Administrativo indicará um substituto, ficando o substituído e o substituto percebendo 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo até completar 5 (cinco) meses. Parágrafo terceiro. Do sexto mês em diante, até que o substituído reassuma as funções, o substituto perceberá o vencimento integral do cargo. Capítulo quinto. Do Conselho Fiscal. Artigo trigésimo segundo. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros, eleitos anualmente, pela assembleia originária. Parágrafo primeiro. Conjuntamente com os efetivos serão eleitos três suplentes. Parágrafo segundo. Compete ao Conselho Fiscal examinar a escrituração da Sociedade, em qualquer tempo, e apresentar à assembleia geral o seu parecer sobre a gestão e contas apresentadas pela Administração. Parágrafo terceiro. Os membros efetivos perceberão 1:000\$0 (um conto de réis) anuais, pagos semestralmente; os suplentes receberão somente quando em exercício. Capítulo sexto. Das reservas de garantia. Artigo trigésimo terceiro. A Sociedade constituirá em garantia das suas operações as seguintes reservas: primeiro, de riscos não expirados; segundo, de sinistros a liquidar; terceiro, de contingência; quarto, de oscilação de títulos. Parágrafo único. Tais reservas serão calculadas com a técnica e na forma estabelecida pelo regulamento de seguros. Artigo trigésimo quarto. A constituição das reservas a que se refere o artigo anterior independe da apuração de lucros. Parágrafo único. As reservas técnicas constituem garantia especial dos possuidores de apólices em vigor e dos segurados credores de indenizações ajustadas ou por ajustar, os quais terão sobre elas privilégio especial. Artigo trigésimo quinto. A metade do fundo inicial e as reservas serão empregadas na forma que a lei determinar, guardadas, na distribuição de inversões, as necessárias cautelas quanto à maior ou menor facilidade de negociação dos bens e a possível depreciação dos valores. Capítulo sétimo. Da distribuição anual do excedente da receita sobre a despesa. Artigo trigésimo sexto. O exercício financeiro da Sociedade começa em 1.º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Artigo trigésimo sétimo. Todos os sócios terão direito ao rateio anual da parte do excedente da receita sobre a despesa, depois de reembolsadas as quotas do fundo inicial. Parágrafo único. O retorno será distribuído após a aprovação das contas e relatório apresentados pela Diretoria. Artigo trigésimo oitavo. O retorno pertencente a cada segurado será deduzido do prêmio de renovação de sua apólice quando esta for anual; no caso de apólices de maior termo, o retorno será então comunicado ao segurado e a este pago logo após a aprovação das contas pela assembleia ordinária. Artigo trigésimo nono. Reverterão à Sociedade os retornos não reclamados pelos segurados dentro dos três anos seguintes à data de sua distribuição. Artigo quadragésimo. Depois de reembolsadas as quotas do fundo inicial, o resultado apurado em cada exercício será distribuído da seguinte forma: a) 70% (setenta por cento) como retorno aos segurados na proporção dos prêmios pagos, pertinentes ao exercício apurado; b) 10% (dez por cento) para um fundo especial; c) 10% (dez por cento) aos membros do Conselho Administrativo; d) 6% (seis por cento) aos membros da Diretoria em partes iguais; e) 4% (quatro por cento) aos empregados da sociedade, a critério da Diretoria. Parágrafo único. A distribuição da percentagem de que trata a alínea e implica, para os membros do Conselho Administrativo, em perda da remuneração fixada no artigo vigésimo segundo. Capítulo oitavo. Da dissolução da Sociedade. Artigo quadragésimo primeiro. A dissolução e liquidação da Sociedade serão feitas de acordo com a legislação vigente e os romanescentes dos

bens, haveres, cousas e direitos, uma vez realizados, serão repartidos pelos sócios que fizerem parte da Sociedade, durante os seis últimos anos, na proporção dos prêmios por eles pagos durante o referido prazo. Parágrafo primeiro. Para dissolução da Sociedade antes de seu termo ou para mudança de sua forma, a assembleia só poderá deliberar: em primeira convocação, pelo consenso de mais de 3/4 (tres quartos) dos sócios; em segunda com mais de 2/3 (dois terços) e, em terceira, com mais da metade. Parágrafo segundo. Se a dissolução ou a mudança de forma da sociedade for somente aprovada em terceira convocação, a deliberação da assembleia só valerá se for ratificada, dentro de quatro meses, por mais da metade dos sócios computados para esse efeito os que se houverem manifestado favoravelmente na reunião. Parágrafo terceiro. A ratificação poderá ser feita por cartas, declarações ou por qualquer outra forma autêntica. Capítulo nono. Disposições Gerais. Artigo quadragésimo segundo. O primeiro exercício financeiro começará na data do funcionamento da Sociedade e terminará a 31 de dezembro de 1944. Artigo quadragésimo terceiro. É vedado à Sociedade distribuir vantagens aos seus sócios além das constantes destes Estatutos. Artigo quadragésimo quarto. A Diretoria é obrigada a observar as prescrições da legislação referente às operações de seguros. Parágrafo único. É facultada à Diretoria recusar, em casos excepcionais, a cobertura de riscos que não ofereçam nenhuma garantia técnica. Artigo quadragésimo quinto. Não poderão servir, conjuntamente, nos Conselhos, parentes consanguíneos, até o segundo grau, sogro, genro e cunhados e sócios em firmas comerciais. Capítulo décimo. Disposições transitórias. Artigo quadragésimo sexto. A primeira Diretoria eleita da Sociedade fica autorizada a requerer ao Governo Federal a autorização para o funcionamento da Sociedade e aprovação dos presentes Estatutos. Parágrafo único. Fica também a Diretoria autorizada a efetuar alterações nos Estatutos, que forem exigidas pelo Departamento de Seguros. Artigo quadragésimo sétimo. O primeiro Conselho Administrativo, dispensada a exigência do artigo oitavo destes Estatutos, será composto pelos seguintes sócios: senhores Adriano Jeronymo Monteiro, Alberto Tavares Ferreira, doutor Gervasio Pires Ferreira, João Ribeiro, José Antonio Mirilli, José de Lima Braga, Manoel Antonio dos Santos e Manoel Duarte Reis. Artigo quadragésimo oitavo. A primeira Diretoria da Sociedade, dispensada a exigência do artigo décimo sétimo, parágrafo segundo, destes Estatutos, será composta pelos seguintes sócios: senhores Antonio Joaquim de Campos, Diretor-Geral; Manoel de Souza Carvalho Salgado, Diretor-Secretário, e Antonio Soares Pereira d'Almeida, Diretor-Tesoureiro. Artigo quadragésimo nono. O primeiro Conselho Fiscal da Sociedade, dispensada a exigência do artigo oitavo destes Estatutos, será composto pelos seguintes sócios: a) efetivos — senhores Joaquim José Antunes, Antonio Ferreira Gonçalves Braga e Francisco Cabral Peixoto; b) suplentes — senhores Antonio de Oliveira Tarré, Elizeu da Silva Figueiredo e Julio Berto Cirio. Rio de Janeiro, dezessete de outubro de mil novecentos e quarenta. 1. Antonio Joaquim de Campos. 2. Antonio Soares Pereira d'Almeida. 3. Manoel de Souza Carvalho Salgado. 4. Adriano Jeronymo Monteiro. 5. Alberto Tavares Ferreira. 6. Gervasio Pires Ferreira. 7. João Ribeiro. 8. José Antonio Mirilli. 9. José de Lima Braga. 10. Manoel Antonio dos Santos. 11. Manoel Duarte Reis. 12. Augusto Teixeira Bello. 13. Epaminondas Evangelista dos Santos. 14. Antenor Teixeira de Carvalho. 15. Serafim Ayres de Vasconcellos. 16. Rubens de Souza. 17. Manoel Antonio Braz. 18. Rolando Monteiro. 19. Arthur Moreira de Souza. 20. Antonio Pinto Franqueira. 21. Hans Klussmann. 22. Horacio da Silva Villola. 23. Fortunato Fernandes. 24. Antonio Eugenio Richard Junior. 25. João Antonio dos Santos. 26. José Lopes dos Santos. 27. João Antonaccio. 28. Braz Canto Moreira. 29. p. p. Maria Augusta Campos Moreira. 30. Braz Canto Moreira. 31. Francisco de Mattos. 32. Matheus Grande Perez. 33. Manoel Pereira Ramos. 34. Arthur Lopes Cardoso. 35. José Pinto Teixeira. 36. Oscar de Souza Carvalho Salgado. 37. Manoel dos Santos Martins. 38. Antonio Pimenta de Souza. 39. Antonio Joaquim de Miranda. 40. Ramiro Ribeiro. 41. Vicente Cinelli. 42. Gioia Giuseppe. 43. Vicente Antonio Pereira Gomes. 44. Laura Ribeiro de Oliveira. 45. Nelson Ribeiro de Oliveira. 46. Antonio Teixeira Gondar. 47. José Corrêa França. 48. João Correia de Mello. 49. Antonio Martins. 50. Antonio Felix de Almeida. 51. Maria Augusta da Silva Almeida. 52. Luiz Augusto da Silva. 53. Alice Daltro. 54. Francisco Perez Rodrigues. 55. Francisco Soudferi. 56. José Pereira dos Santos. 57. Delfim Domingues de Oliveira. 58. José Duarte Reis. 59. Fernando Fidalgo. 60. João da Costa. 61. José Vaz de Carvalho. 62. João Francisco Xavier. 63. Valentim da Silva Machado. 64. Antonio Martins Junior. 65. Manoel da Silva Machado. 66. Albano da Silva Machado. 67. Felicien Paul Fleury. 68. Domingos de Souza Oliveira. 69. Antonio da Silva Nunes Villena. 70. Antonio Moreira Ventura. 71. Francisco Eugenio Leal Junior. 72. Antonio Nascimento da Eira. 73. Archânjo Antunes Marques da Silva. 74. Zeforino Vieira. 75. Rafael Garcia. 76. Garages Reunidas Limitada. 77. Imobiliária Locadora Limitada. 78. Frontino de Freitas Nunes. 79. Belmiro Ferreira de Sousa. 80. Antonio de Almeida Mathias. 81. p.p. de Joaquim dos Santos, Antonio dos Santos. 82. José Corrêa da Silva. 83. Maria de Sousa Corrêa. 84. Iria Corrêa. 85. Benedicto Gonçalves Serra. 86. Manoel Lopes de Araújo. 87. José Fernandes. 88. p.p. de Herminia Freire Cairo, Lincoln Cairo. 89. Norina de Oliveira Lourenço. 90. Alice Gabrielle Fabre. 91. Antonio José de Sousa. 92. Antonio de Sousa Jorge. 93. Estevão Ruivo. 94. Antonio Pereira de Oliveira. 95. Joaquim Pinto Canêdo Junior. 96. Alfredo Lourenço. 97. Juan Garcia Fernandez. 98. João Candido da Silva Mendes. 99. João Duarte. 100. Amadeu Pereira d'Albuquerque. 101. J. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda. — Amadeu Pereira d'Albuquerque. 102. Anibal Rodrigues. 103. Antonio de Oliveira

Paré. 103 Severiano Dominguez Gomez. 104 Manoel Gonçalves Forte. 105 Joaquim da Silva Cardoso. 106 Joaquim dos Santos. 107 Jeremias Alves. 108 Antonio Rinaldi. 109 Felisberto Jorge Moreira. 110 F. J. Moreira & Cia. 111 João de Figueiredo Semitello. 112 Olivio Augusto da Veiga. 113 Frederico Henrique dos Santos. 114 Abdon Pimenta de Sousa. 115 Antonio Francisco de Oliveira Salvador. 116 Antonio Augusto Amado. 117 Carmo & Cia. — João do Carmo Sant'Anna. 118 Ernesto Gonçalves da Rocha. 119 Joaquim Borges de Sousa Junior. 120 Manoel Pereira da Costa. 121 p.p. Carmem Rosa de Araujo Costa, Manoel Pereira Costa. 122 Emilio Carrera Loureiro. 123 p.p. Joseph Soriano, Jaques Soriano. 124 Sebastião José de Oliveira Junior. 125 Manoel Francisco Rodrigues. 126 José de Almeida. 127 José Vieira Goulart. 128 Sylvio Moniz de Sousa. 129 Alfredo Gonçalves Ventura. 130 M. Cerqueira & Cia. — José da Silva Fortes. 131 Domingos José Aguiar. 132 Antonio Silva. 133 Agostinho Teixeira. 134 Antonio Lopes Lyrio. 135 Joaquim Gomes da Silva. 136 Joaquim Fernandes d'Oliveira. 137 Carlos Augusto de Lacerda. 138 José Antonio Teixeira de Macedo. 139 Rosa Ferreira de Macedo. 140 José da Silva Braga. 141 José Alves de Carvalho. 142 Manoel Corrêa Martins. 143 David da Cunha. 144 Hermann Rottsch. 145 Francisco Alves de Moura. 146 Rogerio Augusto Cardia Pires. 147 Luiz Contelli. 148 Arthur Gama Secco. 149 Manoel Ilario Pabião. 150 Joaquim de Souza Luzitano. 151 Antonio Sinões Pires. 152 Augusto Alberto de Souza. 153 Francisco Cabral Peixoto. 154 Annibal Rosa da Silva. 155 José Rosa da Silva Junior. 156 Manoel Couto Duarte. 157 Arturo Meire Marquez. 158 Emilio Dominguez Vasquez. 159 Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. 160 Manoel José Pereira. 161 M. Pereira & Fernandes. 162 Miguel Fernandes da Paz. 163 Adriano da Silva Reis. 164 Domingos Ferreira Pinto. 165 Giuseppe Paravato. 166 Joel Fernandes. 167 Guilherme Mario Pegurier. 168 Julieta Pires de Mello. 169 Francisco Pereira Torres. 170 Joaquim Leandro da Motta. 171 Antonio de Souza e Silva. 172 José Dias Corrêa. 173 João Sabino. 174 Joaquim Ribeiro Silva Filho. 175 Aurelio Ribeiro Silva. 176 Luiz d'Almeida Figueiredo Filho. 177 Manoel Antonio Gomes. 178 José dos Santos. 179 Antonio Wantuil de Freitas. 180 Laboratório Wantuil Sociedade Anônima. 181 Salvador Silva. 182 Francisco Merola. 183 André Ribas Guedes. 184 Pedro Marques. 185 Manoel Gomes Campos. 186 Salvador João. 187 Jean Bitart. 188 Manoel José Vidal Sotelino. 189 Manoel Vaz Corrêa. 190 Joaquim Pereira Bernardes. 191 Francisco Bento de Oliveira. 192 Adriano Vaz de Carvalho. 193 Urbino Teixeira Machado. 194 Custodio Ribeiro da Fonseca. 195 Henrique da Silva Pinto. 196 Guilhermina Abrantes de Oliveira. 197 Laurindo de Azevedo Mesquita. 198 Manoel Guerra de Moraes. 199 Elycio Pereira de Magalhães. 200 Rodrigo Ventura de Magalhães. 201 Bernardino Lopes de Almeida. 202 Francisco Vieira Gomes. 203 Manoel Lopes Antelo. 204 Antonio Agostinho Corrêa. 205 Antonio Pinto Bernardo. 206 Leopoldo da Felicidade. 207 Antonio dos Santos. 208 Pedro Bruno d'Agrella Heleno. 209 Manoel d'Agrella Heleno. 210 Justina de Jesus Gonçalves. 211 Heitor Augusto Soares. 212 Francisco Alves Gomes. 213 Palmira Pereira Caruso. 214 Domingos Joaquim Felgueiras. 215 José Ferreira da Rosa. 216 João Baptista da Silva. 217 Abel Henriques d'Almeida. 218 Joaquim Henriques d'Almeida. 219 João Francisco de Azevedo Fidalgo. 220 Alfredo Osorio do Valle. 221 Sebastião Martins. 222 José Soares Ribeiro. 223 Manoel Coelho da Silva Junior. 224 Miguel Augusto Ponce. 225 Fructuoso Pereira Ramos. 226 Julio Xavier Marques do Couto. 227 Jayme Ferreira da Silva. 228 Francisca Vieira Leitão. 229 Thereza de Carvalho Vieira. 230 Servos & Cia. Ltda. — Joaquim Gonçalves Servos. 231 Joaquim Gonçalves Servos. 232 José Ayres. 233 João Francisco Borges. 234 Fernando Montenegro. 235 José Antonio da Cruz. 236 Antonio Leite Simão. 237 Manoel João de Souza. 238 José André. 239 Victorino Coelho dos Santos. 240 Moacyr Seixas Maia. 241 Elias Matni. 242 Pedro Lopes Ribeiro. 243 João Lopes Ribeiro Netto. 244 Joaquim Ribeiro. 245 Cezar Joaquim Victorino. 246 José Pinto Franqueira. 247 Joaquim Gonçalves de Oliveira. 248 Chedade Abdalla. 249 Calil Mussa Cury. 250 Mehzen Elias Metry. 251 José Fernandes Corrêa. 252 Francisco José Lopes. 253 Manoel Coelho. 254 Manoel Spangenberg Pires. 255 Luiz Fernando Grasso. 256 Americo de Almeida. 257 José Antonio Gonçalves Vianna. 258 Alberto da Motta e Silva. 259 p. p. Joaquim Magalhães da Silva, Manoel Magalhães da Silva. 260 Manoel Magalhães da Silva. 261 José Teixeira da Cunha. 262 Joaquim Fernandes de Castro. 263 Antonio Francisco Pinhel. 264 Manoel Soares Santa Junior. 265 José Luiz da Costa. 266 Antonio José Pereira. 267 José Casemiro da Cruz. 268 Antonio Tavares Lomba. 269 Eliseu da Silva Figueiredo. 270 Antonio Barbosa da Costa Villela. 271 José de Fraga Rodrigues. 272 Antonio Polycarpo Alves Ventura. 273 p. p. Virginia Torres Alves Ventura, Antonio Polycarpo Alves Ventura. 274 Lino Fernandes Ramalho. 275 Rafael Guerrero Ramirez. 276 Odilon de Souza Britto. 277 José Coimbra Junior. 278 Maria da Conceição Guimarães. 279 José Perello Ribeiro Filho. 280 João de Jesus Pereira. 281 Antonio Maria Magalhães. 282 Agostinho da Cunha Mello. 283 Maria de Jesus Martins. 284 Julio Augusto Alves. 285 Ludovina Francisca Azulino Marinho. 286 Alvaro de Almeida Pereira. 287 Manoel de Almeida Pereira. 288 Annibal Rodrigues dos Santos. 289 Miguel Corrêa. 290 José Ferreira dos Santos. 291 Alfredo de Souza. 292 Marcelino Teixeira. 293 Amadeu Ruivo. 294 João Manoel dos Santos Madruga. 295 Manoel Bessa. 296 Francisco dos Santos. 297 Manoel Ferreira da Rosa. 298 Maximiliano dos Santos Freitas. 299 Manoel Cardoso Ormond. 300 Francisco Alves Martins Corrêa. 301 Francisco José da Silva Sállos. 302 Rufino Ferreira Pinto. 303 Horacio da Fonseca Almeida. 304 João Martins. 305 Antonio dos Santos Fernandes. 306 Antonio Moreira Ramos. 307 José Joaquim Pires Pinheiro. 308 José Pinheiro de Azeredo. 309 José Jacintho Pacheco. 310 Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Szonde-Sonde. 311 Manoel Feliciano Duarte. 312 Manoel Dias Pinho. 313 Antonio Dias Pinho. 314 Domingos Dias Pinho. 315 José Joaquim Lopes. 316 Manoel Alves Carneiro. 317 Francisco Faria Pereira de Souza. 318 Avelino José Teixeira. 319 José Lourenço Alves. 320 João Luiz Martins. 321 David Francisco Pinhel. 322 João Ferreira Sylvestre. 323 Antonio Ferreira Gonçalves Braga. 324 José Gonçalves Ferreira. 325 Joaquim Barbosa Garcia. 326 Rafael Barreira. 327 Maximo Cervino. 328 Euzebio Leal. 329 Francisco Gonçalves d'Abreu. 330 Henrique de Souza Camillo. 331 Agostinho dos Santos. 332 José Abreu de Souza. 333 Dr. Reynaldo Marques Coelho de Aragão. 334 Jean Léon Favoreu. 335 Francisco A. de Mello Carneiro. 336 Bernardo José Gomes. 337 — Avclino Francisco Pitte. 338 De Luca Giuseppe Angelo. 339 Domingos Coelho. 340 Doutor José Pereira dos Santos. 341 Alexandre Barbosa da Fonseca. 342 L. Souza & Irmão. 343 Ramiro & Comp. Ltda. — Ramiro Moreira Nunes. 344 Ramiro Moreira Nunes. 345 Herma Santos Lobo. 346 Matheus da Costa Ventura. 347 João da Silva Ferreira. 348 Francisco da Silva Ferreira. 349 Luiz Pereira. 350 David Antonio da Silva. 351 José Augusto Vieira de Meirelles. 352 Custodio Teixeira Torres. 353 Antonio Gomes Soares. 354 José Cezar Prada. 355 Carlos Lourival Prada. 356 Albino Antonio. 357 Jayme Nascimento Pires. 358 A. Almeida Carvalho & Comp. 359 Manoel Ozon Peres. 360 Francisco Rodrigues de Oliveira. 361 Antonio Alves. 362 Joaquim Cardoso Prala. 363 José Baptista Ribeiro. 364 Agostinho Rodrigues Valgode. 365 Daniel Ferreira. 366 João da Silva Ramos. 367 Domingos Augusto. 368 Romulo de Mattos. 369 Antonio Ferreira da Silva. 370 Candido da Costa. 371 Antonio Rodrigues dos Santos. 372 Francisco Gallo. 373 Ercole Santoro. 374 Moyses Poínhas Fernandes. 375 Cleto Marques. 376 Ernesto Gomes da Costa. 377 Antonio Ramos Gonzales. 378 Ramon Meire Marques. 379 Pedro Rodrigues Peres. 380 José Maria Gonçalves de Meirelles. 381 Casemiro José Fernandes. 382 Julio Berto Cirio. 383 José Rama Cernados. 384 Candido Iglesias Gil. 385 José Francisco da Rosa Junior. 386 Antonio de Souza Pereira. 387 José Farinha. 388 Amaro da Rocha Nunes. 389 José Narciso Gonçalves. 390 José Lugo Cid. 391 Francisco Marques. 392 Antonio de Mattos Ribeiro. 393 Carlos Moraes da Almeida. 394 Manoel Rodrigues Dantas. 395 Casimiro Gonzalez Garcia. 396 Joaquim Antonio de Sá. 397 Eduardo Thomé de Abrantes. 398 Francisco Badia Urell. 399 Antonio Rebello de Mendonça. 400 Custodio Marques Guimarães. 401 Luiz Gonçalves da Silva. 402 Carlos Martins Alvares. 403 Carlos Daneluzzi. 404 João José de Figueiredo. 405 Vicente Corrêa. 406 Manoel Barbosa. 407 S. Ferreira & Moreira. 408 Seraphim Ferreira. 409 Seraphim Moreira. 410 Acacio Leite da Motta. 411 Arthur de Souza Campos. 412 Felipe Ferreira. 413 J.J. Marinho & Comp. 414 Orlando Francisco Pinhel. 415 David Francisco Pinhel Filho. 416 Francisco Alves Teixeira. 417 Joaquim Marques Fernandes. 418 Joaquim José Antunes. 419 José Pereira Cotta Junior. 420 José Gomes de Azevedo. 421 Severino Bernardo da Pinho Corrêa de Sá. 422 Indalecio Nunez Conde. 423 Manoel José da Silva. 424 José Augusto de Arruda. 425 Adão de Almeida. 426 Torquato Ribeiro. 427 Anna do Nascimento Aurora Affonso. 428 Noemia da Conceição Pires. 429 Manoel Marques de Oliveira. 430 Jorge Francisco de Campos. 431 João Gomes & Irmão — Joaquim Francisco Gomes. 432 Francisco Bernardino Ribeiro. 433 Boris Lulerman. 434 José Ferreira. 435 Antonio Francisco da Silva. 436 Alfredo Lemos de Oliveira. 437 João Dias. 438 Antonio Joaquim Valente de Mattos. 439 Alberto Augusto de Souza. 440 Amadeu Innocencio Fonseca. 441 Joaquim dos Santos Oliveira. 442 Manoel José Eiriz. 443 Manoel Soares de Oliveira. 444 José Ferreira Salomão. 445 Carlos Gavinho Torres. 446 João Fernandes da Silva. 447 p.p. José Joaquim Aniceto, José Lourenço Alves. 448 Abilio Vieira Monteiro. 449 João Pereira Frade. 450 Joaquim da Silva Abelha. 451 Avelino Augusto de Faria. 452 Antonio de Campos. 453 Doutor Candido Thomé de Abrantes. 454 M. Gomes. 455 Mauricio Mallet Bicalho. 456 José Gonçalves da Fonseca. 457 Alberto Andrade Melleu. 458 José Dias Corrêa. 459 José Albano Baptista Valerio. 460 Chrispim Francisco Duarte. 461 Bernardino da Costa. 462 José Maria Teixeira. 463 Domingos da Silva Duarte. 464 Antonio Teixeira Cardoso. 465 Seraphim Ferreira Barbosa. 466 Antenor Mingozzi. 467 Graciano Rodrigues de Souza. 468 Manoel Lourenço Renha. 469 Vicente Scofano. 470 Frederico Henrique Sauer. 471 José Pinto Duarte. 472 Adelino Tavares de Figueiredo. 473 Candido David Rodrigues da Cruz. 474 José Alexandrino dos Santos. 475 Joaquim da Silva Pinto. 476 Luis Baptista Laper. 477 José Ribeiro. 478 Antonio de Souza Santos. 479 Oscar Pereira de Carvalho. 480 Augusto Martins Ribeiro. 481 Alberto dos Santos Oliveira. 482 José Duarte Lopes Corrêa. 483 Bernardino Esteves de Almeida. 484 Amadeu d'Almeida Figueiredo. 485 João Nunes Trindade. 486 Maria Joaquina da Costa Bastos. 487 Viuva Alvaro Costa, Fernandes & Comp. — Manoel José Fernandes. 488 David Rodrigues d'Almeida. 489 Ricardo Augusto Biato. 490 Maria de Lourdes de Souza Lobo. 491 Martinho Romão da Rocha. 492 Neves Gonçalves & Companhia. 493 Manoel Martins de Castro Neves. 493 Imobiliária Monroe Limitada. 494 Castro Ribeiro & Companhia. 495 José Torreiro Ribeiro. 496 Seraphim Duarte Coelho. 497 p. p. Manoel da Silva Souto. 498 José Augusto Corrêa. 499 José Nunes. 499 João Francisco da Silva. 500 Moacyr Hey de Campos Cabral. 501 Adriano Ferreira. 502 Joaquim Dias. 503 Justino Egreja. 504 Antonio de Carvalho. 505 Ricardino Ferreira da Cunha. 506 J. G. Miranda & Cia. 507 João Martins de Castro. 508 José Affonso

Bastos. 509 Ruy de Oliveira Santos. 510 Marianna de Castro Pires Ferreira. 511 João Ildefonso da Silva. 512 Agostinho Andemaro Lara Fortes. 513 Eduardo Pinto da Fonseca. 514 Alberto Marinho Alves. 515 Ventura Pinto. 516 Joaquim Francisco Angelo. 517 Manoel Gomes Pinto. 518 Antonio Mendes Borges. 519 Zilda das Neves Pinheiro. 520 Manoel dos Santos Quelhas. 521 José Nunes. 522 Manoel Marinho Alves. 523 José Joaquim Alves da Costa. 524 Mario de Moraes Paiva. 525 Associação dos Proprietários de Imóveis. J. A. Mirilli, presidente. — Reconheço as firmas 1 Antonio Joaquim de Campos. 2 Antonio Soares Pereira d'Almeida. 3 Manoel de Sousa Carvalho Salgado. 4 Adriano Jeronymo Monteiro. 5 Alberto Tavares Ferreira. 6 Gervasio Pires Ferreira. 7 João Ribeiro. 8 José Antonio Mirilli. 9 José de Lima Braga. 10 Manoel Antonio dos Santos. 11 Manoel Duarte Reis. 12 Augusto Teixeira Bello. 13 Epaminondas Evangelista dos Santos. 14 Antenor Teixeira de Carvalho. 15 Seraphim Ayres do Vasconcellos. 16 Rubens de Sousa. 17 Manoel Antonio Braz. 18 Rolando Monteiro. 19 Arthur Moreira de Souza. 20 Antonio Pinto Franqueira. 21 Hans Klusmann. 22 Horacio da Silva Villela. 23 Fortunato Fernandes. 24 Antonio Eugenio Richard Junior. 25 João Antonio dos Santos. 26 José Lopes dos Santos. 27 João Antonaccio. 28 Braz Canto Moreira. 29 Braz Canto Moreira. 30 Francisco de Mattos. 31 Matheus Grande Perez. 32 Manoel Pereira Ramos. 33 Arthur Lopes Cardoso. 34 José Pinto Teixeira. 35 Oscar de Souza Carvalho Salgado. 36 Manoel dos Santos Martins. 37 Antonio Pimenta de Souza. 38 Antonio Joaquim do Miranda. 39 Ramiro Ribeiro. 40 Vicente Cinelli. 41 Giola Giuseppe. 42 Vicente Antonino Pereira Gomes. 43 Laura Ribeiro de Oliveira. 44 Nelson Ribeiro de Oliveira. 45 Antonio Teixeira Gondar. 46 José Corrêa França. 47 João Correia de Mello. 48 Antonio Martins. 49 Antonio Felix de Almeida. 50 Maria Augusta da Silva Almeida. 51 Luiz Augusto da Silva. 52 Alice Daibert. 53 Francisco Perez Rodrigues. 54 — Francisco Scudieri. 55 José Pereira dos Santos. 56 Delfim Domingues de Oliveira. 57 José Duarte Reis. 58 Fernando Fidalgo. 59 João da Costa. 60 José Vaz de Carvalho. 61 João Francisco Xavier. 62 Valentim da Silva Machado. 63 Antonio Martins Junior. 64 Manoel da Silva Machado. 65 Albano da Silva Machado. 66 Félicien Paul Fleury. 67 — Domingos de Sousa Oliveira. 68 Antonio da Silva Nunes Villela. 69 Antonio Moreira Ventura. 70 Francisco Eugenio Leal Junior. 71 Antonio Nascimento da Bira. 72 Archanjo Antonio Marques da Silva. 73 Zeferino Vieira. 74 Rafael Garcia. 75 Garages Reunidas Limitada. 76. Imobiliária Localiza Limitada. 77 Frontino de Freitas Nunes. 78 Belmiro Ferreira de Souza. 79 Antonio de Almeida Mathias. 80 Antonio dos Santos. 81 José Corrêa da Silva. 82 Maria de Sousa Corrêa. 83 Iria Corrêa. 84 Benedicto Gonçalves Serra. 85 Manoel Lopes de Araujo. 86 José Fernandes. 87 Lincoln Caire. 88 Nerina de Oliveira Lourenço. 89 Alice Gabrielle Fabre. 90 Antonio José de Sousa. 91 Antonio de Sousa Jorge. 92 Estevão Ruivo. 93 Antonio Pereira de Oliveira. 94 Joaquim Pinto Canêdo Junior. 95 Alfredo Lourenço. 96 Juan Garcia Fernandez. 97 João Candido da Silva Mendes. 98 João Duarte. 99 Amadeu Pereira d'Albuquerque. 100 J. Teixeira de Carvalho & Cia. Limitada — Amadeu Pereira de Albuquerque, gerente. 101 Anibal Rodrigues. 102 Antonio de Oliveira Tarré. 103 Severino Dominguez Gomez. 104 Manoel Gonçalves Forte. 105 Joaquim da Silva Cardoso. 106 Joaquim dos Santos. 107 Jeronias Alves. 108 Antonio Rinaldi. 109 Felisberto Jorge Moreira. 110 F. J. Moreira & Cia. 111 João de Figueiredo Semitello. 112 Olívio Augusto da Veiga. 113 Frederico Henrique dos Santos. 114 Abdon Pimenta de Sousa. 115 Antonio Francisco de Oliveira Salvador. 116 Antonio Augusto Amado. 117 Carmo & Cia. — João do Carmo Sant'Anna. 118 Ernesto Gonçalves da Rocha. 119 Joaquim Borges de Sousa Junior. 120 Manoel Pereira da Costa. 121 Manoel Pereira da Costa. 122 Emilio Carrera Loureiro. 123 Jaquê Soriano. 124 Sebastião José de Oliveira Junior. 125 Manoel Francisco Rodrigues. 126 José de Almeida. 127 José Vieira Goulart. 128 Sylvio Moniz de Souza. 129 Alfredo Gonçalves Ventura. 130 M. Cerqueira & Cia. 131 Domingos José Aguiar. 132 Antonio Silva. 133 Agostinho Teixeira. 134 Antonio Lopes Lyrio. 135 Joaquim Gomes da Silva. 136 Joaquim Fernandes d'Oliveira. 137 Carlos Augusto de Lacerda. 138 José Antonio Teixeira de Macedo. 139 Rosa Ferreira de Macedo. 140 José da Silva Braga. 141 José Alves de Carvalho. 142 Manoel Corrêa Martins. 143 David da Cunha. 144 Hermann Roetzsch. 145 Francisco Alves de Moura. 146 Rogerio Augusto Cardia Pires. 147 Luiz Contelli. 148 Arthur Gama Secco. 149 Manoel Mario Fabião. 150 Joaquim de Souza Luzitano. 151 Antonio Simões Pires. 152 Augusto Alberto de Souza. 153 Francisco Cabral Peixoto. 154 Annibal Rosa da Silva. 155 José Rosa da Silva Junior. 156 Manoel Couto Duarte. 157 Arturo Meire Marquez. 158 Emilio Dominguez Vasquez. 159 Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. 160 Manoel José Pereira. 161 M. Pereira & Fernandes. 162 Miguel Fernandes da Paz. 163 Adriano da Silva Reis. 164 Domingos Ferreira Pinto. 165 Giuseppe Paravato. 166 Joel Fernandes. 167 Guilherme Mario Pegurier. 168 Julieta Pires de Mello. 169 Francisco Pereira Torres. 170 Joaquim Leandro da Motta. 171 Antonio de Souza e Silva. 172 José Dias Corrêa. 173 João Sabinho. 174 Joaquim Ribeiro Silva Filho. 175 Aurelio Ribeiro Silva. 176 Luiz d'Almeida Figueiredo Filho. 177 Manoel Antonio Gomes. 178 José dos Santos. 179 Antonio Wantuil de Freitas. 180 Laboratório Wantuil Sociedade Anônima — A. Wantuil. 181. Salvador Silva. 182 Francisco Merola. 183 André Ribas Guedes. 184 Pedro Marques. 185 Manoel Gomes Campos. 186 Salvador João. 187 Jean Bidart. 188 Manoel José Vidal Solelino. 189 Manoel Vaz Corrêa. 190 Joaquim Pereira Bernardes. 191 Francisco Bento de Oliveira. 192 Adriano Vaz de Carvalho. 193 Urbino Teixeira Machado. 194 Custodio Ribeiro da Fenecca. 195 Henrique da Silva Pinto. 196 Guilhermina Abrantes de Oliveira. 197 Laurindo de Azevedo Mesquita. 198 Manoel Guerra de Moraes. 199 Elysio Pereira de Magalhães. 200 Rodrigo Ventura de Magalhães. 201 Bernardino Lopes de Almeida. 202 Francisco Vieira Gomes. 203 Manoel Lopes Antelo. 204 Antonio Agostinho Corrêa. 205 Antonio Pinto Bernardo. 206 Leopoldo da Felicidade. 207 Antonio dos Santos. 208 Pedro Brune d'Agrella Heleno. 209 Manoel d'Agrella Heleno. 210 Justina de Jesus Gonçalves. 211 Heitor Augusto Soares. 212 Francisco Alves Gomes. 213 Palmira Pereira Caruso. 214 Domingos Joaquim Felgueiras. 215 José Ferreira da Rosa. 216 João Batista da Silva. 217 Abel Henrique d'Almeida. 218 Joaquim Henrique d'Almeida. 219 João Francisco de Azevedo Fidalgo. 220 Alfredo Osorio do Valle. 221 Sebastião Martins. 222 José Soares Ribeiro. 223 Manoel Coelho da Silva Junior. 224 Miguel Augusto Ponce. 225 Fructuoso Pereira Ramos. 226 Julio Xavier Marques do Couto. 227 Jayme Ferreira da Silva. 228 Francisca Vieira Leitão. 229 Thereza Carvalho Vieira. 230 Servos & Companhia Limitada — Joaquim Gonçalves Servos. 231 Joaquim Gonçalves Servos. 232 José Ayres. 233 João Francisco Borges. 234 Fernando Montenegro. 235 José Antonio da Cruz. 236 Antonio Leite Simão. 237 Manoel João de Souza. 238 José André. 239 Victorino Coelho dos Santos. 240 Moacyr Seixas Mala. 241 Elias Matni. 242 Pedro Lopes Ribeiro. 243 João Lopes Ribeiro Netto. 244 Joaquim Ribeiro. 245 Cezar Joaquim Victorio. 246 José Pinto Franqueira. 247 Joaquim Gonçalves de Oliveira. 248 Cheade Abdalla. 249 Calil Massa Cury. 250 Meisen Elias Metry. 251 José Fernandes Corrêa. 252 Francisca José Lopes. 253 Manoel Coelho. 254 Manoel Spangenberg Pires. 255 Luiz Fernando Grasso. 256 Americo de Almeida. 257 José Antonio Gonçalves Vianna. 258 Alberto da Motta e Silva. 259 Manoel Magalhães da Silva. 260 Manoel Magalhães da Silva. 261 José Teixeira da Cunha. 262 Joaquim Fernandes de Castro. 263 Antonio Francisca Pinhel. 264 Manoel Soares Santa Junior. 265 José Luiz da Costa. 266 Antonio José Pereira. 267 José Casemiro da Cruz. 268 Antonio Tavares Lomba. 269 Eliseu da Silva Figueiredo. 270 Antonio Barbosa da Costa Villela. 271 José de Fraga Rodrigues. 272 Antonio Polycarpo Alves Ventura. 273 Antonio Polycarpo Alves Ventura. 274 Lino Fernandes Ramalho. 275 Rafael Guerrero Ramirez. 276 Odilon de Souza Brito. 277 José Coimbra Junior. 278 Maria da Conceição Guimarães. 279 José Perello Ribeiro Filho. 280 João de Jesus Pereira. 281 Antonio Maria Magalhães. 282 Agostinho da Cunha Mello. 283 Maria de Jesus Martins. 284 Julio Augusto Alves. 285 Ludovina Francisca Azalino Marinho. 286 Alvaro de Almeida Pereira. 287 Manoel de Almeida Pereira. 288 Annibal Rodrigues dos Santos. 289 Miguel Corrêa. 290 José Ferreira dos Santos. 291 Alfredo de Souza. 292 Marcelino Teixeira. 293 Amadeu Ruivo. 294 João Manoel dos Santos Madruga. 295 Manoel Bessa. 296 Francisco dos Santos. 297 Manoel Ferreira da Rosa. 298 Maximiliano dos Santos Freitas. 299 Manoel Cardoso Ormond. 300 Francisco Alves Martins Corrêa. 301 Francisco José da Silva Sêllos. 302 Rufino Ferreira Pinto. 303 Horacio da Fonseca Almeida. 304 João Martins. 305 Antonio dos Santos Fernandes. 306 Antonio Moreira Ramos. 307 José Joaquim Pires Pinheiro. 308 José Pinheiro de Azevedo. 309 José Jacintho Pacheco. 310 Gabriel Johanis Valentim Leopoldo Szonde Sondo. 311 Manoel Feliciano Duarte. 312 Manoel Dias Pinho. 313 Antonio Dias Pinho. 314 Domingos Dias Pinho. 315 José Joaquim Lopes. 316 Manoel Alves Carneiro. 317 Francisco Faria Pereira de Souza. 318 Avelino José Teixeira. 319 José Lourenço Alves. 320 João Luiz Martins. 321 David Francisco Pinhel. 322 João Ferreira Sylvestre. 323 Antonio Ferreira Gonçalves Braga. 324 José Gonçalves Ferreira. 325 Joaquim Barbosa Garcia. 326 Rafael Barreira. 327 Máximo Cervinho. 328 Euzébio Leal. 329 Francisco Gonçalves d'Abreu. 330 Henrique de Souza Camillo. 331 Agostinho dos Santos. 332 José Abreu de Souza. 333 Doutor Reynaldo Marques Coelho de Aragão. 334 Jean Léon Favoreu. 335 Francisco de Mello Carneiro. 336 Bernardo José Gomes. 337 Avelino Francisco Pitte. 338 De Luca Giuseppe Angelo. 339 Domingos Coelho. 340 Doutor José Pereira dos Santos. 341 Alexandre Barbosa da Fonseca. 342 L. Souza & Irmão. 343 Ramiro & Companhia Limitada — Ramiro Moreira Nunes. 344 Ramiro Moreira Nunes. 345 Herme Santos Lobo. 346 Matheus da Costa Ventura. 347 João da Silva Ferreira. 348 Francisco da Silva Ferreira. 349 Luiz Pereira. 350 David Antonio da Silva. 351 José Augusto Vieira de Meirelles. 352 Custodio Teixeira Torres. 353 Antonio Gomes Soares. 354 José Cezar Prada. 355 Carlos Lourival Prada. 356 Albino Antonio. 357 Jayme Nascimento Pires. 358 A. Almeida Carvalho & Companhia. 359 Manoel Ozon Peres. 360 Francisco Rodrigues de Oliveira. 361 Antonio Alves. 362 Joaquim Cardoso Prata. 363 José Baptista Ribeiro. 364 Agostinho Rodrigues Valgado. 365 Daniel Ferreira. 366 João da Silva Ramos. 367 Domingos Augusto. 368 Romulo de Mattos. 369 Antonio Ferreira da Silva. 370 Candido da Costa. 371 Antonio Rodrigues dos Santos. 372 Francisco Gallo. 373 Ezequiel Santoro. 374 Moysés Poehnas Fernandes. 375 Cleto Marques. 376 Ernesto Gomes da Costa. 377 Antonio Ramos Gonzalez. 378 Ramon Meire Marquez. 379 Pedro Rodrigues Peres. 380 José Maria Gonçalves Meirelles. 381 Casemiro José Fernandes. 382 Julio Porto Cirio. 383 José Rama Cernados. 384 Candido Iglesias Gil. 385 José Francisco da Rosa Junior. 386 Antonio de Souza Pereira. 387 José Farinha. 388 Amaro da Rocha Nunes. 389 José Narciso Gonçalves. 390 José Lugo Cid. 391 Francisco Marques. 392 Antonio de Mattos Ribeiro. 393 Carlos Moraes de Almeida. 394 Manoel Rodrigues Dantas. 395 Casimiro Gonzalez Garcia. 396 Joaquim Antonio de Sá. 397 Eduardo Thomé de Abrantes. 398 Francisco Badia Urell. 399 Antonio Rebelo de Mendonça. 400 Custodio Marques Guimarães. 401 Luiz Gonçalves da Silva. 402 Carlos Martins Alvares. 403 Carlos Done-luzzi. 404 João José de Figueiredo. 405 Vicente Corrêa. 406 Manoel Barbosa. 407 S. Ferreira & Moreira. 408 Seraphim Ferreira. 409

Seraphim Moreira. 410 Acacio Leite da Motta. 411 Arthur de Souza Campos. 412 Felipe Ferreira. 413 J. J. Marinho & Companhia. 414 Orlando Francisco Pinhel. 415 David Francisco Pinhel Filho. 416 Francisco Alves Teixeira. 417 Joaquim Marques Fernandes. 418 Joaquim José Antunes. 419 José Pereira Cotta Junior. 420 José Gomes de Azevedo. 421 Severino Bernardo de Pinho Corrêa de Sá. 422 Indalecio Nuñez Conde. 423 Manoel José da Silva. 424 José Augusto de Arruda. 425 Adão de Almeida. 426 Torquato Ribeiro. 427 Anna do Nascimento Aurora Affonso. 428 Noemia da Conceição Pires. 429 Manoel Marques de Oliveira. 430 Jorge Francisco de Campos. 431 João Gomes & Irmão. — Joaquim Francisco Gomes. 432 Francisco Bernardino Ribeiro. 433 Boris Luterman. 434 José Ferreira. 435 Antonio Francisco da Silva. 436 Alfredo Lemos de Oliveira. 437 João Dias. 438 Antonio Joaquim Valente de Mattos. 439 Alberto Augusto de Souza. 440 Amadeu Innocencio Fonseca. 441 Joaquim dos Santos Oliveira. 442 Manoel José Eiriz. 443 Manoel Soares de Oliveira. 444 José Ferreira Salomão. 445 Carlos Gavinho Torres. 446 João Fernandes da Silva. 447 José Joaquim Aniceto. 448 Abilio Vieira Munheiro. 449 João Pereira Frade. 450 Joaquim da Silva Abelha. 451 Ave-lino Augusto de Faria. 452 Antonio de Campos. 453 Doutor Candido Thomé de Abrantes. 454 M. Gomes. 455 Mauricio Mallet Bicalho. 456 José Gonçalves da Fonseca. 457 Alberto Andrade Melleu. 458 José Dias Corrêa. 459 José Albano Baptista Valerio. 460 Chrispim Francisco Duarte. 461 Bernardino da Costa. 462 José Maria Teixeira. 463 Domingos da Silva Duarte. 464 Antonio Teixeira Cardoso. 465 Seraphim Ferreira Barbosa. 466 Antenor Mingozi. 467 Graciano Rodrigues de Souza. 468 Manoel Lourenço Renha. 469 Vicente Scofono. 470 Frederico Henrique Sauer. 471 José Pinto Duarte. 472 Adelino Tavares de Figueiredo. 473 Candido David Rodrigues da Cruz. 474 José Alexandrino dos Santos. 475 Joaquim da Silva Pinto. 476 Luiz Baptista Laper. 477 José Ribeiro. 478 Antonio de Souza Santos. 479 Oscar Pereira de Carvalho. 480 Augusto Martins Ribeiro. 481 Alberto dos Santos Oliveira. 482 José Duarte Lopes Corrêa. 483 Bernardino Esteves de Almeida. 484 Amadeu d'Almeida Figueiredo. 485 João Nunes Trindade. 486 Maria Joaquina da Costa Bastos. 487 Viuva Alvaro Costa, Fernandes & Companhia. — Manoel José Fernandes. 488 David Rodrigues d'Almeida. 489 Ricardo Augusto Bialo. 490 Maria de Lourdes de Souza Lobo. 491 Martinho Romão da Rocha. 492 Neves Gonçalves & Comp. — Manoel Martins de Castro Neves. 493 Imobiliária Monroe Limitada. — José Torreiro Rieiro. 494 Castro Rieiro & Companhia. — José Torreiro Rieiro. 495 José Torreiro Rieiro. 496 Seraphim Duarte Coelho. 497 José Augusto Corrêa. 498 José Nunes. 499 João Francisco da Silva. 500 Moacyr Hey de Campos Cabral. 501 Adriano Ferreira. 502 Joaquim Dias. 503 Justino Egreja. 504 Antonio de Carvalho. 505 Ricardino Ferreira da Cunha. 506 J. C. Miranda & Companhia. 507 João Martins de Castro. 508 José Affonso Bastos. 509 Ruy de Oliveira Santos. 510 Marianna de Castro Pires Ferreira. 511 João Hedefonso da Silva. 512 Agostinho Andemaro Lara Fortes. 513 Eduardo Pinto da Fouseca. 514 Alberto Marinho Alves. 515 Ventura Pinto. 516 Joaquim Francisco Angelo. 517 Manoel Gomes Pinto. 518 Antonio Mendes Borges. 519 Zilda das Neves Pinheiro. 520 Manoel dos Santos Quelhas. 521 José Nunes. 522 Manoel Marinho Alves. 523 José Joaquim Alves da Costa. 524 Mario de Moraes Paiva. 525 Associação dos Proprietários de Imóveis José Antonio Mirilli. Rio, nove de dezembro de mil novecentos e quarenta. Em testemunho da verdade. *Alexandre Costa*. Tabelião substituto no impedimento ocasional. Cartório do primeiro officio de notas. Rua do Rosário número cento e cinquenta e seis. Terminada a leitura dos Estatutos, o senhor Presidente declarou que estando satisfel-tas todas as exigências legais, considerava constituída a Sociedade, após a aprovação dos Estatutos que acabavam de ser lidos, com o consentimento da assembleia, a qual, unanimemente e com uma salva de palmas aprovou os Estatutos e considerou, assim, definitivamente constituída a Sociedade Mútua de Seguros Gerais A Universal, igualmente considerando a administração eleita. O se-nhor Presidente aproveitou a oportunidade para congratular-se com a assembleia e felicitá-la pelo pleno êxito obtido de forma tão grandiosa e promissora, salientando o elevado número de fun-dadores presentes e a circunstância de já se ter efetuado o de-pósito de mil e quinhentos e noventa e cinco contos de réis. Em seguida, pediu a palavra o senhor doutor Epaminondas Evangelista dos Santos, propondo que a assembleia aprovasse um voto de louvor à mesa que presidiu aos trabalhos, o que foi aprovado com uma salva de palmas. Por último, pediu a palavra o senhor Antonio Joaquim de Campos, que agradeceu, por si e seus companheiros de adminis-tração, o mandato que acabava de lhes ser conferido. O senhor Presidente, em seguida, fez ver à assembleia que a escolha havia sido muito acertada e que, assim, a Sociedade tinha razões bastantes para esperar pleno êxito de seus mandatários. Ainda o senhor Presi-dente, fazendo sentir a necessidade de ser desde já aprovada a ata, suspendeu os trabalhos por duas horas, afim de ser a mesma lavrada, convocando os senhores fundadores para às dezoito horas e trinta minutos continuarem em assembleia afim de aprovar a presente ata. Reaberta a sessão de assembleia às dezoito e meia horas, foi lida e aprovada unanimemente a ata, por mim feita e que vai por todos os presentes assinada. — José de Lima Braga. — João Ribeiro. — Adriano Vaz de Car-valho. — Alberto Tavares Ferreira. — Francisco Cabral Pel-zoto. — Amadeu Innocencio Fonseca. — José Nunes. — Valentim da Silva Machado. — João da Costa. — Domingos Augusto. — Manoel Francisco Rodrigues. — Hermann Roetzsch. — Joaquim

Fernandes de Castro. — Francisco Alves Teixeira. — David Antonio da Silva. — José Pereira dos Santos. — Manoel Hilario Fabião. — Leopoldo da Felicidade. — Moacyr Hey de Campos Cabral. — P. p. José Baptista Ribeiro, Moacyr Hey de Campos Cabral. — Albano da Silva Machado. — Joaquim Fernandes d'Oliveira. — Domingos José Aguietas. — Justino Egrejas. — Calil Mussa Cury. — Manoel da Silva Machado. — Joaquim Pinto Canedo Junior. — Jeremias Alves. — José Maria Gonçalves de Meirelles. — José Pinheiro de Azeredo. — Augusto Martins Ribeiro. — Antonio Ferreira da Silva. — Candido Thomé de Abrantes. — José Pereira dos Santos (Dr.) — Arthur de Souza Campos. — Marcelino Teixeira. — Alfredo de Souza. — Pal-mira Pereira Caruso. — Antonio Francisco Pinhel. — Boris Luter-man. — Antonio Pinto Franqueira. — José Pinto Franqueira. — Adriano da Silva Reis. — Amadeu Ruivo. — P. p. Estevão Ruivo, Amadeu Ruivo. — Manoel Vaz Corrêa. — Justina de Jesus Gonç-alves. — Manoel d'Agrella Helena. — Francisco dos Santos. — Manoel Marinho Alves. — Alberto Marinho Alves. — Augusto Alberto de Souza. — Giuseppe Paravato. — Antonio Francisco d'Oliveira Salvador. — José Rosa da Silva Junior. — Antonio Simões Pina. — Antonio Pereira de Oliveira. — Francisco Pereira Torres. — Ame-rico de Almeida. — José Cezar Prada. — João Martins. — João Luiz Martins. — Manoel Pereira Ramos. — Olivia Augusto da Veiga. — Annibal Rosa da Silva. — Rufino Ferreira Pinto. — Abel Henriques d'Almeida. — David Francisco Pinhel. — João de Jesus Pereira. — Antonio Lopes Lyrio. — Antonio Martins Junior. — José Duarte Lopes Corrêa. — Pedro Lopes Ribeiro. — P. p. Miguel Augusto Ponce, Americo da Silva Castro. — Joaquim Ribeiro. — Ramiro Mo-reira Nunes. — Ramiro & Comp. Ltda. — Martinho Romão da Rocha. — José Soares Ribeiro. — José de Almeida. — João da Silva Ramos. — Ernesto Gonçalves da Rocha. — Iria Corrêa. — Maria de Souza Corrêa. — José Corrêa da Silva. — Julio Xavier Marques do Couto. — Joaquim Antonio de Sá. — Pedro Marques. — Antonio de Sousa Jorge. — Joaquim da Silva Abelha. — Jean Bidart. — Daniel Fer-reira. — Antonio Moreira Ventura. — Seraphim Moreira. — Guil-herme Mario Pegurier. — Seraphim Ferreira. — S. Ferreira & Mo-reira. — João Lopes Ribeiro Netto. — Joaquim Borges de Sousa Junior. — Annibal Rodrigues dos Santos. — Miguel Corrêa. — Joa-quim Cardoso Prata. — Manoel José Vidal Sotolino. — José Ale-xandrino dos Santos. — Odilon de Sousa Brito. — Urbino Teixeira Machado. — Euzebio Leal. — Pedro Bruno d'Agrella Helena. — P. p. Luiz Fernando Grasso, Oswaldo Voigt. — João Manoel dos Santos Madruga. — André Ribas Guedes. — Joaquim Pereira Ber-nardes. — Manoel dos Santos Martins. — Zeferino Vieira. — Manoel Gonçalves Forte. — João José de Figueiredo. — Manoel Pereira da Costa. — P. p. Carmen Rosa de Araujo Costa, Manoel Pereira da Costa. — José Joaquim Pires Pinheiro. — Carlos Augusto de Lacerda. — David da Cunha. — Joel Fernandes. — Cleto Marques. — Domingos Joa-quim Felgueiras. — Domingos Coelho. — Francisco Merola. — Antonio Augusto Amado. — João Francisco Xavier. — Fernando Montenegro. — José Ribeiro. — Adelino Tavares de Figueiredo. — Antonio dos Santos Fernandes. — José Alves de Carvalho. — Carlos Daneluzzi. — Rafael Guerrero Ramirez. — Henrique da Silva Pinto. — José Lourenço Alves. — José Nunes. — Eduardo Pinto da Fonseca. — João Fernandes da Silva. — Noemia da Conceição Pires. — Jayme Nascimento Pires. — Gioia Giuseppe. — Manoel Alves Carneiro. — Servos & Comp. Limitada. — Joaquim Gonçalves Servos. — Alice Daibert. — João Francisco da Silva. — Belmiro Ferreira de Sousa. — Carlos Lourival Prada. — José Rama Cernados. — Antonio Rebello de Mendonça. — Antonio Ramos Gonzalez. — Albino Antonio. — Fe-lipe Ferreira. — Francisco Gallo. — José Joaquim Lopes. — Manoel Ozon Perez. — Ramon Meire Marques. — Gervasio Pires Ferreira. — Alice Gabrielle Fabre. — Anna do Nascimento Aurora Affonso. — Ernesto Gomes da Costa. — Domingos de Souza Oliveira. — Lino Fernandes Ramalho. — Acacio Leite da Motta. — Domingos da Silva Juarte. — Salvador Silva. — Emilio Dominguez Vasquez. — Dr. José Perelló Ribeiro Filho. — Arthur Lopes Cardoso. — Maria de Jesus Martins. — José Dias Corrêa. — P. p. João Antonaccio, Fran-cisco Civalo. — João Gomes & Irmão. — Archânjo Antunes Marques da Silva. — Rafael Barreira. — José Casemiro da Cruz. — Casemiro José Fernandes. — Francisco da Silva Ferreira. — João da Silva Ferreira. — Braz Canto Moreira. — P. p. Maria Augusta Campos Moreira, Braz Canto Moreira. — Francisco Perez Rodrigues. — Antenor Mingozi. — Antonio Maria Magalhães. — Manoel de Almeida Pereira. — Alvaro de Almeida Pereira. — Joaquim José Antunes. — Emilio Carrera Loureiro. — Antonio José Pereira. — Manoel Car-doso Ormond. — Jayme Ferreira da Silva. — José dos Santos. — Manoel Ferreira da Rosa. — José Ferreira da Rosa. — João Candido da Silva Mendes. — Alfredo Gonçalves Ventura. — João Pereira Frade. — Antonio Joaquim de Miranda. — Antonio Francisco da Silva. — Francisco de Mattos. — Antonio Silva. — Agostinho Tei-xeira. — José Fernandes. — P. p. Joseph Soriano, Jaques Soriano. — Arthur Gama Secco. — Maximo Cervião. — José André. — Rafael Garcia. — Imobiliária Locadora Limitada, Rafael Garcia. — Ga-rages Reunidas Limitada, Rafael Garcia. — Antonio de Oliveira Tar-ré. — Luiz Augusto da Silva. — P. p. Antonio Felix de Almeida, Luiz Augustos da Silva. — P. p. Maria Augusta da Silva Almeida, Luiz Augusto da Silva. — Antonio Ferreira Gonçalves Braga. — José Gonçalves Ferreira. — Nerina de Oliveira Lourenço. — Horacio da Fonseca Almeida. — Manoel José Eiriz. — Gabriel Johannis Valen-tin Leopoldo Szonde-Sonde. — Rolando Monteiro. — José Abreu de Souza. — Joaquim da Silva Pinto. — Manoel Antonio Braz. — Agos-tinho Rodrigues Valgode. — A. Almeida Carvalho & Cia. — Agos-tinho Rodrigues Valgode. — Manoel Antonio dos Santos. — Adriano

Jeronymo Monteiro. — Manoel de Sousa Carvalho Salgado. — Epaminondas Evangelista dos Santos. — Rubens de Souza. — Antonio Joaquim de Campos. — Felisberto Jorge Moreira. — F. J. Moreira & Cia. — Heitor Augusto Soares. — Manoel Gomes Campos. — Manoel dos Santos Quelhas. — Fernando Fidalgo. — José Coimbra Junior. — Francisco José Lopes. — Antonio dos Santos. — P. p. Joaquim dos Santos, Antonio dos Santos. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Avelino Augusto de Faria. — Manoel Duarte Reis. — João Ferreira Silvestre. — Bernardino da Costa. — Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. — Manoel Coelho da Silva Junior. — José Luiz da Costa. — Ventura Pinto. — José Teixeira da Cunha. — Serafim Ayres de Vasconcellos. — José Antonio Mirilli. — Associação dos Proprietários de Imóveis, José Antonio Mirilli. — Manoel Rodrigues Dantas. — José Gonçalves da Fonseca. — José Duarte Reis. — José Lugo Cid. — Antonio Soares Pereira d'Almeida. — Carlos Martinez Alvarez, Castro & Ribeiro, cancelada de ordem R. Santos. — Rufino José de Castro. — Castro, Ribeiro & Cia., Rufino José de Castro. — Imobiliária Monroe Ltda., Rufino José de Castro. — Manoel Gomes Pinto. — Custodio Teixeira Torres. — Moysés Pocinha Fernandes. — José Antonio da Cruz. — P. p. Joaquim de Souza Luzilano, Augusto Teixeira Bello. — Sebastião José de Oliveira Junior. — Abden Pimenta de Souza. — Amadeu Pereira d'Albuquerque. — J. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda. — Antonio de Almeida Mathias. — Francisco A. de Mello Carneiro. — Nelson Ribeiro de Oliveira. — P. p. Maria José de Cerqueira Barros, David d'Oliveira, cancelada de ordem R. Santos. — Jean Leon Favoreu. — Antenor Teixeira de Carvalho. — P. p. Manoel Couto Duarte, Antenor Teixeira de Carvalho. — Frontino de Freitas Nunes. — Antonio Nascimento da Eira. — José Ayres. — Miguel Fernandes da Paz. — José Pinto Duarte. — Domingos Ferreira Pinto. — José Fernandes Corrêa. — Antonio Gomes Soares. — Indalecio Nunes Conde. — Rogerio Augusto Cardia Pires. — J. C. Miranda & Cia. Ltda. — Orlando Miranda. — Thereza de Carvalho Vieira. — Francisca Vieira Leitão. — Alfredo Ramon Alves — Cancelada de ordem, R. Santos. — Maria Joaquina de Castro Bastos. — Manoel Coelho. — José Vieira Goulart. — Adão de Almeida. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Antonio Moreira Ramos. — João Baptista da Silva. — Amaro da Rocha Nunes. — João Martins da Costa. — Alberto Motta e Silva. — José Antonio Gonçalves Vianna. — Vicente Correia. — Manuel Bessa. — Antonio Teixeira Cardoso. — Antonio Agostinho Corrêa. — Francisco José da Silva Sellos. — José Pinto Teixeira. — Antonio Joaquim Valente de Mattos. — Severiano Dominguez Gomez. — Julio Berto Cirio. — P. p. José Joaquim Aniceto, José Lourenço Alves. — Chetade Abdulla. — Torquato Ribeiro. — José Torreiro Ribeiro. — Antonio de Souza e Silva.

Tendo todos os fundadores presentes assinado esta ata, e, verificando o Sr. presidente ter sido a mesma também assinada pela firma Castro & Ribeiro, que não é fundadora, assinatura essa que foi lançada inadvertidamente, determinou que fosse ela cancelada, o que ora faço. — *Alexandre Barbosa da Fonseca*, presidente. — *Augusto Teixeira Bello*, secretário. — *Ruy de Oliveira Santos*, 1.º secretário. Em tempo: Verificando mais o Sr. presidente que, igualmente, por equívoco, foi lançada nesta ata a assinatura de David d'Oliveira, que se declarou procurador de Maria José de Cerqueira Barros, ordenou o seu cancelamento, o que foi feito. — *Alexandre Barbosa da Fonseca*, presidente. — *Augusto Teixeira Bello*, secretário. — *Ruy de Oliveira Santos*, secretário. Por determinação do Sr. presidente, após verificar que foi lançada nesta ata a assinatura de Alfredo Ramon Alves, que não é quotista, foi a mesma cancelada. — *Alexandre Barbosa da Fonseca*, presidente. — *Augusto Teixeira Bello*, secretário. — *Ruy de Oliveira Santos*, 1.º secretário. Reconheço as firmas: — 1. José de Lima Braga — 2. João Ribeiro — 3. Adriano Vaz de Carvalho — 4. Alberto Tavares Ferreira — 5. Francisco Cabral Peixoto — 6. Amadeu Innocencio Fonseca — 7. José Nunes — 8. Valentin da Silva Machado — 9. João da Costa — 10. Domingos Augusto — 11. Manoel Francisco Rodrigues — 12. Hermann Roetzsch — 13. Joaquim Fernandes de Castro — 14. Francisco Alves Teixeira — 15. David Antonio da Silva — 16. José Pereira dos Santos — 17. Manoel Hilario Fabião — 18. Leopoldo da Felicidade — 19. Moacyr Hey de Campos Cabral — 20. Moacyr Hey de Campos Cabral — 21. Alvaro da Silva Machado — 22. Joaquim Fernandes d'Oliveira — 23. Domingos José Aguiaras — 24. Justino Egrejas — 25. Calil Mussa Cury — 26. Manoel da Silva Machado — 27. Joaquim Pinto Canedo Junior — 28. Jeremias Alves — 29. José Maria Gonçalves de Meirelles — 30. José Pinheiro de Azeredo — 31. Augusto Martins Ribeiro — 32. Antonio Ferreira da Silva — 33. Dr. Candido Tomé de Abrantes — 34. Dr. José Pereira dos Santos — 35. Arthur de Souza Campos — 36. Marcelino Teixeira — 37. Alfredo de Souza — 38. Palmira Pereira Caruso — 39. Antonio Francisco Pinhel — 40. Boris Lutermann — 41. Antonio Pinto Franqueira — 42. José Pinto Franqueira — 43. Adriano Silva Reis — 44. Amadeu Ruivo — 45. Amadeu Ruivo — 46. Manoel Vaz Corrêa — 47. Justina de Jesus Gonçalves — 48. Manoel d'Agrella Helena — 49. Francisco dos Santos — 50. Manoel Marinho Alves — 51. Alberto Marinho Alves — 52. Augusto Alberto de Souza — 53. Giuseppe Paravato — 54. Antonio Francisco d'Oliveira Salvador — 55. José Rosa da Silva Junior — 56. Antonio Simões Pina — 57. Antonio Pereira de Oliveira — 58. Francisco Pereira Torres — 59. Américo de Almeida — 60. — José Cesar Prado — 66. João Martins — 62. João Luiz Martins — 63. Manoel Pereira Ramos — 64. Olivio Augusto da Veiga — 65. Annibal Rosa da Silva — 66. Rufino Ferreira Pinto — 67. Abel Henriques d'Almeida — 68. David Francisco Pinhel — 69. João de Jesus Pereira — 70. Antonio Lopes Lyrio —

71. Antonio Martins Junior — 72. José Duarte Lopes Corrêa — 73. Pedro Lopes Ribeiro — 74. Americo da Silva Castro — 75. Joaquim Ribeiro — 76. Ramiro Moreira Nunes — 77. Ramiro & Comp. Ltda. — 78. Martinho Romão da Rocha — 79. José Soares Ribeiro — 80. José de Almeida — 81. João da Silva Ramos — 82. Ernesto Gonçalves da Rocha — 83. Iria Corrêa — 84. Maria de Souza Corrêa — 85. José Corrêa da Silva — 86. Julio Xavier Marques do Couto — 87. Joaquim Antonio de Sá — 88. Pedro Marques — 89. Antonio de Sousa Jorge — 90. Joaquim da Silva Abelha — 91. Jean Bidart — 92. Daniel Ferreira — 93. Antonio Moreira Ventura — 94. Seraphim Moreira — 95. Guilherme Mario Pégurier — 96. Seraphim Ferreira — 97. S. Ferreira & Moreira — 98. João Lopes Ribeiro Netto — 99. Joaquim Borges de Sousa Junior — 100. Annibal Rodrigues dos Santos — 101. Miguel Corrêa — 102. Joaquim Cardoso Prata — 103. Manoel José Vidal Soteline — 104. José Alexandrino dos Santos — 105. Odilon de Sousa Brito — 106. Urbino Teixeira Machado — 107. Euzebio Leal — 108. Pedro Bruno d'Agrella Helena — 109. Oswaldo Voigt — 110. João Manoel dos Santos Madruga — 111. Andrés Ribas Guedes — 112. Joaquim Pereira Bernardes — 113. Manoel dos Santos Martins — 114. Zeferino Vieira — 115. Manoel Gonçalves Forte — 116. João José de Figueiredo — 117. Manoel Pereira da Costa — 118. Manoel Pereira da Costa — 119. — José Joaquim Pires Pinheiro — 120. Carlos Augusto de Lacerda — 121. David da Cunha — 122. Joel Fernandes — 123. Cleto Marques — 124. Domingos Joaquim Felgueiras — 125. Domingos Coelho — 126. Francisco Merola — 127. Antonio Augusto Amado — 128. João Francisco Xavier — 129. Fernando Montenegro — 130. José Ribeiro — 131. Adelino Tavares de Figueiredo — 132. Antonio dos Santos Fernandes — 133. José Alves de Carvalho — 134. Carlos Danelluzzi — 135. Rafael Guerrero Ramirez — 136. Henrique da Silva Pinto — 137. José Lourenço Alves — 138. José Nunes — 139. Eduardo Pinto da Fonseca — 140. João Fernandes da Silva — 141. Normia da Conceição Pires — 142. Jayme Nascimento Pires — 143. Gioia Giuseppe — 144. Manoel Alves Carneiro — 145. Servos & Comp. Ltda. — 146. Joaquim Gonçalves Servos — 147. Alice Daibert — 148. João Francisco da Silva — 149. Belnira Ferreira de Souza — 150. Carlos Lourival Prado — 151. José Rana Cernados — 152. Antonio Rebelo de Mendonça — 153. Antonio Ramos Gonzalez — 154. Albino Antonio — 155. Felipe Ferreira — 156. Francisco Gallo — 157. José Joaquim Lopes — 158. Manoel Ozon Perez — 159. Ramon Moire Marques — 160. Gervasio Pires Ferreira — 161. Alice Gabrielle Fabre — 162. Anna do Nascimento Aurora Affonso — 163. Ernesto Gomes da Costa — 164. Domingos de Sousa Oliveira — 165. Lino Fernandes Ramalho — 166. Acacio Leite da Motta — 167. Domingos da Silva Duarte — 168. Salvador Silva — 169. Emilio Dominguez Vasquez — 170. Dr. José Perelló Ribeiro Filho — 171. Arthur Lopes Cardoso — 172. Maria de Jesus Martins — 173. José Dias Corrêa — 174. Francisco Civalé — 175. João Gomes & Irmão — 176. Archânjo Antunes Marques da Silva — 177. Rafael Barreira — 178. José Casemiro da Cruz — 179. Casemiro José Fernandes — 180. Francisco da Silva Ferreira — 181. João da Silva Ferreira — 182. Braz Canto Moreira — 183. Braz Canto Moreira — 184. Francisco Peres Rodrigues — 185. Antenor Mingozzi — 186. Antonio Maria Magalhães — 187. Dr. Manoel de Almeida Pereira — 188. Alvaro de Almeida Pereira — 189. Joaquim José Antunes — 190. Emilio Carrera Loureiro — 191. Antonio José Pereira — 192. Manoel Cardoso Ormond — 193. Jayme Ferreira da Silva — 194. José dos Santos — 195. Manoel Ferreira da Rosa — 196. José Ferreira da Rosa — 197. João Candido da Silva Mendes — 198. Alfredo Gonçalves Ventura — 199. João Pereira Frade — 200. Antonio Joaquim de Miranda — 201. Antonio Francisco da Silva — 202. Francisco de Mattos — 203. Antonio Silva — 204. Agostinho Teixeira — 205. José Fernandes — 206. Jaque Soriano — 207. Arthur Gama Secco — 208. Maximo Cervião — 209. José André — 210. Rafael Garcia — 211. Imobiliária Locadora Limitada, Rafael Garcia — 212. Garages Reunidas Limitada, Rafael Garcia — 213. Antonio de Oliveira Tarré — 214. Luiz Augusto da Silva — 215. Luiz Augusto da Silva — 216. Luiz Augusto da Silva — 217. Antonio Ferreira Gonçalves Braga — 218. José Gonçalves Ferreira — 219. Nerina de Oliveira Lourenço — 220. Horacio da Fonseca Almeida — 221. Manoel José Eliriz — 222. Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Szonde Sunde. — 223. Rolando Monteiro — 224. José Abreu de Souza — 225. Joaquim da Silva Pinto — 226. Manoel Antonio Braz — 227. Agostinho Rodrigues Valgode — 228. A. Almeida Carvalho & Comp. — 229. Manoel Antonio dos Santos — 230. Adriano Jeronymo Monteiro — 231. Manoel de Souza Carvalho Salgado — 232. Epaminondas Evangelista dos Santos — 233. Rubens de Souza — 234. Antonio Joaquim de Campos — 235. Felisberto Jorge Moreira — 236. F. J. Moreira & Comp. — 237. Heitor Augusto Soares — 238. Manoel Gomes Campos — 239. Manoel dos Santos Quelhas — 240. Fernando Fidalgo — 241. José Coimbra Junior — 242. Francisco José Lopes — 243. Antonio dos Santos — 244. Antonio dos Santos — 245. Antonio Eugenio Richard Junior — 246. Avelino Augusto de Faria — 247. Manoel Duarte Reis — 248. João Ferreira Silvestre — 249. Bernardino da Costa — 250. Manoel Gonçalves Maia Sobrinho — 251. Manoel Coelho da Silva Junior — 252. José Luiz da Costa — 253. Ventura Pinto — 254. José Teixeira da Cunha — 255. Serafim Ayres de Vasconcellos — 256. José Antonio Mirilli — 257. José Antonio Mirilli — 258. Manoel Rodrigues Dantas — 259. José Gonçalves da Fonseca — 260. José Duarte Reis — 261. José Lugo Cid — 262. Antonio Soares Pereira d'Almeida — 263. Carlos Martinez Alvarez — 265. Castro Ribeiro & Comp., Rufino José de Castro — 266. Imobiliária Monroe Ltda., Rufino José de Castro — 267. Manoel Gomes Pinto — 268. Custodio Teixeira Torres — 269. Moysés Pocinhas Fernandes — 270. — José Antonio da Cruz — 271. Augusto Teixeira Bello —

272. Sebastião José de Oliveira Junior — 273. Abdon Pimenta de Souza — 274. Amadeu Pereira d'Albuquerque — 275. J. Teixeira de Carvalho & Comp. Ltda. — 276. Antonio de Almeida Mathias — 277. Francisco A. de Mello Carneiro — 278. Nelson Ribeiro de Oliveira — 280. Jean Léon Favoren — 281. Antenor Teixeira de Carvalho — 282. Antenor Teixeira de Carvalho — 283. Frontino de Freitas Nunes — 284. Antonio Nascimento da Eira — 285. José Ayres — 286. Miguel Fernandes da Paz — 287. José Pinto Duarte — 288. Domingos Ferreira Pinto — 289. José Fernandes Corrêa — 290. Antonio Gomes Soares — 291. Indalecio Nuñez Conde — 292. Rogerio Augusto Cardia Pires — 293. J. C. Miranda & Comp. Ltda., Orlando Miranda — 294. Thereza de Carvalho Vieira — 295. Francisca Vieira Leifão — 297. Maria Joaquina de Castro Bastos — 298. Manoel Coelho — 299. José Vieira Goulart — 300. Adão de Almeida — 301. Francisco Rodrigues de Oliveira — 302. Antonio Moreira Ramos — 303. João Baptista da Silva — 304. Amaro da Rocha Nunes — 305. João Martins da Costa — 306. Alberto Motta e Silva — 307. José Antonio Gonçalves Vianua — 308. Vicente Correia — 309. Manuel Bessa — 310. Antonio Teixeira Cardoso — 311. Antonio Agostinho Corrêa — 312. Francisco José da Silva Sellos — 313. — José Pinto Teixeira — 314. Antonio Joaquim Valente de Mattos — 315. Severiano Dominguez Gomez — 316. Julio Berto Cirio — 317. José Lourenço Alves — 318. Chehade Abdalla — 319. Torquato Ribeiro — 320. José Torreiro Ribeiro — 321. Antonio de Souza e Silva — Alexandro Barbosa da Fonseca. — Augusto Teixeira Bello — Ruy de Oliveira Santos. Rio, 13 de dezembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alexandre Costa*. (Continha um carimbo com os seguintes dizeres: "Cartório do 1.º Officio de Notas — Luiz Simões Lopes. — Herrilio Costa, tabelião interino. — *Alexandre Costa*, no impedimento ocasional. Rosário, 156 — Tel. 23-2632 — Rio".) (No verso estava selado com estampilhas federais no valor de 44\$000 e um selo de Educação e Saúde de \$200, devidamente inutilizados com carimbos com os dizeres seguintes: "Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição — D. N. S. P. C. — 15-Jan.-1941".

Confere com o documento original constante de fls. 4 a 47 do processo D. N. S. P. C. n. 8.792-40 — 1.º volume.

Secretaria Geral, 24 de maio de 1941. — *Dahil Correia*, of. adm. J. Visto. Em 26-5-941. — A. *Leingruber*, secretário geral.

• *Lista de subscrição do fundo inicial*

Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Núm.	Quotas	Valor
1. Antonio Joaquim de Campos, brasileiro, casado, proprietário, avenida Calógeras, 6, apartamento 68	10	10:000\$000	
2. Antonio Soares Pereira d'Almeida, brasileiro, casado, proprietário, rua Araujo Pena, 19	10	10:000\$000	
3. Manoel de Sousa Carvalho Salgado, brasileiro, casado, proprietário, rua Oliveira da Silva, 35	10	10:000\$000	
4. Adriano Jeronymo Monteiro, brasileiro, casado, proprietário, rua Ibituruna, 65	10	10:000\$000	
5. Alberto Tavares Ferreira, brasileiro, casado, proprietário, rua Almirante Salgado, 37	10	10:000\$000	
6. Gervasio Pires Ferreira, brasileiro, solteiro, proprietário, rua Cosme Velho, 60	8	8:000\$000	
7. João Ribeiro, brasileiro, casado, proprietário, rua Xavier de Brito, 30	10	10:000\$000	
8. José Antonio Mirilli, brasileiro, casado, bancário, rua Grajaú, 157	2	2:000\$000	
9. José de Lima Braga, brasileiro, viuvo, proprietário, rua Pinheiro Machado, 50	10	10:000\$000	
10. Manoel Antonio dos Santos, brasileiro, viuvo, proprietário, rua Joaquim Meyer, 94	10	10:000\$000	
11. Manoel Duarte Reis, brasileiro, casado, negociante, rua Prudente de Moraes, 107	10	10:000\$000	
12. Augusto Teixeira Bello, português, casado, proprietário, rua S. Luiz Gonzaga, 145	10	10:000\$000	
13. Epaminondas Evangelista dos Santos, brasileiro, casado, proprietário, rua Joaquim Meyer, 94	5	5:000\$000	
14. Antenor Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, proprietário, rua Pacheco Leão, 52	5	5:000\$000	
15. Sebastião Ayres de Vasconcellos, português, casado, proprietário, rua Conde de Bonfim, 980 A	2	2:000\$000	
16. Rubens de Sousa, brasileiro, solteiro, capitulista, rua Muniz Barreto, 23	2	2:000\$000	
17. Manoel Antonio Braz, português, casado, proprietário, rua Jorge Rudge, 78, c. V	2	2:000\$000	
18. Rolando Monteiro, brasileiro, casado, médico, rua Almirante Alexandrino, 359	2	2:000\$000	
19. Arthur Moreira de Souza, brasileiro, casado, proprietário, rua Eneas Filho, 84 A	2	2:000\$000	
20. Antonio Pinto Franquêira, português, casado, proprietário, rua Cardoso Junior, 51	5	5:000\$000	
21. Hans Klussmann, alemão, desquitado, proprietário, avenida Atlântica, 784, apartamento 10	2	2:000\$000	
22. Horacio da Silva Villela, brasileiro, casado, proprietário, rua Senador Vergueiro, 92	2	2:000\$000	
23. Furtunato Fernandes, português, casado, proprietário, rua Luiz Ferreira, 12 A	3	3:000\$000	
24. Antonio Eugenio Richard Junior, brasileiro, casado, proprietário, rua Paissandú, 294	10	10:000\$000	
25. João Antonio dos Santos, português, casado, proprietário, rua Arnaldo Quintela, 77	2	2:000\$000	
26. José Lopes dos Santos, brasileiro, casado, comércio, rua Hermenegildo de Barros, 20	2	2:000\$000	
27. João Antonaccio, italiano, casado, proprietário, travessa Pinto da Rocha, 50	2	2:000\$000	
28. Braz Canto Moreira, espanhol, casado, proprietário, rua Berquó, 72	2	2:000\$000	
29. P.p. Maria Augusta Campos Moreira, Braz Canto Moreira, portuguesa, casada, proprietária, rua Berquó, 72	2	2:000\$000	
30. Francisco de Mattos, português, casado, proprietário, rua Jaguarí, 6	2	2:000\$000	
31. Matheus Grande Perez, brasileiro, casado, proprietário, rua Costa Lobo, 27	2	2:000\$000	
32. Manoel Pereira Ramos, português, casado, proprietário, rua Diomedes Trotta, 8	2	2:000\$000	
33. Arthur Lopes Cardoso, brasileiro, casado, negociante, rua Afonso Pena, 71	2	2:000\$000	
34. José Pinto Teixeira, português, casado, proprietário, rua Paula Freitas, 71	2	2:000\$000	
35. Oscar de Souza Carvalho Salgado, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua da Candelária, 30	2	2:000\$000	
36. Manoel dos Santos Martins, português, casado, proprietário, rua Senador Nabuco, 230	3	3:000\$000	
37. Antonio Pimenta de Souza, brasileiro, casado, proprietário, rua Maria Rodrigues, 42	2	2:000\$000	
38. Antonio Joaquim de Miranda, brasileiro, casado, proprietário, rua Couto Magalhães, 19	2	2:000\$000	
39. Ramiro Ribeiro, brasileiro naturalizado, casado, proprietário, avenida Paulo de Frontin, 549	4	4:000\$000	
40. Vicente Cinelli, brasileiro, casado, proprietário, rua Campos Sales, 31	5	5:000\$000	
41. Gioia Giuseppe, brasileiro naturalizado, proprietário, rua Viana Drummond, 88	2	2:000\$000	
42. Vicente Antonino Pereira Gomes, brasileiro, casado, proprietário, rua Miguel Coulo, 89	2	2:000\$000	
43. Laura Ribeiro de Oliveira, brasileira, viuva, proprietária, rua Afonso Pena, 21	2	2:000\$000	
44. Nelson Ribeiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, proprietário, rua Afonso Pena, 21	2	2:000\$000	
45. Antonio Teixeira Gondar, brasileiro, casado, contador, rua Senador Nabuco, 57	2	2:000\$000	
46. José Corrêa França, brasileiro, casado, proprietário, rua Ana Guimarães, 17	2	2:000\$000	
47. João Correia do Mello, português, solteiro, proprietário, rua Maria Freitas, 30	2	2:000\$000	
48. Antonio Martins, português, desquitado, proprietário, rua Senador Pompeu, 126	5	5:000\$000	
49. Antonio Felix de Almeida, português, casado, proprietário, travessa Soledade, 23	10	10:000\$000	
50. Maria Augusta da Silva Almeida, portuguesa, casada, proprietária, travessa Soledade, 23	10	10:000\$000	
51. Luiz Augusto da Silva, brasileiro naturalizado, casado, proprietário, travessa Soledade, 21	2	2:000\$000	
52. Alice Daibert, brasileira, solteira, modista, rua do Rosário, 86, 2.º andar	2	2:000\$000	
53. Francisco Perez Rodriguez, espanhol, casado, proprietário, rua São Luiz Gonzaga, 3, casa 3	2	2:000\$000	
54. Francisco Scudieri, italiano, casado, proprietário, rua Jacaré, 45	2	2:000\$000	
55. José Pereira dos Santos, brasileiro naturalizado, desquitado, proprietário, rua do Passeio, 70	2	2:000\$000	
56. Delfim Domingues de Oliveira, português, viuvo, proprietário, rua Jorge Rudge, número 84	2	2:000\$000	

Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio			Quotas Núm. Valor		Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio			Quotas Núm. Valor	
57.	José Duarte Reis, português, casado, co- merciante, praça João Pessoa, 1	5	5:000\$000	92.	Estevão Ruivo, português, solteiro, pro- prietário, Praça 3 de Maio n. 3	2	2:000\$000		
58.	Fernando Fidalgo, português, casado, pro- prietário, rua Visconde de Santa Isa- bel, 444	10	10:000\$000	93.	Antonio Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, proprietário, Praça Tiraden- tes n. 56	2	2:000\$000		
59.	João da Costa, brasileiro, viúvo, proprie- tário, praça da República, 61	2	2:000\$000	94.	Joaquim Pinto Canêdo Junior, português, viúvo, proprietário, rua Capitão Re- zende n. 265	10	10:000\$000		
60.	José Vaz de Carvalho, brasileiro, casado, proprietário, avenida Passos, 30	2	2:000\$000	95.	Alfredo Lourenço, português, viúvo, pro- prietário, rua Argentina n. 72	2	2:000\$000		
61.	João Francisco Xavier, português, viúvo, negociante, rua Senador Euzébio, 258	2	2:000\$000	96.	Juan Garcia Fernandez, espanhol, casado, proprietário, rua Barão Flamengo n. 2	2	2:000\$000		
62.	Valentim da Silva Machado, português, viúvo, proprietário, rua Morais e Sil- va, 149	2	2:000\$000	97.	João Candido da Silva Mendes, português, solteiro, proprietário, rua D. Mariana n. 181	2	2:000\$000		
63.	Antonio Martins Junior, português, casado, proprietário, estrada Marechal Ran- gel, 240	2	2:000\$000	98.	João Duarte, português, casado, negociante, rua do Maloso n. 98	2	2:000\$000		
64.	Manoel da Silva Machado, português, casa- do, proprietário, rua Laboratório, 82.	2	2:000\$000	99.	Amadeu Pereira d'Albuquerque, portu- guês, casado, comerciante, Avenida Maracanã n. 1.398	2	2:000\$000		
65.	Albano da Silva Machado, português, ca- sado, proprietário, rua 24 de Maio, 527	2	2:000\$000	100.	J. Teixeira de Carvalho & Comp. Ltda., Aníadeu P. Albuquerque, gerente, rua Ramalho Ortigão ns. 26-28'	3	3:000\$000		
66.	Felicien Paul Fleury, suíço, casado, comer- ciante, fadeira da Glória, 145	10	10:000\$000	101.	Anibal Rodrigues, brasileiro, casado, co- merciante, rua Catumbi, 12	2	2:000\$000		
67.	Domingos de Sousa Oliveira, brasileiro, viúvo, proprietário, rua Goiás, 1.044.	10	10:000\$000	102.	Antonio de Oliveira Tarré, brasileiro, ca- sado, proprietário, rua Aristides Lobo n. 229	10	10:000\$000		
68.	Antonio da Silva Nunes Vilhena, brasilei- ro, casado, industrial, rua Gomes Ser- pa, 36	2	2:000\$000	103.	Severiano Dominguez Gomez, espanhol, casado, proprietário, rua Dr. Jobim n. 99	2	2:000\$000		
69.	Antonio Moreira Ventura, português, casa- do, proprietário, rua Ilapirú, 197 ...	2	2:000\$000	104.	Manoel Gonçalves Forte, português, casado, proprietário, rua das Neves, 37	2	2:000\$000		
70.	Francisco Eugenio Leal Junior, brasileiro, casado, proprietário, rua Conde de Bonfim, 370	2	2:000\$000	105.	Joaquim da Silva Cardoso, português, ca- sado, proprietário, rua das Laranjei- ras, 239	2	2:000\$000		
71.	Antonio Nascimento da Eira, português, viúvo, negociante, rua Major Ávila, 71	2	2:000\$000	106.	Joaquim dos Santos, português, solteiro, proprietário, fadeira do Senado, 40...	2	2:000\$000		
72.	Archaujo Antunes Marques da Silva, por- tuguês, casado, negociante, rua Ilapirú, 249	2	2:000\$000	107.	Jeremias Alves, português, solteiro, pro- prietário, rua Almirante Alexandrino n. 487	2	2:000\$000		
73.	Zeteirino Vieira, português, casado, pro- prietário, rua Ilapirú, 322	5	5:000\$000	108.	Antonio Rinaldi, brasileiro, casado, comer- ciante, rua Senador Euclado, 38	10	10:000\$000		
74.	Rafael Garcia, espanhol, casado, comercian- te, rua Senador Euzébio, 46	4	4:000\$000	109.	Felisberto Jorge Moreira, português, casa- do, comerciante, avenida Beira Mar n. 160, ap. 83	2	2:000\$000		
75.	Garages Reunidas Limitada, comércio, rua General Pedra, 407	3	3:000\$000	110.	F. J. Moreira & Comp., rua D. Manoel, 38.	3	3:000\$000		
76.	Imobiliária Locadora Limitada, rua Ge- neral Pedra n. 407	3	3:000\$000	111.	João de Figueiredo Semitello, português, casado, comerciante, rua Clemenceau n. 113	2	2:000\$000		
77.	Frontino de Freitas Nunes, português, viúvo, proprietário, rua Silva Gomes n. 11	2	2:000\$000	112.	Olivio Augusto da Veiga, português, casado, proprietário, rua Pontes Correia, 48 ..	2	2:000\$000		
78.	Belmiro Ferreira de Souza, português, casado, proprietário, rua Barão Bom Retiro n. 73	2	2:000\$000	113.	Frederico Henrique dos Santos, português, casado, proprietário, rua Aristides Cairo, 302	2	2:000\$000		
79.	Antonio de Almeida Mathias, português, casado, rua Sidônio Pais n. 284	2	2:000\$000	114.	Abdon Pimenta de Sousa, brasileiro, casa- do, proprietário, rua João Torquato n. 76, Ramos	3	3:000\$000		
80.	Por procuração de Joaquim dos Santos, Antonio dos Santos, português, sol- teiro, proprietário, rua Senador Eu- zébio n. 372	2	2:000\$000	115.	Antonio Francisco de Oliveira Salvador, português, casado, proprietário, rua Arquias Cordeiro, 618	2	2:000\$000		
81.	José Correa da Silva, português, casado, proprietário, rua Angelica n. 71-A ..	2	2:000\$000	116.	Antônio Augusto Amato, português, casado, proprietário, rua Arquias Cordeiro n. 245	10	10:000\$000		
82.	Maria de Sousa Corrêa, brasileira, casada, proprietária, rua Angelica n. 71-A ..	2	2:000\$000	117.	Carino & Comp., comércio, rua Senador Eu- zébio, 524	2	2:000\$000		
83.	Iria Corrêa, brasileira, solteira, comer- ciária, rua Angelica n. 71-A	2	2:000\$000	118.	Ernesto Gonçalves da Rocha, português, casado, proprietário, rua Teixeira Franco, 56	2	2:000\$000		
84.	Benedicto Gonçalves Serra, português, casado, proprietário, rua Barão Ita- pagipe n. 76	2	2:000\$000	119.	Joaquim Borges de Sousa Junior, portu- guês, viúvo, proprietário, rua 4 de Novembro, 77	2	2:000\$000		
85.	Manoel Lopes de Araujo, brasileiro, ca- sado, proprietário, rua Conde Bonfim n. 984	2	2:000\$000	120.	Manoel Pereira da Costa, português, casa- do, proprietário, rua General Silva Teles, 14	2	2:000\$000		
86.	José Fernandes, português, casado, pro- prietário, rua Engenho de Dentro nú- mero 145	2	2:000\$000	121.	P. p. de Carmen Rosa de Araujo Costa, Ma- noel Pereira da Costa, brasileira, ca- sada, proprietária, rua General Silva Teles, 14	2	2:000\$000		
87.	Por procuração de Hermínia Freire Cairo, Lincoln Cairo, brasileiro, viúvo, pro- prietário, rua São Francisco Xavier n. 137	2	2:000\$000	122.	Emílio Carrera Loureiro, espanhol, casado, proprietário, rua Pereira Nunes, 254 ..	2	2:000\$000		
88.	Nerina de Oliveira Lourenço, brasileira, viúva, proprietária, rua Joaquim Meyer n. 94	2	2:000\$000	123.	P. p. de Joseph Soriano, Jacques Soriano, ita- liano, casado, comerciante, rua Vivei- ros de Castro, 110, ap. 51	2	2:000\$000		
89.	Alice Gabrielle Fabre, francesa, solteira, proprietária, Avenida Henrique Du- mout n. 36	2	2:000\$000	124.	Sebastião José de Oliveira Junior, brasilei- ro, solteiro, bancário, rua Afonso Pena n. 21	2	2:000\$000		
90.	Antonio José de Sousa, português, casado, proprietário, rua Barão Bom Retiro n. 323	5	5:000\$000						
91.	Antonio de Sousa Jorge, português, ca- sado, proprietário, rua Visconde Itauna n. 187	5	5:000\$000						

Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Núm.	Quotas Valor	Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Núm.	Quotas Valor
125. Manoel Francisco Rodrigues, brasileiro, viúvo, proprietário, rua Aristides Lobo n. 101	10	10:000\$000	159. Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, português, viúvo, negociante, rua Dias da Cruz, 197.	3	3:000\$000
126. José de Almeida, português, casado, comércio, rua Líbia, 41	5	5:000\$000	160. Manoel José Pereira, português, viúvo, proprietário, rua Senador Pompeu n. 34.	2	2:000\$000
127. José Vieira Goulart, português, casado, capitalista, avenida 28 de Setembro, 118	5	5:000\$000	161. M. Pereira & Marques, rua Senador Pompeu, 34	2	2:000\$000
128. Sylvio Moniz de Souza, brasileiro, casado, médico, rua Paissandú, 98	2	2:000\$000	162. Miguel Fernandes da Paz, português, solteiro, comércio, rua das Laranjeiras, n. 464	4	4:000\$000
129. Alfredo Gonçalves Ventura, português, casado, proprietário, rua João Vicente, 227	2	2:000\$000	163. Adriano da Silva Reis, português, solteiro, comércio, rua Almirante Cândido Brasil, 49	2	2:000\$000
130. M. Cerqueira & Cia., José da Silva Fortes, rua General Caldwell, 65	2	2:000\$000	164. Domingos Ferreira Pinto, português, casado, industrial, rua Araxá, 328	2	2:000\$000
131. Domingos José Aguiar, português, casado, negociante, rua Bom Pastor, 40	2	2:000\$000	165. Giuseppe Paravato, italiano, casado, comércio, rua Riachuelo n. 14	2	2:000\$000
132. Antonio Silva, português, casado, proprietário, rua General Polidoro, 260, casa 1	2	2:000\$000	166. Joel Fernandes, português, casado, comércio, rua Plínio de Oliveira, 12	2	2:000\$000
133. Agostinho Teixeira, português, casado, proprietário, rua São João Batista, 122	2	2:000\$000	167. Guilherme Mario Pegurier, brasileiro, casado, proprietário, rua Vitorino da Costa, 70, ap. 4.	2	2:000\$000
134. Antonio Lopes Lyrio, português, solteiro, proprietário, rua Macedo Sobrinho, 18	2	2:000\$000	168. Julieta Pires de Mello, brasileira, viúva, proprietária, rua Cosme Velho, 60.	2	2:000\$000
135. Joaquim Gomes da Silva, brasileiro naturalizado, casado, proprietário, rua Napierú, 278	2	2:000\$000	169. Francisco Pereira Torres, português, casado, comerciante, rua Alegrete, 5, apto. 12	2	2:000\$000
136. Joaquim Fernandes d'Oliveira, português, casado, proprietário, rua Senador Pompeu, 28.	5	5:000\$000	170. Joaquim Leandro da Motta, brasileiro, casado, proprietário, rua Uranos, 1.297.	5	5:000\$000
137. Carlos Augusto de Lacerda, brasileiro, casado, proprietário, rua Teodoro da Silva, 712	2	2:000\$000	171. Antonio de Souza e Silva, português, casado, negociante, rua Campos da Paz, 76.	2	2:000\$000
138. José Antonio Teixeira de Macedo, português, casado, proprietário, rua Maia Lacerda, 151	2	2:000\$000	172. José Dias Corrêa, português, casado, comerciante, avenida Aparício Borges, 15	2	2:000\$000
139. Rosa Ferreira de Macedo, brasileira, casada, proprietária, rua Maia Lacerda, 151	2	2:000\$000	173. João Sabino, brasileiro, casado, proprietário, Praça Tiradentes, 62	2	2:000\$000
140. José da Silva Braga, português, casado, proprietário, rua Bernardo Monteiro n. 76	4	4:000\$000	174. Joaquim Ribeiro Silva Filho, brasileiro, solteiro, bancário, rua S. Pedro, 316 — 2.ª and.	2	2:000\$000
141. José Alves de Carvalho, português, solteiro, comerciante, rua Senador Euzébio, 262	2	2:000\$000	175. Aurelio Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, bancário, rua S. Pedro, 316 — 2.ª	2	2:000\$000
142. Manoel Corrêa Martins, português, casado, proprietário, travessa das Partilhadas, 98	5	5:000\$000	176. Luiz d'Almeida Figueiredo Filho, brasileiro, casado, comércio, rua São Pedro, 316 — 2.ª	2	2:000\$000
143. David da Cunha, brasileiro, casado, proprietário, rua Lino Teixeira, 207	2	2:000\$000	177. Manoel Antonio Gomes, português, solteiro, proprietário, rua Santa Amélia, 25.	5	5:000\$000
144. Hermann Roetzsch, alemão, casado, engenheiro, ladeira do Castro, 161	2	2:000\$000	178. José dos Santos, português, casado, proprietário, rua Nascimento Silva, 28.	2	2:000\$000
145. Francisco Alves de Moura, português, casado, comércio, rua Calumbi, 25	2	2:000\$000	179. Antonio Wantuil de Freitas, brasileiro, casado, farmacêutico, rua General Argolo, 33.	6	6:000\$000
146. Rogerio Augusto Cardia Pires, português, casado, comércio, rua Euclides de Matos, 7 — apartamento 10	2	2:000\$000	180. Laboratório Wantuil S.A., rua General Argolo, 33.	6	6:000\$000
147. Luiz Contelli, italiano, casado, comércio, rua Pinto de Figueiredo, 5	2	2:000\$000	181. Salvador Silva, brasileiro, casado, comércio, rua Afonso Pena, 75	2	2:000\$000
148. Arthur Gama Secco, português, casado, comerciante e proprietário, rua Barão de Petrópolis, 197	5	5:000\$000	182. Francisco Merola, italiano, casado, proprietário, rua Jardim Botânico, 616.	3	3:000\$000
149. Manoel Hilário Fábio, português, casado, comércio, rua Derby-Club, 135	4	4:000\$000	183. André Ribas Guedes, espanhol, casado, comércio, rua Juparanã, 128.	2	2:000\$000
150. Joaquim de Souza Luzitano, português, solteiro, industrial, rua Regente Feijó, 80	10	10:000\$000	184. Pedro Marques, português, casado, proprietário, rua Roberto Silva, 24.	2	2:000\$000
151. Antonio Simões Pina, português, casado, médico, Regina Hotel	2	2:000\$000	185. Manoel Gomes Campos, português, casado, proprietário, rua Sá Viana, 118.	2	2:000\$000
152. Augusto Alberto de Souza, português, casado, proprietário, Regina Hotel	2	2:000\$000	186. Salvador João, sírio, casado, proprietário, estrada da Taquara, 57.	2	2:000\$000
153. Francisco Cabral Peixoto, brasileiro, casado, proprietário, Hotel Avenida.	10	10:000\$000	187. Jean Bidart, francês, viúvo, proprietário, avenida 28 de Setembro, 397.	2	2:000\$000
154. Annibal Rosa da Silva, português, casado, comerciante, rua Oriente, 78	5	5:000\$000	188. Manoel José Vidal Sotelino, espanhol, casado, proprietário, rua Visconde do Rio Branco, 57	2	2:000\$000
155. José Rosa da Silva Junior, português, casado, comerciante, rua Progresso, 12.	5	5:000\$000	189. Manoel Vaz Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, rua Silveira Martins, 122.	2	2:000\$000
156. Manoel Couto Duarte, brasileiro, solteiro, advogado, rua São Salvador, 75.	2	2:000\$000	190. Joaquim Pereira Bernardes, português, casado, proprietário, rua Silva Teles, 21	10	10:000\$000
157. Arturo Meire Marques, espanhol, casado, comerciante, rua Conselheiro Zacarias, 77	2	2:000\$000	191. Francisco Bento de Oliveira, português, casado, proprietário, rua do Matoso n. 171	2	2:000\$000
158. Emilio Dominguez Vasquez, espanhol, casado, proprietário, rua Alice, 17. sob.	2	2:000\$000	192. Adriano Vaz de Carvalho, brasileiro, viúvo, proprietário, rua do Passeio, 70, apartamento, 1.111	2	2:000\$000
			193. Urbino Teixeira Machado, português, casado, comerciante, rua Senador Euzébio, 80	2	2:000\$000
			194. Custodio Ribeiro da Fonseca, português, casado, proprietário, rua Alvares de Azevedo, 213	2	2:000\$000
			195. Henrique da Silva Pinto, brasileiro, casado, industrial, rua Afonso Pena, 115	2	2:000\$000

Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Núm.	Quotas	Valor	Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Núm.	Quotas	Valor
196. Guilhermina Abrantes d'Oliveira, brasileira, viúva, proprietária, rua Adriano, 102	2	2:000\$000		229. Thereza de Carvalho Vieira, brasileira, solteira, professora, rua Paula Freitas, 78, apartamento 301	2	2:000\$000	
197. Laurindo de Azevedo Mesquita, português, casado, proprietário, rua Visconde do Rio Branco, 47	2	2:000\$000		230. Servos & Comp. Ltd., Joaquim Gonçalves Servos, avenida Passos, 91-93	5	5:000\$000	
198. Manoel Guerra de Moraes, português, viúvo, proprietário, rua Carvalho Alvim, 179, casa 7	2	2:000\$000		231. Joaquim Gonçalves Servos, português, desquitado, comércio, avenida Passos, 91-93	5	5:000\$000	
199. Elysio Pereira do Magalhães, brasileiro, casado, comércio, rua 1.º de Março, 51	5	5:000\$000		232. José Ayres, brasileiro, casado, proprietário, rua Guapenê, 54	2	2:000\$000	
200. Rodrigo Ventura de Magalhães, português, casado, comércio, rua 1.º de Março, número 51	5	5:000\$000		233. João Francisco Borges, português, casado, proprietário, rua Conselheiro Olegário, 19	2	2:000\$000	
201. Bernardino Lopes de Almeida, brasileiro, casado, proprietário, rua General Pedra, 443	2	2:000\$000		234. Fernando Montenegro, brasileiro, casado, proprietário, rua Alfredo Pinto, 60	4	4:000\$000	
202. Francisco Vieira Gomes, português, casado, comerciante, rua Azevedo Lima, n. 19	2	2:000\$000		235. José Antonio da Cruz, brasileiro, solteiro, bancário, travessa Navarro, 105	5	5:000\$000	
203. Manoel Lopes Antelo, espanhol, casado, comércio, ladeira Felipe Nori, 25	2	2:000\$000		236. Antonio Leite Simão, português, casado, proprietário, rua Barão de Jacuí	10	10:000\$000	
204. Antonio Agostinho Corrêa, português, casado, comércio, rua Gratidão, 197	2	2:000\$000		237. Manoel João de Souza, português, casado, comércio, rua João Vicente, 653	10	10:000\$000	
205. Antonio Pinto Bernardo, português, casado, motorista, rua Nascimento Silva, 23	2	2:000\$000		238. José André, português, casado, comércio, rua Dionísio, 52	2	2:000\$000	
206. Leopoldo da Felicidade, português, solteiro, proprietário, rua Garcia Pires, 39-A	2	2:000\$000		239. Victorino Coelho dos Santos, português, casado, comerciante, rua Poçanha Póvoas, 71	2	2:000\$000	
207. Antonio dos Santos, brasileiro, solteiro, proprietário, ladeira do Senado, 10, sobrado	2	2:000\$000		240. Moacyr Seixas Maia, brasileiro, casado, proprietário, avenida Eng. Richard, 107	2	2:000\$000	
208. Pedro Bruno d'Agrella Heleno, brasileiro, casado, funcionário municipal, rua Jardim Botânico, 695	3	3:000\$000		241. Elias Matni, brasileiro, casado, proprietário, rua Prudente de Moraes, 175	2	2:000\$000	
209. Manoel d'Agrella Heleno, português, viúvo, proprietário, rua Jardim Botânico, n. 695	3	3:000\$000		242. Pedro Lopes Ribeiro, português, casado, proprietário, rua André Cavalcanti, 174	10	10:000\$000	
210. Justina de Jesus Gonçalves, brasileira, viúva, proprietária, rua Jardim Botânico, 677	3	3:000\$000		243. João Lopes Ribeiro Netto, brasileiro, casado, comércio, rua André Cavalcanti, 174	2	2:000\$000	
211. Heitor Augusto Soares, brasileiro, casado, comércio, rua Saldanha Maranhão, 17	2	2:000\$000		244. Joaquim Ribeiro, português, casado, proprietário, rua André Cavalcanti, 174	2	2:000\$000	
212. Francisco Alves Gomes, português, solteiro, comércio, rua Santo Amaro, 13	5	5:000\$000		245. Cezar Joaquim Victorio, brasileiro, casado, proprietário, rua 19 de Fevereiro, 40	2	2:000\$000	
213. Palmira Pereira Caruso, portuguesa, viúva, doméstica, rua Torres Homem, 351	2	2:000\$000		246. José Pinto Franqueira, português, casado, proprietário, rua Pedro de Carvalho, 769	5	5:000\$000	
214. Domingos Joaquim Felgueiras, português, casado, industrial, rua Ferroira Pontes, 41	2	2:000\$000		247. Joaquim Gonçalves de Oliveira, português, casado, comércio, rua das Laranjeiras, 430	2	2:000\$000	
215. José Ferreira Rosa, português, casado, proprietário, rua Visconde Pirajá, 98, apartamento 3	2	2:000\$000		248. Chehade Abdalla, sírio, casado, proprietário, rua das Laranjeiras, 392	2	2:000\$000	
216. João Batista da Silva, português, casado, proprietário, rua Lino Teixeira, 11	2	2:000\$000		249. Calil Mussa Cury, brasileiro, casado, proprietário, rua das Laranjeiras, 432	2	2:000\$000	
217. Abel Henrique d'Almeida, brasileiro, casado, proprietário, rua Filgueira Lima n. 21	2	2:000\$000		250. Mehzen Elias Melry, brasileiro, casado, proprietário, rua Conde de Irajá, 142	2	2:000\$000	
218. Joaquim Henrique d'Almeida, brasileiro, casado, proprietário, rua Filgueira Lima, 37	2	2:000\$000		251. José Fernandes Corrêa, português, casado, proprietário, rua Progresso n. 32	2	2:000\$000	
219. João Francisco de Azevedo Fidalgo, brasileiro, casado, comércio, rua Simão, 37	2	2:000\$000		252. Francisco José Lopes, brasileiro, casado, proprietário, rua Paula Freitas, n. 21	5	5:000\$000	
220. Alfredo Osorio do Valle, português, casado, comércio, rua Santana, 198	2	2:000\$000		253. Manoel Coelho, português, solteiro, proprietário, rua Antônio de Pádua, 72	2	2:000\$000	
221. Sebastião Martins, português, solteiro, comércio, rua do Cunha, 39	2	2:000\$000		254. Manoel Spangenberg Pires, brasileiro, casado, negociante, avenida Copacabana n. 485	2	2:000\$000	
222. José Soares Ribeiro, português, casado, comércio, rua S. Francisco Xavier, 451	2	2:000\$000		255. Luiz Fernando Grasso, italiano, casado, proprietário, rua Pereira Landim, 38	2	2:000\$000	
223. Manoel Coelho da Silva Junior, brasileiro, casado, comércio, rua Azevedo Lima n. 53	2	2:000\$000		256. Americo de Almeida, português, casado, negociante, praça da República, 118	2	2:000\$000	
224. Miguel Augusto Ponce, português, casado, proprietário, rua Barão de Mesquita n. 376	5	5:000\$000		257. José Antonio Gonçalves Vianna, português, casado, comércio, rua S. Valentim, 91	2	2:000\$000	
225. Fructuoso Pereira Ramos, brasileiro, casado, comércio, rua Buenos Aires, 77	2	2:000\$000		258. Alberto da Motta e Silva, brasileiro, casado, comerciante, rua Carlos de Vasconcelos, 23	2	2:000\$000	
226. Julio Xavier Marques do Gouto, português, casado, proprietário, rua Bulhões de Carvalho, 105	2	2:000\$000		259. P.D. Joaquim Magalhães da Silva, Manoel Magalhães da Silva, português, casado, proprietário, rua Pirauba, 7	2	2:000\$000	
227. Jayme Ferreira da Silva, português, casado, comerciante, rua Gratidão, 193	3	3:000\$000		260. Manoel Magalhães da Silva, português, casado, proprietário, rua da Alegria, 495	2	2:000\$000	
228. Francisca Vieira Leitão, brasileira, casada, proprietária, rua Paula Freitas, 78, apartamento 301	2	2:000\$000		261. José Teixeira da Cunha, português, casado, comerciante, rua São Francisco Xavier, 661	2	2:000\$000	
				262. Joaquim Fernandes de Castro, brasileiro, casado, comerciante, rua Visconde Figueiredo, 65	5	5:000\$000	
				263. Antonio Francisco Pinhel, português, casado, comerciante, rua Moura Brito, 62	5	5:000\$000	
				264. Manoel Soares Santa Junior, português, casado, comércio, rua Senador Pompeu, 164	2	2:000\$000	
				265. José Luiz da Costa, português, casado, comércio, rua S. Francisco Xavier, 951	2	2:000\$000	
				266. Antonio José Pereira, português, casado, comércio, rua Luiza Vale, 96	2	2:000\$000	
				267. José Casemiro da Cruz, brasileiro, casado, comércio, travessa Navarro, 105	5	5:000\$000	
				268. Antonio Tavares Lomba, português, casado, proprietário, rua Riachuelo, 22	2	2:000\$000	

Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio				Núm.	Quotas	Valor	Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio				Núm.	Quotas	Valor
269.	Eliseu da Silva Figueiredo, brasileiro, casado, proprietário, rua Cândido Gafrele, 205	4					303.	Horacio da Fonseca Almeida, português, solteiro, proprietário, Hotel Monte Alegre	10			10:000\$000	
270.	Antonio Barbosa da Costa Villela, português, casado, proprietário, praça Tiradentes 75	2		2:000\$000			304.	João Martins, português, casado, comércio, rua Senador Pompeu n. 172	2			2:000\$000	
271.	José de Fraga Rodrigues, português, solteiro, comércio, rua Joaquim Murtinho, 218	2		2:000\$000			305.	Antonio dos Santos Fernandes, português, casado, comércio, rua João do Rego n. 164	2			2:000\$000	
272.	Antonio Polycarpo Alves Ventura, português, casado, proprietário, rua Delgado de Carvalho, 80	2		2:000\$000			306.	Antonio Moreira Ramos, português, casado, proprietário, rua Sabóia Lima n. 33	2			2:000\$000	
273.	p.p. Virgínia Torres Alves Ventura, Antonio Polycarpo Alves Ventura, portuguesa, casada, proprietária, rua Delgado de Carvalho, 80	2		2:000\$000			307.	José Joaquim Pires Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, avenida Salvador de Sá n. 6	2			2:000\$000	
274.	Lino Fernandes Ramalho, português, solteiro, proprietário, rua Visconde da Gávea, 113	2		2:000\$000			308.	José Pinheiro de Azeredo, português, casado, comerciante, avenida Atlântica n. 554, ap. 21	2			2:000\$000	
275.	Rafael Guerrero Ramirez, espanhol, solteiro, proprietário, rua Ferreira Pontes, 20	2		2:000\$000			309.	José Jacintho Pacheco, português, casado, comerciante, rua Justiniano da Rocha n. 52	10			10:000\$000	
276.	Odilon de Souza Britto, brasileiro, solteiro, bancário, rua Belém, 160 (Recalengo)	2		2:000\$000			310.	Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Szonde-Sonde, brasileiro, solteiro, eng. arquit., rua Hermenegildo de Barros n. 163	2			2:000\$000	
277.	José Coimbra Junior, português, casado, proprietário, rua Senador Pompeu, 133/35	2		2:000\$000			311.	Manoel Feliciano Duarte, português, casado, proprietário, rua Aureliano Portugal n. 144	2			2:000\$000	
278.	Maria da Conceição Guimarães, portuguesa, viúva, proprietária, rua Dna. Teresa, 55	2		2:000\$000			312.	Manoel Dias Pinho, português, casado, proprietário, rua Uranos n. 577	2			2:000\$000	
279.	José Perelló Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, advogado, rua Silvio Romero, 33	2		2:000\$000			313.	Antonio Dias Pinho, português, casado, proprietário, rua Bela n. 247	2			2:000\$000	
280.	João de Jesus Pereira, português, viúvo, operário, rua Barão de Cotegipe, 204	2		2:000\$000			314.	Domingos Dias Pinho, português, casado, proprietário, rua Bonfim n. 384	2			2:000\$000	
281.	Antonio Maria Magalhães, português, casado, proprietário, rua 24 de Maio, 1.187	10		10:000\$000			315.	José Joaquim Lopes, português, casado, proprietário, rua Aquidabã n. 148 ..	5			5:000\$000	
282.	Agostinho da Cunha Mello, português, viúvo, proprietário, rua Assis Carneiro, 508	2		2:000\$000			316.	Manoel Alves Carneiro, português, solteiro, proprietário, rua Dias da Cruz n. 119 ..	2			2:000\$000	
283.	Maria de Jesus Martins, portuguesa, solteira, proprietária, rua das Laranjeiras, 405	2		2:000\$000			317.	Francisco Faria Pereira de Souza, brasileiro, casado, funcionário público, rua Vitor Meireles n. 64	2			2:000\$000	
284.	Julio Augusto Alves, português, casado, negociante, rua Elias da Silva, 327 ..	2		2:000\$000			318.	Avelino José Teixeira, português, casado, proprietário, rua Jocelina Fernandes n. 53	2			2:000\$000	
285.	Ludovina Francisca Azulino Marinho, brasileira, viúva, proprietária, rua São Francisco Xavier, 560	4		4:000\$000			319.	José Lourenço Alves, brasileiro, casado, proprietário, rua Paulino Nogueira n. 53	5			5:000\$000	
286.	Alvaro de Almeida Pereira, brasileiro, casado, funcionário municipal, rua Gomes Serpa, 34, casa 8	2		2:000\$000			320.	João Luiz Martins, português, casado, industrial, rua Almirante Cócrae número 228 ..	10			10:000\$000	
287.	Manoel de Almeida Pereira, brasileiro, casado, médico, rua Elias da Silva, 69 ..	2		2:000\$000			321.	David Francisco Pinhel, brasileiro, casado, proprietário, travessa Soledade, 9 ..	5			5:000\$000	
288.	Annibal Rodrigues dos Santos, português, casado, negociante, avenida Amaro Cavalcanti, 661	2		2:000\$000			322.	João Ferreira Sylvestre, português, casado, proprietário, rua do Senado n. 25 ..	2			2:000\$000	
289.	Miguel Corrêa, português, casado, negociante, avenida Amaro Cavalcanti, 661 ..	2		2:000\$000			323.	Antonio Ferreira Gonçalves Braga, brasileiro, viúvo, negociante, rua da Candelária n. 30	2			2:000\$000	
290.	José Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, negociante, rua Barreiros, 250 ..	2		2:000\$000			324.	José Gonçalves Ferreira, brasileiro, solteiro, negociante, rua da Candelária n. 30 ..	2			2:000\$000	
291.	Alfredo de Souza, português, casado, proprietário, rua Cardoso Júnior, 293 ..	2		2:000\$000			325.	Joaquim Barbosa Garcia, português, casado, proprietário, rua Gonçalves Crespo n. 104	2			2:000\$000	
292.	Marcelino Teixeira, português, casado, comércio, rua Alice, 10	2		2:000\$000			326.	Rafael Barreira, espanhol, viúvo, proprietário, Francisco Eugênio, 160	2			2:000\$000	
293.	Amadeu Ruivo, português, casado, proprietário, avenida Cesário de Melo, 1.163 ..	2		2:000\$000			327.	Maximo Cervião, espanhol, casado, proprietário, rua Emancipação, 18	2			2:000\$000	
294.	João Manoel dos Santos Madruga, português, casado, proprietário, avenida 28 de Setembro, 21, apartamento 201	2		2:000\$000			328.	Euzebio Leal, português, casado, proprietário, rua Montenegro, 124	2			2:000\$000	
295.	Manoel Bessa, português, viúvo, comércio, rua Tupi, 42	2		2:000\$000			329.	Francisco Gonçalves d'Abreu, brasileiro, casado, comerciante, rua General Argolo n. 34, ap. 2	5			5:000\$000	
296.	Francisco dos Santos, português, casado, proprietário, rua Pereira Lopes, 73 ..	2		2:000\$000			330.	Henrique de Souza Camillo, português, casado, industrial, rua Júlio do Carmo n. 41	2			2:000\$000	
297.	Manoel Ferreira da Rosa, brasileiro, casado, comércio, rua Barão da Torre, 162 ..	2		2:000\$000			331.	Agostinho dos Santos, português, desquitado, proprietário, rua Vieira do Nascimento, 70	2			2:000\$000	
298.	Maximiliano dos Santos Freitas, brasileiro, casado, despachante, rua João Alfredo, 39	2		2:000\$000			332.	José Abreu de Souza, português, solteiro, comércio, ladeira da Glória, 21, 4.º ..	2			2:000\$000	
299.	Manoel Cardoso Ormond, brasileiro, casado, proprietário, praça da República, 219 ..	2		2:000\$000			333.	Reynaldo Marques Coelho de Aragão, português, viúvo, médico e proprietário, rua Monte Alegre, 12, ap. 48	5			5:000\$000	
300.	Francisco Alves Martins Corrêa, português, comércio, rua Santa Lauza, 24	2		2:000\$000			334.	Jean Léon Favoren, francês, casado, comerciante, Campo de São Cristovão n. 361	5			5:000\$000	
301.	Francisco José da Silva Sellos, português, casado, proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 543	2		2:000\$000			335.	Francisco A. de Mello Carneiro, português, casado, proprietário, rua Almirante Cócrae, 270	10			10:000\$000	
302.	Rufino Ferreira Pinto, português, casado, comércio, rua Elgueira n. 147	2		2:000\$000			336.	Bernardo José Gomes, português, solteiro, proprietário, rua Bom Pastor, 205 ..	2			2:000\$000	

Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio				Núm.	Quotas	Valor	Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio				Núm.	Quotas	Valor
337.	Avelino Francisco Pitte, brasileiro, casado, proprietário, rua Coronel Cabrita n. 22-A			2	2:000\$000		375.	Cleto Marques, brasileiro, casado, proprietário, rua Salvador Pires, 174, antigo 43			2	2:000\$000	
338.	De Luca Giuseppe Angelo, italiano, casado, proprietário, rua Oriente, 3			2	2:000\$000		376.	Ernesto Gomes da Costa, português, casado, proprietário, travessa Frederico Pamplona, 20			2	2:000\$000	
339.	Domingos Coelho, brasileiro, casado, proprietário, rua Silva Cardoso, 130			2	2:000\$000		377.	Antonio Ramos Gonzalez, espanhol, casado, proprietário, ladeira do Barroso, 31			2	2:000\$000	
340.	Dr. José Pereira dos Santos, português, casado, médico, rua Conde Bonfim, 502			2	2:000\$000		378.	Ramon Meire Marques, espanhol, casado, proprietário, rua Sacadura Cabral, 199			2	2:000\$000	
341.	Alexandre Barbosa da Fonseca, brasileiro, casado, advogado, rua Conde de Itaguaí, 31			10	10:000\$000		379.	Pedro Rodrigues Peres, brasileiro, casado, industrial, rua Sá Pereira, 102			2	2:000\$000	
342.	L. Souza & Irmão, rua G. Dias, 73			2	2:000\$000		380.	José Maria Gonçalves de Meirelles, português, casado, proprietário, rua São Clemente, 89			5	5:000\$000	
343.	Ramiro & Comp. Ltda., Ramiro Moreira Nunes, rua dos Coqueiros, 17/19			5	5:000\$000		381.	Casemiro José Fernandes, português, casado, proprietário, rua Bento Lisboa, 64			2	2:000\$000	
344.	Ramiro Moreira Nunes, português, casado, industrial, av. Trapicheiros, 41			5	5:000\$000		382.	Julio Berto Cirio, brasileiro, casado, proprietário, rua General Glicério, 21			10	10:000\$000	
345.	Herm Santos Lobo, brasileiro, casado, industrial, rua Martinho Nobre, 41			10	10:000\$000		383.	José Rama Cernados, brasileiro, casado, proprietário, rua da Harmonia, 71			2	2:000\$000	
346.	Matheus da Costa Ventura, português, casado, comerciante, rua São Salvador n. 4, 2.º, sobrado			5	5:000\$000		384.	Candido Iglesias Gil, espanhol, casado, proprietário, rua Bento Gonçalves, 70, casa 1			2	2:000\$000	
347.	João da Silva Ferreira, português, casado, negociante, rua Gonçalves Crespo, 49			10	10:000\$000		385.	José Francisco da Rosa Junior, português, casado, proprietário, rua Ana Neri, 352			3	3:000\$000	
348.	Francisco da Silva Ferreira, português, casado, negociante, rua Carlos Vasconcelos, 77			10	10:000\$000		386.	Antonio de Souza Pereira, português, casado, negociante, rua Conde Bonfim, 484			2	2:000\$000	
349.	Luiz Pereira, português, casado, proprietário, rua Ferreira Viana, 29			2	2:000\$000		387.	José Farinha, português, casado, proprietário, rua Sabóia Lima, 62			10	10:000\$000	
350.	David Antonio da Silva, português, casado, proprietário, rua Coronel Rangel, 47			2	2:000\$000		388.	Amaro da Rocha Nunes, português, casado, proprietário, estrada Itacoca, 979			2	2:000\$000	
351.	José Augusto Vieira de Meirelles, português, casado, negociante, rua 1.º de Março, 24			10	10:000\$000		389.	José Narciso Gonçalves, português, casado, proprietário, rua Real Grandeza, 35, casa 33			2	2:000\$000	
352.	Custodio Teixeira Torres, brasileiro, casado, negociante, rua 1.º de Março, 20			2	2:000\$000		390.	José Lugo Cid, espanhol, casado, proprietário, rua Santa Amélia, 15			2	2:000\$000	
353.	Antonio Gomes Soares, brasileiro, casado, negociante, rua 1.º de Março, 20			2	2:000\$000		391.	Francisco Marques, português, casado, proprietário, rua Cirne Maia, 42			2	2:000\$000	
354.	José Cezar Prada, português, casado, proprietário, rua Fernandes Guimarães, 68			2	2:000\$000		392.	Antonio de Mattos Ribeiro, brasileiro, casado, proprietário, rua Joaquim Palhares, 149			2	2:000\$000	
355.	Carlos Lourival Prada, brasileiro, solteiro, capitalista, rua Fernandes Guimarães, 68			5	5:000\$000		393.	Carlos Moraes de Almeida, brasileiro, casado, proprietário, largo do Machado, 4			4	4:000\$000	
356.	Albino Antonio, português, casado, negociante, rua Fernandes Guimarães, 70			2	2:000\$000		394.	Manoel Rodrigues Dantas, português, solteiro, proprietário, rua Pedro Américo, 70			2	2:000\$000	
357.	Jayme Nascimento Pires, brasileiro, casado, negociante, rua Fernandes Guimarães, 70			2	2:000\$000		395.	Casimiro Gonzalez Garcia, brasileiro, casado, proprietário, rua Cadete Polônia, 88			2	2:000\$000	
358.	A. Almeida Carvalho & Comp., p.p. Antonio F. Simões, avenida Marechal Floriano, 131			2	2:000\$000		396.	Joaquim Antonio de Sá, português, casado, comerciante, rua Colúmbia, 20			2	2:000\$000	
359.	Manoel Ozon Perez, espanhol, casado, proprietário, rua Barão de Guaratiba, 161			2	2:000\$000		397.	Eduardo Thomé de Abrantes, brasileiro, casado, proprietário, praça Barão de Drummond, 11			2	2:000\$000	
360.	Francisco Rodrigues do Oliveira, brasileiro, casado, proprietário, rua Pereira Nunes, 138			10	10:000\$000		398.	Francisco Badia Urell, espanhol, casado, proprietário, avenida Copacabana, 620			2	2:000\$000	
361.	Antonio Alves, português, casado, proprietário, avenida Salvador de Sá, 48			2	2:000\$000		399.	Antonio Rebello de Mendonça, brasileiro, casado, proprietário, rua Fonseca Teles, 8			2	2:000\$000	
362.	Joaquim Cardoso Prata, português, casado, proprietário, rua São Luiz Gonzaga, 121			2	2:000\$000		400.	Custodio Marques Guimarães, português, casado, proprietário, rua Mendes Tavares, 89			2	2:000\$000	
363.	José Baptista Ribeiro, português, casado, comércio, praça de Icarai, 155			4	4:000\$000		401.	Luiz Gonçalves da Silva, português, solteiro, negociante, rua Joaquim Palhares, 282			2	2:000\$000	
364.	Agostinho Rodrigues Valgode, português, casado, proprietário, rua Professor Gahizo, 98			2	2:000\$000		402.	Carlos Martinez Alvarez, brasileiro, casado, proprietário, rua Afonso Pena, 87			5	5:000\$000	
365.	Daniel Ferreira, português, casado, comerciante, rua Justino de Sousa, 28			4	4:000\$000		403.	Carlos Daneluzzi, italiano, casado, proprietário, rua Dona Minervina, 23			2	2:000\$000	
366.	João da Silva Ramos, português, casado, industrial, rua Itapirú, 79			2	2:000\$000		404.	João José de Figueiredo, português, casado, proprietário, rua Dona Amélia, 171			2	2:000\$000	
367.	Domingos Augusto, português, casado, industrial, rua Itapirú, 150			2	2:000\$000		405.	Vicente Corrêa, português, casado, proprietário, rua Fernão Cardim, 29			2	2:000\$000	
368.	Romulo de Mattos, português, casado, proprietário, rua Leopoldo, 12			2	2:000\$000		406.	Manoel Barbosa, brasileiro, casado, proprietário, rua Pareto, 5 apartamento 201			2	2:000\$000	
369.	Antonio Ferreira da Silva, português, casado, negociante, rua Cadete Polônia, 182			2	2:000\$000		407.	S. Ferreira & Moreira, rua Pedro Alves, 22-A			2	2:000\$000	
370.	Candido da Costa, português, casado, proprietário, avenida Bruxelas, 80			2	2:000\$000		408.	Seraphim Ferreira, brasileiro, solteiro, proprietário, rua Estrela, 41			2	2:000\$000	
371.	Antonio Rodrigues dos Santos, português, viúvo, proprietário, rua Boa Vista, 99			2	2:000\$000		409.	Seraphim Moreira, brasileiro, casado, proprietário, rua Lins Vasconcelos, 454			2	2:000\$000	
372.	Francisco Gallo, italiano, casado, proprietário, rua Vista Alegre, 39			2	2:000\$000		410.	Acacio Leite da Motta, português, casado, proprietário, avenida Suburbana, 2443			2	2:000\$000	
373.	Ercolo Santoro, italiano, casado, proprietário, rua Sousa Aguiar, 58			2	2:000\$000		411.	Arthur de Souza Campos, português, casado, comércio, avenida Melo Matos, 28			2	2:000\$000	
374.	Moysés Pocinhas Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, rua do Bispo, 34, apartamento 2			2	2:000\$000		412.	Felipe Ferreira, português, casado, proprietário, rua Siqueira Campos, 233			2	2:000\$000	

Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio				Núm.	Quotas	Valor	Número — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio				Núm.	Quotas	Valor
413.	J. J. Marinho & Comp.,	português,	casado, proprietário, rua São Pedro número 237.....	2	2:000\$000		446.	João Fernandes da Silva,	português,	casado, proprietário, rua Andaraí número 401, pp. de José Lourenço Alves.....	2	2:000\$000	
414.	Orlando Francisco Pinhel,	brasileiro,	solteiro, oficial da Armada, travessa Soledade, 9.....	2	2:000\$000		447.	José Joaquim Aniceto,	português,	casado, proprietário, rua Andaraí n. 426....	3	3:000\$000	
415.	David Francisco Pinhel Filho,	brasileiro,	solteiro, estudante, travessa Soledade, 9.....	2	2:000\$000		448.	Abílio Vieira Monteiro,	brasileiro,	casado, proprietário, rua Barata Ribeiro n. 51.....	5	5:000\$000	
416.	Francisco Alves Teixeira,	português,	casado, proprietário, rua Marechal Cardim, 178.....	2	2:000\$000		449.	João Pereira Frado,	português,	solteiro, proprietário, rua Itapirú n. 245....	2	2:000\$000	
417.	Joaquim Marques Fernandes,	português,	casado, proprietário, rua Dias da Cruz, 41.....	2	2:000\$000		450.	Joaquim da Silva Abella,	português,	solteiro, proprietário, rua Itapirú n. 203..	2	2:000\$000	
418.	Joaquim José Antunes,	brasileiro,	casado, funcionário público, rua General Roca, 176.....	10	10:000\$000		451.	Avelino Augusto do Faria,	português,	casado, proprietário, rua Monte Alegre n. 54.....	2	2:000\$000	
419.	José Pereira Cotta Junior,	brasileiro,	casado, proprietário, rua Escobar, 72..	10	10:000\$000		452.	Antonio de Campos,	brasileiro,	casado, proprietário, Avenida 28 de Setembro n. 443.....	2	2:000\$000	
420.	José Gomes de Azevedo,	brasileiro,	casado, proprietário, rua Conde de Bonfim, 223, casa 14.....	2	2:000\$000		453.	Dr. Candido Thomé de Abrantes,	brasileiro,	casado, médico, rua Professor Valadares n. 87.....	2	2:000\$000	
421.	Severino Bernardo de Pinho Corrêa de Sá,	português,	casado, proprietário, rua do Carmo, 27 — sob.....	2	2:000\$000		454.	M. Gomes,	Avenida Marechal Floriano n. 62.....	2	2:000\$000		
422.	Indalecio Nuñez Conde,	espanhol,	casado, proprietário, rua Vista Alegre, 33....	5	5:000\$000		455.	Maurício Mallet Bicalha,	brasileiro,	casado, advogado, rua Buenos Aires n. 85.	2	2:000\$000	
423.	Manoel José da Silva,	português,	casado, industrial, rua Frei Caneca, 71.....	2	2:000\$000		456.	José Gonçalves da Fonseca,	brasileiro,	casado, proprietário, rua Osório de Almeida n. 57.....	2	2:000\$000	
424.	José Augusto de Arruda,	brasileiro,	casado, comércio, rua Frei Caneca, 130.....	2	2:000\$000		457.	Alberto Andrade Mello,	brasileiro,	solteiro, advogado, rua Gurupi n. 81..	2	2:000\$000	
425.	Adão de Almeida,	português,	solteiro, proprietário, rua Antunes Maciel, 20....	2	2:000\$000		458.	José Dias Corrêa,	português,	casado, industrial, rua Frei Caneca n. 59.....	2	2:000\$000	
426.	Torquato Ribeiro,	português,	casado, industrial, rua Júlio do Carmo n. 37.	2	2:000\$000		459.	José Albano Baptista Valério,	brasileiro,	casado, proprietário, Praia de Guanabara n. 75.....	2	2:000\$000	
427.	Anna do Nascimento Aurora Affonso,	portuguesa,	solteira, capitalista, rua Fernandes Guimarães n. 70.....	2	2:000\$000		460.	Chripim Francisco Duarte,	português,	casado, proprietário, rua Americana n. 38.....	2	2:000\$000	
428.	Noemia da Conceição Pires,	brasileira,	solteira, capitalista, rua Fernandes Guimarães n. 70.....	2	2:000\$000		461.	Bernardino da Costa,	português,	casado, proprietário, Avenida Rio Branco n. 7-A.....	2	2:000\$000	
429.	Manoel Marques de Oliveira,	brasileiro,	casado, funcionário público, rua Luiz de Camões n. 42, 3.º.....	2	2:000\$000		462.	José Maria Teixeira,	português,	desquitado, proprietário, Avenida Augusto Severo n. 32.....	2	2:000\$000	
430.	Jorge Francisco de Campos,	brasileiro	naturalizado, casado, industrial, rua General Polidoro n. 272.....	4	4:000\$000		463.	Domingos da Silva Duarte,	brasileiro,	casado, proprietário, rua da Pedreira n. 33.....	2	2:000\$000	
431.	João Gomes & Irmão,	Joaquim Francisco Gomes,	Rua Aristides Lobo n. 134....	2	2:000\$000		464.	Antonio Teixeira Cardoso,	português,	casado, proprietário, rua do Rezende n. 127.....	2	2:000\$000	
432.	Francisco Bernardino Ribeiro,	português,	desquitado, proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 871.....	2	2:000\$000		465.	Scraphim Ferreira Barbosa,	português,	casado, proprietário, rua Guapení n. 50.....	5	5:000\$000	
433.	Boris Luterman,	brasileiro,	casado, proprietário, Avenida Mem de Sá n. 47..	2	2:000\$000		466.	Antenor Mingozzi,	brasileiro,	casado, proprietário, rua Pompílio Albuquerque n. 30.....	2	2:000\$000	
434.	José Ferreira,	português,	casado, proprietário, rua Grajaú, 179.....	2	2:000\$000		467.	Graciano Rodrigues de Souza,	brasileiro,	casado, comércio, rua Ministro Viveiros de Castro n. 30.....	2	2:000\$000	
435.	Antonio Francisco da Silva,	português,	casado, proprietário, rua Leite de Abreu n. 29.....	2	2:000\$000		468.	Manoel Lourenço Renha,	brasileiro,	casado, proprietário, rua Paissandú n. 159.....	2	2:000\$000	
436.	Alfredo Lemos de Oliveira,	brasileiro,	casado, proprietário, rua Maia Lacerda ns. 95 e 96.....	2	2:000\$000		469.	Vicente Scofono,	italiano,	solteiro, proprietário, rua da Misericórdia n. 33.	3	3:000\$000	
437.	João Dias,	brasileiro,	casado, proprietário, rua Sorocaba n. 587.....	2	2:000\$000		470.	Frederico Henrique Sauer,	brasileiro,	casado, industrial, rua Amazonas número 51-A.....	2	2:000\$000	
438.	Antonio Joaquim Valente de Matos,	português,	casado, proprietário, rua Benedito Ottoni n. 65-A.....	5	5:000\$000		471.	José Pinto Duarte,	português,	casado, comerciante, rua Joaquim Murinho n. 115.....	5	5:000\$000	
439.	Alberto Augusto de Sousa,	português,	casado, proprietário, Avenida Marechal Floriano n. 173.....	2	2:000\$000		472.	Adelino Tavares de Figueiredo,	português,	viuvo, proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 177.....	2	2:000\$000	
440.	Amadeu Innocencio Fonseca,	português,	casado, proprietário, rua Leopoldina Rego n. 20.....	2	2:000\$000		473.	Candido David Rodrigues da Cruz,	brasileiro,	casado, proprietário, Avenida Júlio Furtado n. III.....	2	2:000\$000	
441.	Joaquim dos Santos Oliveira,	português,	casado, proprietário, rua Jacaguá número 83.....	2	2:000\$000		474.	José Alexandrino dos Santos,	brasileiro,	casado, comércio, rua dos Arcos n. 88.....	2	2:000\$000	
442.	Manoel José Firiz,	português,	casado, proprietário, rua Uruguai n. 102....	2	2:000\$000		475.	Joaquim da Silva Pinto,	português,	casado, comércio, rua Antônio Basílio, n. 173.....	2	2:000\$000	
443.	Manoel Soares de Oliveira,	português,	casado, proprietário, rua Catumbi n. 68	2	2:000\$000		476.	Luiz Baptista Laper,	brasileiro,	viuvo, proprietário, praça Duque de Caxias, 37, casa 6.....	2	2:000\$000	
444.	José Ferreira Salomão,	português,	casado, comércio, rua Leopoldina Rego n. 26.....	2	2:000\$000		477.	José Ribeiro,	português,	viuvo, proprietário, rua Meira de Vasconcelos, 90....	2	2:000\$000	
445.	Carlos Gavinho Torres,	brasileiro,	casado, comércio, rua Cardoso Morais n. 576.	2	2:000\$000		478.	Antonio de Souza Santos,	português,	viuvo, proprietário, rua General Caldwell n. 164.....	10	10:000\$000	

Reconheço as firmas de 1. Antonio Joaquim de Campos — 2. Antonio Soares Pereira d'Almeida — 3. Manoel de Sousa Carvalho Salgado — 4. Adriano Jeronymo Monteiro — 5. Alberto Tavares Ferreira — 6. Gervasio Pires Ferreira — 7. João Ribeiro — 8. José Antonio Mirilli — 9. José de Lima Braga — 10. Manoel Antonio dos Santos — 11. Manoel Duarte Reis — 12. Augusto Teixeira Bello — 13. Epaminondas Evangelista dos Santos — 14. Antenor Teixeira de Carvalho — 15. Seraphim Ayres de Vasconcellos — 16. Rubens de Souza — 17. Manoel Antonio Braz — 18. Rolando Monteiro — 19. Arthur Moreira de Souza — 20. Antonio Pinto Franqueira — 21. Hans Klusmann — 22. Horacio da Silva Villela — 23. Fortunato Fernandez — 24. Antonio Eugenio Richard Junior — 25. João Antonio dos Santos — 26. José Lopes dos Santos — 27. João Antonaccio — 28. Braz Canto Moreira — 29. Braz Canto Moreira — 30. Francisco de Malos — 31. Matheus Grande Perez — 32. Manoel Pereira Ramos — 33. Arthur Lopes Cardoso — 34. José Pinto Teixeira — 35. Oscar de Souza Carvalho Salgado — 36. Manoel dos Santos Martins — 37. Antonio Pimenta de Souza — 38. Antonio Joaquim de Miranda — 39. Ramiro Ribeiro — 40. Vicente Cinelli — 41. Gioia Giuseppe — 42. Vicente Antonino Pereira Gomes — 43. Laura Ribeiro de Oliveira — 44. Nelson Ribeiro de Oliveira — 45. Antonio Teixeira Gondar — 46. José Corrêa Franca — 47. João Correia de Melo — 48. Antonio Martins — 49. Antonio Felix de Almeida — 50. Maria Augusta da Silva Almeida — 51. Luiz Augusto da Silva — 52. Alice Daibert — 53. Francisco Peres Rodrigues — 54. Francisco Scudieri — 55. José Pereira dos Santos — 56. Delfim Domingues de Oliveira — 57. José Duarte Reis — 58. Fernando Fidalgo — 59. João da Costa — 60. José Vaz de Carvalho — 61. João Francisco Xavier — 62. Valentim da Silva Machado — 63. Antonio Martins Junior — 64. Manoel da Silva Machado — 65. Albano da Silva Machado — 66. Fêlicion Paul Fleury — 67. Domingos de Sousa Oliveira — 68. Antonio da Silva Nunes Vilhena — 69. Antonio Moreira Ventura — 70. Francisco Eugenio Leal Junior — 71. Antonio Nascimento da Eira — 72. Archânjo Antunes Marques da Silva — 73. Zeferino Vieira — 74. Rafael Garcia — 75. Garages Reunidas Limitada, Rafael Garcia — 76. Imobiliária Locadora Limitada, Rafael Garcia — 77. Frontino de Freitas Nunes — 78. Belmiro Ferreira de Souza — 79. Antonio de Almeida Mathias — 80. Antonio dos Santos — 81. José Corrêa da Silva — 82. Maria de Sousa Corrêa — 83. Iria Corrêa — 84. Benedicto Gonçalves Serra — 85. Manoel Lopes do Araujo — 86. José Fernandes — 87. Lincoln Caire — 88. Neringa de Oliveira Lourenço — 89. Alice Gabrielle Fabre — 90. Antonio José de Souza — 91. Antonio de Sousa Jorge — 92. Estevão Ruivo — 93. Antonio Pereira de Oliveira — 94. Joaquim Pinto Canedo Junior — 95. Alfredo Lourenço — 96. Juan Garcia Fernandez — 97. João Candido da Silva Mendes — 98. João Duarte — 99. Amadeu Pereira d'Albuquerque — 400. J. Teixeira de Carvalho & Comp. Ltda., Amadeu P. Albuquerque — 101. Anibal Rodrigues — 102. Antonio de Oliveira Tarré — 103. Severiano Dominguez Gomez — 104. Manoel Gonçalves Forte — 105. Joaquim da Silva Cardoso — 106. Joaquim dos Santos — 107. Jeremias Alves — 108. Antonio Rinaldi — 109. Felisberto Jorge Moreira — 110. F. J. Moreira & Comp. — 111. João de Figueiredo Semitello — 112. Olivio Augusto da Veiga — 113. Frederico Henriques dos Santos — 114. Aldon Pimenta de Souza — 115. Antonio Francisco de Oliveira Salvador — 116. Antonio Augusto Amado — 117. Carmo & Cia. — 118. Ernesto Gonçalves da Rocha — 119. Joaquim Borges de Sousa Junior — 120. Manoel Pereira da Costa — 121. Manoel Pereira da Costa — 122. Emilio Carrera Loureiro — 123. Jaque Soriano — 124. Sebastião José de Oliveira Junior — 125. Manoel Francisco Rodrigues — 126 — José de Almeida — 127 — José Vieira Goulart — 128 — Sylvio Moniz de Sousa — 129 — Alfredo Gonçalves Ventura — 130 — José da Silva Forte — 131 — Domingos José Aguiheiros — 132 — Antonio Silva — 133 — Agostinho Teixeira — 134 — Antonio Lopes Lyrio — 135 — Joaquim Gomes da Silva — 136 — Joaquim Fernandes d'Oliveira — 137 — Carlos Augusto de Lacerda — 138 — José Antonio Teixeira de Macedo — 139 — Rosa Ferreira de Macedo — 140

— José da Silva Braga — 141 — José Alves de Carvalho — 142 — Manoel Corrêa Martins — 143 — David da Cunha — 144 — Hermann Roetzsch — 145 — Francisco Alves de Moura — 146 — Rogerio Augusto Cardia Pires — 147 — Luiz Contelli — 148 — Arthur Gama Secco — 149 — Manoel Hilario Fabião — 150 — Joaquim de Souza Luzitano — 151 — Antonio Simões Pina — 152 — Augusto Alberto de Souza — 153 — Francisco Cabral Peixoto — 154 — Annibal Rosa da Silva — 155 — José Rosa da Silva Junior — 156 — Manoel Couto Duarte — 157 — Arturo Meire Marques — 158 — Emilio Dominguez Vasquez — 159 — Manoel Gonçalves Maia Sobrinho — 160 — Manoel José Pereira — 161 — M. Pereira & Fernandes — 162 — Miguel Fernandes da Paz — 163 — Adriano da Silva Reis — 164 — Domingos Ferreira Pinto — 165 — Giuseppe Paravato — 166 — Joel Fernandes — 167 — Guilherme Mario Pegurier — 168 — Julieta Pires de Mello — 169 — Francisco Pereira Torres — 170 — Joaquim Leandro da Motta — 171 — Antonio de Souza e Silva — 172 — José Dias Corrêa — 173 — João Sabino — 174 — Joaquim Ribeiro Silva Filho — 175 — Aurelio Ribeiro Silva — 176 — Luiz d'Almeida Figueiredo Filho — 177 — Manoel Antonio Gomes — 178 — José dos Santos — 179 — Antonio Wantuil de Freitas — 180 — Laboratório Wantuil S. A., A. Wantuil — 181 — Salvador Silva — 182 — Francisco Merola — 183 — André Ribas Guedes — 184 — Pedro Marques — 185 — Manoel Gomes Campos — 186 — Salvador João — 187 — Jean Bidart — 188 — Manoel José Vidal Sobelino — 189 — Manoel Vaz Corrêa — 190 — Joaquim Pereira Bernardes — 191 — Francisco Bento de Oliveira — 192 — Adriano Vaz de Carvalho — 193 — Urbino Teixeira Machado — 194 — Custodio Ribeiro da Fonseca — 195 — Henrique da Silva Pinto — 196 — Guillermina Abrantes d'Oliveira — 197 — Laurindo de Azevedo Mesquita — 198 — Manoel Guerra de Moraes — 199 — Elysio Pereira de Magalhães — 200 — Rodrigo Ventura de Magalhães — 201 — Bernardino Lopes de Almeida — 202 — Francisco Vieira Gomes — 203 — Manoel Lopes Antelo — 204 — Antonio Agostinho Corrêa — 205 — Antonio Pinto Bernardo — 206 — Leopoldo da Felicidade — 207 — Antonio dos Santos — 208 — Pedro Bruno d'Agrella Heleno — 209 — Manoel d'Agrella Heleno — 210 — Justina de Jesus Gonçalves — 211 — Heitor Augusto Soares — 212 — Francisco Alves Gomes — 213 — Palmira Pereira Caruso — 214 — Domingos Joaquim Felgueiras — 215 — José Ferreira da Rosa — 216 — João Batista da Silva — 217 — Abel Henrique d'Almeida — 218 — Joaquim Henrique d'Almeida — 219 — João Francisco de Azevedo Fidalgo — 220 — Alfredo Osorio do Valle — 221 — Sebastião Martins — 222 — José Soares Ribeiro — 223 — Manoel Coelho da Silva Junior — 224 — Miguel Augusto Ponce — 225 — Frutuoso Pereira Ramos — 226 — Julio Xavier Marques do Couto — 227 — Jayme Ferreira da Silva — 228 — Francisca Vieira Leitão — 229 — Thereza de Carvalho Vieira — 230 — Servos & Cia. Ltd. — 231 — Joaquim Gonçalves Servos — 232 — José Ayres — 233 — João Francisco Borges — 234 — Fernando Montenegro — 235 — José Antonio da Cruz — 236 — Antonio Leite Simão — 237 — Manoel João de Souza — 238 — José Andre — 239 — Victorino Coelho dos Santos — 240 — Moacyr Seixas Maia — 241 — Elias Matni — 242 — Pedro Lopes Ribeiro — 243 — João Lopes Ribeiro Netto — 244 — Joaquim Ribeiro — 245 — Cezar Joaquim Victorio — 246 — José Pinto Franqueira — 247 — Joaquim Gonçalves de Oliveira — 248 — Chehade Abdalla — 249 — Caill Mussa Gury — 250 — Mehzen Elias Metry — 251 — José Fernandes Corrêa — 252 — Francisco José Lopes — 253 — Manoel Coelho — 254 — Manoel Spangenberg Pires — 255 — Luiz Fernando Grasso — 256 — Americo de Almeida — 257 — José Antonio Gonçalves Vianna — 258 — Alberto da Motta e Silva — 259 — Manoel Magalhães da Silva — 260 — Manoel Magalhães da Silva — 261 — José Teixeira da Cunha — 262 — Joaquim Fernandes de Castro — 263 — Antonio Francisco Pinhel — 264 — Manoel Soares Santa Junior — 265 — José Luiz da Costa — 266 — Antonio José Pereira — 267 — José Casemiro da Cruz — 268 — Antonio Tavares Lomba — 269 — Eliseu da Silva Figueiredo — 270 — Antonio Barbosa da Costa Villela — 271 — José de Fraga Rodrigues — 272 — Antonio Polycarpo Alves Ventura — 273 — Antonio Polycarpo Alves Ventura — 274 — Lino Fernandes Ramalho — 275 — Rafael Guerrero Ramirez — 276 — Odilon de Souza Britto — 277 — José Coimbra Junior — 278 — Maria da Conceição Guimarães — 279 — José Perelló Ribeiro Filho — 280 — João de Jesus Pereira — 281 — Antonio Maria Magalhães — 282 — Agostinho da Cunha Mello — 283 — Maria de Jesus Martins — 284 — Julio Augusto Alves — 285 — Ludovina Francisca Azulino Marinho — 286 — Alvaro de Almeida Pereira — 287 — Manoel de Almeida Pereira — 288 — Annibal Rodrigues dos Santos — 289 — Miguel Corrêa — 290 — José Ferreira dos Santos — 291 — Alfredo de Souza — 292 — Marcelino Teixeira — 293 — Amadeu Ruivo — 294 — João Manoel dos Santos Madruga — 295 — Manoel Bessa — 296 — Francisco dos Santos — 297 — Manoel Ferreira da Rosa — 298 — Maximiliano dos Santos Freitas — 299 — Manoel Cardoso Ormond — 300 — Francisco Alves Martins Corrêa — 301 — Francisco José da Silva Seltos — 302 — Rufino Ferreira Pinto — 303 — Horacio da Fonseca Almeida — 304 — João Martins — 305 — Antonio dos Santos Fernandes — 306 — Antonio Moreira Ramos — 307 — José Joaquim Pires Pinheiro — 308 — José Pinheiro de Azeredo — 309 — José Jacintho Pacheco — 310 — Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Szondi-Sonde — 311 — Manoel Feliciano Duarte — 312 — Manoel Dias Pinho — 313 — Antonio Dias Pinho — 314 — Domingos Dias Pinho — 315 — José Joaquim Lopes — 316 — Manoel Alves Carneiro — 317 — Francisco Faria Pereira de Sou-

za — 318 — Avelino José Teixeira — 319 — José Lourenço Alves — 320 — João Luiz Martins — 321 — David Francisco Pinhel — 322 — João Ferreira Sylvestre — 323 — Antonio Ferreira Gonçalves Braga — 324 — José Gonçalves Ferreira — 325 — Joaquim Barbosa Garcia — 326 — Rafael Barreira — 327 — Maximo Cerviño — 328 — Enzebio Leal — 329 — Francisco Gonçalves d'Abreu — 330 — Henrique de Souza Camillo — 331 — Agostinho dos Santos — 332 — José Abreu de Souza — 333 — Reynaldo Marques Coelho de Aragão — 334 — Jean Léon Favoreu — 335 — Francisco A. de Mello Carneiro — 336 — Bernardo José Gomes — 337 — Avelino Francisco Pitté — 338 — De Luca Giuseppe Angelo — 339 — Domingos Coelho — 340 — Dr. José Pereira dos Santos — 341 — Alexandre Barbosa da Fonseca — 342 — L. Souza & Irmão — 343 — Ramiro & Comp. Ltda. — 344 — Ramiro Moreira Nunes — 345 — Herm. Santos Lobo — 346 — Matheus da Costa Ventura — 347 — João da Silva Ferreira — 348 — Francisco da Silva Ferreira — 349 — Luiz Pereira — 350 — David Antonio da Silva — 351 — José Augusto Vieira de Meirelles — 352 — Custodio Teixeira Torres — 353 — Antonio Gomes Soares — 354 — José Cezar Prada — 355 — Carlos Lourival Prada — 356 — Albino Antonio — 357 — Jayme Nascimento Pires — 358 — A. Almeida Carvalho & Comp. — 359 — Manoel Ozon Perez — 360 — Francisco Rodrigues de Oliveira — 361 — Antonio Alves — 362 — Joaquim Cardoso Prata — 363 — José Baptista Ribeiro — 364 — Agostinho Rodrigues Valgode — 365 — Daniel Ferreira — 366 — João da Silva Ramos — 367 — Domingos Augusto — 368 — Romulo de Mattos — 369 — Antonio Ferreira da Silva — 370 — Candido Costa — 371 — Antonio Rodrigues dos Santos — 372 — Francisco Gallo — 373 — Ercole Santoro — 374 — Moyses Pocinhas Fernandes — 375 — Cleto Marques — 376 — Ernesto Gomes da Costa — 377 — Antonio Ramos Gonzalez — 378 — Ramon Meire Marques — 379 — Pedro Rodrigues Peres — 380 — José Maria Gonçalves de Meirelles — 381 — Casemiro José Fernandes — 382 — Julio Berlo Cirio — 383 — José Raima Cernados — 384 — Candido Iglesias Gil — 385 — José Francisco da Rosa Junior — 386 — Antonio de Souza Pereira — 387 — José Fariinha — 388 — Amaro da Rocha Nunes — 389 — José Narciso Gonçalves — 390 — José Lugo Cid — 391 — Francisco Marques — 392 — Antonio de Mattos Ribeiro — 393 — Carlos Moraes de Almeida — 394 — Manoel Rodrigues Dantas — 395 — Casimiro Gonzalez Garcia — 396 — Joaquim Antonio de Sá — 397 — Eduardo Thomé de Abrantes — 398 — Francisco Badia Urell — 399 — Antonio Rebello de Mendonça — 400 — Custodio Marques Guimarães — 401 — Luiz Gonçalves da Silva — 402 — Carlos Martinez Alvarez — 403 — Carlos Danieluzzi — 404 — João José de Figueiredo — 405 — Vicente Corrêa — 406 — Manoel Barbosa — 407 — S. Ferreira & Moreira — 408 — Seraphim Ferreira — 409 — Seraphim Moreira — 410 — Acaicio Leite da Motta — 411 — Arthur de Souza Campos — 412 — Felipe Ferreira — 413 — J. J. Marinho & Cia. — 414 — Orlando Francisco Pinhel — 415 — David Francisco Pinhel Filho — 416 — Francisco Alves Teixeira — 417 — Joaquim Marques Fernandes — 418 — Joaquim José Antunes — 419 — José Pereira Cotta Junior — 420 — José Gomes de Azevedo — 421 — Severino Bernardo de Pinho Corrêa de Sá — 422 — Indalecio Nufiez Conde — 423 — Manoel José da Silva — 424 — José Augusto de Arruda — 425 — Adão de Almeida — 426 — Torquato Ribeiro — 427 — Anna do Nascimento Aurora Affonso — 428 — Noemia da Conceição Pires — 429 — Manoel Marques de Oliveira — 430 — Jorge Francisco Campos — 431 — João Gomes & Irmão — 432 — Francisco Bernardino Ribeiro — 433 — Boris Luterma — 434 — José Ferreira — 435 — Antonio Francisco da Silva — 436 — Alfredo Lemos de Oliveira — 437 — João Dias — 438 — Antonio Joaquim Valente de Mattos — 439 — Alberto Augusto de Souza — 440 — Amadeu Innocencio Fonseca — 441 — Joaquim dos Santos Oliveira — 442 — Manoel José Eiriz — 443 — Manoel Soares de Oliveira — 444 — José Ferreira Salomão — 445 — Carlos Gavinho Torres — 446 — João Fernandes da Silva — 447 — José Lourenço Alves — 448 — Abilio Vieira Monteiro — 449 — João Pereira Frade — 450 — Joaquim da Silva Abelha — 451 — Avelino Augusto de Faria — 452 — Antonio de Campos — 453 — Dr. Candido Thomé de Abrantes — 454 — M. Gomes — 455 — Mauricio Mallet Bicalho — 456 — José Gonçalves da Fonseca — 457 — Alberto Andrade Melleu — 458 — José Dias Corrêa — 459 — José Albano Baptista Valerio — 460 — Chrispim Francisco Duarte — 461 — Bernardino da Costa — 462 — José Maria Teixeira — 463 — Domingos da Silva Duarte — 464 — Antonio Teixeira Cardoso — 465 — Seraphim Ferreira Barbosa — 466 — Antenor Mingozzi — 467 — Graciano Rodrigues de Souza — 468 — Manoel Lourenço Renha — 469 — Vicente Scofano — 470 — Frederico Henrique Sauer — 471 — José Pinto Duarte — 472 — Adelino Tavares de Figueiredo — 473 — Candido David Rodrigues da Cruz — 474 — José Alexandrino dos Santos — 475 — Joaquim da Silva Pinto — 476 — Luiz Baptista Laper — 477 — José Ribeiro — 478 — Antonio de Souza Santos — 479 — Oscar Pereira & Carvalho — 480 — Augusto Martins Ribeiro — 481 — Alberto dos Santos Oliveira — 482 — José Duarte Lopes Corrêa — 483 — Bernardino Esteves de Oliveira — 484 — Amadeu d'Almeida Figueiredo — 485 — João Nunes Trindade — 486 — Maria Joaquina de Castro Bastos — 487 — Manoel José Fernandes — 488 — David Rodrigues d'Almeida — 489 — Ricardo Augusto Biato — 490 — Maria de Lourdes de Souza Lobo — 491 — Martinho Romão da Rocha — 492 — Neves Gonçalves & Cia. — 493 — Imobiliária Monroe Ltda., José Torreiro Ribeiro — 494 — Castro Ri-

eiro & Cia., José Torreiro Riccio — 495 — José Torreiro Riccio — 496 — Seráfim Duarte Coelho — 497 — José Augusto Corrêa — 498 — José Nunes — 499 — João Francisco da Silva — 500 — Moacyr Hey Campos Cabral — 501 — Adriano Ferreira — 502 — Joaquim Dias — 503 — Justino Egrejas — 504 — Antonio da Carvalho — 505 — Ricardino Ferreira da Cunha — 506 — J. C. Miranda & Cia. Alfredo Miranda — 507 — João Martins de Castro — 508 — José Affonso Bastos — 509 — Ruy de Oliveira Santos — 510 — Marianna de Castro Pires Ferreira — 511 — João Hedefonso da Silva — 512 — Agostinho Andemaro Lara Fortes — 513 — Eduardo Pinto da Fonseca — 514 — Alberto Marinho Alves — 515 — Ventura Pinto — 516 — Joaquim Francisco Angelo — 517 — Manoel Gomes Pinto — 518 — Antonio Mendes Borges — 519 — Zilda das Neves Pinheiro — 520 — Manoel dos Santos Quelhas — 521 — José Nunes — 522 — Manoel Marinho Alves — 523 — José Joaquim Alves da Costa — 524 — Mario de Moraes Paiva — 525 — Associação dos Proprietários de Imóveis — José Ant. Mirilli. — Rio, 7 de dezembro de 1940. — Em test.^o (sinal público) da verdade. — *Alexandre Costa*. — Resolvo as emendas "Mirilli", "Evangelista", "Felix", "Rodríguez", "Forte", "Pina", "Merola", "Bidart", "Bernardo", "Francisca", "Matni", "Melsen", "Santa", "Perello", "Azeredo", "Cerviño", "Camillo", "Aragão", "Carneiro", "Cid", "Rebello", "Correia", "Nunez", "Luterman", "Scofano", "Pereira", "Torreiro", "Rieiro", "Rieiro", "Torreiro", "Rieiro", "Torreiro", "Rieiro", "Pinto", "Zilda", "Quelhas", "Antonio". *Alexandre Costa*. (Estavam todas as páginas carimbadas com um carimbo com os dizeres seguintes: "Cartório do 1.^o Ofício de Notas — Luiz Simões Lopes — Hericlio Costa — Tabelião Interino — Alexandre Costa — No imp. ocasional — Rosário, 156 — Tel. 23-2632 — Rio".) (No verso estava selado com estampilhas federais no valor de 50\$00 e um selo de Educação e Saude de \$200, devidamente inutilizados com carimbos com os dizeres seguintes: — "Inspeção de Seguros da 4.^a Circunscrição — D. N. S. P. C., 15-Jan.-1941 — Serviço Administrativo". —

Confere com o documento original constante de fls. 93 a 120 do Processo D. N. S. P. C. n. 8.792 — 40 — 1.^o Volume. Secretaria Geral, 24 de maio de 1941. — *Dakil Correia*, Of. Adm. J. Visto. Em 26 de maio de 1941. — *A. Leimgruber*, Secretário Geral.

Estatutos de A Universal, Sociedade Mútua de Seguros Gerais

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.^o A Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal" constituída de conformidade com a legislação vigente, terá sua sede e foro na capital da República e operará nos ramos de Seguros que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes dos riscos do fogo, transporte, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas.

Parágrafo único. Seu prazo de duração será de 99 (noventa e nove) anos, contados da data em que for autorizada a funcionar, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral, com a aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

DO FUNDO INICIAL E DOS SÓCIOS

Art. 2.^o O fundo inicial, subscrito e pago pelos 525 (quinhentos e vinte e cinco) sócios fundadores, é de 1.595:000\$0 (um mil quinhentos e noventa e cinco contos de réis).

§ 1.^o O fundo inicial será dividido em quotas de 1:000\$0 (um conto de réis) cada uma ficando limitada cada subscrição ao mínimo de duas e ao máximo de dez quotas.

§ 2.^o O fundo inicial responderá por todos os riscos e obrigações legalmente assumidos pela Sociedade, ficando os quotistas isentos de quaisquer outras responsabilidades.

Art. 3.^o Os sócios fundadores serão reembolsados das quotas que tenham subscrito pelo excedente anual da receita sobre a despesa, depois de duzidas as reservas obrigatórias e o necessário para pagamento de juro de 6% (seis por cento) a. a. sobre as quotas não amortizadas.

§ 1.^o Não vencerão juros as quotas amortizadas que, postas à disposição dos respectivos possuidores, não tenham sido por estes levantadas, nem tão pouco as dos que deixarem de ser sócios.

§ 2.^o O reembolso das quotas deverá ser feito em proporção igual para todos os seus possuidores, tendo, porém, preferência pela totalidade, em favor dos beneficiários legais, as quotas dos sócios falecidos.

Art. 4.^o É permitido ao sócio, mediante pedido escrito, transferir suas quotas a outro sócio não fundador, desde que este preencha as exigências legais.

Art. 5.^o A realização de qualquer seguro com a Sociedade atribui ao contratante a qualidade de sócio, que se extinguirá com a liquidação da respectiva apólice.

Art. 6.^o É lícito ao sócio-segurado rescindir seu contrato com a Sociedade, ficando, todavia, com direito à parte que lhe couber no saldo verificado no encerramento do exercício do ano correspondente ao pagamento do prêmio.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 7.^o A assembleia geral é o órgão soberano de administração da Sociedade, no limite da lei e destes Estatutos.

Art. 8.^o A assembleia geral ordinária terá lugar, anualmente até 30 de março, e terá por fim tomar conhecimento e decidir do relatório e contas apresentadas pela Diretoria em relação ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito, cabendo-lhe também a eleição, nas épocas próprias, dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, e seus suplentes.

Art. 9.^o As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão mediante convocação, por iniciativa do Conselho Administrativo ou quando requeridas por 50 (cinquenta) sócios e deliberarão sobre os assuntos constantes do anúncio de convocação.

Parágrafo único. O pedido de convocação, quando solicitada pelos sócios, deverá ser dirigido ao presidente do Conselho Administrativo devidamente justificado e com as firmas reconhecidas por notário público. Dentro de 30 (trinta) dias contados da sua entrega, o presidente do Conselho convocará a assembleia, à qual obrigatoriamente deverão comparecer pelo menos 2/3 (dois terços) dos signatários.

Art. 10. As convocações das assembleias gerais extraordinárias deverão ser publicadas pelo menos duas vezes na sede da Sociedade, no *Diário Oficial* da União e em outro órgão de grande circulação, devendo a convocação conter de modo claro e preciso seu objeto, bem como o dia, hora e local da reunião.

§ 1.^o A publicação da primeira convocação das assembleias gerais extraordinárias será feita com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; a das demais, com a de 8 (oito) dias e entre si, mediará um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2.^o O prazo mínimo da primeira convocação da assembleia ordinária será de 15 (quinze) dias.

Art. 11. As assembleias gerais só poderão deliberar em primeira convocação com a presença de mais da metade dos sócios e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo único. Se tiver por fim a alteração dos Estatutos, a assembleia só poderá deliberar: em primeira convocação com o mínimo de dois terços dos sócios; em segunda, com mais da metade e em terceira, com qualquer número.

Art. 12. As resoluções das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes, cabendo a cada sócio um voto.

§ 1.^o Os sócios poderão fazer-se representar, nas assembleias gerais, por meio de procuradores regularmente constituídos, os quais deverão ser sócios e não exercerem cargos de administração ou do Conselho Fiscal, nem desempenhar funções ou empregos na sociedade, inclusive os de angariador ou corretor.

§ 2.^o É vedado ao sócio representar mais de 2 (dois) outros consócios.

Art. 13. Os membros do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal e os sócios que exerçam função ou emprego remunerado na sociedade não poderão votar sobre atos da administração nem tão pouco tomar parte em eleição de administradores.

Art. 14. As assembleias gerais serão instaladas pelo presidente do Conselho Administrativo, o qual, verificado haver número legal, solicitará dos presentes a indicação de um associado para presidir os trabalhos, por aclamação ou votação, cabendo a este escolher 2 (dois) associados para servirem como secretários.

Art. 15. Os sócios presentes às reuniões das assembleias deverão assinar livro especialmente destinado a esse fim, de que conste para cada assembleia, antes das assinaturas, a declaração feita pela administração do número de sócios então pertencentes à Sociedade.

Art. 16. Das reuniões das assembleias deverão ser lavradas atas de que constem em resumo os debates havidos e, com clareza e precisão, as deliberações tomadas, devendo as mesmas serem assinadas pela mesa e pelos sócios presentes que o queiram.

Parágrafo único. Após a última assinatura dos sócios presentes, a mesa que tenha presidido a assembleia deverá apor novamente sua assinatura e inutilizar qualquer linha em branco porventura existente, devendo, neste caso, fazer menção desse fato.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DA DIRETORIA, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

Art. 17. A Sociedade será administrada por um Conselho, formado por 11 (onze) membros, eleitos dentre os sócios, por 4 (quatro) anos, pela assembleia geral ordinária.

§ 1.^o Os membros do Conselho Administrativo poderão ser reeleitos, uma vez aprovadas as contas do último exercício de sua gestão.

§ 2.º As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

§ 3.º Em sua primeira reunião o Conselho elegerá entre os seus membros:

- 1.º o presidente e o seu eventual substituto;
- 2.º os diretores geral, tesoureiro e secretário, os quais constituirão a diretoria.

Art. 18. Compete ao Conselho Administrativo:

- 1.º, tomar todas as medidas que consultem os interesses da Sociedade, auxiliando direta e efetivamente a diretoria no sentido de promover o desenvolvimento das operações;
- 2.º, deliberar, sob proposta da diretoria, quanto à realização de operações de crédito para aplicação do fundo inicial e reservas;
- 3.º, examinar os balancetes e contas apresentadas pela Diretoria;
- 4.º, conceder licença não superior a 60 (sessenta) dias no mesmo ano aos diretores e designar o substituto durante o impedimento, que deverá recair em um membro do Conselho;
- 5.º, nomear substituto do diretor que se retirar definitivamente, que exercerá o cargo até a realização da primeira assembléia geral;
- 6.º convocar as assembléias gerais, ordinária e extraordinária, e fixar-lhes a ordem do dia;
- 7.º, reunir-se mensalmente para tomar conhecimento dos negócios da Sociedade.

Art. 19. Perderá o mandato o membro do Conselho na data em que deixar de ser sócio.

Art. 20. As deliberações e reuniões do Conselho constarão de ata lançada em livro próprio autenticado pelo seu presidente.

Art. 21. As duas primeiras vagas que se verificarem no Conselho Administrativo não serão preenchidas, reduzindo-se automaticamente o seu número.

Art. 22. Os membros do Conselho Administrativo, exceto aqueles que forem eleitos diretores, perceberão uma remuneração paga trimestralmente, e que não poderá exceder o total de 24:000\$0 (vinte e quatro contos de réis) anuais.

Art. 23. Compete à Diretoria, coletivamente:

- 1.º, a direção geral dos negócios e operações, e fixar condições com os segurados;
- 2.º, admitir, contratar, licenciar e demitir os empregados, bem como fixar a remuneração, gratificação ou percentagem e exigir fianças para o exercício de determinadas funções;
- 3.º, subordinar-se e subordinar a Sociedade às determinações oriundas de leis, decreto, regulamentos, portarias ou avisos dos poderes públicos;
- 4.º elaborar o relatório anual da Sociedade;
- 5.º, apresentar, ao Conselho Administrativo, sugestões que visem beneficiar a sociedade;
- 6.º, deliberar sobre a criação de agências e sucursais;
- 7.º, propor o quantum a ser distribuído como retorno aos associados;
- 8.º, deliberar, quando julgar oportuno, a criação de uma seção de administração de bens pertencentes aos segurados.

Art. 24. Ao Diretor Geral, individualmente, compete:

- 1.º, dirigir e superintender toda a administração da sociedade;
- 2.º, fixar as atribuições e deveres dos empregados;
- 3.º, representar a sociedade em Juízo ou perante terceiros, constituir procuradores para fins especiais;
- 4.º, assinar, conjuntamente com outro diretor, as apólices, quaisquer contratos e documentos que obriguem a Sociedade;
- 5.º, apresentar ao Conselho Administrativo os relatórios e conta inerentes aos diversos serviços ou funções comerciais ou administrativas;
- 6.º, solicitar ao Presidente do Conselho Administrativo a sua convocação e a do Conselho Fiscal.

Art. 25. Ao Diretor Secretário, individualmente, compete: dirigir e superintender todos os serviços de secretaria, arquivos e ordenar as comunicações, avisos ou publicações próprias ao cumprimento das leis vigentes e destes Estatutos.

Art. 26. Ao Diretor Tesoureiro, individualmente, compete: dirigir e superintender todos os serviços econômicos e financeiros, escrituração, e ordenar o fiel cumprimento dos dispositivos legais em relação aos haveres e bens da sociedade, bem como encaminhar ao Conselho Administrativo balancetes mensais, relatórios, orçamentos de despesas e contas de sua gestão.

Art. 27. O mandato da Diretoria coincidirá com o do Conselho Administrativo e terminará com a posse dos substitutos, que deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias após a eleição.

Art. 28. Em garantia dos atos praticados pela Diretoria, responderão os bens de cada um, além das medidas constantes do regulamento de seguros.

Art. 29. Todos os atos que obriguem a sociedade deverão ser assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor Geral, respondendo, entretanto, todos por abuso de mandato ou de confiança.

Parágrafo único. Os cheques, ordens de pagamento ou quaisquer retiradas de fundos da Sociedade em estabelecimento de crédito deverão ser assinados necessariamente pelos Diretores Geral e Tesoureiro.

Art. 30. Cada Diretor perceberá a remuneração anual de 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis).

Parágrafo único. Não é lícito aos membros do Conselho Administrativo, aos do Conselho Fiscal e aos da Diretoria usufruírem outras vantagens pecuniárias, além das previstas nestes Estatutos.

Art. 31. Cada Diretor terá direito, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias.

§ 1.º Em caso de enfermidade, terá direito à remuneração integral durante um mês.

§ 2.º Extinto esse prazo, o Conselho Administrativo indicará um substituto, ficando o substituído e o substituto percebendo 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo até completar 5 (cinco) meses.

§ 3.º Do sexto mês em diante, até que o substituto reassuma as funções, o substituto perceberá o vencimento integral do cargo.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros, eleitos anualmente, pela assembléia geral ordinária.

§ 1.º Conjuntamente com os efetivos serão eleitos três suplentes.

§ 2.º Compete ao Conselho Fiscal examinar a escrituração da Sociedade, em qualquer tempo, e apresentar à assembléia geral o seu parecer sobre a gestão e contas apresentadas pela Administração.

§ 3.º Os membros efetivos perceberão 1:000\$0 (um conto de réis) anuais, pagos semestralmente; os suplentes receberão somente quando em exercício.

CAPÍTULO VI

DAS RESERVAS DE GARANTIAS

Art. 33. A Sociedade constituirá em garantia das suas operações as seguintes reservas:

- 1.º — de riscos não expirados;
- 2.º — de sinistros a liquidar;
- 3.º — de contingência;
- 4.º — de oscilação de títulos.

Parágrafo único. Tais reservas serão calculadas com a técnica e na forma estabelecidas pelo regulamento de seguros.

Art. 34. A constituição das reservas a que se refere o artigo anterior independe da apuração de lucros.

Parágrafo único. As reservas técnicas constituem garantia especial dos possuidores de apólices em vigor e dos segurados credores de indenizações ajustadas ou por ajustar os quais terão sobre elas privilégio especial.

Art. 35. A metade do fundo inicial e as reservas serão empregadas na forma que a lei determinar, guardadas, na distribuição de inversões, as necessárias cautelas quanto à maior ou menor facilidade de negociação dos bens e a possível depreciação dos valores.

CAPÍTULO VII

DA DISTRIBUIÇÃO ANUAL DO EXCEDENTE DA RECEITA SOBRE A DESPESA

Art. 36. O exercício financeiro da Sociedade começa em 1.º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37. Todos os sócios terão direito ao rateio anual da parte do excedente da receita sobre a despesa, depois de reembolsados as quotas do fundo inicial.

Parágrafo único. O retorno será distribuído após a aprovação das contas e relatório apresentados pela Diretoria.

Art. 38. O retorno pertencente a cada segurado será deduzido do prêmio de renovação de sua apólice quando esta for anual; no caso de apólices de maior termo, o retorno será então comunicado ao segurado e a este pago logo após a aprovação das contas pela assembléia geral ordinária.

Art. 39. Reverterão à Sociedade os retornos não reclamados pelos segurados dentro dos três anos seguintes à data de sua distribuição.

Art. 40. Depois de reembolsadas as quotas do fundo inicial, o resultado apurado em cada exercício será distribuído da seguinte forma:

- a) 70 % (setenta por cento) como retorno aos segurados na proporção dos prêmios pagos, pertinentes ao exercício apurado;
- b) 10 % (dez por cento) para um fundo especial.

- c) 10 % (dez por cento) aos membros do Conselho Administrativo,
 d) 6 % (seis por cento) aos membros da Diretoria em partes iguais;
 e) 4 % (quatro por cento) aos empregados da sociedade, a critério da Diretoria.

Parágrafo único. A distribuição da percentagem, de que trata a alínea c, implica, para os membros do Conselho Administrativo, em perda da remuneração fixada no art. 22.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 41. A dissolução e liquidação da Sociedade serão feitas de acordo com a legislação vigente e os remanescentes dos bens, haveres, cousas e direitos, uma vez realizados serão repartidos pelos sócios que fizeram parte da sociedade, durante os seis últimos anos na proporção dos prêmios por eles pagos durante o referido prazo.

§ 1.º Para dissolução da Sociedade antes de seu termo ou para mudança de sua forma, a assembleia só poderá deliberar: em primeira convocação, pelo consenso de mais de 3/4 dos sócios; em segunda com mais de 2/3 e, em terceira com mais da metade.

§ 2.º Se a dissolução ou a mudança de forma da sociedade for somente aprovada em terceira convocação, a deliberação da assembleia só valerá se for ratificada, dentro de quatro meses, por mais da metade dos sócios computados para esse efeito os que se houverem manifestado favoravelmente na reunião.

§ 3.º A ratificação poderá ser feita por cartas, declarações ou por qualquer outra forma autêntica.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O primeiro exercício financeiro começará na data do funcionamento da Sociedade e terminará a 31 de dezembro de 1941.

Art. 43. É vedado à Sociedade distribuir vantagens aos seus sócios além das constantes destes Estatutos.

Art. 44. A Diretoria é obrigada a observar as prescrições da legislação referente às operações de seguros.

Parágrafo único. É facultada à Diretoria recusar, em casos excepcionais, a cobertura de riscos que não ofereçam nenhuma garantia técnica.

Art. 45. Não poderão servir, conjuntamente, nos Conselhos, parentes consanguíneos, até segundo grau, sogro, genro e cunhados e sócios em firmas comerciais.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 46. A primeira Diretoria eleita da Sociedade fica autorizada a requerer ao Governo Federal a autorização para o funcionamento da Sociedade e aprovação dos presentes Estatutos.

Parágrafo único. Fica também a Diretoria autorizada a efetuar alterações nos Estatutos, que forem exigidas pelo Departamento de Seguros.

Art. 47. O primeiro Conselho Administrativo, dispensada a exigência do art. 8.º destes Estatutos, será composto pelos seguintes sócios: Srs. Adriano Jeronymo Monteiro, Alberto Tavares Ferreira, Dr. Gervasio Pires Ferreira, João Ribeiro, José Antonio Mirili, José de Lima Braga, Manoel Antonio dos Santos e Manoel Duarte Reis.

Art. 48. A primeira Diretoria da Sociedade, dispensada a exigência do art. 17, § 2.º, destes Estatutos, será composta pelos seguintes sócios: Srs. Antonio Joaquim de Campos, Diretor-Geral; Manoel de Souza Carvalho Salgado, Diretor-Secretário e Antonio Soares Pereira d'Almeida, Diretor-Tesoureiro.

Art. 49. O primeiro Conselho Fiscal da Sociedade, dispensada a exigência do art. 8.º destes Estatutos, será composta pelos seguintes sócios.

a) efetivos: Srs. Joaquim José Anluães, Antonio Ferreira Gonçalves Braga e Francisco Cabral Peixoto.

b) suplentes: Srs. Antonio de Oliveira Tarre, Elizeu da Silva Figueiredo e Julio Berto Cirio.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — 1. Antonio Joaquim de Campos. — 2. Antonio Soares Pereira d'Almeida. — 3. Manoel de Souza Carvalho Salgado. — 4. Adriano Jeronymo Monteiro. — 5. Alberto Tavares Ferreira. — 6. Gervasio Pires Ferreira. — 7. João Ribeiro. — 8. José Antonio Mirili. — 9. José de Lima Braga. — 10. Manoel Antonio dos Santos. — 11. Manoel Duarte

Reis. — 12. Augusto Teixeira Bello. — 13. Epaminondas Evangelista dos Santos. — 14. Antenor Teixeira de Carvalho. — 15. Serafim Ayres de Vasconcellos. — 16. Rubens de Souza. — 17. Manoel Antonio Braz. — 18. Rolando Monteiro. — 19. Arthur Moreira de Souza. — 20. Antonio Pinto Franqueira. — 21. Hans Klessmann. — 22. Horacio da Silva Villela. — 23. Fortunato Fernandez. — 24. Antonio Eugenio Richard Junior. — 25. João Antonio dos Santos. — 26. José Lopes dos Santos. — 27. João Antonaccio. — 28. Braz Couto Moreira. — 29. P. P. Maria Augusta Campos Moreira, Braz Couto Moreira. — 30. Francisco de Mattos. — 31. Mathews Grendo Perez. — 32. Manoel Pereira Ramos. — 33. Arthur Lopes Cardoso. — 34. José Pinto Teixeira. — 35. Oscar de Souza Calvalho Salgado. — 36. Manoel dos Santos Martins. — 37. Antonio Pimenta de Souza. — 38. Antonio Joaquim de Miranda. — 39. Ramiro Ribeiro. — 40. Vicente Cinelli. — 41. Gioia Giuseppe. — 42. Vicente Antonio Pereira Gomes. — 43. Laura Ribeiro de Oliveira. — 44. Nelson Ribeiro de Oliveira. — 45. Antonio Teixeira Godar. — 46. José Corrêa Franca. — 47. João Correio de Mello. — 48. Antonio Martins. — 49. Antonio Felice de Almeida. — 50. Maria Augusta da Silva Almeida. — 51. Luiz Augusto da Silva. — 52. Alice Daibert. — 53. Francisco Peres Rodrigues. — 54. Francisco Scudieri. — 55. José Pereira dos Santos. — 56. Delfim Domingues de Oliveira. — 57. José Duarte Reis. — 58. Fernando Fadelgo. — 59. João da Costa. — 60. José Vaz de Carvalho. — 61. João Francisco Xavier. — 62. Valentim da Silva Machado. — 63. Antonio Martins Junior. — 64. Manoel da Silva Machado. — 65. Albano da Silva Machado. — 66. Felicien Paul Fleury. — 67. Domingos de Souza Oliveira. — 68. Antonio da Silva Nunes Villela. — 69. Antonio Moreira Ventura. — 70. Francisco Eugenio Leal Junior. — 71. Antonio Nascimento da Tira. — 72. Archangelo Antunes Marques da Silva. — 73. Zeferino Vieira. — 74. Rafael Garcia. — 75. Gerages Reunidas Limitada, Rafael Garcia. — 76. Imobiliária Locadora Limitada, Rafael Garcia. — 77. Frontino de Freitas Nunes. — 78. Belmiro Ferreira de Souza. — 79. Antonio de Almeida Mathias. — 80. p.p. de Joaquim dos Santos, Antonio dos Santos. — 81. José Corrêa da Silva. — 82. Maria de Sousa Corrêa. — 83. Iria Corrêa. — 84. Benedicto Gonçalves Serra. — 85. Manoel Lopes de Araujo. — 86. José Fernandes. — 87. pp. Hermínia Freire Caire. — 88. Lincoln Caire. — 89. Nerina de Oliveira Lourenço. — 90. Alice Gabrielle Fabre. — 91. Antonio José de Souza. — 92. Antonio de Souza Jorge. — 93. Esterão Rufo. — 94. Anílio Pereira de Oliveira. — 95. Joaquina Pinto Cândido Junior. — 96. Alfredo Lourenço. — 97. Juan Garcia Fernandez. — 98. João Candido da Silva Mendes. — 99. João Duarte. — 100. Amadeu Pereira Albuquerque. — 101. J. Teixeira de Carvalho & Cia. Limitada. — 102. Amadeu P. Albuquerque. — 103. Anibal Rodrigues. — 104. Antonio de Oliveira Tarré. — 105. Secernino Domingues Gomes. — 106. Manoel Gonçalves Forte. — 107. Joaquim da Silva Cardoso. — 108. Joaquim dos Santos. — 109. Jeronimo Alves. — 110. Antonio Rizaldi. — 111. Felisberto Jorge Moreira. — 112. F. J. Moreira & Cia. — 113. João de Figueiredo Semitella. — 114. Augusto da Veiga. — 115. Frederico Henriques dos Santos. — 116. Abdon Pimenta de Souza. — 117. Antonio Francisco d'Oliveira Salvador. — 118. Antonio Augusto Amado. — 119. Carmo & Cia. — 120. João do Carmo Sant'Anna. — 121. Ernesto Gonçalves da Rocha. — 122. Joaquim Borges de Souza Junior. — 123. Manoel Pereira da Costa. — 124. pp. Carmem Rosa de Araujo Costa, Manoel Pereira da Costa. — 125. Emilio Carrara Loureiro. — 126. pp. Joseph Soriano, Jacques Soriano. — 127. Sebastião José de Oliveira Junior. — 128. José de Almeida. — 129. José Vieira Goulart. — 130. Dr. Sylvio Moniz de Souza. — 131. Alfredo Gonçalves Ventura. — 132. M. Cerqueira & Cia. — 133. José da Silva Fortes. — 134. Domingos José Aguiar. — 135. Antonio Silva. — 136. Agostinho Teixeira. — 137. Antonio Lopes Lyrio. — 138. Joaquim Gomes da Silva. — 139. Joaquim Fernandes d'Oliveira. — 140. Carlos Augusto de Lacerda. — 141. José Antonio Teixeira de Macedo. — 142. Rosa Ferreira de Macedo. — 143. José da Silva Braga. — 144. José Alves de Carvalho. — 145. Manoel Corrêa Martins. — 146. David da Cunha. — 147. Herman Roetsch. — 148. Francisco Alves de Moura. — 149. Rogerio Augusto Cardia Pires. — 150. Luiz Contelli. — 151. Arthur Gama Secco. — 152. Manoel Hilario Fábão. — 153. Joaquim de Souza Luzilano. — 154. Antonio Simões Pina. — 155. Augusto Alberto de Souza. — 156. Francisco Cabral Peixoto. — 157. Annibal Rosa da Silva. — 158. José Rosa da Silva Junior. — 159. Manoel Couto Duarte. — 160. Arturo Meire Marques. — 161. Emilio Dominguez Vasquez. — 162. Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. — 163. Manoel José Pereira. — 164. M. Pereira & Fernandes. — 165. Miguel Fernandes da Paz. — 166. Adriano da Silva Reis. — 167. Domingos Ferreira Pinto. — 168. Giuseppe Paravato. — 169. Joel Fernandes. — 170. Guilherme Mario Pegurier. — 171. Julieta Pires de Mello. — 172. Francisco Pereira Torres. — 173. Joaquim Leandro da Motta. — 174. Antonio de Souza e Silva. — 175. José Dias Corrêa. — 176. João Sabino. — 177. Joaquim Ribeiro Silva Filho. — 178. Aurelio Ribeiro da Silva. — 179. Luiz d'Almeida Figueiredo Filho. — 180. Manoel Antonio Gomes. — 181. José dos Santos. — 182. Antonio Wantuil de Freitas. — 183. Laboratorio Wantuil S. A. — 184. Salvador Silva. — 185. Francisco Merola. — 186. André Ribas Guedes. — 187. Pedro Marques. — 188. Manoel Gomes Campos. — 189. Salvador João. — 190. Jean Bidart. — 191. Manoel José Vidal Sotolino. — 192. Manoel Vaz Corrêa. — 193. Joaquim Pereira Bernardes. — 194. Francisco Bento de Oliveira. — 195. Adriano Vaz de Carvalho. — 196. Urbino Teixeira Machado. — 197. Custodio Ribeiro da Fonseca. — 198.

— Henrique da Silva Pinto. 196 — Guilhermina Abrantes d'Oliveira. 197 — Laurindo de Azevedo Mesquita. 198 — Manoel Guerra de Moraes. 199 — Elycio Pereira de Magalhães. 200 — Rodrigo Ventura de Magalhães. 201 — Bernardino Lopes de Almeida. 202 Francisco Vieira Gomes. 203 — Manoel Lopes Antelo. 204 — Antonio Agostinho Corrêa. 205 — Antonio Pinto Bernardo. 206 — Leopoldo da Felicidade. 207 — Antonio dos Santos. 208 — Pedro Bruno d'Agrella Heleno. 209 — Manoel d'Agrella Heleno. 210 — Justina de Jesus Gonçalves. 211 — Heitor Augusto Soares. 212 — Francisco Alves Gomes. 213 — Palmira Pereira Caruso. 214 — Domingos Joaquim Felgueiras. 215 — José Ferreira da Rosa. 216 — João Batista da Silva. 217 — Abel Henriques d'Almeida. 218 — Joaquim Henriques d'Almeida. 219 — João Francisco de Azevedo Figalço. 220 — Alfredo Osorio do Valle. 221 — Sebastião Martins. 222 — José Soares Ribeiro. 223 — Manoel Coelho da Silva Junior. 224 — Miguel Augusto Ponce. 225 — Fructuoso Pereira Ramos. 226 — Julio Xavier Marques do Couto. 227 — Jayme Ferreira da Silva. 228 — Francisco Vieira Leitão. 229 — Thereza de Carvalho Vieira. 230 — Servos & Cia. Ltda. — Joaquim Gonçalves Servos. 231 — Joaquim Gonçalves Servos. 232 — José Ayres. 233 — João Francisco Borges. 234 — Fernando Montenegro. 235 — José Antonio da Cruz. 236 — Antonio Leite Simão. 237 — Manoel João de Souza. 238 — José André. 239 — Victorino Coelho dos Santos. 240 — Moacyr Seixas Maia. 241 — Elias Malni. 242 — Pedro Lopes Ribeiro. 243 — João Lopes Ribeiro Netto. 244 — Joaquim Ribeiro. 245 — Cezar Joaquim Victorio. 246 — José Pinto Franqueira. 247 — Joaquim Gonçalves de Oliveira. 248 — Chehade Abdalla. 249 — Calil Mussa Curry. 250 — Mehser Elias Metry. 251 — José Fernandes Corrêa. 252 — Francisco José Lopes. 253 — Manoel Coelho. 254 — Manoel Spangenberg Pires. 255 — Luiz Fernando Grasso. 256 — Americo de Almeida. 257 — José Antonio Gonçalves Vianna. 258 — Alberto da Motta e Silva. 259 — P. p. Joaquim Magalhães da Silva — Manoel Magalhães da Silva. 260 — Manoel Magalhães da Silva. 261 — José Teixeira da Cunha. 262 — Joaquim Fernandes de Castro. 263 — Antonio Francisco Pinhel. 264 — Manoel Soares Santa Junior. 265 — José Luiz da Costa. 266 — Antonio José Pereira. 267 — José Casemiro da Cruz. 268 — Antonio Tavares Lomba. 269 — Eliseu da Silva Figueiredo. 270 — Antonio Barbosa da Costa Villela. 271 — José de Fraga Rodrigues. 272 — Antonio Polycarpo Alves Ventura. 273 — P. p. Virginia Torres Alves Ventura — Antonio Polycarpo Alves Ventura. 274 — Eino Fernandes Ramalho. 275 — Rafael Guerrero Ramirez. 276 — Odilon de Souza Britto. 277 — José Coimbra Junior. 278 — Maria da Conceição Guimarães. 279 — José Perelló Ribeiro Filho. 280 — João de Jesus Pereira. 281 — Antonio Maria Magalhães. 282 — Agostinho da Cunha Mello. 283 — Maria de Jesus Martins. 284 — Julio Augusto Alves. 285 — Ludovina Francisco Azulino Marinho. 286 — Alvaro de Almeida Pereira. 287 — Manoel de Almeida Pereira. 288 — Annibal Rodrigues dos Santos. 289 — Miguel Corrêa. 290 — José Ferreira dos Santos. 291 — Alfredo de Souza. 292 — Marcelino Teixeira. 293 — Amadeu Ruivo. 294 — João Manoel dos Santos Madruga. 295 — Manoel Bessa. 296 — Francisco dos Santos. 297 — Manoel Ferreira da Rosa. 298 — Maximiliano dos Santos Freitas. 299 — Manoel Cardoso Ormond. 300 — Francisco Alves Martins Corrêa. 301 — Francisco José da Silva Sello. 302 — Rufino Ferreira Pinto. 303 — Horacio da Fonseca Almeida. 304 — João Martins. 305 — Antonio dos Santos Fernandes. 306 — Antonio Moreira Ramos. 307 — José Joaquim Pires Pinheiro. 308 — José Pinheiro de Azevedo. 309 — José Jacintho Pacheco. 310 — Gabriel Johannes Valentin Leopoldo Szonde-Sonde. 311 — Manoel Feliciano Duarte. 312 — Manoel Dias Pinho. 313 — Antonio Dias Pinho. 314 — Domingos Dias Pinho. 315 — José Joaquim Lopes. 316 — Manoel Alves Carneiro. 317 — Francisco Faria Pereira de Souza. 318 — Avelino José Teixeira. 319 — José Lourenço Alves. 320 — João Luiz Martins. 321 — David Francisco Pinhel. 322 — João Ferreira Sylvestre. 323 — Antonio Ferreira Gonçalves Braga. 324 — José Gonçalves Ferreira. 325 — Joaquim Barbosa Garcia. 326 — Rafael Barreira. 327 — Maximo Cerviño. 328 — Euzebio Leal. 329 — Francisco Gonçalves d'Abreu. 330 — Henrique de Souza Camilo. 331 — Agostinho dos Santos. 332 — José Abreu de Souza. 333 — Reynaldo Marques Coelho de Aragão. 334 — Jean Léon Favoreu. 335 — Francisco A. de Mello Carneiro. 336 — Bernardino José Gomes. 337 — Avelino Francisco Pitté. 338 — De Luca Giuseppe Angelo. 339 — Domingos Coelho. 340 — Dr. José Pereira dos Santos. 341 — Alexandre Barbosa da Fonseca. 342 — L. Souza & Irmão. 343 — Ramiro & Cia. Ltda. — Ramiro Moreira Nunes. 344 — Ramiro Moreira Nunes. 345 — Herm. Santos Lobo. 346 — Mathews da Costa Ventura. 347 — João da Silva Ferreira. 348 — Francisco da Silva Ferreira. 349 — Luiz Pereira. 350 — David Antonio da Silva. 351 — José Augusto Vieira de Meirelles. 352 — Custodio Teixeira Torres. 353 — Antonio Gomes Soares. 354 — José Cezar Prada. 355 — Carlos Lourival Prada. 356 — Albino Antonio. 357 — Jayme Nascimento Pires. 358 — A. Almeida Carbalho & Cia., p.p. Antonio F. Simões. 359 — Manoel Ozon Perez. 360 — Francisco Rodrigues de Oliveira. 361 — Antonio Alves. 362 — Joaquim Cardoso Prata. 363 — José Batista Ribeiro. 364 — Agostinho Rodrigues Valgado. 365 — Daniel Ferreira. 366 — João da Silva Ramos. 367 — Domingos Augusto. 368 — Romulo de Mattos. 369 — Antonio Ferreira da Silva. 370 — Candido da Costa. 371 — Antonio Rodrigues dos Santos. 372 — Francisco Gallo. 373 — Er-

cole Santoro. — 374. Moysés Pacinhas Fernandes. — 375. Cleto Marques. — 376. Ernesto Gomes da Costa. — 377. Antonio Ramos Gonzalez. — 378. Ramon Meire Marques. — 379. Pedro Rodrigues Pires. — 380. — José Maria Gonçalves de Meirelles. — 381. Casemiro José Fernandes. — 382. Julio Berto Cirio. — 383. José Rama Cernados. — 384. Candido Iglesias Gil. — 385. José Francisco da Rosa Junior. — 386. Antonio de Souza Pereira. — 387. José Farinha. — 388. Amaro da Rocha Nunes. — 389. José Narciso Gonçalves. — 390. José Lugo Cid. — 391. Francisco Marques. — 392. Antonio de Mattos Ribeiro. — 393. Carlos Moraes de Almeida. — 394. Manoel Rodrigues Dantas. — 395. Casimiro Gonzalez Garcia. — 396. Joaquim Antonio de Sá. — 397. Eduardo Thome de Abrantes. — 398. Francisco Badia Urell. — 399. Antonio Rebello de Mendonça. — 400. Custodio Marques Guimarães. — 401. Luiz Gonçalves da Silva. — 402. Carlos Martinez Alvarez. — 403. Carlos Daneluzzi. — 404. João José de Figueiredo. — 405. Vicente Corrêa. — 406. Mancel Barbosa. — 407. S. Ferreira & Moreira. — 408. Seraphim Ferreira. — 409. Seraphim Moreira. — 410. Acacio Leite da Motta. — 411. Arthur de Souza Campos. — 412. Felipe Ferreira. — 413. J. J. Marinho & Cia. — 414. Orlando Francisco Pinhel. — 415. David Francisco Pinhel Filho. — 416. Francisco Alves Teixeira. — 417. Joaquim Marques Fernandes. — 418. Joaquim José Antunes. — 419. José Pereira Cotta Junior. — 420. José Gomes de Azevedo. — 421. Severino Bernardo de Pinho Corrêa de Sá. — 422. Indalecio Nuñez Conde. — 423. Manoel José da Silva. — 424. José Augusto de Arruda. — 425. Adão de Almeida. — 426. Torquato Ribeiro. — 427. Anna do Nascimento Aurora Affonso. — 428. Noemia da Conceição Pires. — 429. Manoel Marques de Oliveira. — 430. Jorge Francisco de Campos. — 431. João Gomes & Irmão. — Joaquim Francisco Gomes. — 432. Francisco Bernardino Ribeiro. — 433. Boris Luterma. — 434. José Ferreira. — 435. Antonio Francisco da Silva. — 436. Alfredo Lemos de Oliveira. — 437. João Dias. — 438. Antonio Joaquim Valente de Mattos. — 439. Alberto Augusto de Souza. — 440. Amadeu Innocencio Fonseca. — 441. Joaquim dos Santos Oliveira. — 442. — Manoel José Eiriz. — 443. — Manoel Soares de Oliveira. — 444. José Ferreira Salomão. — 445. Carlos Gavinho Torres. — 446. João Fernandes da Silva. — 447. pp. José Lourenço Alves — José Joaquim Aniceto. — 448. Abilio Vieira Monteiro. — 449. João Pereira Frade. — 450. Joaquim da Silva Abelha. — 451. Avelino Augusto de Faria. — 452. Antonio de Campos. — 453. Dr. Candido Thomé de Abrantes. — 454. M. Gomes. — 455. Mauricio Mallet Bicalho. — 456. José Gonçalves da Fonseca. — 457. Alberto Andrade Melleu. — 458. José Dias Corrêa. — 459. José Albano Baptista Valerio. — 460. Chrispim Francisco Duarte. — 461. Bernardino da Costa. — 462. José Maria Teixeira. — 463. Domingos da Silva Duarte. — 464. Antonio Teixeira Cardoso. — 465. Seraphim Ferreira Barbosa. — 466. Antenor Mingozzi. — 467. Graciano Rodrigues de Souza. — 468. Manoel Lourenço Renha. — 469. Vicente Scofono. — 470. Frederico Henrique Sauer. — 471. José Pinto Duarte. — 472. Adelino Tavares de Figueiredo. — 473. Candido David Rodrigues da Cruz. — 474. José Alexandrino dos Santos. — 475. Joaquim da Silva Pinto. — 476. Luiz Baptista Laper. — 477. José Ribeiro. — 478. Antonio de Souza Santos. — 479. Oscar Moreira & Carvalho. — 480. Augusto Martins Ribeiro. — 481. Alberto dos Santos Oliveira. — 482. José Duarte Lopes Corrêa. — 483. Bernardino Esteves de Oliveira. — 484. Amadeu d'Almeida Figueiredo. — 485. João Nunes Trindade. — 486. Maria Joaquina de Castro Bastos. — 487. Viuva Alvaro Costa, Fernandes & Comp. — Manoel José Fernandes. — 488. David Rodrigues d'Almeida. — 489. Ricardo Augusto Biato. — 490. Maria de Lourdes de Souza Lobo. — 491. Martinho Romão da Rocha. — 492. Neves, Gonçalves & Companhia. — 493. Imobiliária Monroe Ltda. — José Torreiro Rieiro. — 494. Castro Rieiro & Companhia — José Torreiro Rieiro. — 495. — José Torreiro Rieiro. — 496. Serafim Duarte Coelho. — 497. pp. Manoel Silva Souto — José Augusto Corrêa. — 498. José Nunes. — 499. João Francisco da Silva. — 500. Moacyr Hey de Campos Cabril. — 501. Adriano Ferreira. — 502. Joaquim Dias. — 503. Justino Egrcias. — 504. Antonio de Carvalho. — 505. Ricardino Ferreira da Cunha. — 506. J. C. Miranda & Comp. — 507. João Martins de Castro. — 508. José Affonso Bastos. — 509. Ruy de Oliveira Santos. — 510. Mariana de Castro Pires Ferreira. — 511. João Ildefonso da Silva. — 512. Agostinho Audemaro Lara Fortes. — 513. Eduardo Pinto da Fonseca. — 514. Alberto Marinho Alves. — 515. Ventura Pinto. — 516. Joaquim Francisco Angelo. — 517. Manoel Gomes Pinto. — 518. Antonio Mendes Borges. — 519. Zilda das Neves Pinheiro. — 520. Manoel dos Santos Quelhas. — 521. José Nunes. — 522. Manoel Marinho Alves. — 523. José Joaquim Alves da Costa. — 524. Mario de Moraes Paiva. — 525. Associação dos Proprietários de Imóveis — José Antonio Mirilli.

Reconheço as firmas: 1. Antonio Joaquim de Campos. — 2. Antonio Soares Pereira d'Almeida. — 3. Manoel de Sousa Carvalho Salgado. — 4. Adriano Jeronymo Monteiro. — 5. Alberto Tavares Ferreira. — 6. Gervasio Pires Ferreira. — 7. João Ribeiro. — 8. José Antonio Mirilli. — 9. José de Lima Braga. — 10. Manoel Antonio dos Santos. — 11. Manoel Duarte Reis. — 12. Augusto Teixeira Bello. — 13. Epaminondas Evangelista dos Santos. — 14. Antenor Teixeira de Carvalho. — 15. Serafim Ayres de Vasconcellos. — 16. Rubens de Sousa. 17. Manoel Antonio Braz. — 18. Relando Monteiro. — 19. Arthur Moreira de Sousa. 20. Antonio Pinto Franqueira. — 21. Hans Klusmann. — 22. Horacio da Silva Villela. — 23. Fortunato Fernandez. — 24. Antonio Eugenio Richard Junior. — 25. João Antonio dos Santos. — 26. José Lopes dos Santos. —

27. João Antonaccio. — 28. Braz Canto Moreira. — 29. Braz Canto Moreira. — 30. Francisco de Mattos. — 31. Matheus Grande Perez. — 32. Manoel Pereira Ramos. — 33. Arthur Lopes Cardoso. — 34. José Pinto Teixeira. — 35. Oscar de Souza Carvalho Salgado. — 36. Manoel dos Santos Martins. — 37. Antonio Pimenta de Souza. — 38. Antonio Joaquim de Miranda. — 39. Ramiro Ribeiro. — 40. Vicente Cinelli. — 41. Gioia Giuseppe. — 42. Vicente Antonino Pereira Gomes. — 43. Laura Ribeiro de Oliveira. — 44. Nelson Ribeiro de Oliveira. — 45. Antonio Teixeira Gondar. — 46. José Corrêa França. — 47. João Correia de Mello. — 48. Antonio Martins. — 49. Antonio Felix de Almeida. — 50. Maria Augusta da Silva Almeida. — 51. Luiz Augusto da Silva. — 52. Alice Daibert. — 53. Francisco Peres Rodrigues. — 54. Francisco Scudieri. — 55. José Pereira dos Santos. — 56. Delfim Domingues de Oliveira. — 57. José Duarte Reis. — 58. Fernando Fidalgo. — 59. João da Costa. — 60. José Vaz de Carvalho. — 61. João Francisco Xavier. — 62. Valentim da Silva Machado. — 63. Antonio Martins Junior. — 64. Manoel da Silva Machado. — 65. Albano da Silva Machado. — 66. Felicien Paul Fleury. — 67. Domingos de Souza Oliveira. — 68. Antonio da Silva Nunes Vilhena. — 69. Antonio Moreira Ventura. — 70. Francisco Eugenio Leal Junior. — 71. Antonio Nascimento da Eira. — 72. Archanjo Antunes Marques da Silva. — 73. Zeferino Vieira. — 74. Rafael Garcia. — 75. Garages Reunidas Limitada. — Rafael Garcia. — 76. Imobiliária Locadora Limitada. — Rafael Garcia. — 77. Frontino de Freitas Nunes. — 78. Belmiro Ferreira de Souza. — 79. Antonio de Almeida Mahias. — 80. Antonio dos Santos. — 81. João Corrêa da Silva. — 82. Maria de Sousa Corrêa. — 83. Iria Corrêa. — 84. Benedicto Gonçalves Serra. — 85. Manoel Lopes de Araújo. — 86. José Fernandes. — 87. Lincoln Caire. — 88. Nerina de Oliveira Lourenço. — 89. Alice Gabrielle Fabre. — 90. Antonio José de Souza. — 91. Antonio de Souza Jorge. — 92. Estevão Ruivo. — 93. Antonio Pereira de Oliveira. — 94. Joaquim Pinto Canedo Junior. — 95. Alfredo Lourenço. — 96. Juan Garcia Fernandez. — 97. Leão Candido da Silva Mendes. — 98. João Duarte. — 99. Amadeu Pereira Albuquerque. — 100. A. Teixeira de Carvalho & Companhia Limitada. — Amadeu P. Albuquerque, gerente. — 101. Anibal Rodrigues. — 102. Antonio de Oliveira Tarré. — 103. Severiano Domingues Gomes. — 104. Manoel Gonçalves Forte. — 105. Joaquim da Silva Cardoso. — 106. Joaquim dos Santos. — 107. Jeremias Alves. — 108. Antonio Rinaldi. — 109. Felisberto Jorgo Moreira. — 110. F. J. Moreira & Cia. — 111. João de Figueiredo Semitella. — 112. Olivio Augusto da Veiga. — 113. Frederico Henriques dos Santos. — 114. Abdon Pimenta de Souza. — 115. Antonio Francisco d'Oliveira Salvador. — 116. Antonio Augusto Amado. — 117. Carmo & Comp. — João do Carmo Sant'Anna. — 118. Ernesto Gonçalves da Rocha. — 119. Joaquim Borges de Souza Junior. — 120. Manuel Pereira da Costa. — 121. Manoel Pereira da Costa. — 122. Emilio Carrera Loureiro. — 123. Jaques Soriano. — 124. Sebastião José de Oliveira Junior. — 125. Manoel Francisco Rodrigues. — 126. José de Almeida. — 127. José Vieira Goulart. — 128. Dr. Sylvio Moniz de Souza. — 129. Alfredo Gonçalves Ventura. — 130. M. Cerqueira & Comp. — José da Silva Fortes. — 131. Domingos José Aguiar. — 132. Antonio Silva. — 133. Agostinho Teixeira. — 134. Antonio Lopes Lyrio. — 135. Joaquim Gomes da Silva. — 136. Joaquim Fernandes d'Oliveira. — 137. Carlos Augusto de Lacerda. — 138. José Antonio Teixeira de Macedo. — 139. Rosa Ferreira de Macedo. — 140. José da Silva Braga. — 141. José Alves de Carvalho. — 142. Manoel Corrêa Martins. — 143. David da Cunha. — 144. Hermann Roetzsch. — 145. Francisco Alves de Moura. — 146. Rogerio Augusto Cardia Pires. — 147. Luiz Conteli. — 148. Arthur Gama Secco. — 149. Manoel Hilario Fabião. — 150. Joaquim de Souza Luzitano. — 151. Antonio Simões Pina. — 152. Augusto Alberto de Souza. — 153. Francisco Cabral Peixoto. — 154. Annibal Rosa da Silva. — 155. José Rosa da Silva Junior. — 156. Manoel Couto Duarte. — 157. Arturo Meire Marques. — 158. Emilio Domingues Vasquez. — 159. Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. — 160. Manoel José Pereira. — 161. M. Pereira. — 162. Miguel Fernandes da Paz. — 163. Adriano da Silva Reis. — 164. Domingos Ferreira Pinto. — 165. Giuseppe Paravato. — 166. Joel Fernandes. — 167. Guilherme Mario Pegurier. — 168. Julieta Pires de Mello. — 169. Francisco Pereira Torres. — 170. Joaquim Leandro da Motta. — 171. Antonio de Souza e Silva. — 172. José Dias Corrêa. — 173. João Sabino. — 174. Joaquim Ribeiro Silva Filho. — 175. Aurelio Ribeiro Silva. — 176. Luiz d'Almeida Figueiredo Filho. — 177. Manoel Antonio Gomes. — 178. José dos Santos. — 179. Antonio Wantuil de Freitas. — 180. Laboratório Wantuil S/A. — 181. Salvador Silva. — 182. Francisco Mcola. — 183. André Rivas Guedes. — 184. Pedro Marques. — 185. Manoel Gomes Campos. — 186. Salvador João. — 187. Jean Bidart. — 188. Manoel José Vidal Sotelino. — 189. Manoel Vaz Corrêa. — 190. Joaquim Pereira Bernardes. — 191. Francisco Bento de Oliveira. — 192. Adriano Vaz de Carvalho. — 193. Urbino Teixeira Machado. — 194. Custodio Ribeiro da Fonseca. — 195. Henrique da Silva Pinto. — 196. Guilhermina Abrantes d'Oliveira. — 197. Laurindo de Azevedo Mesquita. — 198. Manoel Guerra de Moraes. — 199. Elysis Pereira de Magalhães. — 200. Rodrigo Ventura de Magalhães. — 201. Bernardino Lopes de Almeida. — 202. Francisco Vieira Gomes. — 203. Manoel Lopes Antelo. — 204. Antonio Agostinho Corrêa. — 205. Antonio Pinto Bernardo. — 206. Leopoldo da Felicidade. — 207. Antonio dos Santos. — 208. Pedro Bruno d'Agrella Heleno. — 209. Manoel d'Agrella Heleno. — 210. Justina do Jesus Gonçalves. — 211. Heitor Augusto Soares. — 212. Francisco Alves Gomes. — 213. Palmira Pereira Caruso. — 214. Domingos Joaquim Felgueiras. — 215. José Ferreira da Rosa. — 216. João Balista da Silva. — 217. Abel Henriques d'Almeida. — 218. Joaquim Henriques d'Almeida. — 219. João Francisco de Azevedo Fidalgo. — 220. Alfredo Osorio do Valle. — 221. Sebastião Martins. — 222. José Soares Ribeiro. — 223. Manoel Coelho da Silva Junior. — 224. Miguel Augusto Ponce. — 225. Fructuoso Pereira Ramos. — 226. Julio Xavier Marques do Couto. — 227. Jayme Ferreira da Silva. — 228. Francisco Vieira Leitão. — 229. Thereza de Carvalho Vieira. — 230. Servos & Cia. Ltd. — Joaquim Gonçalves Servos. — 231. Joaquim Gonçalves Servos. — 232. José Ayres. — 233. João Francisco Borges. — 234. Fernando Montenegro. — 235. José Antonio da Cruz. — 236. Antonio Leite Simão. — 237. Manoel João de Souza. — 238. José André. — 239. Victorino Coelho dos Santos. — 240. Moacyr Seixas Maia. — 241. Elias Matni. — 242. Pedro Lopes Ribeiro. — 243. João Lopes Ribeiro Netto. — 244. Joaquim Ribeiro. — 245. Cezar Joaquim Victorio. — 246. José Pinto Franqueira. — 247. Joaquim Gonçalves de Oliveira. — 248. Chhada Abdalla. — 249. Calil Mussa Cury. — 250. Mehzen Elias Metry. — 251. José Fernandes Corrêa. — 252. Francisco José Lopes. — 253. Manoel Coelho. — 254. Manoel Spangenberg Pires. — 255. Luiz Fernando Grasso. — 256. Americo de Almeida. — 257. José Antonio Gonçalves Vianna. — 258. Alberto da Motta e Silva. — 259. Manoel Magalhães da Silva. — 260. Manoel Magalhães da Silva. — 261. José Teixeira da Cunha. — 262. Joaquim Fernandes de Castro. — 263. Antonio Francisco Pinhel. — 264. Manoel Soares Santa Junior. — 265. José Luiz da Costa. — 266. Antonio José Pereira. — 267. José Casemiro da Cruz. — 268. Antonio Tavares Lomba. — 269. Eliseu da Silva Figueiredo. — 270. Antonio Barbosa da Costa Villela. — 271. José de Fraga Rodrigues. — 272. Antonio Polycarpo Alves Ventura. — 273. Antonio Polycarpo Alves Ventura. — 274. Lino Fernandes Ramalho. — 275. Rafael Guerrero Ramirez. — 276. Odilon de Souza Britto. — 277. José Coimbra Junior. — 278. Maria da Conceição Guimarães. — 279. José Perelló Ribeiro Filho. — 280. João de Jesus Pereira. — 281. Antonio Maria Magalhães. — 282. Agostinho da Cunha Mello. — 283. Maria de Jesus Martins. — 284. Julio Augusto Alves. — 285. Ludovina Francisco Azulino Marinho. — 286. Alvaro de Almeida Pereira. — 287. Manoel de Almeida Pereira. — 288. Annibal Rodrigues dos Santos. — 289. Miguel Corrêa. — 290. José Ferreira dos Santos. — 291. Alfredo de Souza. — 292. Marcelino Teixeira. — 293. Amadeu Ruivo. — 294. João Manoel dos Santos Madruga. — 295. Manoel Bessa. — 296. Francisco dos Santos. — 297. Manoel Ferreira da Rosa. — 298. Maximiliano dos Santos Freitas. — 299. Manoel Cardoso Ormond. — 300. Francisco Alves Martins Corrêa. — 301. Francisco José da Silva Séllos. — 302. Rufino Ferreira Pinto. — 303. Horacio da Fonseca Almeida. — 304. João Martins. — 305. Antonio dos Santos Fernandes. — 306. Antonio Moreira Ramos. — 307. José Joaquim Pires Pinheiro. — 308. José Pinheiro de Azeredo. — 309. José Jacinto Pacheco. — 310. Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Szonde-Soude. — 311. Manoel Feliciano Duarte. — 312. Manoel Dias Pinho. — 313. Antonio Dias Pinho. — 314. Domingos Dias Pinho. — 315. José Joaquim Lopes. — 316. Manoel Alves Carneiro. — 317. Francisco Faria Pereira de Souza. — 318. Avelino José Teixeira. — 319. José Lourenço Alves. — 320. João Luiz Martins. — 321. David Francisco Pinhel. — 322. João Ferreira Sylvestre. — 323. Antonio Ferreira Gonçalves Braga. — 324. José Gonçalves Ferreira. — 325. Joaquina Barbosa Garcia. — 326. Rafael Barreira. — 327. Maximo Cerviño. — 328. Euzebio Leal. — 329. Francisco Gonçalves d'Abreu. — 330. Henrique de Souza Camillo. — 331. Agostinho dos Santos. — 332. José Abreu de Souza. — 333. Dr. Reynaldo Marques Coelho de Aragão. — 334. Jean Léon Favoreu. — 335. Francisco A. de Mello Carneiro. — 336. Bernardo José Gomes. — 337. Avelino Francisco Pitté. — 338. De Luca Giuseppe Angelo. — 339. Domingos Coelho. — 340. Dr. José Pereira dos Santos. — 341. Alexandre Barbosa da Fonseca. — 342. L. Souza & Irmão. — 343. Ramiro & Comp. Ltda. — Ramiro Moreira Nunes. — 344. Ramiro Moreira Nunes. — 345. Herm. Santos Lobo. — Matheus da Costa Ventura. — 347. João da Silva Ferreira. — 348. Francisco da Silva Ferreira. — 349. Luiz Pereira. — 350. David Antonio da Silva. — 351. José Augusto Vieira de Meirelles. — 352. Custodio Teixeira Torres. — 353. Antonio Gomes Soares. — 354. José Cezar Prada. — 355. Carlos Loutrival Prada. — 356. Albino Antonio. — 357. Jayme Nascimento Pires. — 358. A. Almeida Carvalho & Cia. — 359. Manoel Ozon Perez. — 360. Francisco Rodrigues de Oliveira. — 361. Antonio Alves. — 362. Joaquim Cardoso Prata. — 363. José Batista Ribeiro. — 364. Agostinho Rodrigues Valgode. — 365. Daniel Ferreira. — 366. João da Silva Ramos. — 367. Domingos Augusto. — 368. Romulo de Mattos. — 369. Antonio Ferreira da Silva. — 370. Candido da Costa. — 371. Antonio Rodrigues dos Santos. — 372. Francisco Gallo. — 373. Ercole Santoro. — 374. Moyses Porcinhas Fernandes. — 375. Cleto Marques. — 376. Ernesto Gomes da Costa. — 377. Antonio Ramos Gonzalez. — 378. Ramon Meire Marques. — 379. Pedro Rodrigues Peres. — 380. José Maria Gonçalves de Meirelles. — 381. Casemiro José Fernandes. — 382. Julio Bento Cirio. — 383. José Rama Cernados. — 384. Candido Iglesias Gil. — 385. José Francisco da Rosa Junior. — 386. Antonio de Souza Pereira. — 387. José Farinha. — 388. Amaro da Rocha Nunes. — 389. José Narciso Gonçalves. —

390. José Lugo Cid. — 391. Francisco Marques. — 392. Antonio de Mattos Ribeiro. — 393. Carlos Moraes de Almeida. — 394. Manoel Rodrigues Dantas. — 395. Casimiro Gonzalez Garcia. — 396. Joaquim Antonio de Sá. — 397. Eduardo Thomé de Abrantes. — 398. Francisco Badia Urell. — 399. Antonio Rebello de Mendonça. — 400. Custodio Marques Guimarães. — 401. Luiz Gonçalves da Silva. — 402. Carlos Martinez Alvarez. — 403. Carlos Daneluzzi. — 404. João José de Figueiredo. — 405. Vicente Corrêa. — 406. Manoel Barbosa. — 407. S. Ferreira & Moreira. — 408. Seraphim Ferreira. — 409. Seraphim Moreira. — 410. Accacio Leite da Motta. — 411. Arthur de Souza Campos. — 412. Felipe Ferreira. — 413. J. J. Marinho & Cia. — 414. Orlando Francisco Pinhel. — 415. David Francisco Pinhel Filho. — 416. Francisco Alves Teixeira. — 417. Joaquim Marques Fernandes. — 418. Joaquim José Antunes. — 419. José Pereira Cotta Junior. — 420. José Gomes de Azevedo. — 421. Severino Bernardo de Pinho Corrêa de Sá. — 422. Indalecio Nunez Conde. — 423. Manoel José da Silva. — 424. José Augusto de Arruda. — 425. Adão de Almeida. — 426. Torquato Ribeiro. — 427. Anna do Nascimento Aurora Afonso. — 428. Noemia da Conceição Pires. — 429. Manoel Marques de Oliveira. — 430. Jorge Francisco de Campos. — 431. João Gomes & Irmão. — 432. Joaquim Francisco Gomes. — 433. Francisco Bernardino Ribeiro. — 434. Boris Luterman. — 435. José Ferreira. — 436. Antonio Francisco da Silva. — 437. Alfredo Lemos de Oliveira. — 438. Antonio Joaquim Valente de Mattos. — 439. Alberto Augusto de Souza. — 440. Amadeu Innocencio Fonseca. — 441. Joaquim dos Santos Oliveira. — 442. Manoel José Eiz. — 443. Manoel Soares de Oliveira. — 444. José Ferreira Salomão. — 445. Carlos Gavinho Torres. — 446. João Fernandes da Silva. — 447. José Lourenço Alves. — 448. Abilio Vieira Monteiro. — 449. João Pereira Frade. — 450. Joaquim da Silva Abelha. — 451. Avelino Augusto de Faria. — 452. Antonio de Campos. — 453. Dr. Candido Thomé de Abrantes. — 454. M. Gomes. — 455. Mauricio Mallet Bicalho. — 456. José Gonçalves da Fonseca. — 457. Alberto Andrade Melleu. — 458. José Dias Corrêa. — 459. José Albano Baptista Valerio. — 460. Chrispim Francisco Duarte. — 461. Bernardino da Costa. — 462. José Maria Teixeira. — 463. Domingos da Silva Duarte. — 464. Antonio Teixeira Cardoso. — 465. Seraphim Ferreira Barbosa. — 466. Antenor Mingozzi. — 467. Graciano Rodrigues de Souza. — 468. Manoel Lourenço Renha. — 469. Vicente Scelfono. — 470. Frederico Henrique Sauer. — 471. José Pinto Duarte. — 472. Adelino Tavares de Figueiredo. — 473. Candido David Rodrigues da Cruz. — 474. José Alexandrino dos Santos. — 475. Joaquim da Silva Pinto. — 476. Luiz Batista Laper. — 477. José Ribeiro. — 478. Antonio de Souza Santos. — 479. Oscar Moreira & Carvalho. — 480. Augusto Martins Ribeiro. — 481. Alberto dos Santos Oliveira. — 482. José Duarte Lopes Corrêa. — 483. Bernardino Esteves de Oliveira. — 484. Amadeu d'Almeida Figueiredo. — 485. João Nunes Trindade. — 486. Maria Joaquina de Castro Bastos. — 487. Viuva Alvaro Costa, Fernandes & Cia. — 488. Manoel José Fernandes. — 489. David Rodrigues d'Almeida. — 490. Ricardo Augusto Brato. — 491. Maria de Lourdes de Souza Lobo. — 492. Martinho Romão da Rocha. — 493. Neves, Gonçalves & Companhia. — 494. Manoel Martins de Castro Neves. — 495. Imobiliária Monroe Ltda. — 496. José Torreiro Ribeiro. — 497. Castro Ribeiro & Companhia. — 498. José Torreiro Ribeiro. — 499. José Torreiro Ribeiro. — 500. José Torreiro Ribeiro. — 501. Serafim Duarte Coelho. — 502. José Augusto Corrêa. — 503. José Nunes. — 504. João Francisco da Silva. — 505. Moacyr Hey de Campos Cabral. — 506. Adriano Ferreira. — 507. Joaquim Dias. — 508. Justino Igrejas. — 509. Antonio de Carvalho. — 510. Ricardo Ferreira da Cunha. — 511. J. G. Miranda & Cia. — 512. João Martins de Castro. — 513. José Affonso Bastos. — 514. Ruy de Oliveira Santos. — 515. Mariana de Castro Pires Ferreira. — 516. João Ildefonso da Silva. — 517. Agostinho Audemaro Lara Fortes. — 518. Eduardo Pinto da Fonseca. — 519. Alberto Marinho Alves. — 520. Ventura Pinto. — 521. Joaquim Francisco Angelo. — 522. Manoel Gomes Pinto. — 523. Antonio Mendes Borges. — 524. Zilda das Neves Pinheiro. — 525. Manoel dos Santos Quelhas. — 526. José Nunes. — 527. Manoel Marinho Alves. — 528. José Joaquim Alves da Costa. — 529. Mario de Moraes Paiva. — 530. José Antonio Mirilli.

Rio, 9 de dezembro de 1940. Em testemunho da verdade (sinal público) via-se o carimbo do cartório do primeiro officio. — *Alexandre Costa*. Ressalvo as entrelinhas: "Antonio Pimenta de Sousa", "38", "Moniz", "digo 151 Antonio Simões Pina", "Meire Marques", "Merolla", "Grasso", "Santa", "da Costa Villela", "Perelló", "digo 282", "João", "Maximo Cervinho", "Coelho", "Ozon", "Cid", "Junior", "Francisco", "digo José Lourenço Alves", "Castro", "Costa", "Monroe", "Torreiro", "Rieiro", "Torreiro", "Rieiro", "Torreiro Rieiro", "Limitada", "Quelhas". — *Alexandre Costa*.

As folhas estavam carimbadas com um carimbo com os dizeres seguintes: — "Cartório do 1.º Officio de Notas — *Luiz Simões Lopes* — *Hercilio Costa* — Tabelião Interino — *Alexandre Costa* — No impedimento ocasional — Rosário n. 156 — Tel. 23.2632 — Rio".

No verso da última folha estava selado com estampilhas federais e um selo de Educação e Saude, no valor total de 44\$2, devidamente inutilizados com carimbos com os dizeres seguintes: — "Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição — 15 Jan. 1941 — Serviço Administrativo".

Confere com o documento original constante de fls. 49 a 92 do processo D. N. S. P. C. n. 8.792-40 — 1.º volume. — Secretaria Geral, 24 de maio de 1941. — *Dahil Correia*, official administrativo J. — Visto. — Em 26 de maio de 1941. — A. Lemgruber, secretário geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1941

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas da tarde, à Avenida Graça Aranha número 26, 2.º andar, sede da Associação dos Proprietários de Imóveis, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os senhores quotistas da Sociedade Mútua de Seguros Gerais A Universal, em obediência aos editais de convocação amplamente divulgados pela imprensa, para tomarem conhecimento e votarem as alterações de seus estatutos sociais. Após anunciar que o livro de registro de presença acusava o comparecimento de mais de dois terços dos fundadores, número legal mínimo exigido para a abertura dos trabalhos, o Sr. Antonio Joaquim de Campos, diretor geral da Sociedade, declara iniciada a assembléia geral extraordinária, solicitando que os quotistas presentes indicassem um associado para dirigir os trabalhos. Pede então a palavra o Sr. Augusto Teixeira Belló, que, após fazer referências ao nome do Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, de todos conhecido, indica o nome desse quotista para presidente da mesa, cuja proposta é submetida à deliberação dos presentes e aprovada unanimemente. Assumindo a presidência, o Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca toma assento à mesa, convidando, em seguida, os Srs. Drs. Ruy de Oliveira Santos e Epaminondas Evangelista dos Santos, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, cujos nomes submete à consideração dos presentes e são unanimemente aceitos. Com a palavra, o Sr. presidente agradece a sua indicação para dirigir os trabalhos, dizendo, a seguir, já ser do conhecimento de todos os senhores quotistas o objetivo único da assembléia geral extraordinária ali reunida, salientando a importância dos assuntos que serão ventilados, de cuja manifestação depende a autorização para funcionamento da Sociedade. Faz breve histórico da marcha do processo, os impecilhos que tiveram de ser vencidos e das alterações que se fazem necessárias introduzir nos seus estatutos, para a obtenção da carta-patente. Dando início aos trabalhos, pede, em seguida, ao 1.º secretário que proceda à leitura do edital de convocação do seguinte teor: "Sociedade Mútua de Seguros Gerais A Universal. Convocação para assembléia geral extraordinária. São convidados todos os senhores quotistas da Sociedade Mútua de Seguros Gerais A Universal para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 7 de maio próximo futuro, na sede da Associação dos Proprietários de Imóveis, à Avenida Graça Aranha, número 26, segundo andar, para o fim especial de tomar conhecimento e votar as alterações dos seus estatutos sociais, afim de satisfazer às exigências que o Governo Federal houve por bem fazer em seu pedido de autorização para funcionamento. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. A Diretoria: — Antonio Joaquim de Campos, Manoel de Sousa Carvalho Salgado e Antonio Soares Pereira d'Almeida, edital esse publicado no *Diário Oficial*, edições de 5, 7 e 8 de abril; no *Jornal do Brasil*, de 5, 7 e 8 de abril e de 4 de maio; na *A Noite* e no *O Globo* de 6 de maio. Passando ao assunto principal da assembléia, o Sr. Presidente determina a leitura de todas as alterações propostas aos Estatutos, pedindo aos senhores quotistas que a ouvissem atentamente para melhor discutirem e decidirem da conveniência de sua aceitação ou não, pois dessa resolução depende o despacho final do pedido de autorização para funcionamento, e consequente início das operações. O 1.º secretário, em voz alta e pausada, passa a ler as alterações propostas à assembléia, na seguinte ordem: Primeira: — no artigo 1.º substituir o período: "terá sua sede e foro na Capital da República" pelo seguinte: — terá sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro. Segunda: — acrescentar no final do mesmo artigo: — "e poderá exercer também a administração de bens". Terceira: — no parágrafo único do artigo 1.º, estipular o prazo de 30 anos para a duração da Sociedade, em vez de 99 anos. Quarta: — no artigo 8.º, substituir o período "até 30 de março" para — "a 19 de março". Quinta: — o parágrafo único do artigo 9.º tem alterada a sua redação para a seguinte: — "O pedido de convocação, quando solicitado pelos sócios, será dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, com a devida justificação e firmas reconhecidas por notário público, devendo ser a assembléia convocada pelo mesmo para ter lugar dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento do pedido". Sexta: — no artigo 10, suprimir a palavra "extraordinária". Sétima: — no parágrafo 1.º do mesmo dispositivo, suprimir a palavra "extraordinária". Oitava: — no art. 12.º § 2.º alterar de 2 (dois) para 5 (cinco) o número de consórcios que podem ser representados por um mesmo associado nas assembléias. Nona: — a alteração da redação do art. 17 para a seguinte: — "A Sociedade será administrada por um Conselho Administrativo, composto de 9 (nove) membros de nacionalidade brasileira, oito dentro os sócios, pela assembléia geral ordinária, com mandato de quatro anos." Décima — supressão do art. 21. Décima primeira — o art. 22 tem a sua redação alterada para a seguinte: "Cada um dos membros do Conselho Administrativo, exceto os diretores, perceberá uma remuneração trimestral de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis)." Décima segunda — o art. 28 tem a sua redação alterada para a seguinte: "A gestão de cada diretor será garantida com uma caução de 20:000\$0 (vinte contos de réis), podendo ser prestada em apólices da União, dos Estados e do Distrito Federal, pelo valor da cotação." Décima terceira: — Suprimido o art. 32. Décima quarta: — Suprimido o art. 39. Décima

quinta: o art. 41 tem a sua redação alterada para a seguinte: "A dissolução e liquidação da Sociedade serão feitas de acordo com a legislação vigente e o produto dos remanescentes dos bens, haveres, cousas e direitos será repartido entre os sócios, na proporção do total dos prêmios por eles pagos, não sendo, porém, computados os correspondentes aos contratos de seguros celebrados há mais de seis anos." Conservados os seus §§ 1.º, 2.º e 3.º Décima sexta: supressão do artigo 46 e seu parágrafo único. Décima sétima: acrescentar o seguinte artigo nas Disposições Transitórias: "Art. O mandato do primeiro Conselho Administrativo e da primeira diretoria, a que se referem os arts. 47 e 48, começará à data da publicação do decreto de autorização para funcionamento da Sociedade e terminará com a eleição dos substitutos, a realizar-se pela assembleia geral ordinária de 1945, ficando os membros da diretoria autorizados a praticar todos os atos necessários à obtenção da aludida autorização." Parágrafo único. O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, a que se refere o art. 49, terminará com a assembleia geral ordinária a realizar-se em 19 de março de 1945". Décima oitava: Acrescentar nas Disposições Transitórias o seguinte dispositivo: "Art. O Primeiro Conselho Administrativo da Sociedade é composto de 11 (onze) membros, não se preenchendo as duas primeiras vagas que nele ocorrerem". O Sr. Presidente declara que são estas as alterações propostas, solicitando à Assembleia que se manifeste a respeito, prontificando-se a mesa a prestar quaisquer outros esclarecimentos, se por ventura algum consócio desejar. Pede a palavra o Dr. Antenor Teixeira de Carvalho que faz apreciações gerais sobre as alterações dos Estatutos, cuja leitura ouvira atentamente, propondo que as mesmas fossem votadas englobadamente, frisando ainda que todas elas são as mais justas e foram feitas com o objetivo de acatular os interesses dos Srs. Quotistas. Atendendo o pedido apresentado pelo Dr. Antenor Teixeira de Carvalho no sentido de serem votadas englobadamente as alterações, a Mesa põe a proposta em votação, sendo aprovada unanimemente. Em seguida, o Sr. Presidente põe em votação as alterações propostas nos Estatutos Sociais, tendo todos os presentes se manifestado pela sua aprovação integral, numa votação unânime e sem nenhuma restrição. Em virtude da aprovação das alterações e acréscimos, o Sr. Presidente declara que os Estatutos foram reenumerados, passando a ter 47 (quarenta e sete) artigos. Pede a palavra, em seguida, o quotista Sr. José Ribeiro, que, em nome dos presentes, pede seja constada da ata um voto de louvor pelos esforços levados a efeito pela administração da Sociedade, da qual se honra de fazer parte, proposta essa aprovada unanimemente. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia por uma hora para ser lavrada a presente ata, sendo a mesma reaberta às dezessete horas e dez, para proceder a leitura da presente ata, em seguida posta em discussão e votação, sendo aprovada unanimemente e vai por todos os presentes assinada.

1. Augusto Teixeira Bello. — 2. Crispim Francisco Duarte. — 3. José Antonio Mirilli. — 4. Antonio Silva. — 5. Guilherme Mario Pegurier. — 6. Antonio Joaquim de Miranda. — 7. João Martins. — 8. Antonio Pinto Bernardo. — 9. Cezar Joaquim Victorio. — 10. Americo de Almeida. — 11. Antonio Martins Junior. — 12. Custodio Ribeiro da Fonseca. — 13. Francisco Merola. — 14. Manoel José Eiriz. — 15. João Nunes Trindade. — 16. Joaquim Fernandes de Castro. — 17. Antonio de Mattos Ribeiro. — 18. João Francisco Xavier. — 19. Adelino Tavares de Figueiredo. — 20. Ramon Meire Marques. — 21. Adriano da Silva Reis. — 22. Arturo da Meire Marques. — 23. Manoel Marinho Alves. — 24. Antonio Martins. — 25. José Percellá Ribeiro Filho. — 26. José Alves de Carvalho. — 27. Frederico Henrique Sauer. — 28. Alice Gabrielle Fabre. — 29. José Nunes. — 30. David Francisco Pinhel. — 31. Annibal Rosa da Silva. — 32. José Joaquim Pires Pinheiro. — 33. Candido Thomé de Abrantes. — 34. Antonio Francisco de Oliveira Salvador. — 35. Agostinho Teixeira. — 36. Salcator Silva. — 37. Abel Henriques d'Almeida. — 38. Antonio Ramos Gonzalez. — 39. Eduardo Thomé de Abrantes. — 40. Iria Corrêa. — 41. Maria de Souza Corrêa. — 42. José Corrêa da Silva. — 43. Domingos José Aguiar. — 44. Francisco de Mattos. — 45. Francisco Alves Martins Corrêa. — 46. Zeferino Vieira. — 47. José Ferreira da Rosa. — 48. Antonio Francisco Pinhel. — 49. José Alexandrino dos Santos. — 50. Braz Canto Moreira. — 51. M. Gomes. — 52. José Ribeiro. — 53. Manoel Gonçalves Fortes. — 54. David da Cunha. — 55. Antonio Wantuil de Freitas. — 56. Laboratório Wantuil S. A., diretor-presidente. — 57. P. p. Maria Augusta Campos Moreira. — 58. Braz Canto Moreira. — 59. João de Jesus Pereira. — 60. Candido Iglesius Gil. — 61. Felipe Ferreira. — 62. Candido da Costa. — 63. Jean Bilart. — 64. Antonio José Pereira. — 65. Antonio de Almeida Mathias. — 66. Julio Augusto Alves. — 67. Pedro Lopes Ribeiro. — 68. Domingos de Souza Oliveira. — 69. Henrique da Silva Pinto. — 70. Frontino de Freitas Nunes. — 71. Joel Fernandes. — 72. Manoel Barbosa. — 73. José Affonso Bastos. — 74. Fortunato Fernandes. — 75. Manoel Magalhães da Silva. — 76. Bernardo José Gomes. — 77. Francisco Peres Rodrigues. — 78. Carmo & Comp. — 79. João Lopes Ribeiro Netto. — 80. José André. — 81. Antonio de Sousa Jorge. — 82. Juan Garcia Fernandez. — 83. Delmírio Ferreira de Souza. — 84. Acclino José Teixeira. — 85. José Laurenceo Alves. — 86. P. p. José Joaquim Amielto. — 87. José Laurenceo Alves. — 88. Henrique de Sousa Camillo. — 89. José Maria Gonçalves de Meireles. — 90. Rafael Guerrero Ramirez. — 91. Sebastião Martins.

92. Joaquim Pinto Canedo Junior. — 93. Francisco Rodrigues de Oliveira. — 94. João Francisco Borges. — 95. Ventura Pinto. — 96. Frederico Henriques dos Santos. — 97. Rafael Barreira. — 98. Severiano Dominguez Gomez. — 99. Elias Matni. — 100. Antonio Simões Pina. — 101. Manoel Ferreira da Rosa. — 102. Jeremias Alves. — 103. José Fernandes. — 104. Rogerio Augusto Cardia Pires. — 105. Vicente Antonino Pereira Gomes. — 106. Manoel Rodrigues Dantas. — 107. Emilio Carrera Loureiro. — 108. Antonio Francisco da Silva. — 109. Archânjo Antunes Marques da Silva. — 110. M. Cerqueira & Cia. — 111. Domingos Augusto. — 112. Manoel Hilario Fábulo. — 113. Miguel Fernandes da Paz. — 114. Manoel Besso. — 115. Carlos Lourival Prada. — 116. Lino Fernandes Ramalho. — 117. Calil Mussa Cury. — 118. Hehsen Elias Metry. — 119. Chchad; Abdalla. — 120. João Hilefonso da Silva. — 121. Francisco Badia Urell. — 122. João Candido da Silva Mendes. — 123. João Gomes & Irmão. — 124. Boris Luterman. — 125. Antonio Rebello de Mendonça. — 126. Custodio Marques Guimarães. — 127. Gervasio Pires Ferreira. — 128. Adriano Jeronymo Monteiro. — 129. Eliseu da Silva Figueiredo. — 130. José Soares Ribeiro. — 131. Antonio Teixeira Cardozo. — 132. Pedro Marques. — 133. Joaquim Borges de Sousa Amor. — 134. Ernesto Gonçalves da Rocha. — 135. Manoel Pereira Ramos. — 136. João Fernandes da Silva. — 137. José Pinto Franqueira. — 138. Alfredo de Souza. — 139. Antonio Pinto Franqueira. — 140. Manoel Vaz Corrêa. — 141. José Pereira dos Santos. — 142. Manoel Antonio dos Santos. — 143. Antonio Augusto Amado. — 144. José Abreu de Souza. — 145. José Augusto de Arruda. — 146. Antonio Joaquim de Campos. — 147. Manoel Antonio Braz. — 148. Antonio Soares Pereira d'Almeida. — 149. Manoel de Souza Carvalho Salgado. — 150. Rubens de Souza. — 151. Francisco Pereira Torres. — 152. Manoel Duarte Reis. — 153. José Duarte Reis. — 154. David Antonio da Silva. — 155. Joaquim Cardoso Prata. — 156. Moacyr Hey de Campos Cabral. — 157. p.p. José Baptista Ribeiro. — 158. Moacyr Hey de Campos Cabral. — 159. Augusto Alberto de Sousa. — 160. Augusto Martins Ribeiro. — 161. Avelino Augusto de Faria. — 162. Maria de Lourdes de Sousa Lobo. — 163. Sebastião José de Oliveira Junior. — 164. Manoel José Pereira. — 165. M. Pereira & Fernandes. — 166. Alberto Marinho Alves. — 167. Mathens Grande Perez. — 168. Bernardino Esteres de Almeida. — 169. José Cezar Prada. — 170. José Ayres. — 171. Giuseppe Paravato. — 172. Albino Antonio. — 173. Jean Léon Favoreu. — 174. José Vieira Goulart. — 175. Manoel Couto Duarte. — 176. José Luiz da Costa. — 177. Joaquim José Antunes. — 178. Eduardo Pinto da Fonseca. — 179. José Pereira dos Santos. — 180. Manoel José da Silva. — 181. José Rama Cernados. — 182. Luiz Augusto da Silva. — 183. p.p. Antonio Felix de Almeida. — 184. Luiz Augusto da Silva. — 185. p.p. Maria Augusta da Silva Almeida. — 186. Manoel Francisco Rodrigues. — 187. Antonio de Oliveira Terrê. — 188. Antonio dos Santos. — 189. Arthur Gama Secco. — 190. p.p. Marianna de Castro Pires Ferreira. — 191. José Pereira dos Santos. — 192. p.p. Julieta Pires de Mello. — 193. José Pereira dos Santos. — 194. Laurindo de Azevedo Mesquita. — 195. A. Almeida Carvalho & Cia. — 196. Adriano Vaz de Carvalho. — 197. Antonio Eugenio Richard Junior. — 198. Joaquim Pereira Bernardo. — 199. Bernardino da Costa. — 200. Bernardino Lopes de Almeida. — 201. Nelson Ribeiro de Oliveira. — 202. Reynaldo Marques Coelho de Aragão. — 203. José Pinheiro de Azevedo. — 204. Francisco Eugenio Leal Junior. — 205. Manoel Lourenço Renha. — 206. Amadeu Innocencio Fonseca. — 207. Antonio Moreira Ramos. — 208. Manoel dos Santos Quelhas. — 209. p.p. Joaquim de Souza Luzitana. — 210. Augusto Teixeira Bello. — 211. Antonio Alves. — 212. Abilio Vieira Monteiro. — 213. p.p. Manoel Lopes de Souza. — 214. Francisco Antonio de Mello Carneiro. — 215. Maximiliano dos Santos Freitas. — 216. José Pinto Teixeira. — 217. p.p. João Duarte. — 218. José Pinto Teixeira. — 219. Antenor Teixeira de Carvalho. — 220. David Francisco Pinhel Filho. — 221. Antonio de Campos. — 222. Joaquim Gonçalves Servos. — 223. Serros & Cia. Ltda. — 224. Manoel José Vidal Sotelino. — 225. Heitor Augusto Soares. — 226. José Augusto Vieira de Meirelles. — 227. Francisco Vieira Gomes. — 228. João Corrêa de Mello. — 229. Alberto Tavares Ferreira. — 230. Jayme Ferreira da Silva. — 231. Manoel Lopes de Araújo. — 232. Francisco Alves Teixeira. — 233. Manoel Corrêa Martins. — 234. Justino Egrejas. — 235. Gioia Giuseppe. — 236. Ricardino Ferreira da Cunha. — 237. Francisco da Silva Ferreira. — 238. Adriano Ferreira. — 239. Antonio Ferreira Gonçalves Braga. — 240. José Gonçalves Ferreira. — 241. Joaquim Ribeiro. — 242. Francisco José da Silva Sello. — 243. João da Costa. — 244. Amadeu Ruivo. — 245. P. p. Estevão Ruivo. — 246. Amadeu Ruivo. — 247. Agostinho Audemoro Lara Fortes. — 248. Leopoldo da Felicidade. — 249. Antonio Moreira Ventura. — 250. Horacio da Silva Villela. — 251. J. C. Miranda & Cia. Ltda. — 252. Antonio Gomes Soares. — 253. Francisco Gonçalves d'Abreu. — 254. Julio Xavier Marques do Couto. — 255. Antonio Barbosa da Costa Villela. — 256. João da Silva Ferreira. — 257. Horacio da Fonseca Almeida. — 258. Gabriel Johannis Volentin Leopoldo Szondi-Sonde. — 259. João Ferreira Silvestre. — 260. Francisco Cabral Peizoto. — 261. José Duarte Lopes Corrêa. — 262. Julio Berto Cirio. — 263. Antonio Joaquim Valente de Mattos. — 264. Antonio Pereira de Oliveira. — 265. Pedro Rodrigues Peres. — 266. Agostinho dos Santos. — 267. José Torreiro Ribeiro. — 268. José Torreiro Ribeiro. — 269. Castro Ribeiro & Cia. — 270. Imobiliária Monroe Ltda. — 271. José Torreiro Ribeiro. — 272. Joseph Soriano. — 273. Francisco dos Santos. — 274. Agostinho Rodrigues Valgado. — 275. Herman Roetzeh. — 276. Joaquim da Silva Cardoso. — 277. Francisco Bernardino Ribeiro. — 278. Urbino Teixeira Machado. — 279. Rafael

Garcia. — 270. Garages Reunidas Limitada. — Rafael Garcia. — 271. — Imobiliária Locadora Limitada. — Rafael Garcia. — 272. Torquato Ribeiro. — 273. Anibal Rodrigues. — 274. Francisco Alves de Moura. — 275. Joaquim dos Santos. — 276. Manoel Soares de Oliveira. — 277. Serafim Duarte Coelho. — 278. João Manoel dos Santos Madruga. — 279. Delfim Domingues de Oliveira. — 280. Laura Ribeiro de Oliveira. — 281. Arthur de Souza Campos. — 282. Severino Bernardo de Pinho Corrêa de Sá. — 283. Fernando Montenegro. — 284. João de Figueiredo Semitella. — 285. Carlos Daneluzzi. — 286. F. J. Moreira & Cia. — 287. Felisberto Jorge Moreira. — 288. Amaro da Rocha Nunes. — 289. Cleto Marques. — 290. Manoel dos Santos Martins. — 291. João Martins de Castro. — 292. Antonio Rinaldi. — 293. João Baptista da Silva. — 294. João Francisco de Azevedo Fidalgo. — 295. Alfredo Gonçalves Ventura. — 296. Agostinho da Cunha Mello. — 297. Alberto de Andrade Mellen. — 298. Benedicto Gonçalves Serra. — 299. Antonio Mendes Borges. — 300. Albano da Silva Machado. — 301. Manoel de Almeida Pereira. — 302. Ramiro Moreira Nunes. — 303. Ramiro & Cia. Ltda. — 304. Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. — 305. Moacyr de Seixas Maia. — 306. Joaquim Barboza Garcia. — 307. Antonio de Souza e Silva. — 308. Indalecio Nunes Couto. — 309. Antonio de Souza Pereira. — 310. José Pereira Cotta Junior. — 311. João Antunaccio. — 312. Anibal Rodrigues dos Santos. — 313. Luiz Baptista Laper. — 314. Avelino Francisco Pitté. — 315. Alfredo Lemos de Oliveira. — 316. Joaquim da Silva Pinto. — 317. Joaquim Gonçalves de Oliveira. — 318. José Dias Corrêa. — 319. José Cosmeiro de Cruz. — 320. Antonio Dias Pinho. — 321. De Luca Giuseppe Angelo. — 322. Manoel Soares Santa Junior. — 323. Antonio Maria Magalhães. — 324. Domingos Joaquim Felgueiras. — 325. Lúcia Francisca Azulino Marinho. — 326. Joaquim Fernandes de Oliveira. — 327. Manoel Alves Carneiro. — 328. Casemiro José Fernandes. — 329. Antonio Nascimento da Eira. — 330. Amadeu d'Almeida Figueiredo. — 331. Palmira Pereira Caruso. — 332. Justina de Jesus Gonçalves. — 333. Manoel d'Agrella Heleno. — 334. Joaquim Henriques d'Almeida. — 335. José Rosa da Silva Junior. — 336. José Joaquim Lopes. — 337. Pedro Bruno d'Agrella Heleno. — 338. Maria de Jesus Martins. — 339. J. J. Marinho & Cia. — 340. Jorge Francisco de Campos. — 341. Manoel Marques de Oliveira. — 342. José Jacinto Pacheco. — 343. José Gomes d'Azevedo. — 344. Rufino Ferreira Pinto. — 345. Manoel Feliciano Duarte. — 346. Manoel Dias Pinho. — 347. Domingos Dias Pinho. — 348. Alberto dos Santos Oliveira. — 349. Rolando Monteiro. — 350. Associação dos Proprietários de Imóveis — Rolando Monteiro. — 351. Antonio Tavares Lomba. — 352. Amadeu Pereira Albuquerque. — 353. J. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda. — 354. Oscar Moreira & Carvalho. — 355. João Pereira Frade. — 356. Joaquim da Silva Abella. — 357. Zilda das Neves Pinheiro. — 358. Luiz d'Almeida Figueiredo Filho. — 359. José Teixeira da Cunha. — 360. Joaquim Ribeiro da Silva Filho. — 361. Aurelio Ribeiro Filho. — 362. José Nunes. — 363. Manoel Antonio Gomes. — 364. Manoel João de Souza. — 365. Manoel Cardoso Ormond. — 366. Antonio Teixeira Gondar. — 367. Arthur Lopes Cardoso. — 368. Euzébio Leal. — 369. Máximo Cernião. — 370. Luiz Pereira. — 371. Domingos da Silva Duarte. — 372. Alberto Motta e Silva. — 373. José Antonio Gonçalves Vianna. — 374. José de Fraga Rodrigues.

E eu, Ruy de Oliveira Santos, 4.º Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de assinada por todos os sócios quotistas, vai também pela Mesa subscrita. — Alexandre Barbosa da Fonseca, Presidente da assembleia. — Epaminondas Evangelista dos Santos, 2.º Secretário. — Ruy de Oliveira Santos, 1.º Secretário.

Reconheço as firmas retro: Augusto Teixeira Bello. — Chrispim Francisco Duarte. — José Antonio Mirilli. — Antonio Silva. — Guilherme Marfo Pegurier. — Antonio Joaquim de Miranda. — João Martins. — Antonio Pinto Bernardo. — Cezar Joaquim Victorio. — Americo de Almeida. — Antonio Martins Junior. — Custodio Ribeiro da Fonseca. — Francisco Merola. — Manoel José Elriz. — João Nunes Trindade. — Joaquim Fernandes de Castro. — Antonio de Mattos Ribeiro. — João Francisco Xavier. — Adelino Tavares de Figueiredo. — Ramon Meire Marques. — Adriano da Silva Reis. — Arturo Meire Marques. — Manoel Marinho Alves. — Antonio Martins. — José Perelló Ribeiro Filho. — José Alves de Carvalho. — Frederico Henrique Sauer. — Alice Gabrielle Fabre. — José Nunes. — David Francisco Pinhel. — Anibal Rosa da Silva. — José Joaquim Pires Pinheiro. — Candido Thomé de Abrantes. — Antonio Francisco de Oliveira Salvador. — Agostinho Teixeira. — Salvador Silva. — Abel Henriques d'Almeida. — Antonio Ramos Gonzalez. — Eduardo Thomé de Abrantes. — Iria Corrêa. — Maria de Souza Corrêa. — José Corrêa da Silva. — Domingos José Aguiar. — Francisco de Mattos. — Francisco Alves Martins Corrêa. — Zeferino Vieira. — José Ferreira da Rosa. — Antonio Francisco Pinhel. — José Alexandrino dos Santos. — Braz Canto Moreira. — M. Gomes. — José Ribeiro. — Manoel Gonçalves Fortes. — David da Cunha. — Antonio Wantuil da Freitas. — A. Wantuil. — Braz Canto Moreira. — João de Jesus Pereira. — Candido Iglesias Gil. — Felipe Ferreira. — Candido da Costa. — Jean Didart. — Antonio José Pereira. — Antonio de Almeida Mathias. — Julio Augusto Alves. — Pedro Lopes Ribeiro. — Domingos de Souza Oliveira. — Henrique da Silva Pinto. — Frontino de Freitas Nunes. — Joel Fernandes. — Manoel Barbosa. — José Afonso Bastos. — Manoel Magalhães da Silva. — Fu-

tunato Fernandes. — Emilio Dominguez Vazquez. — Bernardo José Gomes. — Francisco Peres Rodrigues. — Carmo & Cia. — João Lopes Ribeiro Netto. — José André. — Antonio de Souza Jorge. — Juan Garcia Fernandez. — Belmiro Ferreira de Souza. — Avelino José Teixeira. — José Lourenço Alves. — José Lourenço Alves. — Henrique de Souza Camillo. — José Maria Gonçalves de Meirelles. — Rafael Guerrero Ramirez. — José dos Santos. — Sebastião Martins. — Joaquim Pinto Canedo Junior. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — João Francisco Borges. — Ventura Pinto. — Frederico Henrique dos Santos. — Rafael Barreira. — Severino Domingues Gomez. — Elias Martins. — Antonio Simões Pina. — Manoel Ferreira da Rosa. — Jeremias Alves. — José Fernandes. — Rodrigues Augusto Cardia Pires. — Vicente Antonino Pereira Gomes. — Manoel Rodrigues Dantas. — Emilio Carrera Loureiro. — Antonio Francisco da Silva. — Archânjo Antunes Marques da Silva. — M. Cerqueira & Cia. — Domingos Augusto. — Manoel Hilario Fábilo. — Miguel Fernandes da Paz. — Manoel Bessa. — Carlos Jourival Prada. — Lino Fernandes Ramalho. — Calil Mussa Cury. — Mehson Elias Melry. — Chehade Abdalla. — João Hildefonso da Silva. — Francisco Badia Usell. — João Candido da Silva Mendes. — João Gomes & Irmão. — Boris Luterma. — Antonio Rebello de Mendonça. — Custodio Marques Guimarães. — Gervasio Pires Ferreira. — Adriano Jeronymo Monteiro. — Eliseu da Silva Figueiredo. — José Soares Ribeiro. — Antonio Teixeira Cardozo. — Pedro Marques. — Joaquim Borges de Sousa Junior. — Ernesto Gonçalves da Rocha. — Manoel Pereira Ramos. — João Fernandes da Silva. — José Pinto Franqueira. — Alfredo de Souza. — Antonio Pinto Franqueira. — Manoel Vaz Corrêa. — José Pereira dos Santos. — Manoel Antonio dos Santos. — Antonio Augusto Amado. — José Abreu de Souza. — José Augusto de Arruda. — Antonio Joaquim de Campos. — Manoel Antonio Braz. — Antonio Soares Pereira d'Almeida. — Manoel de Sousa Carvalho Salgado. — Rubens de Souza. — Francisco Pereira Torres. — Manoel Duarte Reis. — José Duarte Reis. — David Antonio da Silva. — Joaquim Cardoso Prata. — Moacyr Hey de Campos Cabral. — Moacyr Hey de Campos Cabral. — Augusto Alberto de Sousa. — Augusto Martins Ribeiro. — Avelino Augusto de Faria. — Maria de Lourdes de Sousa Lobo. — Sebastião José de Oliveira Junior. — Manoel José Pereira. — M. Pereira & Fernandes. — Alberto Marinho Alves. — Matheus Grande Perez. — Bernardino Esteves de Almeida. — José Cezar Prada. — José Ayres. — Giuseppe Paravato. — Albino Antonio. — Jean Léon Favoréu. — José Vieira Goulart. — Manoel Couto Duarte. — José Luiz da Costa. — Joaquim José Antunes. — Eduardo Pinto da Fonseca. — Dr. José Pereira dos Santos. — Manoel José da Silva. — José Rama Cernados. — Luiz Augusto da Silva. — Luiz Augusto da Silva. — Luiz Augusto da Silva. — Manoel Francisco Rodrigues. — Antonio de Oliveira Tarré. — Antonio dos Santos. — Arthur Gama Secco. — José Pereira dos Santos. — José Pereira dos Santos. — Laurindo de Azevedo Mesquita. — A. Almeida Carvalho & Comp. — Adriano Vaz de Carvalho. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Joaquim Pereira Bernardo. — Bernardino da Costa. — Bernardino Lopes de Almeida. — Nelson Ribeiro de Oliveira. — Dr. Reynaldo Marques Coelho de Aragão. — José Pinheiro de Azeredo. — Francisco Eugênio Leal Junior. — Manoel Lourenço Renha. — Amadeu Innocencio Fonseca. — Antonio Moreira Ramos. — Manoel dos Santos Quelhas. — Augusto Teixeira Bello. — Antonio Alves. — Abilio Vieira Monteiro. — Francisco Antonio de Mello Carneiro. — Maximiliano dos Santos Freitas. — José Pinto Teixeira. — José Pinto Teixeira. — Antonio Teixeira de Carvalho. — David Francisco Pinhel Filho. — Antonio de Campos. — Joaquim Gonçalves Servos. — Servos & Comp. Ltda. — Manoel José Vidal Sotelino. — Heitor Augusto Soares. — José Augusto Vieira de Meirelles. — Francisco Vieira Gomes. — João Corrêa de Mello. — Alberto Tavares Ferreira. — Jayme Ferreira da Silva. — Manoel Lopes de Araujo. — Francisco Alves Teixeira. — Manoel Corrêa Martins. — Justino Egrejas. — Gioia Giuseppe. — Ricardino Ferreira da Cunha. — Francisco da Silva Ferreira. — Adriano Ferreira. — Antonio Ferreira Gonçalves Braga. — José Gonçalves Ferreira. — Joaquim Ribeiro. — Francisco José da Silva Sello. — João da Costa. — Amadeu Ruivo. — Amadeu Ruivo. — Agostinho Audemaro Lara Fortes. — Leopoldo da Felicidade. — Antonio Moreira Ventura. — Horacio da Silva Villela. — J. C. Miranda & Comp. Ltda. — Antonio Gomes Soares. — Francisco Gonçalves d'Abreu. — Julio Xavier Marques do Couto. — Antonio Barbosa da Costa Villela. — João da Silva Ferreira. — Horacio da Fonseca Almeida. — Gabriel Johannis Valentin Leopoldo Szondi-Sonde. — João Ferreira Silvestre. — Francisco Cabral Peixoto. — José Duarte Lopes Corrêa. — Julio Berto Cirio. — Antonio Joaquim Valente de Mattos. — Antonio Pereira de Oliveira. — Pedro Rodrigues Peres. — Agostinho dos Santos. — José Torreiro Ribeiro. — José Torreiro Ribeiro. — José Torreiro Ribeiro. — Joseph Soriano. — Francisco dos Santos. — Agostinho Rodrigues Valgode. — Hermann Roetzch. — Joaquim da Silva Cardoso. — Francisco Bernardino Ribeiro. — Urbino Teixeira Machado. — Rafael Garcia. — Rafael Garcia. — Rafael Garcia. — Torquato Ribeiro. — Anibal Rodrigues. — Francisco Alves de Moura. — Joaquim dos Santos. — Manoel Soares de Oliveira. — Serafim Duarte Coelho. — João Manoel dos Santos Madruga. — Delfim Domingues de Oliveira. — Laura Ribeiro de Oliveira. — Arthur de Souza Campos. — Severino Bernardo de Pinho Corrêa de Sá. — Fernando Montenegro. — João de Figueiredo Semitella. — Carlos Daneluzzi. — F. J. Moreira & Comp. — Felisberto Jorge Moreira. — Amaro Rocha Nunes. — Cleto Marques. — Manoel dos Santos Martins. — João Martins de Castro. — Antonio Rinaldi. — João Baptista da Silva. — João Francisco de Azevedo Fidalgo. — Alfredo Gonçalves

Ventura. — Agostinho da Cunha Mello. — Alberto de Andrade Mel-
leu. — Benedito Gonçalves Serra. — Antonio Mendes Borges. —
Albano da Silva Machado. — Dr. Manoel de Almeida Pereira. —
Ramiro Moreira Nunes. — Ramiro & Cia. Ltda. — Manoel Gonçalves
Maia Sobrinho. — Moacyr de Seixas Maia. — Joaquim Barboza Gar-
cia. — Antonio de Souza e Silva. — Indalecio Nunes Conde. — Anto-
nio de Souza Pereira. — José Pereira Golla Junior. — João Antonac-
cio. — Annibal Rodrigues dos Santos. — Luiz Baptista Laper. —
Avenio Francisco Pille. — Alfredo Lemos de Oliveira. — Joaquim
da Silva Pinto. — Joaquim Gonçalves de Oliveira. — José Dias Cor-
reia. — José Casemiro da Cruz. — Antonio Dias Pinho. — De Luca
Giuseppe Angelo. — Manoel Soares Santa Junior. — Antonio Maria
Magalhães. — Domingos Joaquim Felgueiras. — Ludovina Francisca
Azuário Marinho. — Joaquim Fernandes de Oliveira. — Manoel Al-
ves Carneiro. — Casemiro José Fernandes. — Antonio Nascimento
da Silva. — Amadeu d'Almeida Figueiredo. — Palmira Pereira Ca-
ruso. — Justina de Jesus Gonçalves. — Manoel d'Agrella Heleno. —
Joaquim Henriques d'Almeida. — José Rosa da Silva Junior. — José
Joaquim Lopes. — Pedro Bruno D'Agrella Heleno. — Maria de Jesus
Martins. — J. J. Marinho & Cia. — Jorge Francisco de Campos. —
Manoel Marques de Oliveira. — José Jacintho Pacheco. — José Go-
nçes d'Azevedo. — Rufino Ferreira Pinto. — Manoel Feliciano Duarte.
— Manoel Dias Pinho. — Domingos Dias Pinho. — Alberto dos San-
tos Oliveira. — Rolando Monteiro. — Rolando Monteiro. — Antonio
Tavares Lomba. — Amadeu Pereira Albuquerque. — J. Teixeira
de Carvalho & Comp. Ltda. — Oscar Moreira & Carvalho. — Joao
Pereira Frade. — Joaquim da Silva Abella. — Zilda das Neves Pi-
nheiro. — Luiz d'Almeida Figueiredo Filho. — José Teixeira da
Cunha. — Joaquim Ribeiro da Silva Filho. — Anello Ribeiro Fi-
lho. — José Nunes. — Manoel Antonio Gomes. — Manoel João de
Souza. — Manoel Cardoso Ormond. — Antonio Teixeira Gondar. —
Arthur Lopes Cardoso. — Euzébio Leal. — Maximo Cerviño. — Luiz
Pereira. — Domingos da Silva Duarte. — Alberto Motta e Silva. —
José Antonio Gonçalves Viana. — José de Fraga Rodrigues. — Ale-
xandre Barbosa da Fonseca. — Epaminondas Evangelista dos San-
tos. — Ruy de Oliveira Santos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. Em test. (sinal público) da
verdade, *Oscar Borges*, no impedimento ocasional do efetivo. Inuti-
lizados cento e oitenta e oito mil quinhentos réis de selos federais. Via-
se também o carimbo do cartório do Primeiro Office de Notas, com os
dizeres seguintes: — "Cartório do 1.º Office de Notas — Alexandre
Costa — Tabelião designado — *Oscar Borges*, Imp. ocasional —
Rosário, 156 — Tel. 23-2632 — Rio".

Confere com o documento original constante de fls. 580 a 601.
Processo D. N. S. P. C. n. 8.792 — 40 — 4.º Volume. — Secre-
taria Geral, 24 de maio de 1941. — *Dahil Correia*, of. adm. J.

Visto, em 26 de maio de 1941. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS "A UNIVERSAL"

Estatutos aprovados pela assembleia de constituição da Sociedade,
realizada em 40 de dezembro de 1940 e alterados pela assembleia
geral extraordinária de 7 de maio de 1941.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS UNIVERSAL"

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A Sociedade Mútua de Seguros Gerais A Universal, cons-
tituída de conformidade com a legislação vigente, terá a sua sede nesta
cidade do Rio de Janeiro, operará nos ramos de seguros que tenham
por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de
riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que
possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, e poderá exercer também
a administração de bens.

Parágrafo único. Seu prazo de duração será de 30 (trinta) anos,
contados da data em que for autorizada a funcionar, podendo esse prazo
ser prorrogado, por deliberação da assembleia geral, com a aprovação
do Governo.

CAPÍTULO II

DO FUNDO INICIAL E DOS SÓCIOS

Art. 2.º O fundo inicial, subscrito e pago pelos 525 (quinhentos e
vinte e cinco) sócios fundadores, é de Rs. 1.595:000\$000 (um mil
quinhentos e noventa e cinco contos de réis).

§ 1.º O fundo inicial será dividido em quotas de 1:000\$0 (um
conto de réis) cada uma, ficando limitada cada subscrição ao mínimo
de duas e ao máximo de dez quotas.

§ 2.º O fundo inicial responderá por todos os riscos e obrigações
legalmente assumidos pela Sociedade, ficando os quotistas isentos de
qualquer outra responsabilidade.

Art. 3.º Os sócios fundadores terão reembolsados das quotas que
tenham subscrito pelo excedente anual da receita sobre a despesa, de-
pois de deduzidas as reservas obrigatórias e o necessário para paga-
mento do juro de 6 % (seis por cento) a. a. sobre as quotas não
amortizadas.

§ 1.º Não vencerão juros as quotas amortizadas, que, postas à dis-
posição dos respectivos possuidores, não tenham sido por estes levanta-
das, nem tão pouco as dos que deixarem de ser sócios.

§ 2.º O reembolso das quotas deverá ser feito em proporção igual
para todos os seus possuidores, tendo, porém, preferência, pela totali-
dade, em favor dos beneficiários legais, as quotas dos sócios falecidos.

Art. 4.º É permitido ao sócio, mediante pedido escrito, transferir
suas quotas a outro sócio não fundador, desde que este preencha as
exigências legais.

Art. 5.º A realização de qualquer seguro com a Sociedade atribui-
do contratante a qualidade de sócio, que se extinguirá com a liquidação
da respectiva apólice.

Art. 6.º É lícito ao sócio-segurado rescindir seu contrato com a
Sociedade, ficando, todavia, com direito à parte que lhe couber no
saldo verificado no encerramento do exercício do ano correspondente
ao pagamento do prêmio.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 7.º A assembleia geral é o órgão soberano de administração
da Sociedade, no limite da lei e destes Estatutos.

Art. 8.º A assembleia geral ordinária terá lugar, anualmente, a 1.
de março, e terá por fim tomar conhecimento e decidir do relatório
e contas apresentados pela Diretoria em relação ao exercício financeiro
encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, bem como do parecer
do Conselho Fiscal a respeito, cabendo-lhe, também, a eleição, nas épocas
próprias, dos membros dos Conselhos e seus suplentes.

Art. 9.º As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão me-
diante convocação, por iniciativa do Conselho Administrativo ou
quando requeridas por 50 (cinquenta) sócios e deliberarão sobre as-
suntos constantes do anúncio de convocação.

Parágrafo único. O pedido de convocação, quando solicitado pelos
sócios, será dirigido ao Presidente do Conselho Administrativo, com a
devida justificação e firmas reconhecidas por notário público, de-
vendo ser a assembleia convocada pelo mesmo para ter lugar dentro
de 30 dias da data do recebimento do pedido.

Art. 10. As convocações das assembleias gerais deverão ser pu-
blicadas pelo menos duas vezes na sede da Sociedade, no *Diário Oficial*
da União e em outro órgão de grande circulação, devendo a convoca-
ção conter de modo claro e preciso seu objeto, bem como o dia, hora e
local da reunião.

§ 1.º A publicação da primeira convocação das assembleias gerais
será feita com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; a das de-
mais com a de 8 (oito) dias e, entre si, mediará um prazo máximo de
15 (quinze) dias.

§ 2.º O prazo mínimo da primeira convocação da assembleia or-
dinária será de 15 (quinze) dias.

Art. 11. As assembleias gerais só poderão deliberar em primeira
convocação com a presença de mais de metade dos sócios e em segunda
com qualquer número.

Parágrafo único. Se tiver por fim a alteração dos Estatutos, a
assembleia só poderá deliberar: em primeira convocação com o mí-
nimo de dois terços dos sócios; em segunda, com mais de metade e
em terceira, com qualquer número.

Art. 12. As resoluções das assembleias gerais serão tomadas
por maioria absoluta dos sócios presentes, cabendo a cada sócio
um voto.

§ 1.º Os sócios poderão fazer-se representar, nas assembleias
gerais, por meio de procuradores regularmente constituídos, os
quais deverão ser sócios e não exercerem cargos de administra-
ção ou do Conselho Fiscal, nem desempenhar funções ou empre-
gos na sociedade, inclusive os de angariador ou corretor.

§ 2.º É vedado ao sócio representar mais de 5 (cinco) outros
consócios.

Art. 13. Os membros do Conselho Administrativo ou do Con-
selho Fiscal e os sócios que exerçam função ou emprego re-
munerado na sociedade não poderão votar sobre atos da admi-
nistração nem tão pouco tomar parte em eleição de administra-
dores.

Art. 14. As assembleias gerais serão instaladas pelo presi-
dente do Conselho Administrativo, o qual, verificado haver núme-
ro legal, solicitará dos presentes a indicação de um associado para
presidir os trabalhos, por aclamação ou votação, cabendo a este
escolher 2 (dois) associados para servirem como secretários.

Art. 15. Os sócios presentes às reuniões das assembleias de-
verão assinar livro especialmente destinado a esse fim, de que
conste para cada assembleia, antes das assinaturas, a declaração
feita pela Administração do número de sócios então pertencentes
à Sociedade.

Art. 16. Das reuniões das assembleias deverão ser lavradas atas de que constem em resumo, os debates havidos, e, com clareza e precisão, as deliberações tomadas, devendo as mesmas serem assinadas pela mesa e pelos sócios presentes que o queiram.

Parágrafo único. Após a última assinatura dos sócios presentes, a mesa que tenha presidido a assembleia, deverá apor novamente sua assinatura e inutilizar qualquer linha em branco porventura existente, devendo, neste caso, fazer menção desse fato.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DA DIRETORIA, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

Art. 17. A Sociedade será administrada por um Conselho Administrativo, composto de 9 (nove) membros, de nacionalidade brasileira, eleitos dentre os sócios, pela assembleia geral ordinária, com mandato de quatro anos.

§ 1.º Os membros do Conselho Administrativo poderão ser reeleitos, uma vez aprovadas as contas do último exercício de sua gestão.

§ 2.º As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

§ 3.º Em sua primeira reunião, o Conselho elegerá entre os seus membros:

1.º O Presidente e o seu eventual substituto;

2.º Os Diretores Geral, Tesoureiro e Secretário, os quais constituirão a Diretoria.

Art. 18. Compete ao Conselho Administrativo:

1.º Tomar todas as medidas que consultem os interesses da Sociedade, auxiliando direta e efetivamente a Diretoria no sentido de promover o desenvolvimento das operações;

2.º Deliberar, sob proposta da Diretoria, quanto à realização de operações de crédito para aplicação do fundo inicial e reservas;

3.º Examinar os balanços e contas apresentadas pela Diretoria;

4.º Conceder licença não superior a 60 (sessenta) dias no mesmo ano aos diretores e designar o substituto durante o impedimento, que deverá recair em um membro do Conselho;

5.º Nomear substituto do diretor que se retirar definitivamente, que exercerá o cargo até a realização da primeira assembleia geral;

6.º Convocar as assembleias gerais, ordinária e extraordinária, e fixar-lhes a ordem do dia;

7.º Reunir-se mensalmente para tomar conhecimento dos negócios da Sociedade.

Art. 19. Perderá o mandato o membro do Conselho na data em que deixar de ser sócio.

Art. 20. As deliberações e reuniões do Conselho constarão de ata lançada em livro próprio autenticado pelo seu presidente.

Art. 21. Cada um dos membros do Conselho Administrativo, exceto os eleitos diretores, perceberá uma remuneração trimestral de réis 750\$00 (setecentos e cinquenta mil réis).

Art. 22. Compete à Diretoria, coletivamente:

1.º A direção geral dos negócios e operações, e fixar condições como os segurados;

2.º Admitir, contratar, licenciar e demitir os empregados, bem como fixar a remuneração, gratificação ou percentagem e exigir fianças para o exercício de determinadas funções;

3.º Subordinar-se e subordinar a Sociedade às determinações criminais da Lei, Decretos, Regulamentos, Portarias ou Avisos dos poderes públicos;

4.º Elaborar o relatório anual da Sociedade;

5.º Apresentar, ao Conselho Administrativo, sugestões que visem beneficiar a sociedade;

6.º Deliberar sobre a criação de agências e sucursais;

7.º Propor o *quantum* a ser distribuído como retorno aos associados;

8.º Deliberar, quando julgar oportuno, a criação de uma seção de administração de bens pertencentes aos segurados.

Art. 23. Ao Diretor Geral, individualmente, compete:

1.º Dirigir e superintender toda a administração da sociedade;

2.º Fixar as atribuições e deveres dos empregados;

3.º Representar a sociedade em Juízo, ou perante terceiros, constituir procuradores para fins especiais;

4.º Assinar, conjuntamente com outro Diretor, as apólices, quaisquer contratos e documentos que obriguem a Sociedade;

5.º Apresentar ao Conselho Administrativo os relatórios e contas inerentes aos diversos serviços ou funções comerciais ou administrativas;

6.º Solicitar ao Presidente do Conselho Administrativo a sua convocação e a do Conselho Fiscal.

Art. 24. Ao Diretor Secretário, individualmente, compete: dirigir e superintender todos os serviços de secretaria, arquivos e ordenar as comunicações, avisos ou publicações próprias ao cumprimento das leis vigentes e destes Estatutos.

Art. 25. Ao Diretor Tesoureiro, individualmente, compete: dirigir e superintender todos os serviços econômicos e financeiros, escrituração, e ordenar o fiel cumprimento dos dispositivos legais em relação aos haveres e bens da sociedade, bem como encaminhar ao Conselho Administrativo balanços, mensais, relatórios, orçamentos de despesas e contas de sua gestão.

Art. 26. O mandato da Diretoria coincidirá com o do Conselho Administrativo e terminará com a posse dos substitutos, que deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias após a eleição.

Art. 27. A gestão de cada diretor será garantida por uma caução de réis 20:000\$00 (vinte contos de réis), podendo ser prestada em apólices da União, dos Estados e do Distrito Federal, pelo valor da cotação.

Art. 28. Todos os atos que obriguem a Sociedade deverão ser assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor Geral, respondendo, entretanto, todos por abuso de mandato ou de confiança.

Parágrafo único. Os cheques, ordens de pagamento ou quaisquer retiradas de fundos da Sociedade em estabelecimentos de crédito deverão ser assinados necessariamente pelos Diretores Geral e Tesoureiro.

Art. 29. Cada Diretor perceberá a remuneração anual de réis 24:000\$00 (vinte e quatro contos de réis).

Parágrafo único. Não é lícito aos membros do Conselho Administrativo, aos do Conselho Fiscal e aos da Diretoria usufruírem outras vantagens pecuniárias, além das previstas nestes estatutos.

Art. 30. Cada diretor terá direito, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias.

§ 1.º Em caso de enfermidade, terá direito à remuneração integral durante um mês.

§ 2.º Extinto esse prazo, o Conselho Administrativo indicará um substituto, ficando o substituído e o substituto percebendo 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo até completar 5 (cinco) meses.

§ 3.º Do sexto mês em diante, até que o substituído reassuma as funções, o substituto perceberá o vencimento integral do cargo.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros, eleitos anualmente, pela assembleia geral ordinária.

§ 1.º Conjuntamente com os efetivos serão eleitos três suplentes.

§ 2.º Compete ao Conselho Fiscal examinar a escrituração da Sociedade, em qualquer tempo, e apresentar à assembleia geral o seu parecer sobre a gestão e contas apresentadas pela Administração.

§ 3.º Os membros efetivos perceberão 1:000\$000 (um conto de réis) anuais, pagos semestralmente; os suplentes receberão somente quando em exercício.

CAPÍTULO VI

DAS RESERVAS DE GARANTIA

Art. 32. A Sociedade constituirá em garantia das suas operações as seguintes reservas:

1.º — de riscos não expirados;

2.º — de sinistros a liquidar;

3.º — de contingência;

4.º — de oscilação de títulos.

Parágrafo único. Tais reservas serão calculadas com a técnica e na forma estabelecida pelo regulamento de seguros.

Art. 33. A constituição das reservas a que se refere o artigo anterior independe da apuração de lucros.

Parágrafo único. As reservas técnicas constituem garantia especial dos possuidores de apólices em vigor e dos segurados credores de indenizações ajustadas ou por ajustar os quais terão sobre elas privilégio especial.

Art. 34. A metade do fundo inicial e as reservas serão empregadas na forma que a lei determinar, guardadas, na distribuição de inversões, as necessárias cautelas quanto à maior ou menor facilidade de negociação dos bens e a possível depreciação dos valores.

CAPÍTULO VII

DA DISTRIBUIÇÃO ANUAL DO EXCEDENTE DA RECEITA SOBRE A DESPESA

Art. 35. O exercício financeiro da Sociedade começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36. Todos os sócios terão direito ao rateio anual da parte do excedente da receita sobre a despesa, depois de reembolsadas as quotas do fundo inicial.

Parágrafo único. O retorno será distribuído após a aprovação das contas e relatório apresentados pela Diretoria.

Art. 37. Depois de reembolsadas as quotas do fundo inicial, o resultado apurado em cada exercício será distribuído da seguinte forma:

a) 70 % (setenta por cento) como retorno aos segurados, na proporção dos prêmios pagos, pertinentes ao exercício apurado;

b) 10 % (dez por cento) para um fundo especial;

c) 10 % (dez por cento) aos membros do Conselho Administrativo;

d) 6 % (seis por cento) aos membros da Diretoria, em partes iguais;

e) 4 % (quatro por cento) aos empregados da Sociedade, a critério da Diretoria.

Parágrafo único. A distribuição da percentagem de que trata a alínea c, implica, para os membros do Conselho Administrativo, em perda da remuneração fixada no art. 21.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 38. A dissolução e liquidação da Sociedade serão feitas de acordo com a legislação vigente, e o produto dos remanescentes dos bens, haveres, cousas e direitos será repartido entre os sócios, na proporção do total dos prêmios por eles pagos, não sendo, porém, computados os correspondentes aos contratos de seguros celebrados há mais de seis anos.

§ 1.º Para dissolução da Sociedade antes de seu termo ou para mudança de sua forma, a assembléa só poderá deliberar: em primeira convocação, pelo consenso de mais de 3/4 dos sócios; em segunda, com mais de 2/3, e, em terceira, com mais da metade.

§ 2.º Se a dissolução ou a mudança de forma da Sociedade for somente aprovada em terceira convocação, a deliberação da assembléa só valerá se for ratificada, dentro de quatro meses, por mais da metade dos sócios, computados para esse efeito, os que se houverem manifestado favoravelmente na reunião.

§ 3.º A ratificação poderá ser feita por cartas, declarações ou por qualquer outra forma autêntica.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O primeiro exercício financeiro começará na data do funcionamento da Sociedade e terminará a 31 de dezembro de 1941.

Art. 40. É vedado à Sociedade distribuir vantagens aos seus sócios além das constantes destes Estatutos.

Art. 41. A Diretoria é obrigada a observar as prescrições da legislação referente às operações de seguros.

Parágrafo único. É facultada à Diretoria recusar, em casos excepcionais, a cobertura de riscos que não ofereçam nenhuma garantia técnica.

Art. 42. Não poderão servir, conjuntamente, nos Conselhos, parentes consanguíneos, até o segundo grau, sogro, genro e cunhados e sócios em firmas comerciais.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 43. O primeiro Conselho Administrativo da Sociedade é composto de 11 (onze) membros, não se preenchendo as duas primeiras vagas que nele ocorrerem.

Art. 44. O mandato do primeiro Conselho Administrativo e da primeira Diretoria, a que se referem os arts. 43 e 46, começará à data da publicação do decreto de autorização para funcionamento da Sociedade e terminará com a eleição dos substitutos, a realizar-se pela assembléa geral ordinária de 1945, ficando os membros da Diretoria autorizados a praticar todos os atos necessários à obtenção da aludida autorização.

Parágrafo único. O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, a que se refere o art. 47, terminará com a assembléa geral ordinária a realizar-se em 19 de março de 1942.

Art. 45. O primeiro Conselho Administrativo, dispensada a exigência do art. 8.º destes Estatutos, será composto pelos seguintes sócios: Srs. Adriano Jeronymo Monteiro, Alberto Tavares Ferreira, Dr. Gervasio Pires Ferreira, João Ribeiro, José Antonio Mirilli, José de Lima Braga, Manoel Antonio dos Santos e Manoel Duarte Reis.

Art. 46. A primeira Diretoria da Sociedade, dispensada a exigência do art. 17, § 3.º destes Estatutos, será composta pelos seguintes sócios: Srs. Antonio Joaquim de Campos, Diretor Geral; Manoel de Souza Carvalho Salgado, Diretor Secretário e Antonio Soares Pereira d'Almeida, Diretor Tesoureiro.

Art. 47. O primeiro Conselho Fiscal da Sociedade, dispensada a exigência do art. 8.º destes Estatutos, será composto pelos seguintes sócios:

a) efetivos: Srs. Joaquim José Antunes, Antonio Ferreira Gonçalves Braga e Francisco Cabral Peixoto;

b) suplentes: Srs. Antonio de Oliveira Tarré, Elizeu da Silva Figueiredo e Julio Berto Cirio.

Os presentes Estatutos foram aprovados pela assembléa de constituição da Sociedade, realizada em 10 de dezembro de 1940, e alterados pela assembléa geral extraordinária de 7 de maio de 1941. — A Diretoria: Antonio Joaquim de Campos, diretor-geral. — Manoel de Souza Carvalho Salgado, diretor-secretário. — Antonio Soares Pereira d'Almeida, diretor tesoureiro. — Confere com o documento original, constante de fls. 602 a 617, do processo DNSPC número 8.792/40 (4.º volume). As firmas estavam devidamente reconhecidas por tabelião, e o documento respectivo, selado. Secretaria geral, 26 de maio de 1941. — *Dahil Correia*, oficial administrativo J. — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, 26 de maio de 1941. Secretaria Geral. — Visto, em 26 de maio de 1941. — A. Leimgruber, secretário geral.

(N. 7.661 — 30-5-911 — 5:691\$6)

(N. 7.744 — 31-5-41 — 489\$6)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 7 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Carvalho da Silva, do cargo de Encarregado, padrão G, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe G da carreira de Delativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de Adelino da Silva Ribeiro.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alexandre Dias Filho, para exercer o cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Maria Julita Martins Saldanha.

Armando Fernandes da Silva, para exercer o cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Aristides da Silva Guimarães.

Cláudia Gomes Pereira, para exercer o cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Eulámpio de Almeida, para exercer o cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

João Nogueira de Melo, para exercer o cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Dário Martins Alonso.

Nelson Nagib Majdelany, para exercer o cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Edgard Xavier de Mutos.

EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dário Martins Alonso, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Edgard Xavier de Mutos, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Maria Julita Martins Saldanha, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Guy José Paulo de Holanda, do cargo da classe L da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude do disposto no decreto-lei n. 1.323, de 6 de junho de 1939.

Murilo Braga de Carvalho, do cargo da classe L da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude do disposto no decreto-lei n. 1.323, de 6 de junho de 1939.

Paschoal Leme, do cargo da classe L da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude do disposto no decreto-lei n. 1.323, de 6 de junho de 1939.

Ruy Guimarães de Almeida, do cargo da classe K da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e

Saude, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude de promoção de Murilo Braga de Carvalho.

Maria de Lourdes Sá Pereira, do cargo da classe K da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude de promoção de Paulo de Assis Ribeiro.

Arthur Gaspar Vianna, do cargo da classe J da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude de promoção de Ruy Guimarães de Almeida.

Virgínia Côrtes de Lacerda, do cargo da classe J da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude de promoção de Maria de Lourdes Sá Pereira.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nair Fortes, do cargo da classe K da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude de promoção de Guy José Paulo de Holanda.

Pedro Gouveia Filho, do cargo da classe K da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude de promoção de Paschoal Leme.

Adalberto Corrêa Sena, do cargo da classe J da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude de promoção de Nair Fortes.

Paulo Kruger Corrêa Mourão, do cargo da classe J da carreira de técnico de educação, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude de promoção de Pedro Gouveia Filho.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Graciema Montenegro, do cargo da classe F da carreira de Escriurário do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, vago em virtude da promoção de Antônio de Araújo.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

Por ocasião da visita oficial ao Brasil de Sua Excelência o Sr. Enrique Ruiz Guinazú, Ministro das Relações Exteriores e Culto da Nação Argentina, o grãu de Cavaleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos senhores Guillermo Uriburu e Alfonso Ruiz Guinazú, membros de sua comitiva.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 7 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adélia Kotler para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Marcos Avila da Costa para exercer o cargo em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 3.000, de 29 de janeiro de 1941.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 7 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O tenente coronel aviador Ivo Borges, adido aeronáutico à Embaixada Brasileira em Buenos Aires.

O tenente coronel aviador Armando de Sousa e Mello Ararigboia, adido aeronáutico à Embaixada Brasileira em Washington.

O tenente coronel aviador Henrique Raymundo Dyott Fontenelle, para exercer a função de comandante da Escola de Aeronáutica.

EXONERAR:

O tenente coronel aviador Armando de Sousa e Mello Ararigboia, da função de comandante da Escola de Aeronáutica.

CONVOCAR:

Para o serviço ativo, o 2.º tenente aviador da Reserva de 1.ª classe da 1.ª linha, Eurico da Gama Almeida.

CONCEDER MEDALHA DE BRONZE:

De acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio de 1902 e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 25 de abril do corrente ano:

Ao capitão aviador Honorio Ferraz Koeler.

CONCEDER MEDALHAS DE PRATA E DE BRONZE:

De acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.490, de 16 de maio de 1902 e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 25 de abril do corrente ano:

Aos sargento e marinheiros cujos nomes constam da relação anexa, assinada pelo Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica:

RELACÃO DE SARGENTO E MARINHEIROS QUE FIZERAM JUS À MEDALHA MILITAR

Medalha de prata, com passadeira de prata

1.º SG-PH-AV-10.885 — Raymundo Calixto da Silva

Medalhas de bronze

Cabo MO-AV-0275 — Mario da Conceição Bayma.
Cabo MR-AV-1.054 — Joaquim Batista de Oliveira.
1C-ET-AV-5.508 — Antonio Ferreira Macedo.
1C-MO-AV-0600 — João Moreno Cardoso, e
2C-GR-AV-15.549 — Pedro Martins Filho.

CONCEDER MEDALHAS DE BRONZE:

De acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409 de 16 de maio de 1902 e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 16 de abril do corrente ano:

Aos sargentos e marinheiros cujos nomes constam da relação anexa, assinada pelo Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica:

RELACÃO DE SARGENTOS E MARINHEIROS QUE FIZERAM JUS À MEDALHA MILITAR

Medalhas de bronze, com passadeiras de bronze

AT-AV-4SG-10.630 — Alberto Alves de Moraes.
AE-CL-AV-2SG-9.433 — Virgínio Nunes Pereira.
MR-AV (MT)3SG-9.490 — Pedro Ferreira da Silva Wanderley.
MO-AV-CB-15.192 — Clarindo Silva.
ET-AV-CB-4.425 — Antonio Pedro Tavares.
MR-AV-1C-9.216 — Eduardo Guilherme de F. Ribeiro.
MO-AV-1C-3.547 — Olavo Athayde de Bittencourt e
MO-AV-2C-5.015 — Antonio José Sebastião.

CONCEDER MEDALHAS DE BRONZE:

De acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio de 1902 e 24.514, de 30 de junho de 1934 e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 7 de maio do corrente ano:

Aos marinheiros cujos nomes constam da relação anexa, assinada pelo Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica.

RELAÇÃO DE MARINHEIROS QUE FIZERAM JUS À MEDALHA MILITAR

Medalhas de bronze, com passadeiras de bronze

8.444-CB-MO-AV — Octavio Manoel dos Santos.
0.813-IC-MO-AV — Raymundo Pedro da Rocha e
14.747-IC-MO-AV — João Maciel da Silva.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 7 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 41 do decreto-lei n. 2.451, de 27 de abril de 1940:

Alfredo de Lima Castro, para exercer o cargo de Superintendente Comercial dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, vago em virtude da exoneração de Eugenio da Cruz Machado.

De acordo com o art. 41, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fabio Monteiro de Moura, para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de tesoureiro, padrão G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Zoé Coutinho Soares.

De acordo com o art. 44, item III, letra "b", combinado com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Prospero Vitalo, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Luiz Marinho de Albuquerque Andrade.

Octavio Dias Moreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira do Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Leonidas Alves de Oliveira.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.404, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Hermogenes da Silva Azevedo, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.862, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Antonio Carlos da Silva, no cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.865, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Antenor Moret Câmara, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.855, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Benedicto Mercier, no cargo da classe F da carreira do Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.717, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Egidio Salles Abreu, no cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.856 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Jayme Pinto Fer-

reira no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.532 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Joaquim Honorato Filho no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.493, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Cavalcanti Lima, no cargo da classe F da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.851, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José Benedicto de Luna, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.465, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Carlos Eduardo Tryboullet, no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.207 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Henrique Ferreira de Almeida no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.368 de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Mario Gomes da Silva Porto, no cargo da classe K, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.575, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

A Ignacio Alves de Souza Netto, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.187, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

A José Corrêa Paes Netto, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.740, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Arthur Pereira da Cunha, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.745, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Moacyr Pinto Cardoso, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.538, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Torquato Montelo da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.034, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Theotônio Fulgencio de Souza, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 37.081-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Guilomar Assumpção de Gusmão, ex-auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, no cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Rosa da Silva Espírito Santo.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.833, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Jarbas Caramurá da Rocha, ex-Escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, no cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Zilda Lopes de Vasconcellos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. D. F. 561, de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 19 de maio de 1941, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, Adélia Kotler para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.743, de 28 de outubro de 1939:

Humberto Pereira Viana para exercer o cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Reinhold Appelt.

Mário Gomes da Fonseca para exercer o cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Sandoval Furtado de Mendonça para exercer o cargo da classe F da carreira de Datiloscopista do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.362 — Em 31 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo às obras para a conclusão da nova estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Monta o total da despesa ainda necessária para a conclusão das obras a 49.550:349\$1 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta contos, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos réis), e esclarece o Ministério interessado que os trabalhos a serem executados no presente exercício correrão à conta da Verba 5, Consignação I — Obras, Subconsignação 02, Item 18, letra "a" (prosseguimento da construção da nova estação D. Pedro II).

3. O Serviço de Obras deste Departamento, estudando o processo achou-o suficientemente instruído com as especificações bem elaboradas e orçamento detalhado no tocante às obras que se pretende executar. Do processo, entretanto, não constam esclarecimentos em relação ao custo dos trabalhos já realizados. Também não foi observado o que determinam as normas fixadas por este Departamento e aprovadas por Vossa Excelência, para o "prosseguimento de obras", que é o caso da estação D. Pedro II.

4. Cumpre, ainda, esclarecer que o orçamento vigente consignava apenas o crédito de 9.000 contos para o prosseguimento das obras da estação D. Pedro II, tornando-se assim indispensável discriminar quais os serviços que se pretende executar à conta do referido crédito orçamentário.

5. Dessa omissão, e da inexistência no processo de esclarecimentos sobre o custo dos trabalhos já executados, resulta a impossibilidade de uma opinião segura quanto às obras que ainda restam fazer para a conclusão da referida estação, uma vez que elas dependerão, sob vários aspectos, tais como natureza dos acabamentos, estilo arquitetônico e qualidade dos materiais, dos serviços até agora realizados.

6. Diante do exposto, julga este Departamento indispensável que o Ministério da Viação e Obras Públicas providencie no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que faz referência esta exposição, bem como quanto ao cumprimento da circular DM/203, deste Departamento, publicada no "Diário Oficial" de 26 de dezembro do ano findo.

7. Sem prejuízo das providências lembradas, poder-se-á conceder autorização para o prosseguimento dos trabalhos, afim de que não sofram interrupção os serviços e obras em aprego.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto. — Aprovado. Em 5-6-41. — G. VARGAS.

1076 — Em 31 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de destaque da importância de 7:200\$0 à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., afim de atender a admissão de diaristas necessários ao Serviço de Comunicações daquela Ministério.

2. A proposta está de acordo com a instruções contidas na circular 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República, havendo sido, ainda, justificada plenamente a necessidade do destaque em aprego.

3. Nessas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta em causa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto. Aprovado. Em 6-6-41. — G. VARGAS.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões etc., 155:400\$0 — Destaque feito à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular n. 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República: — Para diaristas — Departamento de Administração — Serviço de Comunicações, 7:200\$0.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 4.421-41 — Ricardo Pinto Lugão — escriturário, classe D, da Diretoria Regional do Espírito Santo — Ministério da Viação — solicita seja apreciada pelo DASP sua situação perante o IPASE. — Despacho: — Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o assunto, mas o respectivo serviço de pessoal.

Ao S.R.P./2. — D. F., em 7-8-41. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n. 4.468-41 — Alcides José de Oliveira Barros — guarda-livros, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Contadoria Seccional, junto à Delegacia Fiscal — Estado do Paraná — solicita atenção do DASP, para os inconvenientes verificados na execução do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938.

Despacho: — Solicito o parecer do I.P.A.S.E. sobre a sugestão. — D. F., em 9-6-41. — Paulo Lira, D.D.

Ao Senhor Chefe de Serviço Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos.

Ofício n. 1.209. — Senhor Chefe. — Este Departamento, em resposta ao ofício n. 6.852, de 29 de maio último, dessa chefia, esclarece:

a) que, autorizada pelo art. 184 do Estatuto dos Funcionários, "para compensar as diferenças de caixa", a concessão do auxílio

"ao funcionário que, no desempenho de suas atribuições comuns, pagar ou receber em moeda corrente"

está regulada pelo decreto-lei n. 2.100, de 30 de março de 1940;

b) que, na conformidade deste decreto-lei, interpretativo daquela norma estatutária,

"o funcionário somente poderá receber esse auxílio, enquanto em exercício em tesouraria ou pagadoria, mantiver contacto direto com o público, pagando ou recebendo em moeda corrente" (é meu o grifo).

2. Em tais condições, no entender deste Departamento, sem que se verifique, em toda a sua plenitude, o exercício de atribuições de pagador ou de recebedor, das quais decorra necessariamente,

"contacto diretor com o público",

pagando ou recebendo em moeda corrente, não haverá motivo legal para a concessão do mencionado auxílio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Senhor diretor:

Ofício n. 4.210 — Com referência às consultas formuladas no ofício n. 4.317, de 31 de maio último, desse Departamento, esclareço a Vossa Senhoria que, na forma da alínea "a", das normas estabelecidas pela exposição de motivos n. 530, de 4 de abril do corrente ano deste Departamento, aprovada pelo Sr. Presidente da República, para o cálculo de fixação da gratificação prevista no artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, somente será considerado,

"o tempo de efetivo exercício no magistério federal, isto é, o tempo em que o professor tenha lecionado".

2. Assim, no entender deste Departamento, somente deverá ser computado, para aquele fim, o tempo de serviço prestado como ocupante do cargo de professor ou professor catedrático do ensino secundário ou superior e não o de outro qualquer cargo ou função auxiliar do magistério e muito menos, ainda, o tempo de disponibilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

OFÍCIOS

N. 4.155 — À Sua Excelência o Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional. — Este Departamento solicita de Vossa Excelência sejam reexaminados em face da legislação vigente os atos referentes às designações do guarda-mor, padrão 20, do Q.S., José Maria de Jesus e do escriturário, classe 7, do mesmo Quadro, José Machado, para servirem, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras e sobre a dispensa de igual comissão, do escriturário, classe E, do Q.P., Irene Rodrigues Dantas, afim de que voltasse a ter exercício na Alfândega de Belém.

N. 4.208 — Ao Senhor Doutor Manuel Begistrom Moura Filho, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 482, de 4 do corrente, desse Instituto.

Divisão do Extranumerário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Relação dos extranumerários mensalistas correspondentes à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 7.278, de 2 de junho de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1941.

Departamento Nacional da Produção Mineral

LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL

TABELA ORDINÁRIA

3 — *Artífice IX* — 500\$0

1. Dyonísio Ferreira de Souza.
2. Francisco Carvalho.
3. Joaquim da Silva Gomes.

1 — *Artífice X* — 550\$0

1. Manoel da Silva Gomes.

1 — *Artífice XI* — 600\$0

1. Henrique Augusto Fones.

1 — *Engenheiro XXI* — 1:500\$0

1. Vago.

1 — *Auxiliar de Escritório X* — 550\$0

1. Yolanda de Carvalho Godoy.

1 — *Praticante de Escritório VI* — 350\$0

1. Wilson Coelho Lopes.

1 — *Inspetor Especializado XX* — 1:400\$0

1. Mauro Vilanova Machado.

1 — *Laboratorista IX* — 500\$0

1. Vago.

1 — *Laboratorista X* — 550\$0

1. Domingos Martins Fleury da Rocha.

1 — *Laboratorista XI* — 600\$0

1. Vago.

1 — *Servente V* — 300\$0

1. Adelino de Siqueira Cardoso.

4 — *Tecnologista XVIII* — 1:200\$0

1. Luiz Benedito de Araújo.

2 a 4. Vago.

4 — *Tecnologista XX* — 1:400\$0

1. Augusto Araújo-Lopes Zamilh.

2. Luiz Ignacio de Miranda.

3. Ralphe Rezende Decourt.

4. Vago.

1 — *Tecnologista XXI* — 1:500\$0

1. Moneyr Carneiro.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo 4.496-41 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada por delegação deste Departamento pela Escola de Aprendizes Artífices em São Paulo, para a função de Coadjuvante de Ensino VIII.

Parecer: As divergências de notas verificadas por esta divisão foram perfeitamente explicadas pela declaração da Banca Examinadora, constante do processo. Nestas condições, esta divisão opina pela homologação do resultado apresentado pela Banca Examinadora, habilitando o candidato Gustavo Henrique Boog, com o total de 74 pontos. DS do DASP, 5-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Homologado. Em 9-6-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 4.383-41 — Victor da Silva Neubern, inscrito no concurso para Auxiliar e Dactilógrafo dos Institutos de Previdência, em São Paulo, pede o seu aproveitamento, caso seja habilitado, no Estado da Santa Catarina.

Parecer: Não compete a este Departamento o aproveitamento dos candidatos habilitados no concurso dos Institutos de Previdência, mas ao Ministério do Trabalho, ao qual deve dirigir-se oportunamente o requerente. Assim, esta divisão opina pelo arquivamento do processo. DS do DASP. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. Arquive-se. Em 9-6-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 3.456-41 — Arminio Beux pede inclusão do seu nome entre os inscritos no concurso para Almojarife em Porto Alegre.

Parecer: Examinado o caso, esta divisão opina pelo deferimento. DS do DASP, em 6-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Deferido. Em 9-6-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 4.388-41 — Eleonora Reichewald, candidata inscrita na prova de habilitação para Tradutor, sob o n. 5, solicita revisão de julgamento da prova de Alemão.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. DS do DASP, em 9-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 4.362-41 — Gladys Stephens, candidata inscrita na prova de habilitação para Tradutor, sob o n. 23, solicita revisão de julgamento da prova de Inglês.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. DS do DASP, em 9-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo 4.410-41 — Aida Roca Dieguez, candidata inscrita na prova de habilitação para Tradutor, sob n. 17, solicita revisão do julgamento da prova de Francês.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. DS do DASP, em 9-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo 4.369-41 — Iodovico Santoro, candidato inscrito na prova de habilitação para Tradutor, sob o n. 78, solicita revisão do julgamento da prova de Italiano.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. DS do DASP, em 9-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo 4.375-41 — Anna Santos Silva, candidata inscrita na prova de habilitação para Tradutor, sob n. 21, solicita revisão do julgamento da prova de Italiano.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. — DS do DASP, em 9-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo 4.411-41 — Nicolau Barbeito Corredora, candidato inscrito na prova para Tradutor do Departamento de Imprensa e Propaganda, solicita revisão das Partes I e II.

Despacho: A vista do parecer fundamentado da Banca Examinadora, eleve-se de 30 para 35 a nota atribuída à prova do requerente. DS do DASP, em 9-6-41. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo 4.389-11 — Elvira Koch, candidata inscrita na prova de habilitação para Tradutor do Departamento de Imprensa e Propaganda, solicita revisão das Partes I e II.

Despacho: A vista das conclusões a que chegou, depois da revisão solicitada, a Banca Examinadora, altere-se para 30 o grau 25 obtido pela requerente, DS do DASP, em 9-6-41. — *Murilo Braga*, diretor da divisão.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

(*) Recurso interposto pela Companhia Matogrossense de Petróleo para o Senhor Presidente da República, de decisão do Conselho Nacional do Petróleo.

PARTECER

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
Gabinete do Consultor Geral da República.

I

A Companhia Matogrossense de Petróleo, com sede em São Paulo, interpôs, fundada no decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938, art. 9.º, recurso para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República da resolução adotada em plenário do Conselho Nacional do Petróleo, a 18 de julho de 1940, pela qual foram indeferidos os requerimentos firmados, a 16 de dezembro de 1938, por Vitor Amaral Freire. Baseou-se o indeferimento em não haver sido preenchida a exigência constante do art. 2.º dos decretos ns. 3.097, 3.098 e 3.099, de 22 de setembro de 1938, que deram a Vitor Amaral Freire autorização de pesquisa. O art. 2.º citado admitiu a transferência das autorizações para a Companhia Matogrossense de Petróleo, subordinando-a à prova de que a Companhia se constituiria definitivamente. O Conselho Nacional do Petróleo achou, seguindo o parecer emitido pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, que não se dera a constituição regular e definitiva da Companhia, e, conseqüentemente, "ela não poderia legitimamente" exercer qualquer atividade no setor do aproveitamento industrial de minas e jazidas minerais, enquanto não obtivesse a autorização exigida pelo decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938.

Sobre o recurso, a que se dá ainda o caráter de representação permitida pela Constituição, art. 122, n. 9, foi ouvido o Conselho Nacional do Petróleo, que, "examinadas atenta e ponderadamente as alegações contidas no recurso", adotou unanimemente a resolução de que se devia manter o indeferimento.

II

Antes de se examinarem os fundamentos do recurso, é conveniente recordar alguns fatos registrados no processo.

Adelino Ricciardi, ex-chefe de uma seção de contabilidade da Companhia e "opositor da empresa", denunciou ao Presidente do Conselho várias e graves irregularidades, como a de ter a Companhia recebido cerca de 7.000 contos, dos quais somente 134 contos restavam em caixa, quando apenas se haviam iniciado os trabalhos de perfuração.

Ainda recentemente, foi dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República uma representação assinada por A. Silva, na qual se repriminavam os incorporadores da Companhia.

Houve repetidos esforços para se obter que a Companhia fosse irregularmente autorizada a realizar serviços de perfuração, ou para se fazer passar a Companhia como sociedade legalmente organizada.

Procurando evidentemente contornar o obstáculo oposto pelas justificadas exigências do Conselho, pediram alguns acionistas, em telegrama dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que se desse à Companhia concessão da lavra em Porto Esperança, visto já existirem ali duas sondas. Não podiam, entretanto, os acionistas ignorar que a Companhia teria somente o direito que lhe transferisse Vitor Amaral Freire, e, quando foi passado o telegrama, a 8 de fevereiro de 1940, este ainda não podia realizar sondagens, porque não fizera o depósito legalmente indispensável a que, por decreto, lhe fosse concedida a lavra nos terrenos situados em Porto Esperança. Foi, por isso, arquivado o pedido dos acionistas.

A 5 de março de 1940, Vitor Amaral Freire dirige-se, em telegrama, ao Conselho de Segurança Nacional para comunicar que a Companhia Matogrossense de Petróleo iniciara, em Porto Esperança, na faixa de 150 kms. ao longo da fronteira, a perfuração de terrenos. Comunicava-se, assim, a prática de uma ilegalidade.

Hudindo a boa fé alheia, a Companhia Matogrossense de Petróleo publicou, em fevereiro de 1940, pela imprensa, avisos de que "o processo de sua nacionalização está ultimado junto ao Conselho Nacional do Petróleo e aguarda apenas a decisão final daquele órgão". Só haveria motivo para afirmar-se que o processo de nacionalização estava ultimado, se já estivessem coligidas todas as provas de que o caráter social fora constituído exclusivamente pelas contribuições de diversos natos, titulares de ações ordinárias nominativas (decreto-lei n. 935, de 29 de abril de 1938, art. 3.º I). Por mais de um ano,

entretanto, o Conselho pediu que fossem dadas tais provas, sem conseguir.

Estes fatos antecipam a conclusão de que o Conselho Nacional do Petróleo decidiu com acerto, ao indeferir os requerimentos de Vitor Amaral Freire e ao afirmar a falta de idoneidade da Companhia. Cumpre, entretanto, examinarem-se os fundamentos do recurso.

III

A Companhia Matogrossense de Petróleo pretende, em resumo, sustentar o seguinte: 1.º) que ela se constituiu definitivamente, em setembro de 1938, quando a Junta Comercial de São Paulo admitiu o arquivamento dos atos constitutivos, isto é, as atas das assembleias gerais de constituição, de 6 e 7 de setembro de 1938, os estatutos, a lista nominativa dos subscritores das ações, o laudo de avaliação do bens, o recibo de depósito da décima parte do capital em dinheiro e a quitação do pagamento do selo; 2.º) o Conselho Nacional do Petróleo não podia renovar o exame dos atos constitutivos, já considerados regulares pela Junta Comercial de São Paulo; 3.º) o Conselho Nacional do Petróleo tem competência apenas para verificar se está provada a nacionalidade brasileira dos acionistas.

IV

A recorrente pretende ainda argumentar com o princípio de que todos são iguais perante a lei, afirmando que as irregularidades apontadas pelo Conselho também se verificaram, sem que fossem impugnadas, na constituição das Companhias Itatig e Copeba. O argumento é, porém, inaceitável. O princípio da igualdade perante a lei não pode significar que, se a lei não foi observada em um caso, não deverá ser jamais observada, para que não fiquem os indivíduos em situação desigual. Se, nos casos das Companhias Itatig e Copeba a lei não foi respeitada, é necessário que se providencie para que o seja. Não se deve, contudo, insistir em não cumprir a lei.

V

Sustentando a recorrente que sua constituição definitiva ocorrera com o arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial de São Paulo e que ao Conselho resta simplesmente apurar a nacionalidade dos acionistas, torna-se inevitável uma contradição, porque a prova da nacionalidade brasileira originária dos acionistas e das pessoas incumbidas da direção e gerência já se exigia de todas as empresas de refinação de petróleo, por força do decreto-lei n. 395, de 29 de abril de 1938, art. 3.º, ao tempo em que surgiu a Companhia Matogrossense de Petróleo, em setembro de 1938. Conseqüentemente, se compete ao Conselho apreciar um requisito da constituição da empresa que se destina a explorar o petróleo, seria contraditório que não lhe confesse também verificar a satisfação dos outros requisitos. Se competisse à Junta Comercial de São Paulo o exame dos atos constitutivos, seria contraditório que não lhe pertencesse igualmente a apuração da nacionalidade brasileira originária, na forma há pouco indicada. Entre os documentos apresentados à Junta, nunca mencionou a recorrente os que fizessem a prova da nacionalidade. Constituiu-se, pois, irregularmente, segundo seus próprios argumentos, a Companhia Matogrossense de Petróleo.

VI

O que parece exato, entretanto, é que o Conselho sempre teve competência para examinar a organização das empresas cujo objeto fosse a exploração industrial ou comercial do petróleo. Depois do decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, este exame precede a autorização para funcionarem tais empresas. Antes deste decreto-lei, a constituição da sociedade era examinada pelo Conselho no exercício das largas atribuições conferidas pelo decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938, art. 10. Cabia ao Conselho analisar cuidadosamente a organização da sociedade que tivesse por objeto a pesquisa ou a lavra das jazidas de petróleo, ou se constituísse para exercer a indústria da refinação do petróleo. A existência jurídica de uma sociedade, em consequência do registro dos atos constitutivos, não impunha ao Conselho que desde logo considerasse a sociedade idônea para proceder à pesquisa ou à lavra das jazidas de petróleo ou para explorar a indústria da refinação. Foi esta idoneidade que o Conselho não encontrou na Companhia Matogrossense de Petróleo, porque se constituíra em flagrante desobediência à lei. Esta desobediência à lei não foi percebida pela Junta Comercial de São Paulo, adquirindo, assim, a Companhia a personalidade jurídica. Se uma sociedade conseguir irregularmente a personalidade jurídica, existirá como pessoa jurídica, mas conservará os vícios de sua constituição. Descobrimos estes vícios na recorrente, declarou-a o Conselho incapaz de "exercer qualquer atividade no setor do aproveitamento industrial de minas e jazidas minerais", enquanto não obtivesse autorização para funcionar na forma do citado decreto-lei n. 938. O Conselho não indeferiu o pedido da Companhia Matogrossense por faltar a autorização para o seu funcionamento, pois a recorrente se constituíra antes do citado decreto-lei n. 938, quando era desnecessária a autorização. Tal como se constituíra, a Companhia não apresentava qualidades que a tornassem apta para exploração das jazidas minerais. Era necessária a organização de uma empresa que não tivesse os defeitos existentes na formação da recorrente, e para a nova empresa funcionar regularmente seria indispensável a autorização do Governo. Este é o sentido que se deve dar à deliberação do Conselho.

A competência do Conselho para examinar a constituição da Companhia resultava ainda da mesma disposição constante do artigo 2.º, nos três decretos que deram a Vitor Amaral Freire a autorização de pesquisa, onde se dizia o seguinte: "A transferência desta autorização à Companhia Matogrossense de Petróleo, em organização, far-se-á por averbação no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, mediante prova da constituição definitiva da Companhia, na forma da lei e a requerimento do autorizado". Esta prova não se refere apenas à existência legal da Companhia como pessoa jurídica. Se assim fosse, bastaria realmente a prova da inscrição, no registro próprio, dos atos constitutivos. A disposição legal é, porém, bastante clara, atribuindo à autoridade verificar se a companhia, para a qual se pretendessem transferir as autorizações de pesquisa, se constituiu na forma da lei. Constituição de uma sociedade significa não só a aquisição da personalidade, mas a estrutura, o substrato da sociedade. Caba, pois, ao Conselho, de acordo com o que dispõe o referido art. 2.º, considerar as duas fases da formação da Companhia.

No recente decreto-lei n. 3.236, de 7 de corrente, art. 4.º, confirma-se que prova da constituição, da organização, é a prova de que a estrutura da sociedade se conforma com as exigências legais.

VII

Houve na constituição do capital social as maiores irregularidades. Segundo os estatutos, o capital seria de 20.000 contos de réis, dividido em ações do valor de 100\$0 cada uma. Seis subscritores do metade do capital obrigaram-se a contribuir com bens que deviam ser avaliados: Vitor Amaral Freire, que subscreveria 71.000 ações; José Bento Monteiro Lobato, obrigado por 5.000 ações; Cândido F. Silveira, Alcy Gonçalves, Jurandir Campos e Dr. Afranio Amaral, que subscreveram respectivamente 10.000, 5.000, 5.000 e 4.000 ações. Foram, entretanto, avaliados somente os bens oferecidos por Vitor Amaral Freire e José Bento Monteiro Lobato, perfazendo-se o total de 10.000 contos de réis, o que importou a exclusão dos outros quatro subscritores. Tornaram-se, assim, Vitor Amaral Freire e José Bento Monteiro Lobato detentores de 100.000 ações, sem que, porém, se pudessem determinar quantas caberiam a cada um, porque o laudo de avaliação de 7 de setembro de 1938 não discriminou os bens com que contribuíram os dois subscritores.

Os bens oferecidos ao mesmo tempo por Vitor Amaral Freire e José Bento Monteiro Lobato consistiam em "contratos e direitos de utilização do subsolo", em Mato Grosso, manifestados uns de acordo com o Código de Minas, e celebrados outros posteriormente à Constituição de 1934, com fundamento no art. 119 § 1.º desta. Estes contratos não tinham, porém, valor algum, porque, nos termos do decreto-lei n. 366, de 11 de abril de 1938, ninguém podia pretender direito à utilização de jazidas de petróleo em virtude de manifestos anteriores, ou direito de preferência no aproveitamento de tais jazidas. Vitor Amaral Freire contribuiu ainda com o direito decorrente das autorizações de pesquisa outorgadas pelos três decretos de 1938. O direito foi avaliado, porém, quando ainda não existia, pois os decretos foram publicados somente quinze dias depois da avaliação, a 22 de setembro, e só se tornaram títulos válidos a 21 e 22 de outubro, após o registro no livro competente. Além disto, as autorizações de pesquisa não podiam ser transferidas senão depois que a Companhia Matogrossense de Petróleo se houvesse constituído definitivamente. De acordo com o art. 2.º dos decretos ns. 3.097, 3.098 e 3.099, as autorizações não poderiam constituir a prestação de um subscritor para a formação do capital da Companhia, mas deveriam ser adquiridas por esta após haver-se definitivamente formado; poderiam ser dadas em pagamento pelo acionista.

Estes atos, inteiramente desnecessários à constituição legal da sociedade, só obedeceram ao intuito de fazer ao público acreditar que a Companhia iniciaria a existência com a realização de metade de seu capital, atraíndo-se numerosos subscritores.

Para facilitar a subscrição das ações, celebraram-se contratos de opção entre os incorporadores da Companhia e os subscritores. Em virtude de tais contratos, os "possuidores da opção" receberiam 50 ações, integralizadas, contra o pagamento de 20 prestações mensais de 250\$0 cada uma. Caducaria a opção pelo atraso dos pagamentos por prazo superior a 30 dias, "com prejuízo dos pagamentos feitos e independente de qualquer aviso". Poder-se-ia transferir a opção, mediante a taxa de 30\$000.

Os chamados contratos de opção não se podem considerar subscrições de ações. São, antes do mais, contratos nulos, porque têm por objeto a venda de ações de uma sociedade ainda não constituída. Não podiam os incorporadores assumir obrigações como representantes da futura sociedade, "porque não se representa uma pessoa que não existe". Além disto, é proibido às sociedades anônimas vender as próprias ações, conforme o decreto n. 434, de 1 de julho de 1891, art. 40, em cuja vigência se concluíram os contratos. Os "opcionistas" não são também subscritores, porque o contrato de opção acima descrito não se harmoniza com a natureza da subscrição. A subscrição é uma promessa unilateral, que não se dirige aos incorporadores. Da subscrição decorrem direitos e obrigações que os "contratos de opção" não respeitam. Se o subscritor não satisfaz as entradas a que se obrigou, não decai do direito que tinha, não perde as ações, mas será demandado judicialmente pelas entradas, cabendo à sociedade o direito de fazer vender em leilão as ações, por conta e risco do seu dono. A caducidade ocorrerá somente quando não se encontrarem compradores. Era o que dispunha o referido decreto n. 434, arts. 33 e 34, e determina a lei atual sobre as sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, arts. 74

a 77). A transferência da opção é contrária à lei, que proíbe "a transferência dos certificados, promessas ou cautelas dos pagamentos parciais do capital das ações" (decreto n. 434, art. 29).

A melhor prova de que os opcionistas não eram subscritores está em que, na ata da assembléia constituinte de 7 de setembro de 1938, Vitor Amaral Freire declarou que, "sendo altamente desvantajoso e prejudicial para todos que se aguardasse a liquidação dos contratos de opção, ele subscreveria mais 95.966 ações, para ressalva dos direitos adquiridos pelos "opcionistas" que mantivessem em dia os seus contratos". A metade do capital que devia ser subscrita pelo público acabou, assim, por ser quase totalmente subscrita pelo incorporador Vitor Amaral Freire.

As graves irregularidades com que se formou o capital da sociedade evidenciam que o Conselho teve toda a razão quando julgou a Companhia inidônea para "exercer qualquer atividade no setor do aproveitamento industrial de minas e jazidas minerais".

VIII

A Companhia constituiu-se, como já se disse, em setembro de 1938. Para que se constituísse legalmente, era necessário, pelo decreto-lei n. 395, de 29 de abril de 1938, art. 3.º, que o seu capital fosse subscrito exclusivamente por brasileiros natos e que estivessem confiadas exclusivamente a brasileiros natos sua direção e gerência. A Companhia devia dispor das provas de nacionalidade brasileira originária assim exigida, para oferecê-las imediatamente, quando se examinasse a sua constituição. Até agora, tais provas não foram apresentadas de modo satisfatório.

Em maio de 1939, o Conselho decidiu que não podia ser deferido o requerimento de Vitor Amaral Freire para que se averbassem em nome da Companhia as autorizações de pesquisas a ele outorgadas, por não ter sido provada a adaptação da empresa ao regime do decreto-lei n. 395, de 1938.

Foram entregues posteriormente ao Conselho quatro pastas com as provas da nacionalidade, mas, em agosto de 1939, a Companhia pedia a devolução das pastas, "afim de que fosse regularizada a situação dos respectivos acionistas".

Em setembro de 1939, o Presidente do Conselho dirigia-se a Vitor Amaral Freire, e, para que pudesse considerar-se um requerimento deste, solicitava-lhe os documentos comprobatórios da nacionalidade dos acionistas. Das quatro pastas de documentos devolvidas, a Companhia restituiu ao Conselho duas, que continham as provas da nacionalidade dos acionistas fundadores. Para não se remeterem as outras duas pastas, invocou a Companhia o decreto-lei n. 1.594, de 13 de setembro de 1939, que lhe permitia conservar em seu poder as provas, contidas nessas duas pastas, da nacionalidade dos acionistas por transferência de ações pertencentes a pessoas cuja nacionalidade brasileira originária se houvesse demonstrado.

Em 6 de outubro de 1939, a Companhia declara, porém, ao Conselho que ainda não dispunha das provas relativas à nacionalidade de seus acionistas.

Com o requerimento datado de 17 de outubro de 1939, são, afinal, dadas as provas exigidas. Em telegrama passado quase um mês depois, informa-se, entretanto, que as provas não abrangem todos os 1.583 acionistas, mas somente 1.247. As provas relativas à nacionalidade dos restantes 236 acionistas são remetidas mais tarde.

A 23 de janeiro de 1940, eram devolvidas aos representantes da Companhia sete pastas com os documentos relativos à nacionalidade dos acionistas, para que fossem preenchidas as exigências constantes de 116 páginas datilografadas.

Como se vê, durante mais de um ano o Conselho procurou facilitar à Companhia o oferecimento de provas que deviam existir desde quando ela se constituiu. Ao termo de tão longo prazo, após várias entregas e devoluções de documentos, ainda estava por se provar que os acionistas da Companhia eram brasileiros natos.

IX

Pelas razões expostas, a Companhia Matogrossense de Petróleo não pode, como decidiu o Conselho Nacional do Petróleo, "legitimamente exercer qualquer atividade no setor do aproveitamento industrial das minas e jazidas minerais". É preciso que a Companhia corrija os defeitos de sua constituição, obtendo, em seguida, a autorização para funcionar na forma do decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, e particularmente do decreto-lei n. 3.236, de 7 de maio de 1941, arts. 3.º e 4.º.

Deve ser mantido o indeferimento do Conselho às petições de 16 de setembro de 1938, subscritas por Vitor Amaral Freire e destinadas a obter a transferência para a Companhia Matogrossense de Petróleo das autorizações de pesquisa dadas pelos decretos números 3.097, 3.098 e 3.099, de 22 de setembro de 1938.

Os itens II e III da resolução do Conselho já deram lugar a dois decretos, o do n. 6.102, de 15 de agosto de 1940, que autorizou Vitor Amaral Freire a lavrar jazidas de petróleo e de gases naturais por ventura existentes em uma área de 2.000 ha. situada a O. de Porto Esperança, e o de n. 7.003, de 21 de março de 1941, que declarou caducas as autorizações de pesquisas outorgadas pelos citados decretos ns. 3.097 e 3.098, com as quais Vitor Amaral Freire contribuiu para o capital da Companhia Matogrossense de Petróleo.

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1941. — *Hahnemann Guimarães*, Consultor Geral da República.

Aprovado. Em 27-5-941. — *G. YARGAS*.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

Verba 1 — Título, Pessoal — Consignação — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias.

Folha de pagamento de 29 diárias a 32\$0, de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, e portaria n. 172, de 17 de fevereiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Numero de diárias	Diária	Total
Creso Braga — Oficial Administrativo, classe K — <i>Diário Oficial</i> de 19-2-941	29	32\$0	928\$0
			928\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de novecentos e vinte e oito mil reis).

Em 3 de junho de 1944. — *Fernando Mourão de Souza*, auxiliar de escritório. Visto. — *Candido de Abreu e Souza*.

Procedimento de inquérito nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, beneficiados pela obra de saneamento da Baixada Fluminense, relativa à sua capacidade de produção. Visto. — *Alberto D. Carrilho*, diretor da Secretaria.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial, Seção I, n. 127, de 4 de junho de 1944, fls. 11.277 e verso — Portaria n. 202, de 31 de maio de 1944, do presidente desta Comissão.

Onde se lê:

Art. 7.º, § 3.º — O letreiro e as etiquetas referidas nos parágrafos precedentes deverão ser feitos em papelão ou folha metálica ou madeira escritos com tinta branca, sob fundo azul, com dizeres claramente *ilegíveis* e em letras nunca menores de dois centímetros.

Leia-se:

Art. 7.º, § 3.º — O letreiro e as etiquetas referidas nos parágrafos precedentes deverão ser feitos em papelão ou folha metálica ou madeira escritos com tinta branca, sob fundo azul, com dizeres claramente *legíveis* e em letras nunca menores de dois centímetros.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

ATO DO PLENÁRIO

ACORDÃO N. 18

"As isenções outorgadas às empresas de energia elétrica pelo art. 1.º do Decreto-lei n. 2.284, de 5 de junho de 1940, não abrange os impostos gerais que incidam sobre materiais adquiridos ou importados pelas mesmas empresas.

Visto, discutido e relatado o processo n. 560-41 C. N. A. E. E., em que a "Pernambuco Tramways & Power Company Limited", concessionária de serviços públicos em Recife, recorre de ato, do Inspetor da Alfândega de Recife, despacho de 17 de março último, exarado no processo n. 3.303-1941, da mesma Alfândega, pelo qual negou isenção de imposto relativo à importação de óleo combustível, destinado à usina termoeletrica da recorrente, os membros do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhe confere a letra b) do item V do art. 2.º do Decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, e o art. 11 do Decreto-lei n. 2.284, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que a isenção estabelecida no art. 1.º do Decreto-lei n. 2.284 citado se refere tão só aos impostos que recaiam sobre a própria atividade das empresas de energia elétrica, não abrangendo os impostos gerais que incidam sobre os materiais por elas adquiridos.

Acordam: em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões, 5 de junho de 1944. — *Mário Pinto Peireto da Cunha*, presidente. — *Carlos Berenhauer Junior*, relator. — *Hélito de Macedo Soares e Silva*.

Fui presente: *Adamastor Lima*, Consultor Jurídico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo:

N. 2.160 — Recurso do juiz Bornherges Viana do Amaral. — Dado provimento ao recurso.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 3.255 — Memorial de Alfredo Carlos da Rocha, de Goiaz. — Arquite-se.

N. 2.500 — Pedido de devolução de documentos de Maria José da Fonseca Horta, de Belo Horizonte. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

N. 3.262 — Representação de Romualdo Mendonça, de São Paulo. — Arquite-se.

Secretaria do Senado Federal

QUADRO ÚNICO

PUBLICAÇÃO QUE SE FAZ PARA ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES DA CIRCULAR N. 2, DE 1939, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Classe J (2 vagas)

1. Lafayette Alves Ferreira.

2. Amélia da Costa Côrtes.

3. Zafra Lião Miras.

Únicos ocupantes da classe.

Secretaria do Senado Federal, 9 de junho de 1944. — *Luiz Nalucio*, respondendo pelo expediente da Secretaria do Senado Federal.

Nota — A publicação acima é feita de acordo com a relação geral de antiguidade de classe dos funcionários da Secretaria supra referida, na conformidade do art. 5.º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, já encaminhada ao Sr. Presidente da República para a necessária aprovação.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1944

Processo S. E. 5.016-44. — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Solicita pagamento da conta n. 39, na importância de 973\$7, de passagens fornecidas. — "A despesa deve ser liquidada pelo acadêmico David Navarro, por conta do auxílio recebido".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 6 de junho de 1944

Subvenção comprovações despachadas

Rio de Janeiro:

Associação Proletora de Recolhimento de Desvalidos de Petrópolis. — Petrópolis. — S. E. 13.104-41. — Em 1940. — "Satisfaça as exigências constantes do ofício n. 1.377, desta Divisão a essa Associação".

Minas Gerais:

Asilo de Orfãos. — Diamantina. — (S. E. 17.465-44). — Em 1940. — "Satisfaça as exigências constantes do ofício n. 1.371 de 6-6-44, desta Divisão a esse Arilo".

Conferência São Vicente de Paula "Maria Auxiliadora". — Ponte Nova. — S. E. 13.990-41. — Em 1940. — "Satisfaça as exigências constantes do ofício n. 1.369 de 6-6-44, desta Divisão a essa conferência".

Instituto Eletrolécnico — Itajubá. (S. E. 22.071-40). — Em 1939. — "Satisfaça as exigências constantes do ofício n. 1.372 de 6-6-44, desta Divisão a esse Instituto".

Sociedade S. V. Paula. — Conferência S. Francisco de Paula. — Ouro Fino. — (S. E. 10.314-41. — Em 1938. — "Satisfaça as exigências constantes do officio n. 1370 de 6-6-41, desta Divisão a essa sociedade".

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 20.106-41 — Antonio de Souza Lima, letra e música de um hino escolar para ser adotado. — Em face do parecer, archive-se. (Deante da letra do hino, parece-me que não é possível a aprovação solicitada. Quanto à música, não pode este Departamento opinar). De ordem do Sr. Ministro, 26-5-41. — *G. Drummond*, Chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 31.905-37 — Lucila Lerosa, matrícula ilegal. — Regularize-se a situação do estudante, aplicando-se ao caso a portaria citada no parecer supra. (Portaria 624). 24-5-41.

N. 1.990-39 — Alfredo Ribeiro Nogueira, registro. — As disciplinas em que o requerente pede registro não figuram no curso superior que realizou, pelo que não está atendida a exigência da letra C das instruções de 28-1-36. 27-5-41.

N. 8.954-39 — Julio Vecchiatti, registro. — Deferido. 26-5-41.

N. 16.140-39 — Emilio Agostinho Giacomini, registro. — Deferido. 26-5-41.

N. 25.293-39 — Flavia da Silveira Lobo, registro. — Deferido. 27-5-41.

N. 9.543-41 — Aureo Parolo, registro. — Deferido. 26-5-41.

N. 10.701-41 — Fausto Alta Gai, registro. — De acordo (deferido em química do curso complementar). 26-5-41.

N. 10.743-41 — Dulce de Freitas, registro. — Deferido. 27-5-41.

N. 10.999-41 — Paulo Purcino da Mata, registro. — Registre-se em francês, inglês e geografia. 26-5-41.

N. 12.903-41 — Moacyr Vaz de Andrade, registro. — Registre-se. 26-5-41.

N. 13.577-41 — Chafí Haddad, registro. — Registre-se (curso fundamental). 26-5-41.

N. 13.885-41 — Mario Pilotto, registro. — Deferido. 26-5-41.

N. 14.524-41 — Ilka Silveira, registro. — Deferido. 26-5-41.

N. 14.558-41 — Eleito Soares, registro. — Deferido. 26-5-41.

N. 15.741-41 — Ruth Gebrin, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 15.759-41 — Fernando Canillo Oltati, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 16.301-41 — Vera de Toledo Arruda, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 16.374-41 — Henrique Moss de Almeida, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 17.820-41 — Gastão Pereira da Cunha, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 17.821-41 — Giro Pereira da Cunha, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 18.261-41 — Mario Carneiro Barata Monteiro, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 19.009-41 — Mario Alves, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 19.511-41 — Beatriz de Faria Braga, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 19.963-41 — João de Souza Ferreira, registro. — Deferido, 27 de maio de 1941.

N. 20.152-41 — Roberto Tavares, registro. — Registre-se, 26 de maio de 1941.

N. 20.328-41 — Ardrubal Linardi, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 20.474-41 — Luiz de Castro Braga, registro. — Deferido, 26 de maio de 1941.

N. 20.509-41 — Marguerite Legrand Caetano, registro. — De acordo (deferido em vista da nomeação de fls. 7), 27 de maio de 1941.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 1.718-39 — José de Almeida, registro. — Archive-se, 28 de maio de 1941.

Sin. — João Miranda, protesto contra o contrato elaborado pelo diretor do estabelecimento em que leciona. — Informe a que estabelecimento que se refere para que sejam tomadas as providências cabíveis, 5 de junho de 1941.

N. 16.903-41 — Artur Vrissimo da Rocha, expedição de guia de transferência. — Autorizo a expedição da guia para fins de regularização da matrícula feita em época própria, 2 de junho de 1941.

N. 19.830-41 — Agar de Schueler Barbosa, registro. — Pague o selo por verba no diploma apresentado, 28 de maio de 1941.

N. 20.489-41 — Gerson de Moraes Rego, registro. — Aguarde a maioridade, 27 de maio de 1941.

N. 20.553-41 — Joaquim de Oliveira Alves, registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício de magistério, 27 de maio de 1941.

N. 20.818-41 — Maria de Lourdes Pimentel Souza, registro. — Satisfaça as exigências (reconhecer, nesta Capital, as firmas dos documentos de fls. 4, 5 e 6; fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 7), 27 de maio de 1941.

N. 20.874-41 — Chafie Jaco, registro. — Aguarde a maioridade, 28 de maio de 1941.

N. 21.037-41 — Ester Ceci, registro. — Satisfaça as exigências (reconhecer as firmas do documento de fls. 3 e fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 6, atestado de exercício), 27 de maio de 1941.

N. 22.207-41 — Lays Guimarães Corrêa, matrícula. — Deferido, por equidade, 28 de maio de 1941.

N. 22.208-41 — Carmen Casemiro Gonçalves, matrícula. — Efective-se a matrícula, 30 de maio de 1941.

N. 22.309-41 — Espir Felipe da Silva, registro. — Satisfaça a exigência (fazer a prova de que trata a letra 4 do artigo 69 do decreto n. 19.890, de 1934), 30 de maio de 1941.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1941

N. 20.620-40 — Mário Alfoforado Gesteira, registro de diploma. Parecer n. 82-41, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Havendo o requerente concluído seu curso em 6 de junho de 1940, é a comissão de parecer não ser necessário o registro do seu diploma no Ministério da Educação, para os efeitos do decreto-lei número 2.298, de 10 de junho de 1940, ex-vi da proposta do Sr. conselheiro Leitão da Cunha, aprovada unanimemente, em data de 13 de maio corrente." — Homologado. 27-5-41. — *Capanema*.

N. 39.876-40 — Carlos de Paula Soares, registro de diploma. Parecer n. 41-41, com aditamento, do Conselho Nacional de Educação, contrário ao registro do diploma de Carlos Paula Soares. — Homologado. 26-5-41. — *Capanema*.

N. 24.730-41 — Portaria sobre modificações relativas às férias e provas parciais nos estabelecimentos de ensino do Rio Grande do Sul: "Exmo. Sr. ministro — A resolução do Conselho Universitário da Universidade de Porto Alegre, aprovada pela portaria retro, de V. Ex., não menciona a Faculdade Livre de Educação, Ciências e Letras de Porto Alegre. Solicito a V. Ex. que se digne de autorizar se estendam ao estabelecimento citado as medidas de emergência constantes daquela portaria. 23-5-41. — *Abgar Renault*." — De acordo. 24-5-41. — *Capanema*.

Dia 2 de junho de 1941

N. 11.474/38 — Escola de Farmácia e Odontologia de Anraquara — Parecer n. 70/41, do C. N. E., sobre os relatórios de 1937, 1938, 1939 e 1940, da referida Escola, concluindo por entender que os processos podem ser arquivados, uma vez cumpridas as exigências que especifica. — De acordo com o parecer, subordinando-se ao cancelamento de qualquer registro de diploma a) exame de conjunto das situações similares, determinado em despacho anterior. — 8-5-41. *Capanema*.

N. 39.190/38 — Portaria ministerial n. 96, de 27 de maio de 1941 — O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve designar os inspetores XV Giro Ribeiro Marx, Elias Nejra e Rita de Ulhôa Cintra para fazerem parte da Comissão Especial que, nos termos do art. 7º do decreto-lei n. 121, de 11 de maio de 1938, verificará a organização e o funcionamento do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo. — *Gustavo Capanema*.

N. 17.128/39 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro — Parecer n. 112/41, do Conselho Nacional de Educação sobre o relatório de 1938, da referida Faculdade, cuja conclusão é a seguinte: "Nessas condições, a Comissão de Ensino Superior é de parecer que volte o processo ao Departamento Nacional de Educação, atin de que o inspetor envie a lista dos alunos matriculados em cada série, a partir de 1938". — Ao D. N. E., para atender, de ordem do Sr. Ministro. — 27-5-41. *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

N. 35.788/39 — Faculdade de Direito de Alagoas — Parecer n. 117/41, do Conselho Nacional de Educação, sobre o pedido de reconhecimento da referida Faculdade. — Ao D. N. E., para a diligência solicitada. De ordem do Sr. ministro. — 28-5-41. *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

N. 33.296/40 — Faculdade de Direito do Maranhão — Parecer n. 101/41, do Conselho Nacional de Educação, concluindo por que seja cassado o reconhecimento da Faculdade em cujo gozo se acha. — O Sr. ministro está ciente. Ao D. N. E. — 27-5-41. *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma:

N. 22.627-41 — Rubens de Aquino Marques. — Atenda-se.

N. 22.623-41 — Cecília Costa Jacques. — Atenda-se.

N. 22.624-41 — Gustavo Ribeiro Montenegro. — Atenda-se.

N. 22.625-41 — Wilson Reis e Silva Alab. — Atenda-se.

N. 22.628-41 — José de Ribamar Carneiro Belfort. — Atenda-se.

N. 39.255/40 — Rubens Westerman Carnasciali. — Deferido.

N. 40.856/40 — Pedro Rosa. — Deferido.

N. 260/41 — José Luiz de Medeiros Brito. — Atenda-se.

N. 1.750/41 — Carlos de Macedo Costa. — Deferido.

N. 2 124/41 — Waldemar José Strazzacappa. — Deferido.
 N. 2 126/41 — Luis Contrucci. — Deferido.
 N. 2 129/41 — Vicente Chiaverini. — Deferido.
 N. 2 131/41 — Luiz Walter Prive. — Deferido.
 N. 2 134/41 — Frederico Camara Neiva. — Deferido.
 N. 2 135/41 — José Carlos Rodrigues. — Deferido.
 N. 2 138/41 — Eduardo Mello Alvarenga. — Deferido.
 N. 2 140/41 — Aurelio Augusto Seixas Teixeira de Carvalho. —
 Atenda-se.
 N. 2 142/41 — Dorvalino Mainieri. — Atenda-se.
 N. 2 143/41 — José Perez de Moraes. — Deferido.
 N. 2 144/41 — Arthur Farina. — Deferido.
 N. 2 146/41 — Ariosto Mila. — Deferido.
 N. 2 148/41 — Dagmar Mallet de Andrade. — Deferido.
 N. 2 149/41 — Antonio Luiz Lanari do Val. — Deferido.
 N. 2 151/41 — Otto Meinberg. — Deferido.
 N. 2 152/41 — Orlando Jannini. — Deferido.
 N. 2 153/41 — Sylvio Mariano de Azevedo. — Deferido.
 N. 2 158/41 — José Luiz da Cruz Passos. — Deferido.
 N. 2 162/41 — Mauricio Grinberg. — Deferido.
 N. 4 261/41 — Luiz Medeiros. — Deferido.
 N. 5 284/41 — Carlos Feldmann Sobrinho. — Deferido.
 N. 5 484/41 — Victorio Machiavello Leite Veloso. — Deferido.
 N. 6 562/41 — Orestes Diniz. — Deferido.
 N. 6 563/41 — Vicente Ferreira Filho. — Deferido.
 N. 7 421/41 — José Ribeiro Costa. — Atenda-se.
 N. 8 027/41 — Geraldo Rodrigues Vieira. — Deferido.
 N. 8 301/41 — Quintiliano Guedes Mesquita. — Atenda-se.
 N. 9 867/41 — Manoel Karacik. — Deferido.
 N. 9 894/41 — José Affonso Nello. — Deferido.
 N. 10 957/41 — Gilberto Gonçalves Cerqueira Lima. — Deferido.
 N. 11 331/41 — Luiz Alcantara d'Oliveira. — Atenda-se.
 N. 11 550/41 — Antonio Coura Macedo. — Deferido.
 N. 15 370/41 — Olga Brunelli Felizzola. — Atenda-se.
 N. 15 768/41 — Maria José Bacellar Caneca. — Deferido.
 N. 15 780/41 — Aristides Alves de Moraes. — Deferido.
 N. 15 786/41 — Abdias Leite Mello. — Deferido.
 N. 15 984/41 — Plínio Barbosa Fernandes. — Atenda-se.
 N. 16 208/41 — Mario Castro Dantas. — Deferido.
 N. 16 210/41 — Ary Ramos de Lima. — Deferido.
 N. 16 211/41 — José Julio Martins Weber. — Deferido.
 N. 16 212/41 — Geil Ague. — Deferido.
 N. 16 213/41 — Ervino Jacob Diefenthaeler. — Deferido.
 N. 16 215/41 — Guido Gino Nicolau Bornancini. — Deferido.
 N. 16 216/41 — Enio Candiota de Campos. — Deferido.
 N. 16 217/41 — Silvio Tavares Loureiro Chaves. — Deferido.
 N. 16 218/41 — Danilo Pedro Vitola. — Deferido.
 N. 16 219/41 — Ary Docion Juchem. — Deferido.
 N. 16 220/41 — Hugo Benno Haase. — Deferido.
 N. 16 221/41 — Giacomo Filippo Ingleto. — Deferido.
 N. 16 222/41 — Paulo Frederico Ludwig Becker. — Deferido.
 N. 16 223/41 — Eduardo Miguel Argumban. — Deferido.
 N. 16 224/41 — Guido Bruno Hofmann. — Deferido.
 N. 16 225/41 — Dante Westphalen. — Deferido.
 N. 16 315/41 — Arnaldo Beiró de Miranda. — Deferido.
 N. 16 457/41 — José de Freitas Teixeira. — Deferido.
 N. 16 481/41 — Mario de Moraes. — Deferido.
 N. 17 027/41 — Herophilo Ramos Maciel. — Deferido.
 N. 17 293/41 — Antonio Carlos Bellusci Cavalcanti. — De-
 ferido.
 N. 17 874/41 — Raymundo Nonato Ribeiro da Silva. — Aten-
 der.
 N. 18 035/41 — Antonio Peyrouton Louzada. — Deferido.
 N. 18 038/41 — Ovidio Oswaldo Pandolfi. — Deferido.
 N. 18 180/41 — Oswaldo de Mello Campos. — Deferido.
 N. 18 288/41 — Walter Moura Cantidio. — Deferido.
 N. 18 317/41 — Aldemar Teixeira de Castro. — Atender.
 N. 19 011/41 — Luiz Carlos Mancini. — Deferido.
 N. 19 152/41 — Nely Lorentz. — Atenda-se.
 N. 19 419/41 — Roberto Adolpho da Silva. — Deferido.
 N. 19 421/41 — Arnaldo Miranda Motta. — Deferido.
 N. 19 479/41 — Americo Bacchi. — Deferido.
 N. 19 834/41 — Walter Edgard Maffei. — Deferido.
 N. 20 820/41 — Vanildo da Cunha Batista. — Deferido.
 N. 20 845/41 — Ivolino de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 21 573/41 — Cassio Mendonça Pinto. — Atenda-se.
 N. 21 698/41 — Orlando Vicentini. — Deferido.
 N. 21 699/41 — Aristides da Costa Matta. — Deferido.
 N. 21 700/41 — José Sebastião de Oliveira. — Deferido.
 N. 22 035/41 — Yaponira Guck de Britto Guerra. — De-
 ferido.
 N. 22 056/41 — Arnaldo Xavier Carneiro de Albuquerque. —
 Deferido.
 N. 22 061/41 — Clovis de Araujo Catunda. — Deferido.
 N. 22 100/41 — Maria Magdalena Vieira. — Deferido.
 N. 22 168/41 — Yvonne Marcellino Pinto. — Deferido.
 N. 22 471/41 — Anacleto Basilio Gonçalves Milagres. — De-
 ferido.
 N. 22 472/41 — Fábio Teixeira Rodrigues Chaves. — Deferido.
 N. 22 474/41 — Alcides Santos Pessoa. — Deferido.
 N. 22 510/41 — Abrahão Zisman. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO

N. 2 028-11 — Carlos Fernando Westerman. — Prove o alc-
 gado.
 N. 12 118-41 — Sebastião Vieira de Andrade. — Sim, pagas as
 taxas.
 N. 18 176-41 — Otávio Coelho de Magalhães. — Preliminar-
 mente pague o selo por verba.
 N. 22 613-41 — Mauricio Burda. — Prove a qualidade de
 reservista, de 1.^a ou de 2.^a categoria, do Exército Nacional.
 N. 11 688-39 — Anorelino Cruz. — Preliminarmente, sele os do-
 cumentos de fls. 3, 4 e 5.
 N. 16 070-39 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Mara-
 nhão. Relatório da Comissão Verificadora (1939). — O assunto já foi
 decidido por despacho de 28 de janeiro de 1941, do Exmo. Sr. Presi-
 dente da República. (Processo n. 16 070-39). — Arquivo-se.
 N. 3 815-40 — Nacim Rassi. — Requeira, na forma da lei.
 N. 15 033-41 — Manoel José Riet d'Arriaga. — Complete a do-
 cumentação exigida pelo art. 150, da Constituição.
 N. 16 209-41 — Nicolau Eugenio Suckau. — Junte provas de
 que é brasileiro naturalizado e de que é reservista, de primeira ou
 segunda categoria, do Exército Nacional.
 N. 18 175-41 — Zoroastro Viana Passos. — Preliminarmente
 pague o selo por verba.
 N. 18 177-41 — Marcello dos Santos Libanio. — Preliminarmente,
 pague o selo por verba.
 N. 18 181-41 — Roberto de Almeida Cunha. — Pague o selo
 por verba.
 N. 18 748-41 — Mario de Lacerda Werneck. — Preliminarmente
 pague o selo por verba.
 N. 20 926-41 — Idel Becker. — Exiba o certificado militar.

Divisão de Ensino Comercial

Dia 29 de maio de 1941

processos:

SC. 20 459-41 — Ana Terra. — Deferido.
 SC. 16 380-41 — Elias Moscovich. — Idem.
 SC. 16 752-41 — Iza Machado Ferraz. — Idem.
 SC. 20 894-41 — Sylvia Mota Barthel Rosa. — Idem.
 SC. 20 465-41 — Romeu Casale. — Idem.
 SC. 20 464-41 — Prossedes S. Moruzzi. — Idem.
 SC. 11 139-41 — Oswaldo Estevão Ely. — Idem.
 SC. 14 136-41 — Aldo Barbieri Craeco. — Idem.
 SC. 20 462-41 — José Neri Reis. — Idem.
 SC. 20 746-41 — Egidio Prato. — Idem.
 SC. 20 743-41 — Ely Simões de Lima. — Idem.
 SC. 23 117-41 — Instituto Comercial Ruy Barbosa. — Idem.
 SC. 22 333-41 — Noel Vasconcellos. — Idem.
 SC. 21 811-41 — Antonio Ferreira de Almeida. — Indeferido;
 requeira no período de férias anterior ao início do ano letivo.
 SC. 23 264-41 — Daniel Moreira. — Apostile-se.
 SC. 34 933-40 — Nely Lopes Casali. — Os títulos apresentados
 não atestam capacidade para o desempenho da função de inspetor. No
 caso, a capacidade deve ser comprovada por título de conclusão de
 curso técnico de ensino comercial, conforme salienta, em parecer da
 9-4-41, processo n. 33 712-40, a Comissão de Eficiência deste Mi-
 nistério.
 SC. 21 956-41 — Byron Pereira Barretto. — Deferido, de acordo
 com o parecer.
 SC. 8 132-41 — Maria Aparecida Pereira. — Sele os documen-
 tos apresentados.
 SC. 20 164-41 — Ida Sprinz. — Prove estar frequentando as aul-
 as com assiduidade, desde 10 de março.
 SC. 22 248-41 — Oswaldo Rinaldi. — Indeferido.
 SC. 13 203-41 — Nicolau Bernardo. — Deferido, nos termos do
 art. 5.^o e seus parágrafos do decreto n. 21 033, de 8-2-32.
 SC. 20 685-41 — José Waldemar de Abreu. — Deferido, nos
 termos do art. 5.^o e seus parágrafos, do decreto n. 21 033, de 8-2-32.

Quotas:

Instituto Carlos A. Werneck, Petrópolis. — Rs. 1:200\$0 (um conto e
 duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida
 em 24 de abril de 1941.
 Escola de Comércio Olavo Bilac. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oito-
 centos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida
 em 1941.
 Faculdade de Comércio de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. —
 Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro
 semestre de 1941, recolhida em 19 de maio de 1941.
 Faculdade de Comércio D. Pedro II, Aracatuba, São Paulo. — Réis
 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro se-
 mestre de 1941, recolhida em 20 de maio de 1941.
 Liceu Coelho Netto, Santos, Estado de São Paulo. — Rs. 1:000\$0
 (um conto de réis), referente à mudança de sede, recolhida em 20 de
 maio de 1941.
 Escola de Comércio de Ouro Fino, Minas Gerais. — Rs. 1:800\$0
 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de
 1941, recolhida em 21 de maio de 1941.
 Escola de Comércio Rio Branco, anexa ao Ginásio Pedro de To-
 ledo, São Paulo. — Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), refe-
 rente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 23 de maio de 1941.

Faculdade Friburguense de Comércio, Nova Friburgo, Estado do Rio. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 23 de maio de 1941.

Instituto Comercial Brasil, de São Paulo. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 23 de maio de 1941.

Academia de Comércio do Ginásio Santa Teresa, Rio. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 13 de maio de 1941.

Escola de Comércio Perdizes, São Paulo. — Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 13 de maio de 1941.

Liceu Siqueira Campos, São Paulo. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 22 de maio de 1941.

Ginásio Tarquinio Silva, Santos, São Paulo. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 14 de maio de 1941.

Academia de Comércio de Bebedouro, Estado de São Paulo. — Réis 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 19 de maio de 1941.

Instituto Comercial, anexo ao Ginásio Estadual Santa Maria, Rio Grande do Sul. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 26 de maio de 1941.

Academia Fluminense de Comércio, Niterói. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 27 de maio de 1941.

Curso Comercial da Escola Normal Jesus-Maria-José, Poços de Caldas, Estado de Minas. — Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 14 de maio de 1941.

Ginásio Santana, Rio Grande do Sul. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 14 de maio de 1941.

Colégio Batista, Rio. — Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 9 de maio de 1941.

Dia 30 de maio de 1941

Processos:

SC. 22 347-41 — Arnaldo Machado. — Sele o documento anexo à petição.

SC. 21 391-41 — Emygdio Lacerda de Carvalho. — Indeferido, nos termos do parecer.

SC. 22 703-41 — Waldir Mattos Magno. — Sele a procuração e reconheça em tabelião as firmas dos documentos apresentados.

SC. 20 812-41 — Helio Velludo Teixeira. — Prove qual o motivo imperioso que determina a sua transferência.

SC. 22 446-41 — Elisabeth Corrêa da Rocha. — Sele os documentos anexos à petição.

SC. 22 698-41 — José Nicolau Piragine. — Prove que possui curso técnico de comércio.

SC. 8 468-41 — Laercio Antonio Brumatto. — Deferido, de acordo com o parecer.

SC. 20 179-41 — Oswaldo Azevedo Pereira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Quotas:

Liceu Imaculada Conceição, Nova Lima, Minas. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 19 de maio de 1941.

Faculdade de Comércio de Pernambuco, Recife. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 15 de maio de 1941.

Colégio Fontoura Ilha, Santa Maria, Rio Grande do Sul. — Réis 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 7 de maio de 1941.

Ginásio Diocesano de Lins, São Paulo. — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 13 de maio de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. F. C.

Dia 2 de junho de 1941

S. C. 22.697-41 — Antonio Gomes de Castro Filho; S. C. 22.691 — Manoel José Menezes; S. C. 22.688-41 — Paulino Camargo Ribeiro; S. C. 21.187-41 — Oswaldo Prendes; S. C. 22.792-41 — Maria Nazaré de Carvalho Pires; S. C. 17.659-41 — Walter Dienstmann; S. C. 20.468-41 — Mario Silveira D'Avilla. — Deferidos.

S. C. 21.189-41 — Plínio Bressan. — Deferido, nos termos do parecer e do art. 5.º e seus parágrafos, do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932. S. C. 27.159-39 — Arv Livino de Carvalho. — Deferido, de acordo com o parecer.

Quotas:

Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 22 de maio de 1941.

Escola de Comércio D. Pedro II — S. Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 16 de maio de 1941.

Escola de Comércio S. Carlos — S. Paulo — 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 16 de maio de 1941.

Ginásio Hebreu Brasileiro — D. Federal — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao primeiro semestre de 1941, recolhida em 24 de maio de 1941.

Instituto Carlos A. Werneck — Petrópolis — Estado do Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 24 de abril de 1941.

Divisão de Educação Física

PORTARIA MINISTERIAL N. 86, DE 12 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em mira e disposto no art. 9 do decreto n. 21.211, de 4 de abril de 1932, resolve:

Art. 1.º Não poderá submeter-se a exame final de qualquer disciplina do curso fundamental, nem da 1.ª série do curso complementar, do ensino secundário, o aluno cuja frequência aos exercícios de educação física não atingir três quartos do total dos mesmos exercícios realizados, em sua classe, durante o ano escolar.

Art. 2.º Não poderá prestar a quarta prova parcial da segunda série do curso complementar do ensino secundário o aluno cuja frequência aos exercícios de educação física não atingir três quartos do total dos mesmos exercícios realizados, em sua classe, até a data da prova.

Art. 3.º Ao aluno que, por motivo de acidente durante os exercícios de educação física, ficar impossibilitado de sua prática, não se contarão faltas enquanto perdurar o impedimento, que será verificado pelo médico assistente de educação física.

Art. 4.º Os alunos fisicamente deficientes ou defeituosos estarão obrigados, nos termos do art. 1.º, desta portaria, a frequência aos exercícios de educação física, mas só executarão os que lhes forem especialmente prescritos pelo médico assistente de educação física. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 98, DE 30 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve designar o inspetor XV, Milton da Costa Pinto, especializado em medicina de educação física e inspetor de ensino secundário, para verificar as condições do curso normal de educação Física do Estado de Pernambuco, nos termos do parágrafo único do art. 4.º do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938. — *Gustavo Capanema*.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 412, DE 30 DE MAIO DE 1941

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve designar o Dr. Milton da Costa Pinto, especializado em medicina da educação física e inspetor de ensino secundário, para verificar as instalações e condições de funcionamento, no que diz respeito à educação física, do Ginásio de Ilhéus, no Estado da Bahia. — *João Barbosa Leite*, pelo diretor geral.

PORTARIA N. 413, DE 30 DE MAIO DE 1941

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve designar Paulo Frederico de Figueiredo Araújo, assistente de ensino XXI, para fiscalizar a realização das primeiras provas parciais, no presente ano, dos cursos mantidos pela Escola de Educação Física do Estado de São Paulo. — *Abgar Renault*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 26.096-40. Floriano Alvaro Martins Fontes. — De acordo.
N. 21.400-41. Mario Carneiro de Mello. — Registe-se.
N. 21.402-41. Antonio Amaral Camargo Netto. — Deferido.
N. 21.403-41. Wilson Muxari. — Registe-se.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1941

requerimento despachado:

Nino Nello. — Prove que a Companhia esteve na cidade de Bragança. (P. 10.686-41).

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. CHEFE DO GABINETE

N. 27.633-37 — Sobre favores e regalias instituídos pelo decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, concedidos a Companhia Nacional de Navegação Costeira depois de 20 de maio de 1928. — Tratando-se de assunto já solucionado em virtude do despacho exarado pelo Sr. Ministro no processo n. 50.822-37 e comunicação feita ao Ministério da Viação e Obras Públicas por aviso n. 124, de 24-9-40, junta, adiante, por cópia, archive-se.

É do teor seguinte o ofício a que se refere o despacho supra:
 Sr. Ministro — Em referência ao aviso n. 1496, de 2 de julho de 1937, desse Ministério, relativa à exigência de pagamento de direitos aluaneiros dos materiais importados pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, tenho a honra de informar a V. Excia., para os fins convenientes, que, em face das conclusões do parecer da Comissão Executiva de Sentença Arbitral, aprovado por despacho desta data, prevalecem as isenções em virtude das quais a referida Companhia retirou da Alfândega materiais importados.
 Reitero a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — A. de Souza Costa.

Serviço do Pessoal

DELEGACIA FISCAL DO TESOUREIRO NACIONAL

FLORIANÓPOLIS — SANTA CATARINA

Folha para pagamento de diárias do inspetor fiscal do Imposto de Consumo, Pedro Franco, relativa ao mês de maio de 1941, cuja despesa corre à conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — 26 — Diretoria das Rendas Internas. (Empenho por estimativa n. 12, de 25 de março de 1941.)

Nome — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Pedro Franco — Inspetor fiscal — Período: de 1 a 31 de maio — Agente fiscal do Imposto de Consumo no Estado de Pernambuco, servindo em Comissão como inspetor fiscal em Santa Catarina	31	2580	775\$00 775\$00

Importa a presente folha de diárias em setecentos e setenta e cinco mil réis (775\$00).

OBS. — Foi cumprida a circ. n. 38, de 29 de novembro de 1934, da Diretoria das Rendas Internas.

Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2 de junho de 1941. — *Jales Tinoco*, escriturário E. — Visto. *Oscar Abraham*, chefe da Contadoria, interno.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 3 de junho de 1941

Processo n. 34.580-41 — "Banco Germânico da América do Sul" pedindo prorrogação de prazo para continuar a operar no Brasil. — Deferido, nos termos da informação retro.

A informação a que se refere o despacho supra, está concebida nos seguintes termos:

"O Banco Germânico da América do Sul, com sede em Berlim, por intermédio do seu representante legal, pede no requerimento de fls. 69, prorrogação do prazo para o funcionamento das suas filiais, no Distrito Federal, São Paulo e Santos, por isso que dito prazo de autorização é; terminou no dia 20 do corrente mês.

O pedido encontra amparo no art. 2.º do decreto-lei número 3.182, de 9 de abril de 1941, redigido nestes termos:

"Consideram-se prorrogadas, até a data prefixada no art. 1.º, as autorizações concedidas aos Bancos que recebem depósitos cujos prazos estabelecidos no art. 5.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931, estejam findos ou venham a expirar, desde que o requeram os interessados."

Por outro lado, o art. 1.º do precitado decreto-lei n. 3.182, estatue que a partir de 1 de julho de 1946, somente poderão funcionar na República os bancos de depósitos cujo capital pertença inteiramente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

Como se vê, é de se deferir o pedido, para o fim de que o Banco Germânico da América do Sul continue a funcionar nas condições atuais, até 1 de julho de 1946.

Deferido o pedido pela Superior Autoridade, compete à Diretoria das Rendas Internas fazer as necessárias anotações.

A consideração do Sr. ministro".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Dia 4 de junho de 1941

Processo despacho:

N. 44.274-41 — Representação do oficial Marceionillo Cunha, relativamente ao desconto da taxa de 300 réis da lei 183. — "De acordo com o § 1.º do art. 275, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de

Reproduzida por ter sido publicada com incorreções.

outubro de 1930, esta Subdiretoria não está cobrando imposto ou taxa, dos pensionistas de montepio civil, a partir do mês de outubro de 1939.

Pela portaria n. 189 de 28 de maio último, ficou declarado que não cabe qualquer desconto em pagamento de vencimentos dos servidores do Estado, quando realizado na vigência do Estatuto dos Funcionários, embora o pagamento a efetuar diga respeito a período anterior ao mesmo Estatuto.

A resolução do Conselho Deliberativo Administrativo do Serviço Público, referiu-se somente aos funcionários públicos, silenciando quanto às pensionistas civis, mas, ao que me parece, o assunto resolvido é extensivo às pensionistas. Entretanto, como não está bem esclarecido o caso, proponho fosse resolvido pela autoridade competente, se esta Subdiretoria deve ou não fazer os descontos da taxa 300 réis da lei n. 183, até a vigência do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ou a isenção igual a que foi concedida aos funcionários públicos.

O despacho do Sr. diretor da Despesa referente à representação supra é o seguinte:

O art. 275, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, se refere não só ao vencimento, remuneração ou gratificação do funcionário e ao salário do extranumerário, como aos proventos da disponibilidade e da aposentadoria e às pensões do montepio.

Assim, a resolução do Conselho Deliberativo Administrativo do Serviço Público, a que se reporta a portaria n. 189, de 28 de maio do corrente ano, desta Diretoria, abrange, também, as pensões do montepio civil e militar e meio soldo, que não deverão sofrer qualquer desconto de imposto ou taxa, mesmo quando processado o seu pagamento por exercícios findos.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1941

Processos:

N. 39.540-41 — Pedido de certidão de Genésio José de Carvalho. Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 2 de junho de 1941

N. 41.232-41 — Pedido de certidão da S. A. Estaleiros Cruzeiro do Sul. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 4 de junho de 1941

N. 40.316-41 — Pedido de certidão de Genésio José de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO.

Dia 23 de maio de 1941

Processos:

N. 36.651-41 — Ofício n. 261, de 5 do corrente mês, em que o Serviço Regional do Estado do Rio de Janeiro solicita providências no sentido da remessa de cópia autenticada do título de aforamento passado em nome de Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — Atendeuse, enviando-se-lhe a cópia pedida.

Dia 29 de maio de 1941

N. 40.980-41 — Remessa n. 69, de 21 do mês corrente, em que o Serviço Regional do Estado do Rio de Janeiro trata do pedido de certidão de Antônio Garcia da Rosa. — Restituiu-se, com os esclarecimentos prestados pelo Arquivo ao mencionado Serviço Regional.

Diretoria do Domínio da União Serviços de Comunicações, em 2 de junho de 1941. — *Nestor de Mello e Albuquerque*.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 9 DE JUNHO DE 1941

Processo n. 393 — Recorrente, Amadeu Perino de Siqueira — Lage — Estado do Espírito Santo — Acórdão. — Vistos e discutidos estes autos, vindo da cidade de Lage — Estado do Espírito Santo — em que é requerente Amadeu Perino de Siqueira, os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Ernesto Rangeli*, Relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 396 — Requerente, Francisco Nunes — Habana — Estado da Baía — Acórdão.

Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Habana, Estado da Baía, em que é requerente Francisco Nunes, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 15, para que produza os efeitos de direito.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangeli*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1941

Requerimentos:

N. 5 120-41 — Henrique da Silveira Bulcão. — Entregue-se de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 527\$8.

N. 32 962-37 — Bernardino Santos & Comp. — Cobre-se o selo de acordo com o parecer.

N. 55 876-40 — Banco Financial Novo Mundo. — De acordo com a informação, obedeça o regulamento o disposto n. 73 nota e da tabela B § 1.º anexo ao regulamento apurado pelo decreto n. 1 167 de 7 de outubro de 1936.

N. 3 640-41 — S. A. Ferreira Guimarães. — Tratando-se de exercício encerrado, requeira por exercício findo.

Processo n. 27 243-41. — O diretor usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto n. 24 617, de 14 de julho de 1932, — resolve nomear Germano de Magalhães ajudante do despachante da Recebedoria do Distrito Federal, Jayme Fernandes da Silva.

Processo n. 11 985-41. — O diretor usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto n. 24 617 de 14 de julho de 1932, — resolve nomear Garibaldi Celestino Frega ajudante do despachante da Recebedoria do Distrito Federal, Aguiinaldo dos Reis Figueira.

Processo n. 8 535-41. — O diretor usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto n. 24 617 de 14 de julho de 1932, — resolve nomear Francisco Moreira de Castro ajudante do despachante da Recebedoria do Distrito Federal, Sylvio Freire.

Sr. diretor:

Cabe-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que, por despachos proferidos nos processos abaixo relacionados, considerei devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

Albano Alves Pinto — Rua Pereira Lopes, 76 — Proc. n. 31 519-38.

Augusto Gonçalves de Almeida — Estrada Monsenhor Felix, 885- Auto n. 894-38 e auto n. 1 945-39.

Bensaude Arsenio — Rua Major Avila, 114 — Auto n. 3 939-40. Dutra Henrique & Comp. — Rua José dos Reis, 153 — Auto n. 5 988-40.

Francisca da Costa Melo — Rua São Luiz Gonzaga, 436 — Auto n. 3 595-40.

Francisco Teixeira Bastos — Rua Senador Antonio Carlos, 400-fundos. — Auto n. 4 767-40.

Gomes & Arruda Limitada — Rua Teófilo Ottoni, 98-1.º andar — Auto n. 2 863, de 1940.

J. M. Guedes — Rua Carolina Machado, 666 — Auto n. 2 679-40. Jayme Millan — Rua General Camara, 345-sobrado — Auto n. 4 145-40.

Jellineck & Friedmann — Rua Marquiza de Santos, 13 — Auto n. 4 699-40.

Jenny Nifelsbach — Rua 7 de Setembro, 92-2.º andar — Auto n. 3 830-40 e auto n. 4 315-40.

Joaquim Marques Vicente — Rua Marques de Sapucaí, 290 — Processo n. 21 061-39.

L. Ferreira & Ferreira — Rua Bomfim, 335 — Auto n. 2 286-40. Margarida Ferreira — Rua dos Romeiros, 32 — Auto n. 5 087-40.

Dia de 5 de junho de 1941

Cabe-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os devidos fins, que, por despacho proferido no processo abaixo, considerei devedor remisso, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, o seguinte contribuinte:

Aristodeno Bellia — Rua da Quitanda, 41-sobrado — Auto n. 2 029-38.

Auto n. 2 731-41 c) Ingersoll Rand do Brasil S. A.

Julgo procedente o auto de infração de fls. e imponho à Ingersoll Rand do Brasil S. A. a multa de trinta e quatro contos oitocentos e trinta e um mil e duzentos réis (34:831\$200), além da obrigação de recolher igual quantia, correspondente ao imposto devido, nos termos do art. 1.º do citado decreto n. 3 248, de 8 de maio findo, combinado com o artigo 38 do dec. n. 22 061, de 9-11-1932.

Auto n. 2 731-41, contra Ingersoll Rand do Brasil S.A. — Julgo procedente o auto de infração de fls. e imponho à Ingersoll Rand do Brasil S.A. a multa de trinta e quatro contos oitocentos e trinta e um mil e duzentos réis (34:831\$2), além da obrigação de recolher igual quantia, correspondente ao imposto devido, nos termos do artigo 1.º do citado decreto n. 3.248, de 8 de maio findo, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 471-41, contra Alcides Neves Pereira. — Julgo procedente o auto de folhas e imponho à firma Alcides Neves Pereira a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º letra b, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recomendo à 3.ª Subdiretoria faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Auto n. 4 975-40, contra Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. — Julgo procedente o auto de folhas e imponho à Sociedade Comercial de Alimentação Limitada a multa de seis contos novecentos e quatro mil réis (6:904\$0), e mais a obrigação de recolher igual quantia, de imposto devido, ex-vi do art. 1.º do decreto-lei n. 3.248, de 8 de maio findo, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 1 340-40 contra Malta & Irmão. — Julgo procedente o auto e imponho a Malta & Irmão a multa de um conto cento e cinquenta e seis mil e trezentos réis (1:156\$3) além do pagamento de igual quantia de imposto devido, ex-vi do art. 1.º do decreto-lei n. 3.248, de 8 de maio findo, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 1 475-40, contra José Czarnarka. — Multa, 1:433\$8; imposto, 1:433\$8.

N. 6 471-40, contra Joaquim Marques. — Multa, 764\$0; imposto, 764\$0.

N. 6 142-40, contra Pinto Ribeiro & Oliveira Ltda. — Multa, 1:324\$8; imposto, 1:324\$8.

Auto n. 385-1939, contra Rodrigues d'Almeida & Comp. Julgo procedente a ação fiscal para o fim de impor à firma Rodrigues d'Almeida & Comp. a multa de 1:000\$0, do art. 3.º, § 10, da circular da extinta Consultoria da Fazenda Pública, n. 5, de 18 de maio de 1931.

Idêntico despacho foi proferido no processo do auto n. 593-1939, contra Ricardo M. Zeising.

Auto n. 537-38, contra Produtos Evans Ltda. — Julgo improcedente o auto de folhas e determino que seja cobrada a importância de cinco contos seiscentos e setenta e um mil e novecentos réis (5:671\$9) de imposto devido, ex-vi do art. 5.º do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938.

Auto n. 1.523-1938, contra Condoril & Paint S.A. — Julgo improcedente o auto de fls. e determino que seja recolhida a importância de três contos duzentos e doze mil e novecentos réis (3:212\$9), de imposto devido, ex-vi do art. 5.º da lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938.

Auto n. 151-41 contra Ludwig Weinzettl — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Ludwig Weinzettl a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além do pagamento do imposto devido de sessenta e cinco mil e cem réis (65\$1), ex-vi dos arts. 33 e 38 do decreto 22.061, de 9-11-32.

Auto n. 720-40 contra Costa & Simões. — Julgo procedente o auto e imponho a Costa & Simões a multa de quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos réis (555\$2), além do pagamento do imposto devido de 277\$6, ex-vi dos arts. 32 e 38 do decreto 22.061, de 9-11-32.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 2.406-40 contra Miguel Pinheiro, multa 120\$0, imposto 60\$1.

N. 2.274-39 contra M. J. Correia, multa 384\$8, imposto 192\$4.

Auto n. 1.250-40 contra Transportadora Limitada. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Transportadora Limitada a multa de oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos réis (846\$6), além da obrigação de recolher a quantia de duzentos e setenta e quatro mil e cem réis (274\$1), de imposto devido, ex-vi do art. 1.º do decreto-lei 3.248, de 8 maio findo, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 550-41 contra The Royal Bank of Canada. — Julgo procedente a representação de fls. e imponho a The Royal Bank of Canada, a revalidação de seis contos setecentos e oitenta e sete mil e duzentos réis (6:787\$2), dobro do imposto devido, ex-vi do art. 62, b, do decreto n. 1.127, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 2.809-39 contra Maria Ferreira Nery Caulino. — Julgo procedente o auto e imponho a Maria Ferreira Nery Caulino a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além do pagamento do imposto devido de 415\$3, ex-vi do art. 1.º do decreto-lei 3.248, de maio findo, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9-11-32.

Idêntico despacho foi proferido no processo do

Auto n. 2.218-41 contra Cassiano Augusto de Souza, multa 606\$0, imposto 413\$7.

Auto n. 202-41 contra Manoel de Carvalho. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a firma Manoel de Carvalho a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recomendo à 3.ª Sub-Diretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Auto n. 7.134-40 contra Cavalcanti, Junqueira S. A. e outro. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho às firmas Cavalcanti, Junqueira S. A. a multa de duzentos e setenta e oito mil quinhentos réis (278\$3) e ao Banco Financial Novo Mundo a de duzentos mil réis (200\$0), ex-vi dos arts. 30 da Lei 187, de 15 de janeiro de

1936 e 30, § 4.º, letra a, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.093-40 contra Ramalho & Castro. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Ramalho & Castro a multa de quinhentos e dezesesse mil e cem réis (516\$4) além da obrigação de recolher a importância de duzentos e noventa e sete mil e trezentos réis (297\$8) de imposto devido, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto 22.061, de 1932, já referido.

Auto n. 2.064-41 contra A. Rocha. — Julgo procedente o auto e imponho a A. Rocha a multa de quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos réis (555\$2), além do pagamento do imposto devido de 277\$6, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Indêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 1.502-41 contra A. Baruelson, multa 170\$8, imposto 85\$4.

N. 1.893-41 contra Gaspar & Ribeiro, multa 100\$0, imposto 50\$0.

Auto n. 407-41 contra Antonio Augusto Affonso. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Affonso & Amoêdo, sucessora de Antonio Augusto Affonso a multa de três contos seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos réis (3:654\$4); *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.248, de 8 do corrente, combinado com os arts. 32 e 36, parágrafo único do decreto 22.061, de 9-11-32.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES.

Processo n. 37.119-41 — Alberto Affonso, rua Conselheiro Mayrink, 371 — Pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10 %. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos — 1941.

Processos:

N. 37.195 — Cypriano Rodrigues dos Santos, avenida Suburbana, 8.516.

N. 37.198 — Victorino da Costa & Garcia, praça Duque de Caxias, 39.

N. 37.200 — Luiz Gioseffi Jannuzzi, avenida Nilo Peçanha, 151 salas 701 e 702.

N. 37.223 — José P. de Abreu, rua Visconde de Pirajá, 491-A.

N. 37.224 — José P. de Abreu, rua Visconde de Pirajá, 497.

N. 37.236 — A. Martins Ribeiro, avenida João Ribeiro, n. 419.

N. 37.489 — David do Espírito Santo Malheiro, rua General Caldwell, 270.

N. 37.522 — Francisco Simões, praça das Nações, 82.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 9 de junho de 1941

Requerimentos:

N. 25 248-41 — Xavier Souza & Cia. Ltd. — Transfira-se. Imponho a Xavier Souza & Cia. Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei. Quanto ao prazo do art. 21, do decreto-lei 739 de 24-9-38, não foi o mesmo excedido.

N. 43 438-39 — Barbosa & Camanho Ltd. — Façam-se as transferências pela forma proposta na informação supra. Imponho a Manoel José do Couto a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos; e a Figueiredo & Tablas a de 125\$0, médio da lei.

N. 3 997-41 — Manoel Caetano e outro. — Proceda-se nos termos do parecer. Imponho a Francisco Ferreira Cardoso a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 28 213-40 — Joaquim Rodrigues e outro. — Cumpra-se o despacho de 15-8-940, quanto a patente de registro. Imponho a Joaquim Rodrigues e José Rodrigues da Cal a multa de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 26 779-40 — Vasques & Batista. — Transfira-se de acordo com o parecer. Imponho a Jerônimo da Silva Vasques e a Augusto Batista a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 46 989-40 — C. Queiroz & Cia. — Pelo que consta do presente processo, conclui-se que a requerente se acha estabelecida à rua Augusto de Vasconcelos n. 222, com o mesmo ramo de negócio que explorava na praça Maua 4-7, 5.º andar sala 1 509. Averte-se, pois, *ex-officio* a mudança de local. Imponho a C. Queiroz & Cia. a multa de 125\$0, médio da lei. Quanto ao pedido de fls. 2, indefiro por não assistir a requerente o direito a medida pleiteada, conforme já foi resolvido por esta Recebedoria no proc. 46 988 de 1940.

N. 17 017-40 — Urbano Soares de Andrade. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 49 933-40 — Amadeu Abecassis. — Tendo em vista o parecer retro, reconsidero o despacho de 29-6-940, exarado as fls. 3, para torná-lo de nulo efeito.

Notificações:

N. 1 437-41 — Adelino da Costa — Estrada Intendente de Magalhães n. 476. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1 438-41 — Elpidio Barroso — Estrada Intendente de Magalhães n. 1 875. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1 441-41 — Rozendo & Garcia — Gustavo Sampaio n. 49. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1 439-41 — José Antonio de Sá — Estrada Intendente de Magalhães n. 2.325. — Multa de 225\$0, mais a importância de 225\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1 435-41 — Alberto Pereira Ventura — Estrada do Macaco n. 359. — Multa de 215\$0, mais a importância de 215\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1 434-41 — Cezar Afonso Castanheira. — Barão n. 559. — Multa de 230\$0, mais a importância de 230\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 37 222-41 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 37 221-41 — João Ribeiro Junior. — Idem.

N. 37 220-41 — Agenor Barbosa. — Idem.

Ns. 37 114-37 115-41 — Garage Paulista Ltd. — Idem.

N. 28 413-41 — José Maria. — Idem.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 3 de junho, às 14 horas a 519.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Baptista, presidente; Carlos Freire Zenha, Apriço Fontes Braga, Francisco Fabres da Rocha e Oscar Garcia de Souza; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário, Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 30 do mês p. findo.

No expediente foram lidos os officios ns. 152, 153 e 154, de 29 de maio findo, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2.º e 3.º, do art. 233, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a modificação trazida pelo de número 3.014, de 1 de fevereiro deste ano, resolveu tomar conhecimento das propostas do Primeiro Conselho de Contribuintes para reduzir ao dobro do valor do imposto exigido, a multa imposta, pela Recebedoria do Distrito Federal à firma "Construtora Brandão" S. A., e para reduzir ao valor do imposto exigido, as multas aplicadas, pela mesma Recebedoria, às firmas Cesar Mello Cunha & Cia. Ltda. e Freyhoffer & Almeida; n. 151, de igual data, comunicando que o Sr. Ministro, resolveu, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dar provimento ao recurso interposto, pelo Sr. representante da Fazenda Pública, do acordão n. 10 767, concernente ao recurso n. 9 225, de Francisco e Afonso Freire de Almeida. Diretoria do Imposto de Renda, para o fim de, anulando o acordão recorrido, mandar que seja apreciado, pelo Conselho, o mérito da questão.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

R E C U R S O S

(SESSÃO PÚBLICA)

N. 11 169 — Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Estado de São Paulo — Imp. selo — Consulta — Recebedoria Federal de São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso *ex-officio* para declarar-se sujeitos ao selo do n. 24 da Tabela A, do decreto 1 137, de 7 de outubro de 1936, os dois documentos de que trata o item 2.º da consulta formulada, deixando-se de tomar conhecimento da solução referente ao item 17.º por não ser a matéria da competência deste Conselho, unanimemente.

N. 10 993 — Apolonio Ireno Cardoso e The Texas Company Ltd. — Imp. selo — Delegacia Fiscal, Santa Catarina — Volunt. e *ex-officio* — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento aos recursos voluntário e *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11 029 — Registro de Imóveis da Décima Circunscrição da Capital — Imp. selo — Consulta — Recebedoria Federal de S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio* por incabível na espécie, unanimemente.

N. 11 053 — Bruno & Mandarino — V. mere. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Tomou-se conhecimento do recurso para reduzir-se a multa ao valor do imposto devido, unanimemente.

N. 11 118 — Lusana Indústria Metalúrgica Ltda. — Imp. selo — Recebedoria Federal de São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Fabres da Rocha.

N. 11 166 — Otto Penteado & Cia. — Imp. selo — Consulta — Recebedoria Federal de São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Car-

los Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11 178 — Rodrigo Ferreira & Cia. — Imp. selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11 186 — Naym & Selem — Imp. selo — Delegacia Fiscal de São Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 11 187 — Filizola & Cia. Ltda. — Op. banc. — Consulta — Recebedoria Federal de São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Senhor Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11 206 — Cia. Construtora Nacional S. A. — Imp. selo — Recebedoria Federal de São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 11 216 — Cyriaco Christoval — Imp. selo — Delegacia Fiscal, Santa Catarina — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso tão somente para declarar nulo o processo desde o seu início, unanimemente.

N. 11 218 — Departamento de Estradas de Rodagem — Imposto de selo — Consulta — Recebedoria Federal de São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 11 222 — David J. Ribeiro — Imp. selo — Recebedoria Federal de São Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11 224 — Herbert Moses — Op. banc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11 280 — Francisco José Figueira — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 11 291 — Alfredo de Carvalho & Cia. — Imp. selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11 368 — Banco do Crédito Real de Minas Gerais (consulta) — Distrito Federal — Op. banc. — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 11 374 — Leopold Schama & Irmão — Op. banc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Baptista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente a representação, unanimemente.

(SESSÃO SECRETA)

N. 11 005 — Domingos C. Lino — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11 017 — Bandeira & Irmão — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos senhores Aprigio Braga e Fabres da Rocha.

N. 11 241 — Alcides Senra — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11 274 — Victor Carlos de Camargo — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11 277 — Vicente Dorgan — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11 336 — Amelia Ferreira de Moraes (espólio) — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda — *Ex-officio* — Relator, senhor Aprigio Braga. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio*, por incabível, na espécie, unanimemente.

Vista:

N. 11 289 — Monteiro Ramos & Cia. — V. mercantis — Ao Sr. Carlos Zenha.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: ns. 11 481 a 11 584.

RETIFICAÇÃO

Sessão realizada em 25 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1941.

Recurso n. 11 196 — Posato Manfredini — Imp. renda — Delegacia do Imposto de Renda, S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, senhor Carlos Zenha. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio*, tendo em vista o disposto no art. 51 do decreto n. 699, de 18 de março de 1936, unanimemente.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 3 de junho de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE

Roberto de Alencar Osório, Cap. Corv. Ref. — pede sua reversão ao serviço. — Arquivou-se. Em 29-5-41.

Hercilio Barbosa — pede reservão ao serviço. — Indeferido. Em 29-5-41.

Aristoteles Lourenço Jorge, 1.º Tte. Res. Rem. — pede seja sua transferência considerada no posto de capitão tenente. — Indeferido. Em 29-5-41.

PELO EXMO. SR. MINISTRO

José Ramos da Silva, 2.º Tte. Ref. — pede a suspensão do imposto sobre seus vencimentos. — Indeferido. Em 31-5-41.

Augusto de Melo Franco — pede certidão. — Indeferido. O requerente não declarou de modo satisfatório com que direito, sob que aspecto e na defesa de quais interesses deseja a certidão de atos da Administração. Em 2-6-41.

Miguel Nazario da Silva — pede pagamento da diferença do soldo que percebia quando foi incluído no Asilo do Inválidos da Pátria. — Indeferido. Em 2-6-41.

João Tavares de Lira — pede seja submetido a inspeção de saúde, afim de reverter ao serviço ativo. — Indeferido. Em 3-6 de 1941.

José Marques Guimarães Sobrinho — pede certidão. — Dirija-se ao Arquivo Nacional. — Em 4-6-41.

Jaime Nunes de Aguiar, 2.º Tte. Ref. — pede reconsideração de despacho. — Indeferido. Em 4-6-41.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 6 de junho de 1941

Avisos:

N. 1 717 — M. Faz. 422 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, soliciando pagamento pelo Tesouro Nacional, da quantia de 562\$8 ao cabo reservista João Gurinha da Silva.

N. 1 725 — Ens. 10 — Atendendo à deficiência de oficiais engenheiros geógrafos para os levantamentos que vão ser efetuados no norte do país, fica o Serviço Geográfico e Histórico do Exército autorizado a interromper o Curso de Geodésia e Topografia de que trata o decreto 3 055 do 14-II-941, e o aviso 629 de 4-III-941 afim de aproveitar os professores e alunos em trabalhos de campo.

A oportunidade desta medida fica a cargo do Diretor do Serviço Geográfico.

N. 1 726 — Carg. 14 — E' autorizada a transferência da carga do Estado Maior do Exército para a da Diretoria de Artilharia de Costa dos seguintes móveis já entregues à Missão Militar Americana:

1 grupo de gobelin (1 sofá e 2 poltronas)
1 "bureau" estilo Colonial, com 9 gavetas e tampo de vidro, de 1,52 x 0,84 x 0,82.

1 poltrona com assento estofado a couro.

1 cantoneira para telefone.

— Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

conta do saldo "em ser" nessa Diretoria, da verba 5 — sub-consignação

N. 1 715 — Dir. Fun. 875 — Manda providenciar para que, à conta do saldo "em ser" nessa diretoria, da Verba 5 — Sub-consignação 02-14 (dotação n. 124 do vigente Plano e Obras), de atual orçamento deste Ministério, sejam distribuídos aos Agentes Diretores das Unidades Administrativas abaixo designadas as importâncias seguintes:

Quartel General da 9.ª Região Militar:

Para a conclusão do Pavilhão de Administração do Quartel do 11.º R. C. I. (Ponta Porã)..... 120:000\$0
Diretoria de Engenharia:

Para a conclusão do Pavilhão do Laboratório de E. V. E. 100:000\$0

N. 1 732 — Dir. Fun. 376 — Manda distribuir ao Agente Diretor do Quartel General da 3.ª Região Militar, à conta da verba 2 — Material — III Diversas Despesas — Sub-consignação n. 31-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 5:560\$0 (cinco contos quinhentos e sessenta mil réis), para atender às despesas de aluguel da casa para a instalação da 9.ª Circunscrição de Recrutamento (Santa Maria).

N. 1 733 — Dir. Fun. 377 — Manda distribuir ao Agente Diretor da Inspeção da Arma e dos Serviços de Engenharia, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/c. n. 22-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

N. 1 734 — Dir. Fun. 378 — Manda distribuir, a título de majoração, ao Agente Diretor da Bateria Independente de Artilharia Automóvel, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c n. 17-17, do atual orçamento deste Ministério, a importância de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre a conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado trimestralmente (III e IV trimestres), pelo serviço de Fundos da 8.ª Região Militar.

N. 1 735 — Dir. Fun. 379 — Manda distribuir ao Agente Diretor do Quartel General da 4.^a Região Militar o crédito especial de 750:786\$87 (setecentos e cinquenta contos setecentos e oitenta e seis mil réis), aberto pelo decreto-lei n. 3 243, de 8 de maio último, destinado a ocorrer ao pagamento da construção dos dez primeiros quilômetros da rodovia Lima Duarte-Bom Jardim.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941 — Aviso n. 1.727 — Cntr. 3. — Como medidas decorrentes do decreto-lei n. 3.196, de 14 de abril do corrente ano, determino as seguintes:

a) A Comissão de Estradas de Rodagem para os Estados do Paraná e Santa Catarina (C.E.R.P.S.C.), que se constitui em Unidade Administrativa, terá de início, as seguintes missões:

1 — Melhoria da rodovia Ponta Grossa-Guarapuava;
2 — Estudos do trecho Guarapuava-Foz do Iguaçu;
3 — Liquidação dos compromissos assumidos por aquele Batalhão nos trabalhos de construção da rodovia Curitiba-Joinville.

b) Na parte que lhe couber do Plano Geral de Viação Nacional a C.E.R.P.S.C. respeitará as condições técnicas, características das obras e demais especificações respectivas.

c) A mesma Comissão será assim constituída, em função das missões de que está encarregada:

- 1 Coronel ou Ten.Cel. de Eng. — Chefe.
- 1 Ten.Cel. ou Major de Eng. — Sub-Chefe.
- 3 Capitães ou primeiros Tenentes de Eng. — Ajudantes.
- 3 Primeiros Tenentes de Eng. — Auxiliares.
- 1 Primeiro Tenente de Eng. — Secretário.
- 1 Capitão ou Primeiro Tenente — Médico.
- 1 Capitão ou Primeiro Ten. I.E. — Tesoureiro-almoxeiro.
- 6 Sargentos de fileira.
- 1 Primeiro Sgt. veterinário.
- 2 Cabos radiotelegrafistas
- 1 Cabo ferrador.

d) A C.E.R.P.S.C., dependerá tecnicamente da Diretoria de Engenharia, à qual cabe o exame e aprovação dos projetos e orçamentos dos trabalhos, bem como expedir as ordens e instruções que se tornarem necessárias.

e) Aos oficiais e praças da C.E.R.P.S.C., serão abonadas, à conta das respectivas dotações orçamentárias, as gratificações e diárias estabelecidas pela Portaria n. 515 de 2 de outubro de 1940, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

f) O acervo do antigo 1.^o Btl. Rod. proveniente das verbas destinadas à construção de estradas será transferido para a C.E.R.P.S.C. de acordo com as necessidades e a critério da Diretoria de Engenharia.

g) A C.E.R.P.S.C., deverá achar-se constituída a partir de 1.^o de julho próximo futuro. — General Eurico Gaspar Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — Aviso n. 1.731 — S.G.M.G. 6 — Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos, para publicação em Boletim, o seguinte:

Havendo deixado as funções de membro da Missão Militar Americana, em consequência de ter de recolher-se aos Estados Unidos, para onde segue nestes dias, transmito ao tenente coronel Douglas H. Gillete, com as despedidas do Exército, os agradecimentos e louvores a que fez jus no decurso de sua missão entre nós e onde revelou, além de seu preparo, a sua capacidade técnico militar de instrutor. — General Eurico Gaspar Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — Aviso n. 1.736 — Dir. Fun. 380. — Sr. Diretor de Fundos do Exército:

Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às Unidades nela mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — III, Diversas Despesas, subconsignações ns. 37-44, 40-44 e 42-44, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Tabela de distribuição de quantitativos às Unidades abaixo, com discriminação dos saldos restantes e das repartições pagadoras

Discriminação	Verba 2 — Material — III — Div. despesas		
	S/c 37-44	S/c 40-44	S/c 42-44
Saldo "em ser" na D.F.	879:320\$000	103:558\$000	90:349\$000
Total desta proposta	30:500\$000	15:540\$000	6:370\$000
Saldo restante	848:820\$000	88:018\$000	83:979\$000
Serviço de Fundos da 1. ^a R.M.			
Escola Militar	10:000\$000	3:000\$000	4:000\$000
Escola de Transmissões	6:500\$000	540\$000	900\$000
Centro de Instrução de Motorização e Mecanização.....	\$	12:000\$000	\$
Soma.....	16:500\$000	15:540\$000	4:900\$000
Serviço de Fundos da 2. ^a R.M.			
Depósito de Reprodutores de São Paulo.....	1:500\$000	\$	320\$000
5. ^o Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú.....	4:500\$000	\$	\$
Soma.....	6:000\$000	\$	320\$000
Serviço de Fundos da 5. ^a R.M.			
5. ^o Regimento de Cavalaria Divisionário.....	5:600\$000	\$	\$
Soma.....	5:600\$000	\$	\$
Serviço de Fundos da 7. ^a R.M.			
20. ^o Batalhão de Caçadores.....	\$	\$	1:150\$000
Soma.....	\$	\$	1:150\$000
Serviço de Fundos da 9. ^a R.M.			
Depósito de Remonta de Campo Grande.....	2:400\$000	\$	\$
Soma.....	2:400\$000	\$	\$

Dia 3 de junho de 1941

Despachos:

Foi mandado publicar o seguinte parecer do Exmo. Sr. Consultor Geral da República relativo ao pedido que apresentou o Major Timoteo Fernandes Machado, para que se cancelasse nota lançada em seus assentamentos:

Parecer: — "O Major Timoteo Fernandes Machado pediu em 12 de setembro de 1934, ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra que fosse cancelada, em seus assentamentos, a nota da sentença proferida pelo Supremo Tribunal Militar, em virtude do que dispõe o Código Penal Militar, art. 143. Fundou-se o requerente no decreto n. 24.717 de 13 de julho de 1934, que indultou os militares que houvessem incorrido nas sanções de vários artigos do Código citado, entre os quais se enumerava o art. 143. O indulto distingue-se da anistia em que faz cessar a pena, extingue a condenação, mas não importa a abolição do crime, da ação penal (Cód. Penal Militar arts. 62 e 63). O requerente foi indultado; não foi anistiado. Não ha razão, portanto, para que se cancele a nota constante dos seus assentamentos".

Dia 6

Foi designado, por necessidade do serviço, para exercer as funções de adjunto do Gabinete do Estado Maior do Exército, o Capitão Helio Barbosa Brandão, em substituição ao Capitão Alberto Soares de Meireles.

Dia 9

Foram designados, por necessidade do serviço:

O Major Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade, para a Diretoria de Engenharia;

O Capitão José Macedo (do 24.º B. C.), para exercer as funções de Comandante de Companhia de Alunos do Colégio Militar.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

O Capitão Ariovaldo da Costa Araujo, para o Quadro Suplementar Geral.

O Capitão José Eloy de Souza Monteiro, do Segundo Grupo do Primeiro Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria para o Primeiro Grupo do Primeiro Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Deodoro).

PORTARIAS:

Portaria n. 2.866 de 7 de junho de 1941 — Nomeia, de acordo com o disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 2 075 de 22 de fevereiro de 1941, o Major João Garcez do Nascimento, Fiscal Administrativo do 3.º Regimento de Artilharia Montado.

Requerimentos:

Acylo Domingos dos Santos, Capitão Veterinário, pedindo que os três meses de licença que obteve para tratamento de saúde, sejam considerados de acordo com a letra "a" do art. 30 do Código de Vantagens. — Deferido.

Edemar Lima, 3.º sargento do 6.º R. C. I., pedindo retificação de seu nome em seus assentamentos e na declaração de herdeiros, nos quais figura como Edemar de Araujo Lima. — Deferido. Retifique-se para Edemar Lima.

Francisco Mendes Xavier, ex-attrador da Escola de Instrução Militar n. 382, pedindo que lhe seja permitido efetuar a prova de tiro no corrente ano, afim de obter certificado de reservista de 2.ª categoria. — Deferido, nos termos da informação da D. R.

José Moreira Carneiro, músico de 1.ª classe do Regimento Sampaio pedindo promoção ao posto de sargento ajudante contra-mestre de música. — Deferido.

Paulo Amaro Costa, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou certificado de reservista. — Seja fornecido certificado de reservista de 2.ª categoria.

Pedro Henrique Cavalcanti, 1.º Tenente, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou relevação de multa. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

Por despacho de 29 de abril de 1941, foi transferido, o 2.º tenente, mestre de música Mario Tiago Teixeira Coelho, do 3.º Batalhão de Caçadores para o 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, por necessidade do serviço. E não como publicou o Diário Oficial de 2 de maio do corrente ano, à página 8 611, 1.ª coluna.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 4 de junho de 1941

Transferindo:

Do 2.º Batalhão de Caçadores, para o Serviço de Subsistência da 1.ª Região Militar, por necessidade do serviço, o 1.º tenente veterinário, Rogerio Ribeiro da Rocha Filho.

— Do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4.ª Região Militar (Belo Horizonte), por conveniência do serviço, para preenchimento de vaga na Escola Militar, o 2.º sargento enfermeiro veterinário, Luiz Mesquita Junior.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso:

N. 22 — O Ministro de Estado da Aeronáutica determina:

I — Fica criada nesta data a "Secção de Aviões de Comando" subordinada diretamente ao Gabinete do Ministro.

II — A Secção compor-se-á inicialmente dos quatro aviões "Lockheed" ora em carga na Diretoria de Aeronáutica Militar.

III — *Chefia.* A Secção será chefiada por um oficial aviador do Gabinete do Ministro.

IV — *Oficiais subalternos.* A secção terá dois primeiros tenentes aviadores como subalternos.

V — *Praças.* O efetivo do praças da secção é de acordo com o quadro anexo.

VI — Todo o pessoal classificado na secção ficará adido ao 1.º Regimento de Aviação para efeitos administrativos.

VII — O Comandante do Regimento de Aviação fornecerá todo o material necessário à conservação dos aviões.

VIII — A designação do pessoal da secção será feita por proposta do Chefe do Gabinete do Ministro à Diretoria competente.

Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1941. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

QUADRO DE EFETIVO DAS PRAÇAS DA SECÇÃO

	Produção	Especialidade	Mecânico de avião	Mecânico de rádio	Servente
Sub-Oficial	—	—	4	—	—
1.º Sargento	—	—	4	1	—
2.º Sargento	—	—	6	3	—
3.º Sargento	—	—	10	3	—
Soldado de 1.ª classe	—	—	—	—	30

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 332, DE 9 de JUNHO DE 1941

Atendendo ao que requereu a Navegação Aérea Brasileira S. A. e de acordo com o parecer n. 115, de 3 deste mês, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1.º — conceder permissão à requerente para instalar as estações abaixo mencionadas, destinadas ao serviço de segurança e orientação das suas aeronaves:

a) uma estação radiotelegráfica e radiotelefônica de 150 watts, situada nesta capital, em Manguinhos, nas proximidades do hangar da referida Sociedade;

b) uma estação radiotelegráfica e radiotelefônica, de 40 watts de potência, em cada uma das suas aeronaves: PP-NAA e PP-NAB.

2.º — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a montagem das citadas estações.

A presente permissão é dada mediante a condição de ser a telefonia utilizada exclusivamente entre as aeronaves e entre estas e a estação terrestre.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *J. M. L.*

(N. 8.042 — 9-6-41 — 2836)

PORTARIA N. 333, DE 9 de JUNHO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, em ofício n. 924, de 2 de maio p. findo, resolve aprovar os projetos e orçamentos básicos, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a reconstrução de linhas telegráficas na referida estrada, à conta da verba 5.ª — Consignação I — Subconsignação 02 — n. 21-h, do vigente orçamento.

O orçamento de 1:526\$250 (um conto, quinhentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta réis) servirá de base para a reconstrução, por km. de linhas telegráficas em 2 fios, e o de 2:726\$250 (dois contos, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta réis) para a reconstrução de idêntica extensão de linhas em 4 fios.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1941

Requerimento despachado:

Gregorio Pedro de Alcantara, maquinista de 1.ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, pedindo certidão referente a tempo de serviço prestado à antiga E. F. Melhoramentos do Brasil. — Forneça-se a certidão na forma opinada pela D. P. (12.459-41.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 9 de junho corrente, lançada na portaria n. 34, de 1 de fevereiro de 1941, que designou o engenheiro (IFE-DNER), classe N, Francisco Pereira Caldas, e o engenheiro (IFE-DNER), classe L, Enso Carlos Pinto, ambos do Quadro I deste Ministério, para substituírem, respectivamente, o engenheiro (IFE-DNER), classe L, do Quadro I, Alfredo de Castilho e o engenheiro, classe K, do Quadro II, João Barbosa de Moura, na comissão de que trata a portaria n. 11, foi declarado que o engenheiro, classe K, João Barbosa de Moura, a quem se refere a portaria, pertence ao Quadro III deste Ministério e não ao II como se acha declarado. — (13.122-41.)

Por apostila de 9 de junho, lançada na portaria n. 35, de 1 de fevereiro de 1941, que dispensou, a pedido, o engenheiro (IFE-DNER), classe L, do Quadro I, Alfredo de Castilho e o engenheiro, classe K do Quadro II, João Barbosa de Moura, da comissão de que trata a portaria n. 11, foi declarado que o engenheiro, classe K, João Barbosa de Moura, a quem se refere a portaria, pertence ao Quadro III deste Ministério e não ao II, como se acha declarado. — (13.122-1941.)

Por apostila de 6 de junho de 1941, lançada no decreto de 27 de janeiro do mesmo ano, que nomeou João Cesarino 2.º para exercer o cargo da classe C, da carreira de Maquinista da estrada de ferro, do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é José Cesarino de Oliveira. — (13.697-11.)

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 31 de dezembro de 1940, que promoveu por antiguidade Januario Alves, do cargo da classe C da carreira de Escriturário do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, foi declarado que: — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro V, deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1.º de março de 1935, que nomeou o diarista da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Alvaro de Araujo Vical, para exercer o cargo de escrevente de 1.ª classe da mesma estrada, foi declarado que, em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1.º de março de 1935, que nomeou o 2.º escriturário da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, João Rodrigues Madeira, para exercer o cargo de escriturário de 2.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que, em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1.º de março de 1935, que nomeou o arquivista da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Jesuino de Carvalho Caffé, para exercer o cargo de escriturário de 3.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o 2.º escriturário da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Eloysio Waldemar Rocha, para exercer o cargo de escriturário de 2.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o 2.º escriturário da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Dimas Rodrigues Madeira, para exercer o cargo de escriturário de 2.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o datilógrafo da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Alvaro Pereira de Oliveira, para exercer o cargo de escriturário de 3.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passa a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o 1.º escriturário da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Hyerocio Galhagem Pessoa, para exercer o cargo de escriturário de 1.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro V, deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 24 de fevereiro de 1940, que nomeou Francisco Lavigne de Lemos, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro, classe L do Qua-

dro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer interinamente o cargo da classe I, da carreira de engenheiro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 16 de dezembro de 1939, que nomeou Cécil Sampaio de Macedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de desenhista, do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a exercer interinamente o cargo da classe F, da carreira de desenhista, do Quadro V, deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 25 de novembro de 1939, que efetivou o almoxarife, classe H, do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Miguel Telles Ferreira, no cargo da classe H da mesma carreira, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe H, da carreira de Almoxarife, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 25 de novembro de 1939, que efetivou o condutor de trem, classe E, do Quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Joaquim Coelho, no cargo da classe E da mesma carreira, foi declarado que, em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de Condutor de trem, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o telegrafista de 2.ª classe da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Mario José de Souza, para exercer o cargo de conferente-telegrafista de 1.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe C, da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 16 de novembro de 1937, expedido a José Mendes da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de agente de Estrada de Ferro, da classe C, do Quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado conferente-telegrafista de 1.ª classe da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe C, da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 30 de agosto de 1940, que promoveu por antiguidade, Leoncio José dos Santos do cargo da classe C, da carreira de agente de Estrada de Ferro do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D foi declarado que, em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe D, da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o conferente da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, José Heleodoro dos Santos, para exercer o cargo de agente-conferente de 2.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe D, da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o conferente da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Candido de Oliveira Souza, para exercer o cargo de agente-conferente de 2.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe D, da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o telegrafista de 1.ª classe da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Waldemar Souza, para exercer o cargo de agente-conferente de 1.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o agente de 4.ª classe da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, Manoel Santiago Filho, para exercer o cargo de agente-conferente de 1.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o agente de 4.ª classe da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Guilherme Gomes dos Reis, para exercer o cargo de agente de 2.ª classe da mesma Estrada, foi declarado que, em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer

efetivamente o cargo da classe E, da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o agente de 1.^a classe da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Silvino Virgínio da Silva, para exercer o cargo de agente de 1.^a classe da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 16 de novembro de 1937, expedido a João Climaco Freire, que exerce, efetivamente o cargo de contabilista da classe I, do Quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de Contabilidade da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o diarista da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, Manoel Messias Souza, para exercer o cargo de praticante da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei número 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe B, da carreira de escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou a datilógrafa da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, Helena dos Santos Piedade, para exercer o cargo de praticante da mesma Estrada, foi declarado que em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o presente decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe B, da carreira de escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou a datilógrafa da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Helena dos Santos Piedade, para exercer o cargo de praticante da mesma Estrada, foi declarado que, em virtude do casamento, o funcionário a quem se refere o decreto passou a assinar-se Helena Piedade Caffé.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o diarista da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Antonio Nunes de Souza, para exercer o cargo de praticante da mesma Estrada, foi declarado que, em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe B, da carreira de escriturário, do Quadro VI deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o mestre de oficinas da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, — José Luiz de Souza, para exercer o cargo de chefe de oficinas na mesma estrada, foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a exercer efetivamente o cargo de chefe de oficina, padrão H, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o encarregado de depósito da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina — José Bello da Silva, para exercer o cargo de auxiliar técnico de 3.^a classe da mesma estrada, foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe G, da carreira de Prático de Engenharia, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o inspetor do tráfego da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina — Fabio de Almeida Palhano, para exercer o cargo de auxiliar técnico de 1.^a classe da mesma estrada, foi declarado que — Em virtude do decreto n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a exercer efetivamente o cargo da classe I, da carreira de Prático de Engenharia, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o mestre de linhas da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, — Joaquim Alexandre, para exercer o cargo de mestre de linha de 1.^a classe da mesma estrada — foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a exercer efetivamente o cargo da classe F, da carreira de Mestre de Linha, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o mestre de linha da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina — Ascendino Costa, para exercer o cargo de mestre de linha de 1.^a classe da mesma estrada — foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a exercer efetivamente o cargo da classe F, da carreira de Mestre de Linha, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 30 de junho de 1938, que nomeou Joaquim de Souza, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, no Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro

de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer interinamente o cargo da classe C, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por portaria de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 14 de maio de 1937, que nomeou Felipe Nery, para exercer, interinamente, o cargo de maquinista de estrada de ferro da classe C, da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, (Quadro XI, do Ministério da Viação Obras Públicas) — foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a exercer interinamente o cargo da classe C, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por portaria de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o maquinista de 2.^a classe da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina — João Soares, — para exercer o cargo de maquinista de 3.^a classe da mesma estrada — foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por portaria de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 1 de março de 1935, que nomeou o maquinista de 1.^a classe da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina — João de Deus Pereira, para exercer o cargo de maquinista de 2.^a classe da mesma estrada, foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto passou a exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por portaria de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 16 de novembro de 1937, expedido a Secundino Uzêda, que exerce, efetivamente o cargo de maquinista de estrada de ferro da classe E, do Quadro XI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 1.^a classe da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina — foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a exercer efetivamente o cargo da classe F, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro V deste Ministério.

Por apostila de 5 de junho de 1941, lançada no decreto de 25 de abril de 1930, que nomeou para o cargo de tesoureiro da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina o primeiro escriturário da mesma estrada — Everaldo da Rocha Coelho — foi declarado que — Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a exercer efetivamente o cargo de tesoureiro, padrão H, do Quadro V deste Ministério.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1941

Fazendo as seguintes alterações na rede telegráfica da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul: desincorporando o atual 7.^o trecho da 5.^a seção de linhas, de Ozório a Santo Antônio da Patrulha, com 33 500 metros de extensão, e incorporá-lo à 1.^a seção como 11.^o trecho; suprimindo a linha ramal de Várzea com 1 650 que fazia parte daquela seção; incorporando à mesma, as linhas ramais de Palácio do Comércio e Quartel General com 800 metros de extensão, e finalmente suprimindo o 6.^o trecho da 5.^a seção de Santo Antônio da Patrulha a Taquara com 39 545 metros de extensão. (Portaria n. 493-7-6-41).

Requerimentos despachados:

Wellington Eloy, residente no estado de Minas Gerais, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (27 396-41).

Tenente Niso de Farias, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (27 395-41).

Abelard de Velasco, residente no Estado de Goiás, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido (27 397 de 1941).

Carlos Bayerlein, João Fontes e Plínio Candido de Souza Dias, residentes no Estado de São Paulo, solicitando ingresso na rede nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (27 398-41).

Carmen Pereira de Camargo, residente no Estado de São Paulo, solicitando permissão para ingressar na rede nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (28 061-41).

Raul Travassos da Rosa, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando ingresso na rede nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (27 400-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DOS CORREIOS

Suprimindo a agência postal de Estiva, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão. (Portaria n. 490-7-6-41).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

Adhemar Tavares, residente em Tijucas, no Estado de Santa Catarina, pedindo sua nomeação como guarda flos. — Dirija-se, querendo, à Diretoria Regional de Santa Catarina, que julgará da oportunidade e conveniência de sua admissão. (22 184-41).

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de maio último — Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 18 — item 13 — Ajuda de custo.

Nome — Cargo — Observações — Vencimento Líquido a pagar

Tasso Augusto dos Santos Fernandes,
Telegrafista "F" — Portaria
n. 484. Empenho n. 122. Foi re-
movido, *ex-officio*, no interesse
da administração da DR. DF.
para a de Santa Maria da Boa Vista.

760\$00 300\$00

Total 300\$00

Importa a presente folha em trezentos mil réis.

Seção de Controle, 7 de junho de 1941.

Visto. — Octavio de Souza Araújo, Chefe da Seção de Controle do SRP-2. — Cyro S. Corrêa.

DIRETORIA DE TELEGRAFOS

Segunda Seção

LABORATÓRIO RÁDIO

Medidas de frequência das radiodifusoras brasileiras

Maio de 1941

Movimento do mês	550-1.600 Kc/s.		Onda Curta	
	Cairo	Madrid	Cairo	Madrid
Estações em funcionamento 87	15	66	—	6
Estações ouvidas no mês. 67	6	56	—	5
Porcentagem ouvida 77%	40%	84%	—	83%

Estatística da tolerância de frequência	550-1.600 Kc/s.		Onda Curta	
	Cairo (20c/s)	Madrid (50c/s)	Cairo (.005%)	Madrid (.01%)
Estações consideradas no mês 51	3	47	—	4
Estações com 100% medida na tolerância 47	3	42	—	2
Porcentagem na tolerância 87%	100%	89%	—	50%

Desvio Médio:

Estações com DM até 20c/s ou .005% 39	3	34	—	2
Estações com DM de 20-50c/s ou .005-.01% 11	—	11	—	—
Estações com DM maior que 50c/s ou .01% 4	—	2	—	2

Instabilidade:

Estações com I até 20c/s ou .005% 44	3	37	—	4
Estações com I de 20-50c/s ou .005-.01% 6	—	6	—	—
Estações com I maior que 50 c/s ou .01% 4	—	4	—	—

1. — Estações cujas tolerâncias de frequências são regidas pelo acordo de Madrid. (50c/s para a faixa de 550 a 1.500 Kc/s e 0.01% para Ondas Curtas).

A. — Faixa de 550 a 1.500 Kc/s.

Prefixo	% de medida fora da tolerância	Instabilidade (c/s)	Desvio máximo do mês (c/s)
PRA2	100	474	+4000
PRA3	9	214	+285
PRA4	—	21	+16
PRA5	—	4	+30
PRA7 (2)	100	—	+852
PRA8	—	7	+6
PRA9	—	16	+23
PRB2	84	121	+95
PRB3	—	menor que 50	menor que 50
PRB1	—	7	+23
PRB6	—	7	+22
PRB7	—	6	+6
PRB9	—	9	+20
PRC2	—	2	+7
PRC4	100	8	-316
PRC6	—	menor que 20	menor que 20
PRC7	—	7	+44
PRC8	—	3	+8
PRC9	—	5	+15
PRD2	—	8	-27
PRD3	22	97	-101
PRD4	—	28	+50
PRD5	—	4	+12
PRD6 (2)	x	x	x
PRD7	—	4	+23
PRD8	—	21	-16
PRE2	—	17	-32
PRE3	—	6	+3
PRE1	—	8	+36
PRE5	—	3	-6
PRE6	—	32	-43
PRE7	—	4	+19
PRE8	—	13	+24
PRF2	—	9	-24
PRF3	—	5	+6
PRF1	—	8	+18
PRF7	—	10	-40
PRF9	—	2	-17
PRG2	—	9	-19
PRG3	—	19	+45
PRG4	—	14	+8
PRG5	—	10	-24
PRG6 (2)	x	x	xx
PRG7	—	menor que 50	menor que 50
PRG9	—	6	+14
PRH2	—	3	-31
PRH5	—	18	-8
PRH6	—	5	+1
PRH8	—	17	+24
PRH9	—	31	+46
PRJ2 (2)	—	menor que 20	menor que 50
PRJ3	—	3	+10
PRJ4	—	8	+38
PRJ6	—	menor que 20	menor que 20
PRJ7	—	menor que 20	menor que 20
PRJ9	—	21	+20

B. — Ondas Curtas.

PRA8	100	46	+2700
PRC5	—	61	-280
PSF (2)	x	x	x
PSH	—	110	+600
PSL	100	105	+2500

2. — Estações cujas tolerâncias de frequência são regidas pelo acordo do Cairo. (20 c/s para a faixa de 550 a 1.600 Kc/s e 0.005% para Ondas Curtas).

A. — Faixa de 550 a 1.600 Kc/s.

Prefixo	% de medida fora da tolerância	Instabilidade (c/s)	Desvio máximo do mês (c/s)
PRH3	—	2	+6
PRJ9	—	6	+12
ZYA3 (2)	—	menor que 50	menor que 50
ZYA4 (2)	—	—	+5
ZYA5 (2)	—	menor que 20	+3,5
ZYA6	—	3	+22

Observações:

(1) Estações que ajustaram frequência, instabilidade e desvio máximo depois da correção.

(2) Estações com menos de 3 medidas.

(3) Estações em correção.

Notas:

A percentagem de medidas fora da tolerância é com respeito ao número de medidas feitas no mês. Ex: PRA2 com 19 medidas teve seu desvio 19 vezes maior que 50 c/s, portanto 100% fora; PRA3 com 31 medidas todas abaixo de 50 c/s, portanto com 0% fora; uma estação com 24 medidas sendo 5 acima de 50 c/s estaria com 21% fora da tolerância.

Instabilidade é o afastamento máximo com relação ao desvio médio.

Desvio médio (não figura nesta tabela) é a média aritmética dos desvios do mês. Desvio máximo é o maior desvio com relação a frequência de trabalho. Ex: Uma estação com 5 medidas seguintes: —4, —15, —17, —23 e —12. Desvio médio é igual a média aritmética ou seja —14 c/s.

Instabilidade é igual a 11 menos 4 igual a 10 (—4 é o desvio mais afastado —11). Desvio máximo seria —23 c/s.

Outras informações podem ser obtidas no Laboratório Rádio do DCT — Morro de São Bento — Rio de Janeiro — Telefone 43-7442. — R. R. Arruda, engenheiro chefe do IRT. — A. C. Azevedo, engenheiro chefe da 2.ª DT.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimento de Mario Alves da Cruz Pereira Pinto, pedindo matrícula no Curso de Habilitação. — Matricule-se o requerente, no curso em causa.

Requerimento de Nelson de Aguiar Garcia, pedindo matrícula no Curso de Habilitação. — Matricule-se o requerente no curso em causa.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 114 DE 4 DE JUNHO DE 1941

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938,

Resolve, dispensar a partir de 31 de janeiro do corrente ano, os seguintes extranumerários-diaristas, dos serviços de capatazia da Administração do Porto de Natal:

Augusto Bernardo da Silva, Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio Pessoa, Deocleciano Barbalho Dias. — *Frederico Cezer Burlamaqui*, diretor.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 482 — Em 20 de maio de 1941 — As longas estiagens dos últimos tempos nesta Capital, notadamente a que ocorreu no quadrimestre findo, muito prejudicaram o nosso Jardim Botânico, cujos lagos destinados à cultura de *nymphæas* e outras espécies aquáticas chegaram a secar, assim ameaçando de sério dano as suas notáveis coleções.

Com o fim de evitar a reprodução desse grave inconveniente, estudos foram feitos no sentido de dotar aquele estabelecimento da água imprescindível à vida de suas plantas, dos quais se incumbiram tres importantes firmas locais, cujas propostas constam do processo junto.

Tratando-se de um serviço de mais premente necessidade, cujo retardamento poderá ocasionar o sacrifício de espécimens raros e valiosos do rico patrimônio florestal do Jardim, venho solicitar de V. Ex. digne-se de autorizar a sua imediata execução pela firma "Brasil Construtora Ltda", autora da proposta que maiores vantagens oferece.

A despesa, caso autorizada por V. Ex., deverá correr à conta da Verba 5 — Obras etc. — Consignação 1 — Obras — Sub-Consignação 01 — Prosseguimento de obras, etc., no vigente orçamento.

Reitero a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 3-6-941. — G. VARGAS.

D. C. M. 47 155-41.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 492 — Em 24 de maio de 1941 — O Serviço de Meteorologia possui em todos os Estados e no Território do Acre estações meteorológicas, as quais são aparelhadas com custoso instrumental, estando muitas delas, devido a conveniências técnicas, instaladas em pontos de difficilimo acesso, como acontece com as de Sena Madureira, no Acre; São Gabriel do Rio Negro e Tefé, no Amazonas; Alto do Tapajós, no Pará; Pedro Afonso e Porto Nacional, em Goiás; Imperatriz e Carolina no Maranhão e Utiariti, em Mato Grosso.

Para que se consigna manter o aludido instrumental, bem como as instalações desses postos meteorológicos em bom estado de conservação, torna-se necessário, periodicamente, fazer-se nos mesmos certos reparos, inclusive pinturas, evitando-se, desse modo, que os mesmos sejam rapidamente destruídos com prejuízo talvez total do seu custo, que se torna mais elevado pelas despesas de transportes, até que possa atingir o local onde funcionam tais estações.

Por esse motivo, em vista de se acharem ditas estações situadas em pontos onde não existem repartições pagadoras, solicita o Serviço de Meteorologia, para poder atender a tais consertos e reparos, que a quot de 80:000\$0, consignada em sua Verba 2.ª Material, consignação III, sub-consignação 40-27), do vigente orçamento, possa ser requisitada em parcelas diversas, segundo as conveniências daquele Serviço, por meio de adiantamentos recebidos na Tesouraria deste Ministério, de acordo com o disposto na letra b, do art. 267, do R. G. C. P.

Dada a necessidade de se manter tais postos em condições de poderem preencher as suas finalidades que se refletem diretamente no serviço público em geral, em particular na agricultura, encareço a conveniência de ser atendido o pedido do citado Serviço de Meteorologia, concedendo Vossa Excelência a necessária autorização.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 3-6-941. — G. VARGAS.

D. C. M. 3 154-41.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 543 — Em 3 de junho de 1941 — O regulamento da Escola Nacional de Veterinária, que ora se acha subordinada ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, prevê, para os alunos do quarto ano, uma grande excursão, de caráter obrigatório.

Para maior êxito da excursão pretendem os professores, que devem acompanhar a turma do quarto ano, iniciá-la logo após a última prova escolar do primeiro período de aulas, regressando alguns dias depois de reiniciadas as mesmas, isto é, entre 15 de junho e 10 de julho próximos.

A execução estender-se-á a alguns Estados da União, motivo por que é forçoso seja concedido ao Professor da 13.ª cadeira, Doutor Cesar D'Albricux, um adiantamento de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), para custeá-la, solicitando de Vossa Excelência seja concedida autorização indispensável para realizar a excursão durante aquele período, bem assim para a concessão do adiantamento para aplicação fora do Distrito Federal.

A despesa deverá correr à conta da verba 3 — Serviços e encargos — 1 — Diversos, Sub-consignação 25 — Receções etc. 10 (C. N. E. P. A. 03) Escola Nacional de Veterinária.

Sirvo-lhs do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 3-6-941. — G. VARGAS.

D. C. M. 20 798-41.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 547 — Em 2 de junho de 1941 — Em exposição de motivos G. M. 480, de 20 de maio findo, este Ministério obteve autorização de Vossa Excelência para adquirir por coleta de preços de acordo com o art. 37, alínea a), do decreto-lei 2 206, de 20 de maio de 1940, ou seja até o limite de 50:000\$0, as máquinas indispensáveis à construção da estrada de rodagem de acesso à Colonia Agrícola Nacional de Goiás, obras complementares respectivas e campo de aviação na sede da referida Colônia.

Esse expediente foi feito por solicitação telefônica ao Diretor da Divisão de Terras e Colonização, atualmente em São Paulo, e só posteriormente o Departamento de Administração teve conhecimento de que o conjunto de máquinas a adquirir era de valor superior a 50:000\$0, devendo neste caso ter sido solicitada a autorização de Vossa Excelência para coleta de preços não de acordo com o art. 37, e, sim, de conformidade com o art. 38, alínea a) do decreto-lei citado, que é o que se refere a aquisições superiores a 50:000\$0.

Assim, tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência de autorizar a aquisição do referido material por coleta de preços na forma do art. 38, alínea a) do decreto-lei 2 206, de 20 de maio de 1940, para maior rapidez no andamento dos Serviços aludidos.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 3-6-941. — G. VARGAS.

D. C. M. 18 968-41.

Portaria n. 209-B, de 3 de junho de 1941

O ministro do Estado resolve louvar o oficial administrativo, classe J, Celso Luiz de Azevedo Marques, pela invulgar operosidade e inextinguível dedicação com que desempenhou as funções de oficial de meu Gabinete, bem como agradecer-lhe o concurso de sua inteligência na valiosa e eficiente colaboração que me prestou no aludido cargo. — *Fernando Costa*.

Portaria n. 209-C, de 3 de junho de 1941

O ministro do Estado resolve, considerando a capacidade de trabalho, o fiel desempenho de suas atribuições e a inteligência empregada nos serviços auxiliares de meu Gabinete, elogiar as Sras. Laura

Bastos Belchior, estatístico, classe I, Odette Halfeld e Odisséa Grunewald, datilógrafos classe G, e Maria de Lourdes da Rocha Lima, oficial administrativo, interino, classe H. — *Fernando Costa*.

Portaria n. 209-D, de 3 de junho de 1941

O ministro do Estado resolve louvar o contabilista, classe H, Alcindo Pereira da Silva, pelo zelo e dedicação demonstrados no desempenho das funções de auxiliar de meu Gabinete. — *Fernando Costa*.

Portaria n. 209-E, de 3 de junho de 1941

O ministro do Estado resolve elogiar Rodrigo Pereira da Silva, José Luis do Carvalho, Hercolino Cornelio, Oscar Cherem, Pedro Gouvêa de Almeida, Allino Rodrigues de Oliveira, Izidoro Luis Moreira, Luis de Souza Coelho, Albano Afonso, Luis Afonso, Nelson Andrade, José Maria Rodrigues e Nelson Manoel Fernandes, pelo zelo e dedicação sempre demonstrados no fiel cumprimento de suas atribuições, durante o tempo em que serviram em meu Gabinete. — *Fernando Costa*.

Portaria n. 212, de 6 de junho de 1941

O ministro do Estado designa o servente, classe B, interino do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Hugo Vieira da Cunha, para ter exercício no Serviço de Informação Agrícola. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Portaria n. 213, de 6 de junho de 1941

O ministro do Estado designa o oficial administrativo, classe II, do Quadro Único deste Ministério, Paulino de Melo Fontes, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Portaria n. 214, de 9 de junho de 1941

O ministro do Estado, tendo em vista o que consta do processo D. C. M. n. 10 026-41, designa o zootecnista, classe K, Luiz Fernando Ribeiro para proceder a uma sindicância afim de apurar a procedência das denúncias constantes do referido processo. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Geraldo José Bento, pedindo pagamento por exercícios finais da importância de 240\$0 referente a salários no período de 5 a 30 de abril de 1939.

Despacho — Indeferido. — Rio 5-6-941. — *C. Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro.

Confere: *Alexandre Cruz*, OFAM-K. — Visto: *Carlos Paes*, Chefe da Seção de Controle.

PORTARIA N. 196, DE 2 DE JUNHO DE 1941

Elza Wanda Musso, fica admitida como extranumerária mensalista para desempenhar as funções de Aux. de Escritório na Divisão de Terras de Colonização com o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), referência VII, pelo prazo de 26-5 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 983, de 26 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 26 de maio de 1941.

PORTARIA N. 197 DE 7 DE JUNHO DE 1941

O Diretor do Pessoal admitiu Euclides Hoffmann Ferreira como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de Praticante de Escritório V, do Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, com o salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis), referência V, pelo prazo de 31-5-41 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 1.008, de 28 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1941. — (DCM. 6 055-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 21-5-41 concedeu 20 dias de licença, de 27-5-41 a 15-6-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1 713, ao Laboratorista XII, Elze Simon, do Instituto de Química Agrícola (DCM. 19.072-41).

Por despacho de 28-5-41 concedeu 5 dias de licença, de 20-5-41 a 24-5-41, nos termos do art. 172 § 2.º do decreto-lei n. 1 713, ao oficial administrativo, classe I, José Marcos de Moura, da Divisão do Pessoal (DCM. 18 951-41).

Por despacho de 29-5-41, concedeu 30 dias de licença do 27 de maio de 1941 a 25-6-41, nos termos dos artigos 157 e 162 do decreto-lei n. 1 713, ao Prático de Laboratório, classe G, Zilda Pestana de Aguiar, do Instituto de Biologia Animal (DCM. 18 077-41).

Por despacho de 29-5-41, concedeu 30 dias de licença, de 28 de maio de 1941 até 26-6-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do

decreto-lei n. 1 713, ao oficial administrativo, classe I, Orminda Leitão, do Departamento Nacional da Produção Vegetal (DCM. 18 006-41).

Por despacho de 30-5-41 concedeu 15 dias de licença, de 2-6-41 a 16-6-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1 713, ao oficial administrativo, classe K, Myriam Leonardo Pereira Sochaczewski, da Divisão do Pessoal (DCM. 19 026-41).

Por despacho de 2-6-41 concedeu 90 dias de licença, de 31-5-41 a 28-8-41, nos termos dos artigos 157 e 162 do decreto-lei 17 13, ao estatístico, classe K, Urbano de Castro Berquó, do Serviço de Estatístico da Produção (DCM. 19 075-41).

Por despacho de 2-6-41 concedeu 30 dias de licença, de 17-5-41 até 15-6-41, nos termos dos artigos 157 e 162 do decreto-lei n. 1 713, ao Meteorologista, classe K, Renato de Araujo Diniz, do Serviço de Meteorologia (DCM. 17 014-41).

Por despacho de 2-6-41, concedeu 30 dias de licença, de 27-5-41 até 25-6-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1 713, ao zootecnista, classe K, Luiz Gonçalves Vieira da Divisão de Fomento da Produção Animal (DCM. 19 056-41).

Por despacho de 3-6-41, concedeu 10 dias de licença, de 24 de maio de 1941 até 2-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1 713, ao desenhista, classe I, Marino Verissimo da Fonseca, da Divisão de Fomento da Produção Mineral (DCM. 19 071-41).

Por despacho de 3-6-41, concedeu 15 dias de licença, de 27 de maio de 1941 até 9-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1 713, ao servente V, Elpidio Gomes do Carmo, da Escola Nacional da Agronomia (DCM. 19 069-41).

Por despacho de 5-6-41, negou licença ao servente, classe C, José Mendes dos Santos, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (DCM. 20 011-41).

Por despacho de 5-6-41, concedeu noventa dias de licença, de 24-5-41 até 21-8-41, nos termos do art. 162 letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo, classe J, com função de Diretor do Aprendizado Agrícola "Manoel Barata", Vicente de Sá Rangel (DCM. 19 000-41).

Por despacho de 5-6-41 concedeu 20 dias de licença, de 26 de maio de 1941 até 14-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao Escriturário XIV, Cecília da Cunha Xavier, da Divisão do Pessoal (DCM. 20 001-41).

Retifica o período de licença, de 30 dias, concedida por despacho de 22-5-41 ao Topógrafo XVI, Francisco Kadler, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, de 17-4-41 a 16-5-41, para 26-4-41 a 25-5-41 (DCM. 21 905-41).

Retifica o período de licença, de 20 dias, concedida por despacho de 28-5-41 ao classificador XII, Renato Gomes Brandão, do Serviço de Economia Rural, de 17-5-41 até 6-6-41, para 17-5-41 até 5-6-41 (DCM 19 025-41).

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º Anexo 12) — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — Item 19 — D. N. P. A. — N. 04) — D. F. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado: Zootecnista classe K — Dr. Miguel de Lima e outros funcionários desta Inspectoria Regional, relativa ao mês de abril de 1941:

Nomes	Cargos	Observações	Número de diárias	Total
a) Pessoal seriado em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:				
Miguel de Lima Mendes	Zootecnista classe K	Vencimento: 1:900\$0 — Ausente no dia 8, no Rio de Janeiro, atendendo chamado do Sr. diretor da F. P. Animal. (Ord. de serviço n. 42)	1	32\$0
Miguel de Lima Mendes	Zootecnista classe K	Vencimento: 1:900\$0 — Dia 9, regresso à sede, executada a Ordem de serviço n. 42	1	17\$0
Luiz dos Reis Ramalho	Zootecnista classe J	Vencimento: 1:500\$0 — Ausente no dia 15, no Rio de Janeiro, adquirindo material para a I. R. (Ord. de serviço n. 46)	1	15\$0
Heitor Alves Barreira	Zootecnista classe J	Vencimento: 1:500\$0 — Ausente no dia 3, em São Vicente de Ferrer, E. de Minas, inspecionando animais adquiridos pelos criadores Antenor Reis e Rezende Junqueira. (Ord. de serviço n. 40). Dia 25, na Penha, Distrito Federal, inspecionando a E. M. P. da Escola "Wenceslau Belo" e apressando fichas para o Registro Genealógico da I. R. (Ord. de serviço n. 53). Dias 29 e 30, viajando para Uberaba, E. de Minas, afim		

de prestar assistência veterinária aos animais da Exposição Agro-Pecuária do Brasil Central. (Papeleta n. 13, do Sr. diretor geral do D. N. P. Animal)			4	5\$0	20\$0			
Heitor Alves Barreira — Zootecnista classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Dia 4, regresso à sede, executada a ordem de serviço n. 40. Dia 17, em Vieira Cortez, E. do Rio, examinando reprodutores da E. M. P. da Fazenda "Boa Vista". (Ord. de serviço n. 47). Dia 18, em Juparanã, Estado do Rio, medicando animais da F. E. C. de Santa Mônica. (Ord. de serviço n. 49). Dia 26, regresso à sede, executada a ordem de serviço n. 53			4	15\$0	60\$0			
Elvino Alves Ferreira — Agrônomo classe I — Vencimento: 1:300\$0 — Ausente: no dia 1, em Barra Mansa, na Fazenda Jardim, inspecionando silo para concessão de auxílio. (Ord. de serviço n. 38). Dia 18, em Juparanã, E. do Rio, acompanhando o Sr. inspetor-chefe em inspeção à F. E. C. de Santa Mônica. (Ord. de serviço n. 48). Dia 29, em Barra Mansa, inspecionando um silo na Fazenda "Macuco". (Ord. de serviço n. 56).			3	12\$0	36\$0			
João Alves Jardim, prático-rural H — Vencimento: 1:100\$0. — Ausente: no dia 22, em Barra do Piraí, adquirindo material para a I. R. (Ordem de serviço n. 50). Dia 23, no Distrito Federal, recolhendo renda ao Tesouro Nacional. (Ordem de serviço n. 51)			2	10\$0	20\$0			
Sóter Ribeiro de Miranda, prático-rural H — Vencimento: réis 1:100\$0. — Ausente, nos dias 3, 4 e 5, em Iguaba Grande, Estado do Rio, procedendo sindicância sobre a morte do reprodutor "Paraguai", destacado em E. M. P. (Ordem de serviço n. 41). Dia 23, no Distrito Federal, em Santa Cruz e em Campo Grande, inspecionando E. M. P. e uma fazenda para instalação de E. M. P. (Ordem de serviço n. 52)			4	18\$0	72\$0			
Sóter Ribeiro de Miranda, prático-rural H — Vencimento: réis 1:100\$0. — Dia 22, viajando para o Distrito Federal, afim de dar cumprimento à ordem de serviço n. 52			1	10\$0	10\$0			
Francisco Ribeiro de Abreu, escriturário G — Vencimento: 900\$0. — Ausente: no dia 1, em Niterói, atendendo chamado da Delegação do T. de Contas. (Ordem de serviço n. 39). Dia 9, no Rio de Janeiro, junto à Divisão do Pessoal e em Niterói junto à Delegação do T. de Contas e Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, tratando de assuntos de interesse da I. R. (Ordem de serviço n. 44)			2	10\$0	20\$0			
b) Pessoal sediado em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro:								
Ary Bruce Mariz Sarmento, zootecnista, classe J — Vencimento: 1:500\$0. — Ausente nos dias 21, 22, 23 e 24, no Distrito Federal, junto a D. F. P. Animal e à Seção de Agrostologia, em Deodoro e em Niterói, junto à Delegação do T. de Contas, tratando de assuntos de interesse da F. E. C. de Santa Mônica. (Ordem verbal do Sr. Inspetor Chefe)			4	25\$0	100\$0			
Ary Bruce Mariz Sarmento, zootecnista, classe J — Vencimento: 1:500\$0. — Dia 7, em Pinheiro, na sede da I. R., atendendo chamado telefônico do Senhor Inspetor Chefe			1	15\$0	15\$0			
Alfredo de Freitas Guimarães, oficial administrativo J — Vencimento: 1:500\$0. — Ausente no dia 17, em Valença, Estado do Rio, recolhendo renda da F. E. C. de Santa Mônica à Coletoria Federal. (Ordem de serviço n. 27)			1	15\$0	15\$0			
Alceao Réveilleau, agrônomo, classe II — Vencimento: 1.100\$0. — Ausente: dia 3, em Seraria, Estado de Minas, identificando animais para registro na A. B. C. B. R. Holandesa, na fazenda S. José. (Ordem de serviço n. 26). Dia 25, em Esteves, Estado do Rio, na Fazenda "Vista Alegre", inspecionando silo para concessão de auxílio. (Ordem de serviço número 28). Dia 30, em Entre Rios, Estado do Rio, inspeção prévia para E. M. P. da fazenda "Santa Clara do Paíol". (Ordem de serviço n. 32)			3	10\$0	30\$0			
Valter Fonseca, veterinário G, interino — Vencimento: 900\$0. — Ausente: dia 24, em Pinheiro, na sede da I. R., a chamado do Sr. Inspetor Chefe. (Ordem de serviço n. 29)			1	10\$0	10\$0			
José Ascensão Loureiro, escriturário G — Vencimento: 900\$0. — Ausente: dia 29, em Valença, recolhendo renda da F. E. C. de Santa Mônica. (Ordem de serviço n. 31)			1	10\$0	10\$0			
c) Pessoal sediado em Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.								
Djalma Eloy Hees, zootecnista classe K, vencimento: 1:900\$0 — Ausente: dias 2, 3 e 4, em Vitória, conferenciando com o Sr. Secretário da Agricultura sobre a instalação de uma usina de laticínios em S. Leopoldo. Dias 8 a 11, no Rio de Janeiro, tratando da aquisição de material e orçamentos para a usina de laticínios de S. Leopoldo. Dia 17, em Monte Albano e Liberdade. Dia 18, em Condurú e Cachoeira Alegre, dia 21, em Alegre; dia 22, nas fazendas "Bom Ver" e "S. Francisco", dia 25, em S. Felipe, inspecionando Estações de Monta Provisórias localizadas no Estado do Espírito Santo (Processo IRP. número 789-41)			12	32\$0	384\$0			
d) Pessoal sediado em Campos, Estado do Rio de Janeiro:								
José Franco Ribeiro de Faria, zootecnista classe K, vencimento: 1:900\$0 — Ausente: dias 13 e 14, na Estação de S. João da Barra; no dia 19, na Estação de Santa Cruz; dias 22, 23 e 24, na Estação de Venda das Pedras e nos dias 26 e 27, na Estação de Santo Amaro, inspecionando Estações de Monta Provisórias na zona sob a sua jurisdição (Processo IRP número 771-11)			8	32\$0	256\$0			
e) Pessoal sediado em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro:								
Benjamim Vieira Cortez, zootecnista classe K, vencimentos: 1:900\$0 — Ausente: dias 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, inspecionando Estações de Monta Pro-								

visórias, em Prata, em Pouso Alto, em Samambaia e Ronca Pau. Dias 24 e 25 28 e 29 em Boa Sorte, na fazenda Itaoca, inspecionando reprodutores para concessão de transporte (Processo IRP. n. 830 de 1941).....	12	32\$0	384\$0
f) Pessoal sediado em Cruzeiro, Estado de São Paulo:			
Amaury Rodrigues Vidigal, zootecnista classe J, vencimento: 1:500\$0 — Ausente: dias 1 e 2, em Pinheiros, S. Paulo, na fazenda Santo Antonio, bem como nos dias 21 e 22; dias 7 e 8, em Passa Quatro, fazenda do Taboão, escolhendo locais e orientando a construção de banheiros de carrapaticida. Dias 3 e 4, em Passa Quatro, E. de Minas, inspecionando a granja da Luz para instalação de E. M. P. Dias 18 e 19, em Cachoeira, nas fazendas dos Srs. Francisco Godoy e Laudelino de Godoy Flemings, inspecionando 40 novinhos para concessão de transporte e nos dias 29 e 30, em Passa Quatro, Minas, na fazenda "Arlete" examinando reprodutor para registro no A. B. C. B. R. Holandesa e na fazenda "Taboão" orientando a construção de banheiro carrapaticida (Processo IRP n. 787-41)....	12	25\$0	300\$0
Total			1:886\$0

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente folha de diárias.

Confere e importa esta folha em 1:886\$0 (um conto oitocentos e oitenta e seis mil réis), importância esta deduzida do empenho global n. 4, de 31-1-1941, conforme segue:

Saldo	12:257\$0
Despesa	1:886\$0
Saldo	10:371\$0

Inspetoria Regional em Pinheiro, 21 de maio de 1941. — F. R. de Abreu, escrivão (4. — Confere em 6-6-41 — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe.

Visto — Waldemar José de Carvalho. — Visto em 6-6-41 — Carlos Olympio Paes, chefe da S. G. — Inspetoria Regional em Pinheiro. — Visto. — Gil Stein Ferreira, inspetor chefe (zootecnista L).

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Título V — Indenizações — Consignação Pessoal — Subconsignação n. 19 — D.N.P.A. — Diárias.

Folha de pagamento das diárias a que fizeram jus, por serviços prestados fora da sede, os funcionários abaixo mencionados, relativas ao mês de março de 1941.

Nomes — Carbos — Observações	Número de diárias	Diária	Total	Líquido a receber
------------------------------	-------------------	--------	-------	-------------------

Gauby Camara Bonfim — Vet. I Vencimentos: 1:300\$0 — Sede de Uberaba. Dos dias 21 a 24, viajou para Araxá, afim de receber os produtos apreendidos da firma "Usinas Químicas Brasileiras Ltda.", e remetê-los a esta I. R., em São Paulo, conforme telegramas ns. 10, de 20 de março de 1941 e 13, de 25 de março de 1941.....	4	22\$0	88\$0	88\$0
Romeu Paes — Vet. I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede de Santos. Dos dias 28 a 31, viajou para Pindamonhangaba, afim de junto a Exposição Pecuária Regional, cooperar nos trabalhos de defesa sanitária animal, conforme ordem de serviço n. 7, de 28-3-41....	4	22\$0	88\$0	88\$0

Antonio Pedro de Figueiredo — Vet. I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede de Araxá. Dos dias 6 a 10, viajando para os municípios de Patrocínio e Perdizes, a serviço de inspeção e propaganda, conforme telegramas ns. 15, de 5 de março de 1941 e 16, de 11 de março de 1941. Nos dias 26 e 27, viajou para Belo Horizonte, dest. a fazenda Santa Bárbara, município de Monte Carmelo, a serviço de inspeção e propaganda, onde aplicou 80 d. de vacina para enterite "IBA" a título de propaganda, conforme telegramas ns. 20, de 25-3-41 e 21, de 28 de março de 1941. (diária mínima)...

5	22\$0	110\$0
2	12\$0	24\$0

Christovam Santos — PRRU G — Vencimentos: 900\$0 — Sede de Ipameri. Dos dias 1 a 20, viajou para São Paulo, a chamada desta Inspetoria Regional, conforme telegramas ns. 57, de 26 de fevereiro de 1941.....

20	15\$0	300\$0	300\$0
----	-------	--------	--------

Noel Freire — PRRU D — Vencimentos: 500\$0 — Sede de São Paulo. Dos dias 12 a 31, substituindo ao PRRU F Luiz Casalo de Lima, na feira de "Osasco", em serviço de inspeção, conforme ordem de serviço n. 6, de 12 de março de 1941.....

20	8\$0	160\$0	160\$0
----	------	--------	--------

Augusto Pereira de Andrade — Auxiliar Vet. VI — Salário: 350\$0 — Sede de Barretos. Dos dias 5 a 9, viajou para a fazenda Paraíso, neste município, a serviço de vacinação, conforme telegramas ns. 42, de 5-3-41 e 89, de 10-3-41.....

5	8\$0	40\$0	40\$0
---	------	-------	-------

Nilo Ponge de Arruda — PRRU E — Vencimentos: 600\$0 — Sede de Cuiabá. Nos dias 30 e 31, viajou para Poconé, afim de colher material equino e esclarecimentos da doença, conforme telegrama n. 21 de 8 de abril de 1941.....

2	8\$0	16\$0	16\$0
---	------	-------	-------

Total 826\$0

Confere e importa a presente folha em 826\$0 (oitocentos e vinte seis mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 42, desta I.R., desta data.

I.R., São Paulo, 14 de abril de 1941. — Maria Ignez L. Corrêa, escr. G.

Atesto que os funcionários incluídos na presente folha estiveram ausentes de suas sedes, em objeto de serviço público.

I.R., São Paulo, 14 de abril de 1941. — Almerida Cordovil Rocha, dat. F.

Confere. Em 4-6-41. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. Visto. Em 6-6-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. G. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

CAMPOS DE SEMENTES DE FUMO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 1.920, de 30-12-940 — Art. 2.º anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — C.N.E.P.A. — I.E.A. — Para o Campo de Sementes de Fumo.

Folha de pagamento de diárias por serviços públicos prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Campo de Sementes de Fumo, relativa aos meses de janeiro a abril de 1941.

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Valor da diária	Total
Henrique Barradas, A/E.A. J — Administrador, com os vencimentos de 1:500\$0. Com sede no Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateuá — Estado do Pará. Dias 13 e 14 de janeiro, em Belém. Providenciou o conserto de peças fundi-			

11 22\$0 308\$

3 8\$0 24\$0

2	8\$0	16\$0
---	------	-------

80\$0

Antonio Macario dos Santos — Ins-
petor XV — 900\$0 — Sede:
Montes Claros. De 19 a 34
nesta Capital, tratando de vá-
rios assuntos de sua circuns-
crição, nesta Chefia. Tel. n. 6.
de 19 de março de 1911 18 15\$0 195\$0

Zemira de Castro Portugal — Prat. escritório VI — 350\$0 — Sede: Belo Horizonte. De 12 a 19 em Ouro Preto, em coleta de amostras de sementes de chá, para mostroário, fls. 59 livro ponto	8	8\$0	61\$0
Christiano Barçante — Prat. escritório V — 300\$0 — Sede: Belo Horizonte. De 1 a 3 na Fazenda Escola Florestal, em Pará de Minas, fls. 10 do livro ponto. (Vide nota n. 2)	3	8\$0	24\$0
Total			1:353\$0

Importa e confere esta folha em um conto trezentos e cinquenta e três mil réis (1:353\$0).

Em 15 de abril de 1941. — *J. Darcy Ferreira*, dat. F. — Confere. Em 4 de junho de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 6 de junho de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Nota 1 — A fazenda Cachoeira está situada no interior do município de Curvelo no Estado de Minas Gerais.

Nota 2 — O serviço prestado foi o de coleta de sementes diversas para o mostroário desta Seção.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Portaria n. 49-V, de 24 de maio de 1941

O Diretor Geral resolve remover, *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, item II, inciso 2, do decreto n. 6 223, de 4 de setembro de 1940, Marcos Vinicius Diehl Oliveto, servente, classe C, do Quadro Único deste Ministério, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para a Diretoria da mesma Divisão, na vaga decorrente do falecimento de Henrique do Carmo França. — *Carlos de Souza Duarte*.

Portaria n. 50-V, de 28 de maio de 1941

O Diretor Geral resolve remover, *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, item II, inciso 2, do decreto n. 6 223, de 4 de setembro de 1940, Joaquim Pedro de Alcantara, servente, classe C, do Quadro Único deste Ministério, da Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Vegetal para a Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro, da mesma Divisão, na vaga decorrente da remoção de Marcos Vinicius Diehl Oliveto. — *Carlos de Souza Duarte*.

*) Portaria n. 51-V, de 4 de maio de 1941

O Diretor Geral resolve, nos termos da alínea b do art. 37 do Regulamento do D. N. P. V., baixado com o decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o chefe da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, engenheiro-agrônomo Francisco Leite Alves Costa, para substituir automaticamente o diretor dessa Divisão, agrônomo Franklin Ribeiro Viegas, em suas faltas eventuais. — *Tarrel*, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de maio de 1941

No processo S. C. V. 7 316/41, referente à viagem de inspeção do diretor da D. F. P. V., agrônomo Franklin Ribeiro Viegas, às dependências da mesma Divisão, no Estado de S. Paulo, foi dado o seguinte despacho: — "Arbitro em 50\$0 a diária a que fizer jus. Em 6/5/41. — *Antonio Francisco Magarinos Torres*, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

PORTARIA N. 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, tendo em vista ser época de safra nos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando aumentam consideravelmente os trabalhos de Inspeção Federal e ainda mais que os mesmos estabelecimentos já obtiveram permissão para o funcionamento fora das horas regulamentares, resolve nos termos da letra "c", do art. 1.º do decreto

n. 5 062, de 27 de dezembro de 1939 e de acordo com o programa de trabalhos extraordinários nos estabelecimentos industriais, aprovado pelo Sr. Ministro em 13 de fevereiro último e publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês, prorrogar o expediente dos funcionários e extramunerários abaixo relacionados, pelo prazo de 60 dias, contados a partir de 26 de fevereiro corrente, por duas horas diárias (total bruto), correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — subconsignação 12 — Gratificações por serviços extraordinários — 19 D. N. P. A. — 05) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal —, do orçamento deste Ministério para o corrente exercício:

INSPETORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Classe K

1. Oswaldo Ferreira de Souza.
2. Tanereto Leujene de Barros.
3. Afonso Sylvestro Scharra.
4. Tranquellino Avelino de Freitas Junior.
5. Nestor Praxedes Corrêa.
6. Marçal Cordeiro de Campos.
7. Murilo Ferreira Sampaio.
8. José de Arimathéa Pereira Soares.

Classe J

1. Almir Pires Ferreira.
2. Oswaldo Bezerra de Araújo e Méio.
3. Oswaldo Branco de Araújo.
4. Mauricio Hanciau.
5. José Rodrigues de Oliveira.
6. Oswaldo Corrêa.
7. Eloy Hardman Cavalcanti de Albuquerque.
8. Luiz Carneiro Vianna.

VETERINÁRIOS

Classe J

1. Domingos Colares Mesquita.
2. Caetano Henrique Bifone.

Classe I

1. Victor Fidely Lapagesse.
2. Thomaz Corrêa de Mello.
3. Ihuel Schwartz Schneider.

Classe G

1. Miguel Cione Pardi.
2. Angelo Agostini Spinola e Castro.

INSPETORES XIV, EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA

1. Gentil Murce Ferreira.
2. João Pagy.
3. Ruy Penna Motta.
4. Ruy de Araújo Lima.
5. Alberto Monteiro Wilwert.
6. Antonio da Silva Caldas.
7. Nilo Guimarães de Souza.
8. Jamil Baeha.
9. José Martins de Brito.
10. João Batista Lage Bretas.
11. José de Oliveira Malta.
12. Carlos João Antonio de Faria Moritz.
13. Jorge da Silva Maciel.
14. José Maria Guimarães d'Eça.
15. Antonio Soares da Costa.
16. Wandick Vianna.
17. Ernani de Oliveira Bastos.
18. Omar Jacques Marzagão Barbuto.
19. Jayme Gualberto Domingues.
20. Caetano Marzola.
21. Apolonio de Moraes e Souza.
22. Clovis Batista do Nascimento.
23. Jair Aleixo Marchetti.
24. Joaquim Mendes Furtado.
25. Pascoal Alfano.

PRÁTICOS RURAIS

Classe G

1. Marçal Campos e Souza.
2. Leocadio Brasil Guedes.
3. Rosendo Fagundes.
1. Leonel Barretos Sá.
5. Hostelino Garcia Pantoja.
6. Djalma Godolphim.
7. Francisco Paula Cardoso.

8. Jorge Nepouceno da Silva.
9. Anacleto Ferreira Porto.
10. Altamiro José Fernandes.
11. Francisco Joaquim dos Santos.
12. Armando Cavalcanti Maciel.
13. Feliciano Coelho de Freitas.
14. Francisco Aragone.
15. Antonio de Oliveira.
16. Nestor Fonseca.
17. Augusto Medeiros.
18. Romualdo José Monteiro de Castro.
19. Raul da Rocha Miranda.
20. Lafayette de Oliveira Borges.
21. Leovegildo Sobral de Moraes.
22. José Alves de Oliveira.
23. Antonio Amancio Ramos.
24. Francisco Borges de Abreu.
25. Joaquim Mendes.
26. Juvenal Ferreira dos Santos.
27. Inocencio Souza.
28. Henrique da Costa Nery.

Classe F

1. Ary Fernandes Pereira.
2. Alvaro Rubens Coutinho.
3. José Esteves de Arruda.
4. Antonio Pereira da Silva.
5. Alvaro Francisco de Oliveira.
6. José Luiz Pereira.
7. Archelau Teixeira.
8. Silvino Macedo.
9. Manoel Fernandes Guimarães.
10. Helio Torres.
11. Bonifácio Nunes Maciel.
12. Alvaro Eugenio Cabral.
13. Daniel Benicio de Toledo.
14. Antonio Linhares Beutennuller.
15. Romeu Pereira Barbosa.
16. Antonio de Oliveira.
17. Albano Maria dos Santos.
18. Alfredo da Rocha Fernandes.
19. Sebastião Vasconcelos.
20. José Riciéri Barzan.
21. Manoel Ribeiro.
22. Alberto de Araujo Padilha.
23. Veriano Cesar de Oliveira.
24. João de Deus Barros Peres.
25. Lloyd Ubatuba.
26. Leopoldo Fleck.
27. Armando Nepomuceno da Silva.
28. Manoel Cicero da Costa Revoredo.
29. Sabino Silva.
30. Camilo Leoncio Ribeiro.
31. Pelagio Lenzi.
32. Celso Araujo.
33. Gervasio Brito Camargo.
34. Dionysio Machado de Oliveira.
35. Deoclecio Pilar Machado.
36. Edgard da Cunha Queiroz.
37. Antonio Rodrigues Goulart.
38. Nelo Lemos.
39. Antonio Feliz de Oliveira Braga.
40. Waldomiro Dorneles.
41. Oscar Rezende.
42. Ricardo Keuncek.
43. João Gabriel de Castro Amaral.
44. Domingos Queiroz Caputi.
45. Octacilio Faustino da Silva.

Classe E

1. João Teixeira Mendes.
2. Antonio Vaz de Figueiredo.
3. Humberto Malagoni.
4. Vitaliano Bassani.
5. Mário Moreira Cesar.
6. Antonio Ehrenberg.
7. Francisco Lucchesi.
8. Gabriel de Andraddo.
9. Manoel Elidio da Silva.
10. Pedro José Ribeiro.
11. Ary Tavares.
12. Onofre Alves de Oliveira.
13. Elpidio de Avelar.
14. Santiago Mateus Gutierrez.
15. Benedito Mendes de Brito.
16. Miguel Lopes.
17. Alberto Gustavo Nauck.
18. Doly Brandão Magia.
19. João Petrizzi.
20. José Neves da Silveira.
21. Octavio Castilhos Guimarães.

22. Walter Pantoja.
23. Alfredo Corrêa de Mello.
24. Fernando de Assumpção Borges.
25. Orestes Magalhães.
26. Domingos da Cruz Dias.
27. Mário Magalhães Braga.
28. Osmar Barcellos.
29. Ernesto Wolf.
30. Isidoro Mello Mirambel.
31. Firmino Ignacio de Oliveira.
32. Eduardo Esterque.
33. Dandolo Leite Bigio.
34. Plácido Corrêa Lopes.
35. Dorvalino Alves.
36. Afonso dos Santos Hartung.
37. Antonio Ramos.
38. José Mário Ferrari.
39. Ubirajara Corrêa da Silva.
40. João Macuco.
41. Nelson Pereira Nunes.
42. Nelson Vidal Gaia.
43. Moacyr Teixeira.
44. Gercindo Batista Guimarães.
45. Narciso Vargas.
46. Higino Manoel Ramos Alegre.
47. Eleutério Siqueira.
48. João Ribas.
49. Jorge Cavalcanti.
50. Ney de Aragão Paz.
51. Alípio Borges Vilarinho.
52. Jair Zebal Baeta Neves.
53. Lucas Pereira da Fonseca.
54. Antonio Alves Fortunato.
55. Francisco Lagorga.

Classe D

1. Julio Bueno Mendonça de Azevedo.
2. Elísio Pereira de Almeida.
3. João Batista Siqueira.
4. Herminio Cidade Varela.
5. Ricardo Firmo.
6. José Schardosin.
7. José Pantaleão Xavier.
8. Jorge Teixeira.
9. Orobello de Araujo Rios.
10. Ary Rodrigues Maia.
11. Antonio Iglesias de Lima.
12. José da Silva Fontes.
13. Silvio Alves.
14. Francisco Lopes Corrêa.
15. Amando de Oliveira Pereira de Barros.
16. Antonio Alves dos Santos.

Belisario Alves F Tavora, Diretor.

PORTARIA N. 53, DE 21 DE MAIO DE 1944

O diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, tendo em vista ser época de safra nos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando aumentam consideravelmente os trabalhos de Inspeção Federal e ainda mais que os mesmos estabelecimentos já obtiveram permissão para o funcionamento fora das horas regulamentares, resolve nos termos da letra c), do art. 1.º, do decreto número 5 062, de 27 de dezembro de 1939 e de acordo com o programa de trabalhos extraordinários nos estabelecimentos industriais, aprovado pelo Sr. ministro, em 13 de fevereiro último e publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês, prorrogar o expediente dos funcionários abaixo relacionados, pelo prazo de 60 dias, contados a partir de 21 de maio corrente, por duas horas diárias (total bruto), correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — subconsignação 12 — Gratificações por serviços extraordinários — 19 D.N.P.A. — (5) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, — do orçamento deste Ministério, para o corrente exercício:

INSPECTORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Classe K

1. Oswaldo Ferreira de Souza.
2. Tancredo Leijene de Barros.
3. Afonso Sylvestre Scharra.
4. Tranquellino Avelino de Freitas Junior.
5. Nestor Praxedes Corrêa.
6. Marçal Cordeiro de Campos.
7. Murilo Ferreira Sampaio.
8. José de Arimathéa Pereira Soares.

Classe J

1. Almir Pires Ferreira.
2. Oswaldo Bezerra de Araujo e Mello.

3. Oswaldo Corrêa.
4. Elroy Hardman Cavaleanti de Albuquerque.
5. Maurício Hancian.
6. Luiz Carneiro Viana.

VETERINÁRIOS

Classe J

1. Domingos Colares Mesquita.
2. Caelano Henrique Bifone.

Classe I

1. Vitor Fidely Lapagesse.
2. Tomaz Corrêa de Melo.
3. Hiel Schwartz Schneider.

Classe G

1. Miguel Cione Pardi.
- INSPETORES XIV, EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA
1. Carlos João Antonio de Faria Moritz.
2. Jorge da Silva Maciel.
3. Wandick Viana.
4. Ernani de Oliveira Bastos.
5. Jayme Gualberto Domingues.
6. Apolonio de Moraes e Souza.
7. Clovis Batista do Nascimento.
8. Jair Aleixo Marchetti.
9. Pascoal Alfano.
10. Clairmont Orlando Gomes.

PRÁTICOS RURAIS

Classe G

1. Marçal Campos e Souza.
2. Leocadio Brasil Guedes.
3. Leonel Barretos Sá.
4. Hostilino Garcia Pantoja.
5. Hjalma Godolphim.
6. Jorge Nepomuceno da Silva.
7. Francisco Joaquim dos Santos.
8. Feliciano Coelho de Freitas.
9. Romualdo José Monteiro de Castro.
10. Leovegildo Sobral de Moraes.
11. José Alves de Oliveira.
12. Francisco Borges de Abreu.
13. Joaquim Mendes.
14. Juvenal Ferreira dos Santos.
15. Inocencio Souza.
16. Henrique da Costa Nery.
17. João Guedes Pinto.
18. Altamiro José Fernandes.
19. Francisco Aragone.
20. Raul da Rocha Miranda.

Classe F

1. Ary Fernandes Pereira.
2. Alvaro Rubens Coutinho.
3. Antonio Pereira da Silva.
4. Archelau Teixeira.
5. Antonio Linhares Beutenmuller.
6. Antonio de Oliveira.
7. Alfredo da Rocha Fernandes.
8. Sebastião Vasconcellos.
9. José Riciéri Barzan.
10. Alberto de Araujo Padilha.
11. Veriano Cesar de Oliveira.
12. Leopoldo Fleck.
13. Armando Nepomuceno da Silva.
14. Manoel Cicero da Costa Revoredo.
15. Sabino Silva.
16. Camilo Leoncio Ribeiro.
17. Pelagio Lenzi.
18. Gervasio Brito Camargo.
19. Dionysio Machado de Oliveira.
20. Edgard da Cunha Queiroz.
21. Antonio Rodrigues Goulart.
22. Nelo Lemos.
23. Antonio Felix de Oliveira Braga.
24. Waldomiro Dorneles.
25. Domingos Queiroz Capuff.
26. Octacilio Faustino da Silva.
27. Helio Torres.
28. Romeu Pereira Barbosa.

Classe E

1. João Teixeira Mendes.
2. Humberto Malagoni.
3. Vitaliano Bassani.

4. Antonio Ehremberg.
5. Francisco Lucchesi.
6. Manoel Elidio da Silva.
7. Onofre Alves de Oliveira.
8. Elpidio de Avelar.
9. Miguel Lopes.
10. Alberto Gustavo Nauck.
11. João Petrizzi.
12. Octavio Castilhos Guimarães.
13. Walter Pantoja.
14. Alfredo Corrêa de Melo.
15. Fernando de Assumpção Borges.
16. Orestes Magalhães.
17. Mário Magalhães Braga.
18. Ernesto Wolf.
19. Izidoro Mello Mirambel.
20. Firmino Ignacio de Oliveira.
21. Eduardo Esterque.
22. Dândolo Leite Bigio.
23. Placido Corrêa Lopes.
24. Dorvalino Alves.
25. Antonio Ramos.
26. Doly Brandão Maglia.
27. Alipio Borges Vilarinho.
28. Jair Zebral Baeta Neves.
29. Lucas Pereira da Fonseca.
30. Antonio Alves Fortunato.
31. Mário Moreira Cesar.
32. Gabriel de Andrade.

Classe D

1. Herminio Cidade Varela.
2. Ricardo Firmo.
3. José Schardosin.
4. José Pantaleão Xavier.
5. Jorge Teixeira.
6. Orobelo de Araujo Rios.
7. Ary Rodrigues.

Belisario Alves F. Tavora, diretor

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 27 de maio de 1944

Mineralurgia Ltda. — Pedindo aguardar defesa antes de anulação de sua autorização para lavra. — Arquite-se. DGPM. 2 177-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1944

Barbosa Melo & Scarpelli — Pedido de averbação. — Averbe-se. DGPM. 2 078-41.

Manuel Rodrigues Filho e outro — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 554-41.

Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A. — Submete à aprovação do Governo os planos, orçamentos e especificações referentes à importação de 550 metros de correia de lona e borracha. — Aprovo. DGPM. 3 224-41.

Julio Augusto de Aguiar — Pedido de reconsideração de despacho. — Mantenha-se o despacho. — DGPM. 2 103-41.

Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A. — Submete à aprovação do Governo os planos, orçamentos e especificações referentes à importação de tubos de ferro, circulares. — Aprovo. DGPM. 2 925 de 1944.

Artur Gutierrez Cangucú, Anesio Augusto Amaral e Luiz Augusto Teixeira de Assunção — Pedidos de autorização para pesquisas de carvão. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG, opinando nos seguintes termos: "que sejam indeferidos os pedidos de autorização para pesquisas, porque: 1.º porque desapareceu a prioridade a que se refere o art. 27 do Código de Minas, não tendo o interessado, até esta data, completado a instrução do processo; 2.º porque, tratando-se, de jazida em condomínio, não se acha este representado por administrador escolhido na forma do Código Civil". DGPM. 3 163-40 e 330-41.

Mineração Santa Rita Ltda. — Pedido de autorização para lavra de areias monazíticas no Estado do Espírito Santo. — Indeferido. DGPM. 2 261-41.

Alves Azevedo & Cia. — Pedido de averbação. — Indeferido. DGPM. 2 556-41.

João de Mesquita Barros Filho — Desiste de autorização de pesquisa que lhe foi outorgada pelo decreto n. 4 634, de 6 de setembro de 1939. — Deferido. DGPM. 3 077-41.

Miguel Batista Vieira — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 2 181-41.

Francisco Aluotto — Pedido de averbação. — Averbe-se. DGPM. 2 462-41.

Cia. Beneficiamento de Minerais Ltda. — Pedido de averbação.

— Averbe-se. DGPM. 2 333-41.

Empresa Luz e Força de Ipameri Ltda. — Pedido de dispensa da apresentação de certidão da autorização para funcionar. — Deferido. DGPM. 3 469-41.

Empresa Luz e Força Engenheiro Corrêa — Manifesta de aproveitamento de queda d'água. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo registro do manifesto. DGPM. 2.286-39.

José Alliat — Pedido de concessão para aproveitamento de queda d'água. — Indeferido. DGPM. 2 237-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de junho de 1941

Redelvin Andrade — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 836-41.

Dia 4

Cia. Nacional de Grafite Ltda. — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 1 681-41.

Espólio de Trajano Viriato Saboya de Medeiros — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 258 de 1941.

Laura de Castro Lara — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 2 112-41.

Geraldo Ferreira Coelho — Pedido de autorização para pesquisas. — Apresente atestado de idoneidade financeira e faça o depósito legal. DGPM. 2.265-41.

Dia 5

Cia. Elétrica Caiuá S. A. — Pedido de prorrogação de prazo do decreto n. 4 170, de 31 de maio de 1940. — Satisfaça na Imprensa Nacional a taxa de publicação. DGPM. 2.481-41.

Guilherme Woods Soares — Pedido de autorização para pesquisas. — Indique seu endereço em Belo Horizonte e satisfaça a exigência formulada pela Secção Técnica da Divisão de Fomento da Produção Mineral. DGPM. 2 654-41.

Angelo Teixeira da Costa — Pedido de autorização para pesquisas. — Indique seu endereço em Belo Horizonte e satisfaça as formalidades do processo inclusive o depósito legal. DGPM. 2 681-41.

Serapião de Sousa — Pedido de certidão. — Certifique-se. DGPM. 3 221-41.

Rodrigo Otávio Filho — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 1 083-41.

Xisto Campos Caldeira — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 2 111-41.

Dia 6

José dos Santos Manso — Pedido de certidão. — Arquive-se. DGPM. 3 332-41.

Dalila de Assis Silva — Pedido de vistas de um processo. — Deferido. DGPM. 3 084-41.

PORTARIA N. 13, DE 5 DE JUNHO DE 1941

O Diretor Geral do D. N. P. Mineral, resolve, de acordo com o art. 40, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, autorizar Fabiola Vidigal de Vasconcelos a fazer um estágio no Laboratório da Produção Mineral, pelo prazo de um mês.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — *Luciano Jacques de Moraes*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1941

Roberto Pereira de Vasconcelos — Pedido de devolução de depósito e de documentos. — Deferido, quanto à devolução dos documentos. DGPM. 3 081-41.

Dia 4 de junho de 1941

Orestes de Paiva — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 2 523-41.

Ivo Olivier Ghisi — Pedido de devolução de saldo. — Deferido. DGPM. 3 186-41.

Mineral do Brasil Ltda. — Pedido de autorização para funcionar. — Satisfaça, na Imprensa Nacional, o pagamento da taxa de publicação do decreto para funcionar. DGPM. 2 601-41.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — *J. de Amaral*, secretário G.

Serviço Florestal

PORTARIA N. 5, DE 22 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado designa o cidadão Edmundo Ferreira Porto para exercer, gratuitamente, as funções de delegado florestal do Ministério da Agricultura em Torres, no Estado do Rio Grande do Sul,

de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 56 do Código Florestal e tendo em vista a indicação do seu nome feita por intermédio do Serviço Florestal, deste Ministério.

PORTARIA N. 6, DE 22 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado designa o cidadão Walmirante Saraiva, para exercer, gratuitamente, as funções de delegado florestal do Ministério da Agricultura em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 56, do Código Florestal, e tendo em vista a indicação do seu nome, feita por intermédio do Serviço Florestal deste Ministério.

PORTARIA N. 7, DE 22 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado designa o cidadão Nardy de Faria Alvim para exercer, gratuitamente, as funções de delegado florestal do Ministério da Agricultura em Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 56 do Código Florestal e tendo em vista a indicação do seu nome feita por intermédio do Serviço Florestal deste Ministério.

PORTARIA N. 8, DE 22 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado designa o cidadão Venancio Hofmann Porto para exercer, gratuitamente, as funções de delegado florestal do Ministério da Agricultura em São Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 56 do Código Florestal e tendo em vista a indicação do seu nome feita por intermédio do Serviço Florestal deste Ministério.

PORTARIA N. 9, DE 22 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado designa o cidadão Carlos Rodrigues Gony para exercer, gratuitamente, as funções de delegado florestal do Ministério da Agricultura em São Vicente, no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 56 do Código Florestal e tendo em vista a indicação do seu nome feita por intermédio do Serviço Florestal, deste Ministério.

Sr. presidente.

O Sr. E. Jacy Monteiro, de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais pede a atenção do Conselho sobre a devastação dos buritisais no Estado de Minas com o exemplo da zona de Sete Lagoas, onde só restam duas ou três palmeiras isoladas nas margens da principal Lagoa, remanescentes do primitivo buritisal ali existente. O signatário não apresenta na sua exposição nenhum interesse pessoal nem tão pouco faz carga sobre terceiros. Apenas, denotando certos conhecimentos sobre o assunto, como bom brasileiro dirige-se a este Conselho e sugere finalmente que "se não for possível desde já desapropriar em todo o território brasileiro esses parques magestosos de mais linda palmeira indígena, digna de ter inspirado aos autoctones a denominação tão pitoresca de nossa terra — Pindorama — que se previna pelo menos aos atuais proprietários, por meio de editais afixados nas sedes das prefeituras, estarem essas palmeiras confiadas a sua guarda, sob a vigilância do Conselho Florestal Federal, por constituírem bem público".

Sobram, realmente, razões ao Sr. E. Jacy Monteiro e é digna do elogio a sua atitude.

O nome Buriti é comum a várias espécies de palmeiras, sobressaindo dentre todas a Maurítia vinífera M., Maurítia armata M. e Maurítia flexuosa, L.

As ocorrências da Maurítia vinífera se verificam desde o Pará até São Paulo, Minas Gerais e Goiás; da Maurítia armata do Pará até a Baía, Minas Gerais e Mato Grosso e da Maurítia flexuosa em toda a Guiana e na Amazonia. De um modo geral a Maurítia vinífera é o Buriti do meio norte e do sul.

Magestosa palmeira sob todos os aspectos, o buriti é uma das riquezas extrativas do País em letargia. Tudo nesta planta é útil e utilizado. Vejamos o que diz Pio Correia a respeito: "o espique escavado, desdobrado ou lascado, dá respectivamente canoas, pranchões e ripas; dele extrai-se por processo idêntico ao usado pelos mexicanos na fabricação do "pulque" um suco polável, doce, vinoso e fermentescível; da medula obtém-se uma fécula amilácea, comestível, idêntica ao "Sagú" e que os aborígenes denominam "ipurana".

As folhas servem para cobertura de ranchos e fornecem fibras largamente empregadas na confecção de esteiras, cordoalha, redes, chapéus e várias outras obras trançadas, assim como, quando extraídas novas, para sogas de tabaco; e as diversas partes do pecíolo tem múltiplas aplicações na economia doméstica".

Segundo experiências ultimamente realizadas, o pecíolo serve para a fabricação de excelente celotex, material hoje indispensável nas obras de cimento armado e de que fazemos grandes importações.

A importância máxima deste vegetal está, entretanto, no fruto que é uma drupa estrabiliforme, contendo uma polpa vermelho-amarelada no Maurítia flexuosa.

Além do óleo comestível da polpa do buriti do qual se pode extrair cerca de 8% se obtém da amêndoa que é espessa e duríssima, idêntica ao marfim vegetal, por meio de dissolventes cerca de 5% de óleo. O óleo da polpa do Maurítia vinífera é da cor vermelho-sangüínea e do Maurítia flexuosa de cor amarelada.

Da amêndoa se fazem botões e outros artigos semelhantes e a polpa presta-se para a fabricação de doce. Fermentada dá o conhecido vinho de buriti. Amolecida com água quente constitui excelente alimento, muito usado com farinha nas zonas sertanejas nas épocas de escassez.

O buriti vegeta isolada ou socialmente em pequenos grupos nas terras úmidas e pantanosas, nas margens dos rios que se desbordam nas enchentes. Daí o nome de palmeira do brejo que lhe dão alhures. A sua presença no alto das serras indica, com absoluta segurança a existência de fontes d'água. Não vegeta nas zonas secas nem tão pouco nas florestas densas. É planta que gosta de luz e de sol.

Na Amazônia os aborígenes tem no buriti uma das mais importantes palmeiras e dela tiram o maior proveito. "Ainda hoje, as tribus dispersas saúdam alegremente a aparição dos frutos maduros, realizando nessa época, sempre ansiosamente esperada, as suas melhores festas e celebrando simultaneamente os casamentos ajustados."

Do exposto se observa o valor desta palmeira cuja exploração racional não tem sido feita até hoje por motivos oriundos da falta de capitais e de mercados; da dificuldade de transportes e da escassez demográfica onde os buritisais se estendem, regra geral no interior em zonas pouco habitadas e de difícil exploração.

Não obstante, as ocorrências desta palmeira alcançam desde o Amazonas até Minas Gerais e frequentemente em densos massivos como acontece no Estado do Piauí.

O que propõe o signatário, a desapropriação em todo o território brasileiro dos magestosos parques de buriti não pôde merecer a apreciação do Conselho dada a inviabilidade fragante de uma tal medida. Nem tão pouco é possível prevenir por editais que as palmeiras de buriti estão sob vigilância do Conselho. A ação do Conselho só poderá ser sob o ponto de vista educacional.

Atendendo que o buriti medra em terrenos marginais aos rios e córregos, nos terrenos alagadiços e as vezes em verdadeiros trunchais e de ver que a devastação dessa palmeira não tem outra finalidade que a do servir para construções e outras aplicações semelhantes do que a de obter terrenos para a lavoura. Dado a envergadura do vegetal a sua derribada, para colheita dos frutos, não deve ocorrer tão a miude de vez que é mais fácil colher o cacho na própria planta do que sacrificá-la para esse mister.

Desse modo sou de opinião que se responda ao Sr. Jacy Monteiro agradecendo a sua comunicação e que o assunto bem como outros semelhantes, não tem escapado ao estudo do Conselho Florestal Federal que vem procurando por todos os meios lhe dar a solução adequada.

Convem salientar que outras palmeiras existem dignas de igual atenção e cuja devastação é muito mais acentuada. Dentre tantas há a citar o Pataú, de incomensurável valor econômico, cujo óleo substitue francamente o azeite de oliveira e é reputado na farmacodinâmica. Outrossim, compete ao Ministério da Agricultura pelos seus departamentos de Fomento e de Experimentação Agrícola, providenciar as medidas tendentes ao replantio das zonas devastadas e bem assim a cultura racional dessas palmeiras.

O problema é interessante não há dúvida, mas complexo em demasia para uma solução razoável no momento, pois que envolve numerosos outros fatores que escapam à alçada do Conselho.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1941. — A. Caminha Filho.

PORTARIA N. 20 DE 4 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço Florestal, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, letra j, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 4 439, de 26-7-1939, designa o Agrônomo classe C, interino, Fernando Otília da Rocha Lins Filho, deste Serviço, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, para acompanhar o professor Gregório Bondar na viagem que o mesmo fará aos Municípios de São Mateus, Conceição da Barra e Colatina afim de estudar as palmáceas do Estado acima citado.

Serão concedidas ao funcionário a que alude a presente portaria, diárias que ficam arbitradas em Rs. 15\$0 (quinze mil réis), nos termos do art. 1º do decreto n. 4 993, de 9-12-1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 21 DE 4 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço Florestal, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, letra j, do regulamento aprovado pelo decreto n. 4 439, de 26-7-1939, designa o agrônomo classe G, Wanderbilt Duarte de Barros com exercício neste Serviço e sediado no Parque Nacional do Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, para ir aos Municípios de Passa Quatro, Itanhandu, Itamonte e Caxambú, no Estado de Minas Gerais efetuar estudos sobre o aspecto florestal nos aludidos municípios, sugerir meios de proteção aos remanescentes e colher material botânico para o herbário e estudo no referido Parque.

Serão concedidas ao funcionário a que alude a presente portaria diárias que ficam arbitradas em Rs. 15\$0 (quinze mil réis), nos termos do art. 1º do decreto n. 4 993 de 9 de dezembro de 1939 e atendendo a que o trabalho mencionado na presente portaria será efetuado em prazo superior a trinta dias, fica arbitrada em proveito do agrônomo acima citado, a ajuda de custo na importância correspondente a um mês de vencimento (900\$0).

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1941

Processo DCP 1 540-41-P — Interessado Garry & Comp., de São Paulo. — Foi imposta à firma Garry & Comp., de São Paulo, a multa quinhentos mil réis por infração ao artigo trinta e três e pa-

rágrafo único do artigo trinta do Código de Caça. Deste despacho caberá recurso para o Ministro da Agricultura por intermédio do Departamento Nacional da Produção Animal, no prazo de quinze dias contados da publicação deste no *Diário Oficial*.

RETIFICAÇÃO

REGULAMENTO PARA O ENTREPOSTO DE PESCA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, de 4 de junho corrente, página n. 11 299, onde se lê:

§ 1.º Serão exclusivamente de incumbência da Divisão de Caça e Pesca as Seções das alíneas a, b e i;

Leia-se:

§ 1.º Serão exclusivamente de incumbência da Divisão de Caça e Pesca as Seções das alíneas a, b e j.

Serviço de Proteção aos Índios

Transferência de férias

Por conveniência de serviço, foram transferidas as férias regulamentares do escriturário, classe "G" Cildo Meireles, do período de 10 a 29 de junho para o de 1 a 20 de outubro.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 26.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 10.ª ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1941

As dez horas do dia vinte e um de maio de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a vigésima sexta sessão do Conselho Nacional de Caça, décima ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No Expediente foram distribuídos ao conselheiro Alberto Rego Lins os processos DCP mil duzentos e um P e dois mil e oitenta e sete P, também do corrente ano, ao conselheiro Antonio de Arruda Camara. O Conselho designou o conselheiro Antonio de Arruda Camara para representar o Conselho Nacional de Caça na solenidade do encerramento do Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social. O conselheiro Antonio de Arruda Camara apresentou ao Conselho uma indicação com subsídios para a realização da Festa da Ave. O processo foi passado ao secretário para extrair cópias. Em virtude do adiantado da hora, foi encerrada a sessão e convocada uma extraordinária para o dia vinte e quatro às dez horas, constando da ordem do dia o estudo do Código de Caça. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário.

Aprovada em sessão de 24 de maio de 1941. — Alberto Rego Lins, presidente. — Antonio Cid Gouvêa, secretário.

ATA DA 27.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 17.ª EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1941

As dez horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a vigésima sétima sessão do Conselho Nacional de Caça, décima sétima extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Na Ordem do Dia foi estudado o Capítulo do Código de Caça referente ao Comércio e Indústria. Ao findar a sessão, o conselheiro Antonio de Arruda Camara informou ao Conselho que havia comparecido à solenidade do encerramento do Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social conforme decisão do Conselho. A sessão foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho.

Aprovada em sessão de 28 de maio de 1941. — Alberto Rego Lins, presidente. — Antonio Cid Gouvêa, secretário.

ATA DA 28.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 11.ª ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1941

As dez horas do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entreposto de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a vigésima oitava sessão do Conselho Nacional de Caça, décima primeira ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No Expediente foram lidos: parecer da Divisão de Caça e Pesca dando seu apoio à organização da exposição de armas e petrechos de caça; processo DCP 1.797-410 referente à distribuição de prêmios às Sociedades de caçadores e de tiro ao voo; foi designada uma comissão, composta dos conselheiros Arruda Camara, Hermsdorff e Souza Lopes, para apresentar um projeto de programa; processo DCP 4.595-40-A com um anteprojeto de portaria baixando instruções para o comércio de penas de aves silvestres — ao conselheiro Souza Lopes; processo DCP 2.234-41-P sobre comércio de peles de lacertílios — o Conselho resolveu que o comércio de peles de teiús é permitido enquanto for permitida a caça do animal. Quanto à caça do iguana só com a elaboração da portaria que regulará a caça em mil novecentos e quarenta e dois será estudada, pois que a temporada de caça, no corrente ano, no Estado de

Mato Grosso, está prestes a findar; — Passou-se à Ordem do dia — o conselheiro Arruda Camara apresentou seu parecer ao processo DGP 2.087-41 — ficou aprovado que fosse permitida a caça e a venda da pele do leão enquanto vigorar a atual portaria que regula o período de caça. Foi aprovada também a proposta no sentido de se solicitar à Associação Comercial do Rio de Janeiro a designação de uma comissão composta de membros das três principais firmas desta Capital que se dediquem ao comércio de peles, para discutirem junto ao Conselho as necessidades da indústria. O conselheiro Arruda Camara, que havia pedido vistas do processo DGP 2.551-39-C, em que é interessado o Clube Zoológico do Brasil, propôs fosse o mesmo arquivado e se estudasse um modo de se regular a concessão das licenças especiais a que se refere o artigo sessenta e quatro do Código de Caça — foi aprovado. O conselheiro Hermsdorff leu seu parecer ao processo DGP 0.447-41-P em que alguns comerciantes de peles silvestres solicitam permissão para comprarem as que forem aparecendo no mercado de Fortaleza — foi proposto o indeferimento da petição por não haver caçadores profissionais, como e declaram os próprios peticionários — foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e convocada uma extraordinária para o dia três de junho às dez horas, consoante da ordem do dia o estudo do Código e o programa da festa da ave. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho.

Aprovada em sessão de 3-6-1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

Serviço de Meteorologia

Dia 9 de junho de 1941

De acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1 713, de 28 de outubro de 1939, as férias do funcionário abaixo foram transferidas para: Cypriano da Rocha Azevedo, de 8 a 27-9.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 49, DE 6 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, de conformidade com o despacho exarado pelo Sr. ministro, no Of. n. 218, de 24-1-41, proc n. 930-41, criando os Postos de Classificação e Fiscalização da Exportação de Produtos Alimentares e de Matérias Primas, em Portos Nacionais, resolve designar o agrônomo cafeicultor, classe J, João Batista Ferreira e o extranumerário mensalista, inspetor especializado XVII, Antonio Bacila, ambos com exercício na Agência do Estado do Paraná, para chefear, respectivamente, sob a orientação da mesma Agência, os Postos de Antonina e Paranaguá. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 50, DE 9 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea j do art. 9.º do regimento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26 de junho de 1939, resolve designar o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório XI, Gustavo Dallier Pereira, para ter exercício no Posto de Classificação e Fiscalização da Exportação da Seção de Padronização de Produtos Alimentares. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 51, DE 9 DE JUNHO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea j, do art. 9.º do regimento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar o classificador de produtos vegetais, classe H, Ernani Carvalho para ir ao Estado do Espírito Santo orientar o serviço de classificação do algodão.

Atendendo a que se torna necessário um prazo superior a trinta (30) dias para a execução dos trabalhos, arbitra uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e as diárias em 1850. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Alberto Ruiz, Annibal Alves Bastos, Armando Dias, Renato Costa Almeida, Flexa Ribeiro e Anyone Costa. Justificaram a ausência os conselheiros Bertha Lutz e Mario de Oliveira. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, o secretário leu as atas das duas últimas reuniões, que foram aprovadas. Expediente lido: carta do Dr. Helmut Sick, informando qual o roteiro da sua expedição ao Estado do Espírito Santo, afim de obter a licença que requereu a este Conselho. O Sr. Presidente mandou ouvir a Divisão de Caça e Pesca, na forma do art. 23 do Código de Caça aprovado pelo decreto-lei n. 1.210, de 12 de abril de 1939, uma vez que a expedição em apreço levará o requerente a praticar atividades atinentes à caça. Passando ao estudo de outra matéria, o Conselho discutiu as medidas que deverão ser tomadas, em face de uma expedição que estaria sendo organizada em Paris, com o objetivo de visitar a região amazônica brasileira, onde os expedicionários pretendiam chegar através de

outras repúblicas sul americanas, segundo telegramas e comentários publicados recentemente pelos jornais desta capital. O conselheiro Renato Almeida pediu a palavra e propôs que, antes de mais nada, fosse consultado o Ministério das Relações Exteriores a propósito do assunto em lide, para ficar esclarecido si aquele Ministério teve notícia oficial da realização dessa expedição, prontificando-se a obter, pessoalmente, junto às autoridades do Itamarati, as informações de que necessita o Conselho, sobre o assunto, para a sua orientação. O conselheiro Flexa Ribeiro apoiou a idéia de ser levada a efeito a diligência lembrada, pela forma por que foi proposta. Havendo todos concordado com a sugestão, o Sr. Presidente solicitou ao conselheiro Renato Almeida que procurasse saber, junto ao Itamarati, si existe qualquer informação oficial sobre a vinda do tal expedição ao Brasil. A seguir, o Sr. Presidente levou ao conhecimento do Conselho uma reclamação verbal que lhe fora formulada pelo Sr. Alexander Daveron a respeito de violências de que disse ter sido vítima, da parte de funcionários da Divisão de Caça e Pesca. O conselheiro Anyone Costa, com a palavra, salientou a necessidade que tem este Conselho de proteger os expedicionários que, munidos da sua licença e obedecendo às leis do país, exercem legitimamente atividades no interior do território nacional. Após ligeira troca de opiniões, o Conselho autorizou o Sr. Presidente a entender-se pessoalmente com o Diretor da Divisão de Caça e Pesca para solicitar-lhe esclarecimentos acerca do caso. Antes de terminar a sessão, o conselheiro Flexa Ribeiro pediu a palavra para expressar o desejo de que fosse aprovado um voto de congratulações com o professor Augusto Brant Paes Leme, pela justa homenagem de que estava sendo alvo, por iniciativa do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Ao justificar a sua proposta, o Sr. conselheiro referiu-se em termos repassados de admiração ao doutor Augusto Brant Paes Leme, professor dos mais eminentes, cuja personalidade exaltou, destacando as qualidades intelectuais do homenageado — um dos grandes nomes da cirurgia brasileira. O Conselho aprovou por unanimidade o voto de congratulações, tendo o Sr. Presidente encarregado o conselheiro Flexa Ribeiro de representar este órgão, na homenagem ao professor Brant Paes Leme, ordenando, ao mesmo tempo, que se telegrafasse ao homenageado, enviando-lhe as congratulações do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos e por mim, que a lavrei. *Paulo Cid Lemos*, secretário. — *F. de Assis Iglesias*. — *Mario de Oliveira*. — *Armando Dias*. — *Annibal Alves Bastos*. — *Alberto Ruiz*. — *Anyone Costa*. — *Flexa Ribeiro*.

RETIFICAÇÃO

Nas atas publicadas a página 10.999, do *Diário Oficial* de 31 de maio de 1941, onde se lê: "ata da ducentésima sétima sessão" e "ata da ducentésima oitava sessão", leia-se, respectivamente: ata da ducentésima décima sétima sessão e ata da ducentésima décima oitava sessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC-640, de 2 de junho de 1941

O ministro de Estado, de acordo com o art. 16, § 2.º, do decreto-lei n. 1 186, de 3 de abril de 1 939, resolve designar o engenheiro Rodrigo de Andrade Medeiros para exercer, provisoriamente, em substituição ao engenheiro Frederico José da Souza Rangel, convocado para um período de instrução no Exército Nacional, as funções de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Waldemar Falcão*.

Portaria ministerial n. SC-641, de 2 de junho de 1941

O ministro de Estado, de acordo com o art. 16, § 1.º, do decreto-lei n. 1 186, de 3 de abril de 1939, resolve designar o engenheiro Julio de Barros Barreto, presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil, em substituição ao membro que assumir o exercício da Presidência por impedimento do presidente efetivo do mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1941. — *Waldemar Falcão*.

Portaria ministerial n. SC-643, de 6 de junho de 1941

Expede o modelo de ficha a que alude o art. 18, § 3.º, do decreto-lei n. 2 308, de 13 de junho de 1 940.

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 18, § 3.º do decreto-lei n. 2 308, de 13 de junho de 1 940, resolve mandar que seja adotado o modelo de ficha que a esta acompanha para anotação do horário dos empregados em quaisquer atividades, cujos trabalhos forem executados fora dos respectivos estabelecimentos, salvo naquelas subordinadas a regime especial declarado em lei.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1 941. — *Waldemar Falcão*.

Referência: Processo n. MTIC 24 072 de 1 939.

MODELO DE FICHA A QUE SE REFERE A PORTARIA MINISTERIAL N. SC-643, DE 6 DE JUNHO DE 1941

Nome (firma):

Sede:

FOLHA DIÁRIA

Ano.....

Mês.....

Veículo..... N.

(da placa)

M.....

(da empresa)

Dia.....

Pessoal		Hora de entrada	Hora de refeição	Hora de saída	Horas extraordinárias	Total de horas de trabalho	Observações
Nome	Cargo						
			De às				
			De às				
			De às				
			De às				
			De às				
			De às				

Firma empregadora

O condutor do veículo

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de maio de 1941

Dia 30 de maio de 1941

Arthur de Carvalho Rodrigues dos Santos, solicitando seu aproveitamento em função pública (MTIC 9.612-941). — Arquivo-se. Em 30 de maio de 1941. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Anderson, Clayton & Cia., Ltda., solicitando autorização para reduzir o tempo destinado à refeição dos operários de suas fábricas, para meia hora (MTIC 11.240-941). — Como parece ao Serviço de Alimentação da Previdência Social. Indeferido. Segundo o parecer a que alude o despacho, não deverá ser inferior a 60 minutos aquele espaço de tempo.)

Delegacia do Trabalho Marítimo de Manaus, encaminhando uma consulta da Booth & Co. (London) Ltd., sobre se o aumento de 50 % sobre as taxas de estiva deve incidir no embarque e desembarque das mercadorias transbordadas (MTIC 13.263-941). — Como parece à Comissão. Encaminhe-se. (O parecer a que alude este despacho declara que sobre o assunto em questão a Comissão Especial de Estiva já se pronunciou no parecer n. 83, publicado no Diário Oficial de 2 de junho do corrente ano).

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração a dúvida surgida no processo relativa à reclamação apresentada por Carlindo Clarindo Xavier contra Pascoal Giliberti (MTIC 39.807-40). — Como parece ao Consultor Jurídico. Arquivo-se. (O parecer a que alude este despacho declara que o incidente carece de importância, pois o lapso verificado no processo ocorreu de boa fé, sem propósito malicioso, não tendo causado dano a quem quer que fosse).

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração a dúvida surgida no processo relativo à reclamação apresentada por Pedro de Oliveira Filho contra Gastão Tassano (MTIC 2.916-941). — Como parece ao Consultor Jurídico. Arquivo-se. (O parecer a que alude este despacho declara que o incidente carece de importância, pois o lapso verificado no processo correu de boa fé, sem propósito malicioso, não tendo causado dano a quem quer que fosse).

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração a dúvida surgida no processo relativo à reclamação apresentada por João Graurock contra S. Rodrigues & Rodrigues (MTIC 38.129-940). — Como parece ao Consultor Jurídico. Arquivo-se. (O parecer a que alude este despacho declara que o incidente carece de importância, pois o lapso verificado no processo correu de boa fé, sem propósito malicioso, não tendo causado dano a quem quer que fosse).

Dia 20 (aditamento)

Manoel de Rezende Simões Corrêa, reclamando contra o tratamento que lhe foi dispensado no Hospital de Caridade do Braz, du-

rante o tempo em que, na qualidade de associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada do Ferro Central do Brasil, ali esteve internado (MTIC 14.278-941). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho, Arquive-se. (O parecer a que alude o despacho esclarece que, embora não confirmada a procedência da reclamação, devem ser observadas as recomendações do Inspetor da Previdência, no sentido de que providencie a Caixa, por intermédio de seu médico em São Paulo, para que todos os doentes internados no hospital lancem no livro criado para este fim, ao deixar a instituição, suas impressões, devendo também serem pagas à mesma, pontualmente, as contas, e lavrado em definitivo o contrato entre esta e a Caixa de Aposentadoria e Pensões em apreço).

Dia 22 (aditamento)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Rio Grandense", pedindo sejam aprovadas as reformas introduzidas nos seus estatutos. (MTIC). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "A Companhia "Rio Grandense" de Seguros do Rio Grande do Sul, constituída em 1886, submeteu-se ao regime Marítimos e Terrestres, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do decreto n. 4.270, de 1901, motivo pelo qual lhe foi expedida a Carta Patente n. 13, de 18 de outubro de 1902, tendo sido os seus estatutos alterados mais tarde, conforme aprovação concedida pelos decretos ns. 13.087, de 3 de junho de 1918, e 18.349, de 15 de agosto de 1928 e 674, de 4 de março de 1936. A 15 de agosto de 1940, reuniram-se os seus acionistas em assembléa geral para o fim de promover a reforma dos estatutos no sentido de adaptar os seus dispositivos ao decreto-lei n. 2.063, de 1940, inclusive, quanto à elevação do capital ao mínimo exigido. Requerida a aprovação das deliberações tomadas (fls. 9), foi o pedido estudado pela Inspeção de Seguros da Sexta Circunscrição, que opinou pela nulidade dessas deliberações, em face de diversas irregularidades verificadas, quer pela forma por que foi feito o aumento do capital, sem subscrição, quer por contrariar o disposto na lei n. 431, de 1891, e no decreto-lei n. 2.063, de 1940, quer, ainda, pela falta de comprovação do recolhimento de 20% sobre o capital em aumento. "proposto e aprovado, irregularmente pelos Srs. acionistas" (fls. 28 a 32). A Divisão Técnica nenhuma impugnação apresentou. O consultor jurídico, ouvido finalmente, opinou pelo indeferimento do pedido porque: 1.º — a proposta da diretoria, relativa ao aumento do capital social de mil para dois mil contos de réis, foi apresentada diretamente à assembléa geral, sem o parecer dos fiscais, não obedecendo, portanto, as formalidades legais; 2.º — o disposto nos arts. 9 e 11 dos estatutos não merecem apoio, visto criarem novas responsabilidades para a minoria dos sócios, sem que estes as assumissem pessoalmente como é de lei; 3.º — o art. 25 não é aceitável, em virtude de atribuir à diretoria comissões, embora as operações do exercício hajam produzido prejuízos; 4.º — a remuneração do conselho fiscal está fixada nos estatutos, quando compete sua fixação à assembléa geral que o eleger; 5.º — não é lícito, como fazem os arts. 43 e 44, conceder dividendos aos acionistas no fim do primeiro semestre, desde que os balanços devem ser anuais; 6.º — a redação do art. 49 é confusa e manda por em execução a reforma antes da aprovação governamental. Esta Diretoria está de pleno acordo com o parecer supra aludido do consultor jurídico, e julga não estar o pedido em condições de ser deferido. A requerente, por ocasião das novas assembléas que venha a realizar, para adaptação do decreto-lei n. 2.027, de 1940, sobre sociedades por ações, deve providenciar a retificação e melhoria dos dispositivos estatutários apontados, bem como resolver acerca do aumento, imediato ou dentro do prazo legal, do capital social, na devida forma.")

Dia 27 (aditamento)

Manuel Justino da Silva, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que desprezou os embargos opostos ao acórdão pelo qual a sua Terceira Câmara confirmou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, denegando ao recorrente a pensão que requereu na qualidade de pai do ex-associado Sebastião Justino da Silva. (MTIC-26.652-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por se não enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no art. 5.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.781.

Dia 29

Sindicato dos Operários e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, consultando acerca do pagamento de vencimentos a empregados da referida Companhia, afastados temporariamente do serviço, por motivo de moléstia. (MTIC39.557-40). — Transmite-se ao Sindicato o parecer da Procuradoria Geral da Previdência Social. (O parecer a que alude o despacho, esclarece que nenhuma das sugestões apresentadas, pode ser aceita, uma vez que não se pode obrigar o empregador a pagar a um empregado que não trabalha por doença, porque a remuneração integral do salário só se opera, a não ser por ocasião das férias legais, como retribuição de serviço prestado, devendo nos casos de invalidez, ser concedida aposentadoria, se o associado contar mais de 5 anos de serviço.)

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT-7.321-41 — Francisco Nunes Morgado. — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2. A Inspeção. Em 3-6-41.
DNT-14.081-37 — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. A Inspeção. Em 2-6-41.
DNT-6.533-41 — Odilon & Ayres. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. A Inspeção. Em 31-5-41.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 6 de junho de 1944

Multas impostas:

Por infração do decreto 24.637, de 10-7-31:
DNT-13.980-41 — José Lopes de Oliveira. — 200\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-11.600-41 — Bureau Interestadual de Imprensa. — 200\$0. Em 5-6-41.
Por infração do decreto 2.308, de 13-6-40:
DNT-11.525-41 — João Gonçalves. — 50\$0. Em 5-6-41.
DNT-12.102-41 — M. F. Duarte. — 50\$0. Em 5-6-41.
DNT-11.584-41 — Manoel Oliveira da Silva. — 50\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-5.366-41 — Alberto P. Ferreira. — 100\$0. Em 5-6-41.
DNT-12.659-41 — Fernando de Souza Teixeira. — 50\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-14.251-41 — Antonio Teixeira de Souza. — 500\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-12.075-41 — Casa Rodrigues. — 100\$0. Em 5-6-41.
DNT-14.403-41 — Guilherme Ferreira da Silva. — 50\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-4.209-41 — Amantino Campos Barros. — 50\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-4.201-41 — Fernandes & Nunes. — 50\$0. Em 5-6-41.
DNT-4.200-41 — J. P. Lopes. — 50\$0. Em 5-6-41.
DNT-11.913-41 — A. Caetano dos Santos. — 100\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-12.302-41 — R. Monteiro Junqueira. — 100\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-11.590-41 — José Andrade de Souza. — 100\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-11.580-41 — Antonio M. Ferreira. — 50\$0. Em 5-6-41.
DNT-13.258-41 — Antonio Bernardino Lourenço. — 500\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-13.933-41 — Paiva Fernandes & Comp. — 50\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-3.398-41 — Custodio Silva & Comp. — 50\$0. Em 5-6-41.
DNT-14.205-41 — Salvador Bruno. — 50\$0. Em 5-6-41.
DNT-12.687-41 — Armino Pereira. — 500\$0. Em 5-6-41.
DNT-11.928-41 — A. Domingos. — 50\$0. Em 5-6-41.
DNT-14.113-41 — Domingos Julião da Silva. — 200\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-13.164-41 — Adolpho Borges Machado. — 500\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-13.275-41 — José Mendes. — 500\$0. Em 5-6-41.
DNT-13.173-41 — Augusto Ferreira Segundo. — 500\$0. Em 5 de junho de 1941.
DNT-13.274-41 — Portuguese & Santos. — 50\$0. Em 5-6-41.
DNT-13.269-41 — Reynaldo R. Fortes. — 500\$0. Em 5-6-41.
DNT-15.235-41 — Café Colosso Ltda. — 200\$0. Em 5-6-41.

Pedidos de certidões:

DNT-15.545-41 — Abbott Laboratórios do Brasil. — O signatário de fls. 2, deve apresentar procuração. Em 5-6-41.
DNT-15.338-41 — Empresa Técnico Industrial Brasileira Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-6-41.
DNT-15.200-41 — Luiz Zanni. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-6-41.
DNT-15.084-41 — Ribeiro do Valle Leal & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-6-41.
DNT-15.054-41 — Alex S. Grieg & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-6-41.
DNT-14.368-41 — Bernardo Friedlich. — Certifique-se o que constar. Posteriormente, archive-se. Em 3-6-41.
DNT-14.305-41 — Empresa Construtora Siemens — Bauunios do Brasil. — Cumpra-se a lei do Selo. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-6-41.

Diversos despachos:

DNT-6.851-41 — Emilio Staub & Comp. Ltda. — De-se "vistas" na forma da lei. Ao Serviço Interno. Em 4-6-41.
DNT-10.470-41 — Acessório para máquinas Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 5-6-41.
DNT-14.404-40 — Botafogo F. Clube. — Arquive-se, devendo a relação de fls. ser retirada pelo Serviço Interno. Em 5-6-41.
DNT-27.286-40 — T. F. Davies. — Defiro o pedido de fls. 2, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida archive-se. Em 5-6-41.

DNT-11.592-41 — Ch. Ruthenberg & Comp. — À vista do documento de fls. 4, torna insubsistente o auto de fls. 2. Arquivar-se. Em 5-6-41.

DNT-14.314-41 — Arnaldo Giovanni & Comp. Ltda. — Apresente o documento citado na defesa, para exame. Em 5-6-41.

DNT-14.757-41 — Salvador José. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 5-6-41.

DNT-15.057-41 — C. M. Oliveira. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 5-6-41.

DNT-15.124-41 — A Teixeira. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 5 de junho de 1941.

DNT-13.403-41 — Joaquim Pereira da Silva. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 5-6-41.

DNT-13.257-41 — José Gomes. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 5 de junho de 1941.

Processos arquivados:

DNT-10.075-41 — Sanatório São Geraldo Ltda.

DNT-8.934-41 — Laboratório Aquila Ltda.

DNT-4.083-41 — M. Levin.

DNT-4.524-41 — S. A. Tubos Brasil.

DNT-8.562-41 — Machine Cottons Limited.

DNT-11.907-41 — Standard Oil Company of Brasil.

DNT-12.478-41 — Standard Oil Company of Brasil.

DNT-13.542-41 — Metro Goldwin Mayer.

DNT-13.710-41 — Standard Oil Company of Brasil.

DNT-13.764-41 — Joracy Camargo.

DNT-14.331-41 — Lojas Americanas S. A.

DNT-14.364-41 — Machine Cottons Limited.

DNT-4.638-41 — Herculanio Penna.

DNT-17.265-40 — Companhia Editora Americana.

DNT-21.545-40 — José Gilberto Ferreira.

MTIC — Cópia da Circular n. 9.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1941

Requerimentos:

Contratos:

De Limpadora e Conservadora Rio Branco Ltda., firma composta dos sócios quotistas Oswaldo Barbosa Gomes e Manoel Tavares da Silva, para o comércio de limpeza e conservação de escritórios, etc., à rua México n. 164, 6.º andar, sala 63, com o capital de 2:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Distratos:

De Rocha & Andrade, pela retirada do sócio Joaquim José de Andrade, recebendo a importância de 30:000\$0 e mais 21:572\$114, capital e lucros e o sócio Alfredo Pinto da Rocha, recebendo a importância de 20:000\$0 e mais 14:248\$076. — Deferido.

De Benjamim Dias & Carvalho, pela retirada dos interessados Joaquim Gomes e Manoel Costa, recebendo, respectivamente, réis 10:144\$428 e 6:340\$269, sem alteração na firma. — Deferido.

Registro de firma:

De Luciano Figueiredo Rodrigues, para o comércio de lenços e gravatas, à ladeira do Russel n. 39, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

Dia 27

Requerimentos:

De Companhia Comercial e Imobiliária, pedindo arquivamento de ata de assembléia geral extraordinária. — Deferido.

Contratos:

De Videira & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários Manoel Videira e Bernardino Rodrigues Amaro, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Souto n. 226, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Manoel do Carmo Monteiro & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Manoel do Carmo Monteiro, Manoel do Carmo Monteiro Filho, Antônio do Carmo Monteiro e Marcelino do Carmo Monteiro, para o comércio de líquidos e comestíveis e tintas e ferragens, à rua Jansen de Melo ns. 51-A e 95, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Silva, Salgado & Comp., firma composta dos sócios solidários João José da Silva e Domingos Fernandes da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Praia do Cajú n. 4-A, com o capital de 9:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Gersosimo & De Luca, para o comércio de metais usados, à praça do Engenho Novo n. 20, com o capital de 20:000\$0 e tempo indeterminado, sendo a firma composta dos sócios Gersosimo Giuseppe e Francesco de Luca. — Deferido.

De A. Estima & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Zilda Alves Estima e Américo Alves de Souza, para o comércio de construções, à rua Sacadura Cabral n. 215, com o capital de réis 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Kerman Bessler & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Herman Bessler e Isak Wolf Katz, para o comércio de

capas e artefatos de borracha, à rua da Alfândega n. 557, com o capital de 64:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Dias Lopes & Domingos, firma composta dos sócios solidários Maximino Dias Lopes e Domingos Ambrosio, para o comércio de frutas, à rua da Constituição n. 70, com o capital de 20:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

De Empresa Técnica Edificadora Ltda., firma composta dos sócios quotistas Fernando Alexandre Escudeiro Pires e Osmarina Maes dos Santos, para o comércio de construções, incorporações e administração de prédios, à avenida Graça Aranha n. 26, 9.º andar, com o capital de 100:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

De Marinho & Gomes, firma composta dos sócios solidários José de Oliveira Marinho e José Gomes, para o comércio de louças, tintas, ferragens e materiais para construção, à rua Maria Modrigues n. 12, com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Marcelino & Matos, firma composta dos sócios solidários Augusto Ernesto de Matos e Jaime Augusto Marcelino, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Maria Benjamim n. 162, com o capital de 62:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Antunes da Silva & Irmão, firma composta dos sócios solidários José Antunes da Silva e Amadeu Antunes da Silva, para o comércio de flores naturais, à rua Hadock Lobo n. 128, com o capital de 1:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

De Indústria Brasileira de Produtos Químicos Ltda., firma composta dos sócios quotistas Dr. Dorival Macedo Cardoso, Dr. Vicente Grieco, Dr. Nelson Planet, Benedito Sérvulo Sant'Ana, Francisco Balista da Costa, Dr. Clemente Pereira, Luiz Arruda Cardoso, Luiz Cardoso de Aragão, Dr. Bendito Costa Neto e D. Cendy de Castro Guimarães, para o comércio de produtos químicos, por tempo indeterminado, com sede em São Paulo e filial nesta Capital, com o capital de 900:000\$0. — Deferido.

De Fernando & Barbosa, firma composta dos sócios solidários Fernando Joaquim e José Maria Alves Barbosa, para o comércio de quitanda, com o capital de 7:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

De Cepas, Ponte & Comp., firma composta dos sócios solidários Manoel Diniz Cepas, Francisco Bento da Ponte e José Soares Falcão, para o comércio de ceras para assoalho, no Caminho de Itaoca número 583, com o capital de 100:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

De Abílio & Aquino, firma composta dos sócios solidários Nelson Moreira de Aquino e Abílio Elias Gonçalves, para o comércio de calçados, à rua Sete de Setembro n. 84, 2.º andar, sala 22, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Empresa Comercial e Agrícola Baby Ltda., firma composta dos sócios quotistas Alberto Jorge Grunewald da Cunha, Frederico Radler de Aquino Junior, Coaraci de Medeiros, Alfredo A. F. Caldas, para o comércio e indústria de pomocultura, à avenida Rio Branco n. 91, 6.º andar, com o capital de 50:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

De J. Augusto & Domingos, firma composta dos sócios solidários José Augusto Heitor e Domingos Pinto, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Joaquim Silva ns. 119 e 121, com o capital de 65:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Irmãs Aljan, firma composta dos sócios solidários Maria Adelaide Soto Aljan e Maria Arminda Soto Aljan, para o comércio de balas e bombons, à rua Sete de Setembro n. 101, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Messiano & Bezerra Ltda., firma composta dos sócios quotistas Roque Messiano e Arinda Pedrina Bezerra, para o comércio de farmácia, à rua do Lavradio n. 117, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Francisco A. Pires & Comp., firma composta dos sócios Francisco Antonio Pires e Antonio Augusto Pires, para o comércio de padaria, à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 590, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Glória Bilhares Ltda., firma composta dos sócios quotistas Adriano Alves Gonçalves e Paul Johannes Mika, para o comércio de bilhares, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Maria Martins & Irmão, firma composta dos sócios solidários Joaquim Antonio Martins e José Maria Martins, para o comércio de botequim e secos e molhados, à Estrada Monsenhor Felix ns. 833 e 885, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Sociedade de Intercâmbios Comerciais Soc. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Anacleto Grandis, Dr. Giannino Tonino e Dr. Mario Noveli, para o comércio de matérias primas e manufaturadas, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 611, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Lucas & Silva, firma composta dos sócios solidários José Pereira Lucas e José Pereira da Silva, para o comércio de carvão e lenha, à rua Barão de São Francisco n. 340, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações:

De J. Chalita & Irmão, pela elevação de seu capital para réis 600:000\$0. — Deferido.

De M. Ferreira & Irmão, pelo aumento de capital para 80:000\$0. — Deferido.

De Ferreira Passarelo & Comp., Ltda., pela modificação das cláusulas relativas aos lucros, gerência que pertencerá ao sócio Amadeu Taborda e nos seus impedimentos ao sócio Vicente Ferreira Passarelo, além de outras modificações. — Deferido.

Distratos:

De Empresa Aurifera Cata do Andaimo Ltda., pela retirada dos sócios Domingos Oliveira da Silva e Adolfo Dourado Lopes, ficando exonerados de suas quotas, no valor de 200:000\$0, passando aos sócios Carlos Monteiro de Barros e Carlos Coelho de Souza as suas quotas no valor de 200:000\$0. — Deferido.

Registos de firmas:

De Luciano Figueiredo Rodrigues, para o comércio de lenços e gravatas, à ladeira do Russel n. 39, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Firmo Ribeiro Dutra, para o comércio de representações e conta própria, à avenida Almirante Barroso n. 72, 6.º andar, salas 601-602, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Eugênio Gomes Martins, para o comércio de botequim e diversões, à rua dos Andradas n. 29, com o capital de 3:000\$000. — Deferido.

De Américo Tavares Estrela, registro complementar, pelo aumento do capital para 50:000\$0. — Deferido.

De Rueda & Silva, A. Pereira Ramos & Fernandes, Fábrica de Forragens Ltda., José Marques & Correia, Faustino & Comp., Ltda. — Deferido.

Cartas de gerentes:

De Nilo Georg de Oliveira a Carisis Augusto Cerqueira, J. de Matos a Geraldo Ferreira, Companhia Imobiliária Municipal a Antonio Martins, Adelino Pinto de Sá Ferreira a Benedito Antonio Pereira, J. F. Vieira & Comp. a Humberto Perroni, Carlos Carneiro & Comp. a Antonio Jesus Cabral, José Cobas Argibai; Manoel da Silva Junior a Antonio Francisco de Oliveira, Carlos Carneiro & Comp. a Manoel Malheiros Relvas, A. de Castro a Manoel Gonçalves de Oliveira, Banco Figueiredo Roca S.A. a Vitor Bezerra. — Deferidos.

Registos de firma:

De Murad Selim Dava, para o comércio de tecidos e artefatos de tecidos, à rua Senhor dos Passos n. 270, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

Autorização para comerciar:

De Alice Tavares de Carvalho. — Deferido

Diplomas:

De Antonio da Costa Leite, Manoel Olimpio da Silva, Alberto Mota Devezas, Antonio Barbosa, Ricardo Knoblich. — Deferidos.

Anotação:

De Viuva José A. Mendes, pedindo anotação de mudança de número. — Deferido.

Cancelamentos:

De M. Martins da Cruz, Abilio Martins, Irene Mesquita, Jaime-son Guimarães. — Deferidos.

Dia 28

Requerimentos:

Alteração:

De Rinder, Ltda., pela admissão da sócia Rachel Rinder, com o capital de 15:000\$0, continuando o capital de 600:000\$0 e a firma Rinder & Comp., Ltda. — Deferido.

Dia 30

Requerimentos:

Contratos:

De Urrutigarai & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas José Urrutigarai, Custódio Gonçalves Belchior, Adolfo Urrutigarai e Francisco Rodrigues Leite, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de 350:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Freire & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Miguel Freire Barbas, Manoel Magalhães Bastos e Antonio Alfredo Carvalho, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, à rua São Bento n. 5, com o capital de 300\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De João Alves & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas João Pedro Alves, Alvaro Gonçalves da Silva e Manoel Fernandes, para o comércio de fazendas a retalho, à rua Senhor dos Passos n. 265, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Santos & Peres, firma composta dos sócios solidários Antonio dos Santos e Zenon Perez, para o comércio de botequim, à rua Campo Grande n. 124, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De G. Pinheiro & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Glauco de Albuquerque Pinheiro de Menezes e José Cabral Coutinho, para o comércio de café torrado, à rua Paraíba n. 13-A, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido. Há na cláusula IV a designação específica do objeto da sociedade, apenas com a possibilidade de ampliação.

De Café e Bar Aimoré Ltda., firma composta dos sócios quotistas Antonio Gonçalves e Antonio Gonçalves Moraes, para o comércio de café e bar, à rua Ramalho Ortigão n. 9, com o capital de

120:000\$0 e prazo indeterminado. Deferido. Sendo o capital subscrito e realizado de 120:000\$0 de réis, e a responsabilidade dos sócios se limitando a aquele capital, está cumprido o art. 2.º do decreto número 3.708.

De M. Reis & Agostinho, firma composta dos sócios solidários Manoel Antonio Tavares dos Reis e José Agostinho, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Cosme Velho n. 106, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações:

De Empresa Comercial de Construções Ltda., firma composta dos sócios quotistas Dr. Artur Alvaro Rodrigues, Dr. Erhard Kemnitz e Dr. João Kruse, alteração pela cessão que faz o sócio Dr. Erhard Kemnitz de suas 8 quotas, no valor de 8:000\$0 pelo preço de 11:625\$0, aos outros dois sócios, por iguais, continuando o capital de 50:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Empresa Comercial de Construções Ltda., pela cessão que faz o sócio Erhard Kemnitz de suas 24 quotas de 1:000\$0 cada uma à mesma Empresa, pela quantia de 24:000\$0. — Deferido.

Diplomas:

De Perilo José Esteves. — Deferido.

Expediente de 31 de maio de 1941

Requerimentos:

Companhias:

De Sociedade Anônima Viagens Internacionais, Sociedade Anônima Viagens Internacionais, Companhia Luz Steárica, Sociedade Anônima White Martins, Banco Econômico do Brasil, Companhia Fiat Lux, Usabra S. A., Navegação Aérea Brasileira S. A., Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas, Fábrica Papel Tijuca S. A. e Sociedade Anônima Produtos Walon, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. — Deferidos.

Registro de firmas:

De Raimundo Rodriguez Martinez, registro complementar, pelo aumento de seu capital de 40:000\$0. — Deferido.

Consta do processo o recibo do pagamento da dívida que deu origem ao executivo fiscal.

Autorização para comerciar:

De Rosa Alves de Miranda. — Deferido.

O nome da outorgada, tal como consta da carteira, está citado no executivo e é o mesmo de quando era ela solteira.

Expediente de 2 de junho de 1941

Requerimentos:

Companhias:

De Companhia Santa Cruz S. A., Sociedade Anônima Lloyd Nacional, Lojas Americanas S. A. e Banco Brasileiro de Crédito S. A. — Deferidos.

Dia 3 de junho de 1941

Requerimento:

De Aguas Minerais Santa Cruz Ltda., firma composta dos sócios quotistas Roberto de Souza Porto, Oliverio José Soares, Raimundo Mota e Nelson de Macedo Abreu, para o comércio de águas minerais, pelo prazo de 10 anos. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

Na publicação referente à firma Nogueira Irmão & Cia., feita no Diário Oficial de 3 de junho corrente, do expediente desta Seção, em 19 de maio de 1941, a fls. 11.203 do aludido diário,

Leia-se:

De Germano Nogueira & Cia., para o comércio de laticínios, com o capital de 600:000\$0, com sede à rua do Rezende n. 62, e filial em Carandaí, Minas Gerais, e prazo indeterminado, sendo a firma composta dos sócios quotistas Germano Nogueira e José da Silva Faria. — Deferido.

Contratos:

De Oficina Mecânica Norma Ltda., firma composta dos sócios quotista Abram Cznsky e Mendel Maxime Szttern, para o comércio de metalurgia, à rua General Pedra n. 6, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Arturo Suarez & Silva, firma composta dos sócios solidários Juan Benito Arturo Gonzalez Suarez e Aristides Silva, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, à rua Luiz de Camões n. 51, com o capital de 100:000\$0 e tempo indeterminado. — Deferido.

Conselho Nacional do Trabalho

CAMARA DE PREVIDENCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 13 DE JUNHO DE 1941 (SEXTA-FEIRA)

Relator — Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 3 495-40.

Assunto — Felício Berardinelli, ferroviário da Leopoldina Railway, dirige memorial ao Sr. Ministro do Trabalho fazendo considerações sobre as exigências contidas nas instruções para inscrição de associados nas Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Relator — Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 10 007-40.

Assunto — A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal propõe elevação de algumas fianças e institui novas.

Relator — Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 10 173-40.

Assunto — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovias da Central do Brasil pede esclarecimentos sobre o acordo proferido pelo Conselho no processo 18 524-39.

Relator — Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 7 154-40.

Assunto — Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements — Proposta de alteração do Quadro do Pessoal.

Relator — Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 9 413-40.

Assunto — Oswaldo Peres e outros, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway, solicitam ao Sr. Ministro providências contra um voto do ex-interventor na mesma instituição.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 4 de junho de 1941

Habilitações:

- B-6.576 — Ex-contrib. José de Barros.
- B-6.422 — Ex-contrib. Marcos Ferreira Neves.
- B-6.593 — Ex-contrib. Elisiário Santiago Magalhães.

Autorizo o pagamento nos termos do parecer:

- B-6.638 — Ex-contrib. Raymundo Teixeira Mendes
- B-6.561 — Ex-contrib. Manoel Antonio Soutello.
- B-6.434 — Ex-contrib. Josino Silva.

Autorizo o pagamento do pecúlio:

- B-134 — Ex-contrib. Norberto Gonçalves da Costa.
- B-607 — Ex-contrib. Pedro Alves dos Reis.
- B-1.582 — Ex-contrib. José da Costa Azevedo.
- B-2.567 — Ex-contrib. Manoel Alves Quirino.
- B-5.678 — Ex-contrib. Maria Violeta Martins da Silva

Autorizo o pagamento:

- B-6.616 — Ex-contrib. Manoel Barrôso.
- B-6.665 — Ex-contrib. Frederico Luiz Pereira.
- B-6.033 — Ex-contrib. Nestor Lino da Silva.
- B-6.286 — Ex-contrib. João Hounsell.
- B-6.381 — Ex-contrib. Bernardino Sebastião dos Santos.
- B-6.459 — Ex-contrib. Clodomir de Araújo Pereira.
- B-6.501 — Ex-contrib. Edson José Pereira.
- B-6.744 — Ex-contrib. Lourenço Antonio Dias Janiques.
- B-5.606 — Ex-contrib. Hermogenes Dias Bezerra.

Indeferido o requerimento de fls. 3, por não ter havido pagamento de prêmios na forma da lei.

B-6.445 — Ex-contrib. Luiz Vieira de Freitas. — Autorizo nos termos do parecer.

B-5.960 — Ex-contrib. Victor Santiago. — Indeferido, por não ter havido pagamento de prêmios para a inscrição de aumento na forma da lei.

B-5.303 — Ex-contrib. Joaquim Alves de Araujo. — Deferido o pedido de fls. 60.

B-5.305 — Ex-contrib. Antonio Baptista Pereira.

B-6.589 — Ex-contrib. Laurentino Pinto Machado.

Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 160

DELIBERAÇÕES DO SENHOR MINISTRO SEMANÁRIO, DOUTOR ALFREDO GUIMARÃES OLIVEIRA LIMA — SECRETÁRIO BACHAREL EPITÁCIO MONTEIRO FESSÔA.

De 19 a 23 de maio de 1941

Ministério da Educação e Saúde.

Departamento de Administração:

Ofícios:

Ns. 545, 547 e 549, de 2 de maio corrente, pagamentos de 2:087\$1 e 1:020\$8 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (7.018

e 7.020) e de 1:774\$6 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (7.019), de fornecimentos de energia e luz elétrica em janeiro e fevereiro últimos à Escola Nacional de Engenharia, ao Instituto Nacional de Surdos e Mudos e ao Serviço de Malária da Baixada Fluminense.

N. 589, de 7 do corrente, adiantamento de 4:500\$0 a Silvio Costa (7.037), escriturário classe G do Ministério, para despesas a seu cargo, no 2.º trimestre deste ano.

N. 603, também de 7 do corrente, adiantamento de 1:500\$0 a Gaspar da Silva Guimarães (7.039), oficial administrativo da classe I do Ministério, para despesas a seu cargo em abril, maio e junho deste ano.

Divisão do Orçamento.

Ofícios:

N. 1.164, de 12 do corrente mês, pagamento de 1:000\$0 a Paulo Tagliaferro, como auxílio ao menor Ariel Tagliaferro (7.041) conforme concessão da Presidência da República.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 1:746\$0 a Aldo Gomes de Azevedo e outros (10.928), folha de extranumerários diaristas da Diretoria do Domínio da União, relativa ao mês de abril último, de 353\$4 a R. Monteiro Junqueira (10.912), de assinatura de toalhas de rolo, correspondente ao mês de abril, para o Departamento Federal de Compras;

De 1:200\$0 a Bianor Faria (9.852), de 375\$4 à Companhia Moçambique de Estradas de Ferro (9.855), de 365\$9 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (9.855), de 1:322\$2 a Assis Pereira da Silva (15.530), de 12:048\$2 a David Antonio de Faria (4.140), de 11:392\$9 a Theofilo Rodrigues de Vargas (4.161), de 56:683\$9 a José Pompeu de Souza Brasil (4.168), de 21:483\$9 a José Eloy da Silva Passos (4.170), de 20:217\$9 a Manoel Inocencio da Silva (4.191), de réis 19:988\$6 a Francisco Alves Barreto (4.196), de 21:277\$1 a José Raposo (4.197), de 29:520\$0 a Leonardo do Amaral Toste (4.335), de 13:781\$3 a Constantino João de Sales (4.423), de 400\$0 a Noemia Vieira do Amaral (12.804), de 816\$6 a Rufino Antonio Braga (12.852), de 1:708\$0 a Carlos Ribeiro da Silva (13.036), de 8:865\$7 a Joaquim Vaz (13.073), de 720\$0 a Lino José de Paiva (13.022), de 499\$1 a Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão (13.035), de 1:439\$8 a Jazziel de Cerqueira Leite (13.038), de 1:080\$0 a Achilles Cesar Burlamaqui (13.062), de 990\$0 a Edgard Jacintho de Almeida (13.063), de 3:319\$6 a João Ramos de Oliveira (4.126), de 13:941\$4 a Armando Salles de Castilho (4.144), de 44:496\$2 a Laudelino Loureiro Tavares (4.657), de 8:591\$3 a Manoel Bento (4.343), de 12:007\$0 a Casa Mayrink Veiga (9.769), de 100\$0 ao 1.º Tenente Ademir dos Santos Pimentel (9.802), de 1:420\$5 a Annibal José de Lima (9.764), de 192\$0 a Simplicio de Souza Lisboa (9.792), de 29\$6 a José Alves da Silva (9.883), de 900\$0 a Norberto Cardoso Ribeiro (13.014), de réis 1:080\$0 a Arlindo da Costa Ramalho (13.030), de dívidas de exercícios findos.

De 110\$0 à Atlantic Refining Co. of. Brasil (9.797), de 594\$9 à firma Azevedo & Cia. Ltda. (9.798), de 30\$0 a Francisco Eduardo Bernardo (9.799), de 2:476\$0 à firma Della Camera, Venturini & Cia. (9.819), de 3:304\$4 à mesma firma Della Camera Venturini & Cia. (9.820), de 1:881\$3 ainda à mesma firma (9.821), de 688\$7 à mesma firma (9.822), de 60\$0 a Edgard A. Thieme (9.823), de 660\$0 ao 1.º Tenente Firmino da Silva Lemes (9.824), de 1:600\$0 a Hans Langen (9.825), de 1:100\$6 a Hirsche & Cia. (9.826), de 338\$6 a Hoelzel & Cia. Ltda. (9.827), de 2:700\$6 à mesma firma Hoelzel & Cia. Ltda. (9.828) e de 200\$0 a Irmãos Defelipo (9.829), de 896\$0 a Armour of Brasil Corporation (9.800), de 2:483\$8 a Companhia Telefônica (9.805), de 770\$7 a mesma Companhia (9.897), de 3\$7 a Companhia Telefônica (9.806), de 2:278\$0 a Companhia Swift do Brasil S. A. (9.814), de restituições diversas.

De 13:500\$0 a Alfredo Augusto Mendonça (1.031), de 9:900\$0 a Antonio Ferreira Franco (13.023), de 13:000\$0 a Euclides Pinto Gonçalves (13.064), de 11:700\$0 a Cancio Barbosa do Nascimento (13.072), de 11:700\$0 a Oscar José da Silva (13.087), de 17:100\$0 a Olavo de Oliveira (13.089), de 9:900\$0 a Praxedes Pereira Barbosa (13.094), nos meses de abril a dezembro deste ano, de vencimentos de inatividade.

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Departamento de Administração.

Ofícios:

Divisão do Pessoal:

N. 3.948, de 27 de abril último, distribuição do crédito de réis 1:374\$6 à Delegacia Fiscal na Paraíba para pagamento ao inativo, Florentino Vieira da Silva, cabo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N. 477, de 7 do corrente, pagamento de 8:100\$0 ao Dr. Luiz Galotti procurador geral da República, interino, mês de abril último.

Divisão do Material.

Offícios:

DM-SAM-7.556-41-4.793, de 8 do corrente, pagamento de réis 3:041\$5 à Société Anonyme du Gaz (1.059), fornecimento de luz elétrica à Justiça do Distrito Federal em fevereiro deste ano.

N. DM-SAM-3.521-41-4.861, de 9 do corrente, pagamento de réis 3:646\$4 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (1.068), fornecimento de energia elétrica a Justiça local em janeiro e fevereiro deste ano.

N. DM-SAM-8.191-41-4.859, de 9 do corrente, adiantamento de 3:750\$0 ao porteiro do Tribunal do Juri, João de Souza Neves (1.079), para despesas a seu cargo.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Aviso:

N. 99, de 5 de maio corrente, adiantamento de 25:000\$0 ao consul Alfredo Polzin (13.533), para atender a despesas com os consertos de bens moveis e imoveis do Ministério.

Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 20

Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Offícios:

N. 965, de 10 do corrente, pagamento de 3:000\$0 ao Dr. Aldo Mario Alves Ferreira e D. Nidia Ferreira Magalhães, provenientes de aluguel das salas 807 a 810 do Edifício "Lobos", onde funcionam dependências do Departamento (1.069), referente ao mês de abril.

N. 966, de 16 do corrente, pagamento de 600\$0 a Isnard Garcia de Freitas (5.130), de serviços prestados fora da sede de sua repartição.

N. 972, de 12 de abril último, pagamento de 3:960\$0 a Torquato Ribeiro proveniente de reparos feitos em divisões ocupadas pelo Departamento Administrativo — 6.º andar do Edifício do Trabalho, em abril último (1.078).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Offícios:

N. 459, de 8 de maio de 1941, pagamento de 360\$0 a Bernardino Gomes & Cia. (Papelaria União) (1.075), de serviços de impressões de fichas para o Conselho.

N. 461, de 10 de maio corrente, pagamento de 4:000\$0 a Lowndes & Sons, Ltd., aluguel do 9.º andar onde funciona o Conselho, nos meses de janeiro deste ano, Edifício Montepio (1.076).

N. 462, de 10 de maio corrente, pagamento de 2:760\$0 a Lowndes & Sons, Ltd., de aluguel do mês de janeiro, deste ano, das salas números 1.001 a 1.007 do Edifício Montepio (10.º andar) (1.077).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

Pagamentos:

De 1:920\$0 a Gumercindo Nogueira Paçanha e outros (15.540), folha de gratificação por serviços extraordinários de 2 de abril a 12 de maio corrente.

De 765\$0 a Renato Lindemberg Amorá e outros, folha de gratificação por serviços extraordinários de 2 de abril a 12 de maio de 1941 (15.541).

De 47:263\$3 a Philomena Barbosa de Abreu (4.147), de 15:677\$4 a Arthur Soares de Lima (4.167), de 38:816\$1 a Secundino da Silva Simas (4.398), de 37:212\$5 ao Dr. Acacio Feliciano de Araujo (4.413), de 36:835\$5 a Constantino Grassino Sereno (4.456), de réis 2:525\$8 a Diogo Alves da Costa (4.464), de 11:351\$6 a José Lopes de Araujo (4.485), de 141\$0 a Elisa Costa de M. Mota (9.670), de 59\$2 a Elidio Gomes da Fonseca (9.671), de 151\$8 a Afaiuba do Amaral Silva (9.763), de 1:809\$9 a Benedito Conceição (9.766), de 499\$1 a Companhia, Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (9.768), de 1:256\$5 a Izidoro Mascarenhas (9.773), de 59\$2 a Leontina Godinho de Paula (9.894), de 570\$3 a Miguel Lopes Vieira Pinto (9.898), de 1:400\$0 a Ottomar Rappel Filho (9.900), de 31\$0 a São Paulo Railway Co. (15.514), de 289\$0 a mesma São Paulo Railway Co. (15.515), de 300\$0 a Salustiano Rufo Vinagre (15.520), de 17\$8 a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. (15.522), de 326\$0 a João Victor (11.835), de 4:035\$2 a Carlos Ferreira Borges (13.075), de 366\$1 a Joaquim Leão da Silva Duarte (4.451), de 113\$2 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (9.862), de 70\$6 a mesma Companhia (9.863), de réis 65\$0 a mesma Companhia (9.864), de 20\$9 a mesma Companhia (9.866), de 920\$0 a Companhia de Latifúndios da Bafa (9.867), de 91\$0 a David de Oliveira Lima (9.868), de 115\$2 a Edla Weekes (9.869), de 500\$0 a Humberto Viana (9.772), de 86\$0 a Estrada de Ferro Sorocabana (9.873), de 1:208\$1 a mesma Estrada (9.874), de 291\$0 a mesma Estrada (9.875), de 618\$5 a mesma Estrada (9.876), de 59\$2 a Francisco Ribeiro Novais (9.877), de 1:450\$0 a Gastão de Faria (9.879), de 28\$0 a Humberto Giudice (9.880), de dívidas de exercícios findos.

De 543\$9 a José de Léo (9.830), de 10:119\$6 a Machine Cottons Ltd. (9.835), de 1:009\$7 a Standard Oil Company of Brazil (9.840), de 253\$3 a S. A. Fábricas "Orion" (9.842), de restituições diversas.

De 9:900\$0 a Henrique Pinenta Brasil (4.820), de abril a dezembro de 1941, de 13:500\$0 a Herculano Carneiro (12.146), de abril a dezembro de 1941, de 13:500\$0 a José Marques da Silveira Calado (13.135), de abril a dezembro de 1941, de 11:700\$0 a Simplicio Francisco da Conceição (4.607), de abril a dezembro de 1941, de vencimentos de inatividade.

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Departamento de Administração

N. 1.826, de 9 do corrente, pagamento de 23:200\$0 a Teodoro Fiuzza e outros oficiais de justiça, de diferença de remuneração de janeiro a agosto, como crédito ao Tesouro Nacional (1.061)

Ordenou-se o registro da despesa.

Dia 21

Ministério da Educação e Saúde.

Divisão do Pessoal.

Offícios:

Ns. 3.893, 3.894 e 3.936, de 12 e 13 do corrente, pagamentos de 300\$0 ao Dr. Jayme Ferreira Sampaio (7.046), técnico de educação, de diárias no mês de abril, de 2:000\$0 ao Dr. Francisco Montojos (7.047), diretor da Divisão do Ensino Industrial, de diárias no mês de março e de 2:340\$0 ao professor catadrático substituto da Escola Nacional de Música Elzira Polonio Amabile (7.049), de remuneração do mês de abril.

Divisão do Material.

Offícios:

Ns. 631, 659 e 664, de 9 a 12 de maio, adiantamentos de 450\$0 ao guarda sanitário Pedro José Calazans Cifre, para despesas a seu cargo, no segundo trimestre (7.044), de 8:750\$0 ao zelador do Instituto Oswaldo Cruz, Cornelio Dias de Carvalho, para despesas mindas de pronto pagamento nos meses de maio a julho (7.055) e de 600\$0 ao conservador Ilavira de Castro Corrêa, para despesas mindas de pronto pagamento, no Museu Nacional, nos meses de maio a julho (7.054).

Ns. 598, 625 e 631, de 7, 8 e 9 do corrente, pagamentos de 90\$3, 348\$1 e 150\$0 a J. C. Mendonça (7.051, 7.052 e 7.053), de fornecimentos feitos ao Serviço de Obras, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos e ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Ns. 612 e 659, de 9 do corrente, pagamento de 14:450\$0 à Companhia Industrial Minas Gerais (7.059) e de 32:500\$0 a Dahne, Conceição & Cia. (7.058), de aluguéis dos edifícios onde funcionam dependências do Ministério, relativos ao mês de abril último.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De adiantamentos:

De 1:500\$0 ao escriturário do Ministério José Mariano da Silva, para despesas a seu cargo no segundo trimestre (10.973), de 12:500\$0 ao almoxarife da Diretoria do Domínio da União, Olorico Corrêa de Faria, para despesas a seu cargo, no segundo trimestre (10.976), de 250\$0 ao oficial administrativo Selanira Lloyd de Souza Mello, para despesas a seu cargo.

De pagamentos:

De 540\$0 ao oficial administrativo, classe H. Zonaide Gouveia (10.972), de diárias no mês de abril, de 612\$0 ao oficial administrativo, classe H. Saint-Clair de Carvalho Lobo (15.539), de 14:260\$0 a Afonso Ramos Gomes e outros (10.994), pelo serviço de assinaturas de notas de papel-moeda, no mês de abril último, de 13:385\$7 e de 10:980\$0 aos Serviços Hollerith, S. A. (10.956 e 10.957), provenientes de serviços prestados em virtude de contrato à Recebedoria do Distrito Federal e à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, no mês de maio deste ano.

De 61:407\$1 a Americo Bata Rocha (4.559), de 736\$8 a José Cardoso (9.779), de 637\$0 ao Lloyd Brasileiro (9.781), de 152\$5 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (9.865), de 2:775\$5 a D. Domitila de Paiva Cherimont (12.975), de 1:080\$0 a João Crisostomo dos Reis (13.069), de 1:080\$0 a José Honorato Gonçalves (13.074), de 766\$5 a Silvestre Augusto de Avelar (13.039), de 1:080\$0 a Isaías de Souza (13.061), de 2:880\$0 a Antonio da Silva Ramos (13.068), de 1:737\$9 a The Leopoldina Railway Company, Ltd., de dívidas de exercícios findos.

De 11:700\$0 a Pedro Teixeira, de vencimentos de inatividades de abril a dezembro deste ano.

Foi ordenado o registro às despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Divisão do Pessoal.

Offícios:

N. 4.941, de 10 de abril último, pagamento de 3:100\$0 ao Dr. Francisco de Paula Baldessani (1.089), de vencimentos de inatividade, no mesmo mês de abril.

Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Divisão do Pessoal.

Offício:

N. 1.633, de 14 do corrente, pagamento de 3:333\$3 a Segismundo Rocha, auxiliar de escritório da Propaganda e Expansão Comercial em Berlim, com exercício no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, folha de salários dos meses de janeiro a abril últimos (13.543).

Foi levado a plenário.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Avisos:

Ns. 1.289 e 1.346, de 9 e 15 do corrente, pagamentos de 15:910\$1 a Luiz Gonçalves Pacheco (6.193) e de 32:498\$0 a Vidal & Alcororato (6.216), de serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Serviço do Pessoal.

Offícios:

N. 3.398, de 9 do corrente, pagamento de 5:198\$5 a Angelo Fiuza e outros (6.206), folha de extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas, nos meses de janeiro a março deste ano.

Diretoria Geral de Contabilidade.

Offícios:

Ns. 1.257, 1.273, 1.290, 1.291 e 1.292, pagamento de 84\$2 à Estrada de Ferro Sorocabana (6.203), de 3:851\$2 ao Lloyd Brasileiro (6.200), de 182\$4 a Alberto d'Almeida & Cia. (6.194), de 2:060\$0 a Fonseca Almeida & Cia., Ltda. (6.195), de 1:610\$4 a Sudeleiro, S. A. — Lojas Fontes Garcia (6.198), de transportes e fornecimentos ao Departamento de Aeronáutica Civil, à Secretaria de Estado.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Offícios:

Ns. 479 e 513, de 7 e 12 do corrente, pagamento de 243\$3 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (6.207), e de 560\$0 a Antonio da Silva Montella (6.208), de fornecimento de luz e de alugueis, respectivamente, nos meses de janeiro a março e de março a abril últimos.

Ordenou-se o registro das despesas.

Dia 22

Presidência da República.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Offícios:

Ns. 258, 263 e 264, de 10 e 12 do corrente, pagamentos de 251\$6 à Viação Aérea São Paulo "Vasp" (1.092), de 504\$2 à Companhia Telefônica Brasileira (1.091) e de 21:000\$0 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (1.090), de transportes, de comunicações telefônicas interurbanas e de gás e luz elétrica, nos meses de janeiro e fevereiro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offício n. 3.895, de 12 do corrente, pagamento de 6:321\$2 a Teófilo Ottoni Maurício de Abreu e outros (7.048), folha de gratificações por serviços extraordinários nos dias 8 a 31 de março deste ano. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 840\$0 a Diógenes Barbosa Vieira de Sousa e outros (15.554), de 540\$0 a Jorge de Alencar Araripe (15.563) e de 540\$0 a Maria Julia Maia (15.572), folhas de diárias correspondentes ao mês de abril último;

De 24:810\$0 e 12:600\$0 aos Serviços Hollerith S. A. (10.955 e 15.532) e de 275\$0 a Manoel de Souza Marques Junior (15.573), de aluguel de máquinas, de serviços prestados no mês de março último e de conserto de máquinas.

De 11:700\$0 a Manoel Alves Ferreira Neto (4.324), de 13:500\$0 a Ernani de Souza Meireles (11.712), de 11:700\$0 a Alberto da Costa Escobar (13.131), de 11:700\$0 a Joaquim Martins de Araujo (4.230), de 9:900\$0 a João Riheiro de Freitas (4.544), de 9:900\$0 a Athayde Murce (4.551), de 11:955\$5 a Ernestino Chrispiniano da Costa (4.734), de 9:900\$0 a Tranquilino Pimenta de Oliveira (13.126), de 11:700\$0 a José Vieira da Silva Junior (12.073), de 11:700\$0 a Arlindo Pires Franco (13.129), de 11:700\$0 a Wenceslau Bento da Silva (13.130), de 13:500\$0 a Eugenio da Silveira Filho (13.134), de 11:700\$0 a Jorge de Freitas Rodrigues (13.128), de 11:700\$0 a Godofredo Pires Franco (13.147), de 11:700\$0 a Joaquim Roberto Veloso (13.149), de 13:500\$0 a Cicero de Carvalho (13.163), de 11:700\$0 a Diogenes de Lima e Silva (13.182), de vencimentos de inatividade.

De 7:416\$7 a D. Eleuteria Balbina Peixoto e outros (4.501), de 74\$0 a Ersila Coelho de Magalhães (9.870), de 59\$2 a Erotides Novaes

(9.871), de 1:041\$0 a Eugenio da Silva (9.872), de 59\$2 a Inacio do Couto Moreno (9.881), de 59\$2 a Maria Crustina (9.899), de 360\$0 a Josino Teixeira Duarte (13.119), de 9:541\$9 a Waldemira Figueiredo Pimentel (12.759), de 795\$7 a Aristo da Silva Fonseca (13.120), de 1:416\$3 a Alberto Joaquim Farinha (13.124), de 13:980\$0 a Otaviano Augusto Manoel da Costa (13.137), de 7:724\$2 a D. Iracema Furtado Soares de Meireles (13.139), de 331\$0 a Carlos Pereira da Rocha (13.150), de 657\$0 a Arlindo Pereira Leite (13.152), de 482\$8 a Arthur Soares das Neves (15.545), de 738\$2 a Manoel Nicomedes Francisco Gomes (13.151), de 1:939\$9 à Companhia de Viação São Paulo Mato Grosso (15.551), de 147\$3 a D. Maria José Teixeira (15.571), de 1:080\$0 a Mario Faria Pinto (15.574), de 2:055\$0 a Natalicio Duarte (15.576), de 600\$0 a Nicandro Alves da Mota (15.577), de réis 1:887\$3 a Oscar Ferreira da Costa (15.580), de 61\$1 a Raul Heitor (15.581), de dívidas de exercícios findos.

De 341\$8 a Lirio Pires de Castro (15.567), de restituição de selo de nomeação pago a maior.

— Ordenou-se o registro das despesas.

De 1:545\$5 a Otavio Salles Pinto Junior (9.850), de dívidas de exercícios findos. — Foi ordenada a diligência proposta no parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offício n. 4.914, de 10 de abril último, pagamento de 250\$0 ao bacharel Fabio Nelson Senna, diárias de março deste ano (1.088).

Divisão do Material:

Ns. 4.901 e 4.918, de 9 e 10 do corrente, adiantamentos de réis 25:000\$0 a Waldemar Nogueira e Costa, oficial administrativo, para despesas a seu cargo (1.073) e de 1:800\$0 a Plinio Gomes Cardim, também para despesas a seu cargo (1.087).

Divisão de Orçamento:

Offício n. 4.799, de 8 do corrente, pagamento de 37:500\$0 aos Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados em janeiro, fevereiro e março últimos à Seção Financeira (1.060).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento de Administração:

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 688, 689 e 690, de 14 do corrente, adiantamentos de 4:400\$0 ao oficial administrativo Paulo Scofano (13.557), de 9:228\$0 ao oficial administrativo Licio Toledo (13.559), e de 9:700\$0 ao oficial administrativo Brunhilda Moliterno (13.558), para despesas a cargo dos mesmos funcionários.

Ns. 677, 685 e 686, de 14 do corrente, pagamentos de 7:500\$0 a M. P. Ayres (13.556), de 5:860\$0 a J. Valle (13.566) e de 7:797\$0 a Oswaldo Baumgart (13.567), de consertos e reparos.

— Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Divisão do Pessoal:

Offício n. 3.609, de 19 do corrente, pagamento de 400\$0 ao engenheiro Jacintho Xavier Junior, de substituição, no mês de janeiro último. — Ordenou-se o registro da despesa.

Dia 23

Presidência da República:

Conselho do Comércio Exterior:

Offício n. S. A-300-316.1, de 20 de maio corrente, pagamento de 9:419\$8 a José Fabricio de Oliveira Baião e outros funcionários do Conselho, de gratificações por serviços extraordinários no mesmo mês. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 4.069 e 4.071, de 21 do corrente, pagamentos de 15:745\$1 a Nice Aguiar Boto e outros (7.112) e de 1:998\$1 a Dinah Figueira Alvim e outros (7.114), de folhas do corrente mês, dos extranumerários-mensalistas da Divisão do Pessoal e do Material.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns.: 576, 579, 580, 581, 583, 599, 605, 606, 607, 610, 611, 612, 615, 619, 620, 623, 626, 628, 629, 633, 635, 637, 638, 639, 654; de 6; 7, 8, 9 e 10 do corrente, pagamentos de 431\$6, 367\$1, 1:510\$4, réis 3:321\$2, 213\$3, 694\$5, 1:859\$4, 414\$8, 374\$3, 476\$9, 311\$2, 451\$9, 140\$5, 9:685\$5, 634\$0 e 10\$2 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (7.061, 7.063, 7.064, 7.077; 7.078, 7.081, 7.083, 7.084, 7.079, 7.085, 7.089, 7.092, 7.095, 7.099, 7.100 e 7.107) e de 321\$1, 612\$3, 166\$2, 363\$6, 227\$0, 2:798\$1, 74\$4 e 84\$3 e de 893\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (7.082, 7.086, 7.093,

7.096, 7.098 e 7.091), de fornecimento de luz, gás e energia elétrica a diversas repartições do Ministério.

Ns.: 582, 621, 630, 643, 614, 652 e 653, de 6, 8, 9 e 10 do corrente; pagamentos de 1:050\$0 a Sílvia Carvalhaes de Carvalho (7.065) de 362\$0 a Abílio Monteiro e Irmão (7.087), de 1:030\$8 à Estrada de Ferro Central do Brasil (7.094), de 1:800\$0 a Joaquim Leandro (7.101), de 230\$0 a Alvaro P. Silva (7.102), de 720\$0 a Santos Martins & Comp. (7.105) e de 1:242\$0 a Pereira, Filho & Comp. (7.106), de alugueres e fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processo:

De pagamentos:

De 13:770\$0 a Francisco de Paula Leal (12.881), de 13:500\$0 a Armando de Souza Guimarães (11.971), de 8:100\$0 a Delphino Joaquim da Silva (11.970), de vencimentos de inatividade.

De 2\$9 a Luiz Couto de Assunção (11.724), de 800\$0 ao Dr. Augusto de Souza Brandão (12.593), de 2\$4 a Edson Bezerra Bastos (15.555), de 334\$4 a Henrique da Costa Salgueirinho (15.561), de 656\$1 a Marciano Alfredo Santa Rosa (1.152), de 9:900\$0 a Antonio Inacio da Silveira (4.216), de 16:709\$7 a Alvaro Antonio Leão (4.261), de 300\$0 a Pedro Brandão dos Reis (13.121), de 960\$0 a Marcelo Alves (13.122), de 1:071\$7 a Antenor Campos (13.123), de 1:476\$9 a Anagnildo Pimentel (15.544), de 56\$1 a João Martins (15.564), de 387\$6 a S. A. Fábricas Orion (15.585), de 226\$1 a José Sizenando Teixeira (15.565) e de 10:735\$5 ao Dr. Aloysio de Castro (12.080), de dívidas de exercícios findos.

De 580\$0 a S. A. Fábricas Orion (15.586), de restituição.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Secretaria de Estado:

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

Ns.: 5.086, 5.325, 5.326, 5.328, 5.329, 5.330, 5.331 e 5.332, de 14 e 20 do corrente, pagamentos de 800\$0 e 22:320\$0 ao Dr. Celso de Barros Franco e outros (1.124), de 5:085\$0 a José dos Reis e outros (1.100), de 1:725\$9 a Celia Franca de Campos (1.101), de 15:172\$7 a Eujo de Sales Coelho e outros (1.102), de 5:282\$3 a Annuciata de Paula Fonseca Cordeiro e outros (1.103), de 2:400\$0 a João Cavalcanti de Albuquerque e outros (1.104), de 6:312\$0 a Armando Silva e outros (1.105) e de 3:491\$2 a Acilio Caixes de Paula e outros (1.106), folhas de substituição de promotores públicos, de março, de mensalistas e de tarefeiros do corrente mês.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Divisão do Material:

Ofícios:

Ns.: 679, 680 e 682, de 14 do corrente, adiantamentos de 500\$0 ao oficial administrativo José Pires Louzada (13.570) e de 2:000\$0 ao inspetor de Imigração Carlos Theodoro Dannemann (13.571), para despesas a cargo desse funcionário.

N. 619, de 5 do corrente, pagamento de 326\$3 ao Lloyd Brasileiro (13.539), de serviços prestados pelo mesmo.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 13.575 e 13.576, de 20 deste mês, pagamentos de 50:110\$8 a Irmãos Breves (6.236) e de 84:085\$3 a Mário R. Ribeiro (6.235), de serviços prestados ao Departamento de Obras de Saneamento.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício:

N. 1.975, de hoje, pagamento de 1:735\$0 a Pedro Fernandes de Oliveira e outros (6.238), folha do pessoal "Tripulante da Draga Baía", a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, correspondente ao mês de abril último.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo senhor Ministro Semanário doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — *Epitácio Monteiro Pessoa*. — *Alfredo Guimarães Oliveira Lima*.

Total de processos: 306.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21

N. 20.712 — Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compens. solicitando esclarecimentos sobre levantamento da caução feita por Dias Garcia & Comp. Ltda.

N. 20.713 — Ao mesmo, idem, idem, de J. O. Machado & Companhia Limitada.

N. 20.714 — Ao Diretor do Colégio Pedro II — Externato, devolvendo segundas vias de empenho.

N. 20.715 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, recusando registro a despesa com o pagamento de 760\$0 a Ruben Eugenio de Freitas Abreu.

N. 20.716 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso, comunicando haver sido dado provimento ao recurso, para o fim de julgar boa e legal a aplicação dada ao adiantamento de 3:600\$0, recebido por Flavio Seixas Pereira.

N. 20.717 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, comunicando baixa da fiança de Achilles Hansterreiter.

N. 20.718 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura, remetendo três processos afim de serem feitas na escrituração da Delegação as necessárias anulações.

N. 20.719 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, sobre processo de tomada de contas de Joaquim Ignacio de Souza.

N. 20.720 — Ao Diretor das Rendas Internas, comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Americo Farias de Albuquerque.

N. 20.721 — A Diretoria da Diretoria do Dornafio da União, comunicando registro do contrato celebrado com Walther Ludwig Henry Franz Hahlbohm.

N. 20.722 — Ao Diretor do Departamento de Adm. do Ministério da Agricultura, diligência sobre contrato celebrado com Celso de Sampaio Amaral.

N. 20.723 — Ao Diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Saúde, comunicando registro do contrato celebrado com Lima, Borsani & Oliveira.

N. 20.724 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro do crédito especial de 2:891\$4.

N. 20.725 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, idem, idem.

N. 20.726 — Ao Contador Geral da República, idem, idem de 278:400\$0.

N. 20.727 — Ao Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, idem, idem.

N. 20.728 — Ao Diretor da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, remetendo 2 certidões.

N. 20.729 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre apresentação de funcionário.

N. 20.730 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura, remetendo 3 processos, afim de serem feitas na escrituração da Delegação, as necessárias anulações.

Dia 22

N. 20.731 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando moléstia de funcionário.

N. 20.732 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre falecimento de funcionário extranumerário contratado.

N. 20.733 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco, idem, idem.

N. 20.734 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando registro do crédito especial de 470:100\$0.

N. 20.735 — Ao Contador Geral da República, idem, idem.

N. 20.736 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, remetendo 2 provisões de Luiz Ferrari e Luiz Basile.

N. 20.737 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando exercício de extranumerário.

N. 20.738 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a despesa com o pagamento "por exercícios findos" a Jorge Soares de Gouvêa Filho, da importância de 850\$0.

N. 20.739 — Ao mesmo, comunicando registro de concessão de montepio militar a Laura Carvalho Saraiva, e solicitando providências no sentido de ser retificado o título relativo ao meio soldo.

N. 20.740 — Ao mesmo, comunicando registro da concessão de montepio a Francisca Guimarães Niepce da Silva.

N. 20.741 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo requerimento sobre concessão de licença de Heráclito Graça Lobato de Vasconcelos.

N. 20.742 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo, sobre admissão de extranumerário.

Ns. 20.743 a 20.747 aos Delegados do Tribunal de Contas nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará e Rio de Janeiro, sobre o mesmo assunto.

N. 20.748 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo boletim de frequência.

N. 20.749 — Ao mesmo, respondendo a pedido de esclarecimentos.

N. 20.750 — Ao Diretor da Despesa Pública, diligência em ordem de pagamento.

N. 20.751 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Piauí, pedindo devolução de processo de tomada de contas n. 27.157, de Luiz Fernandes Vasconcelos.

N. 20.752 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Maranhão, reiterando officio sobre devolução de processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 60:000\$0, recebido por João Pedro Mendes.

N. 20.753 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, Minas Gerais, sobre levantamento de saldo da caução prestada por Jeronyma Martins de Castro.

N. 20.754 — Ao Diretor da Diretoria do Domínio da União, devolvendo segundas vias de empenhos.

N. 20.755 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, remetendo folha de pagamento e comunicando haver sido mantida decisão de recusa de despesa.

N. 20.756 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Sergipe, sobre certidão de tempo de serviço de funcionário.

N. 20.757 — Ao Diretor da Despesa Pública, diligência em ordem de pagamento.

N. 20.758 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 20.759 — Ao mesmo, diligência em processo de concessão de montepio militar.

N. 20.760 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Espírito Santo, pedindo devolução dos processos de tomada de contas de José de Andrade Ribeiro.

N. 20.761 — Ao Juiz dos Feitos da Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, dando conhecimento de expediente feito à Diretoria Regional no mesmo Estado.

Dia 23

N. 20.762 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra, sobre apresentação de extranumerário.

N. 20.764 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Rio de Janeiro, sobre endereços dos extranumerários habilitados.

N. 20.765 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta feita sobre liquidação de dívidas de pessoal, de exercícios encerrados, por não ter sido formulada por Ministro do Estado.

N. 20.766 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando exercício de extranumerário.

N. 20.768 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Gil Augusto da Silva.

N. 20.769 — Ao mesmo, sobre arquivamento de processo.

N. 20.770 — Ao mesmo, reiterando diligência sobre processo relativo a pagamento de 6:130\$0, à firma Mercedes do Brasil Ltda.

N. 20.771 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, solicitando remessa de conhecimento da caução prestada por Fonseca Almeida & Comp. Ltda.

N. 20.772 — Ao Diretor da Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha, solicitando informações sobre adiantamentos.

N. 20.773 — Ao Inspetor Regional do Ministério do Trabalho no Paraná, reiterando esclarecimentos sobre apresentação de comprovação.

N. 20.774 — Ao Diretor do Departamento Federal de Compras, diligência em ordem de pagamento.

N. 20.775 — Ao Diretor Geral da D. de Fazenda do Ministério da Marinha, remetendo 26 provisões.

N. 20.776 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Goiás, solicitando providências para alienação de caução de Jonas Pereira de Brito.

N. 20.777 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, reiterando providências para alienação administrativa da fiança de Joaquim Ignacio de Moura Neto.

N. 20.778 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso, remetendo documento glossado em adiantamento de 2:000\$0, recebido por Francisco de Figueiredo.

N. 20.779 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro, pedindo audiência sobre extravio da provisão n. 9.477, de João Gomes Sobral.

N. 20.780 — Ao Delegado do Tribunal de Contas na Bahia, sobre devolução de processo n. 34.859 de tomada de contas de Floriano Amado de Souza.

N. 20.781 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, remetendo processo afim de que seja feita na mesma Delegação, a necessária anulação.

N. 20.782 — Ao Diretor da Secretaria do Tribunal de Apelação, reiterando esclarecimentos sobre apresentação de comprovação.

N. 20.783 — Ao Diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, idem, idem.

N. 20.784 — Ao Diretor do Patronato Agrícola Delphim Moreira, idem, idem.

N. 20.785 — Ao chefe da Seção do Serviço Técnico do Café do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 20.786 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, solicitando restituição das provisões de José Rodrigues Teixeira Sampaio.

N. 20.787 — Ao Diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, reiterando esclarecimentos sobre apresentação de comprovações.

N. 20.788 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, reiterando o officio sobre remessa de talão de recolhimento.

N. 20.789 — Ao Diretor da Despesa Pública, devolvendo 2.ª via de empenho.

N. 20.790 — Ao mesmo, sobre apresentação de comprovação.

N. 20.791 — Ao mesmo, diligência em processo de concessão de montepio militar a Cecília Galvão Viaux.

Dia 24

N. 20.792 — Ao Presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, diligência em processo de dívida reacionada pelo Ministério da Guerra.

N. 20.793 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre pedido de que seja posto à disposição do Ministério da Aeronáutica funcionário do Tribunal.

N. 20.794 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Paraná, comunicando dispensa do assistente.

N. 20.795 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Amazonas, sobre utilização do telégrafo para correspondência oficial.

N. 20.796 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando haver sido dado provimento a recurso, para o fim de julgar boa e legal a aplicação do adiantamento de 2:000\$0, recebido por Alvaro Alves de Sá.

N. 20.797 — Ao Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre prorrogação de licença de funcionário.

N. 20.798 — Ao Delegado do Tribunal de Contas na Bahia, designando funcionário para assistir à tomada de contas.

N. 20.799 — Ao Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sobre o mesmo assunto.

N. 20.800 — Ao Diretor da Primeira Diretoria, comunicando conclusão de laudo médico da Seção de Assistência Social.

N. 20.801 — Ao mesmo, comunicando designação de assistente de Delegação.

N. 20.802 — Ao Diretor da Segunda Diretoria, idem, idem, de Delegado de Delegação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 4 de junho de 1911

Requerimento de 30 de maio próximo findo, de Anibal Espedidão da Silveira, official administrativo classe H, pedindo certidão (PG. 15.772). — Dirija-se à autoridade competente, querendo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o agrônomo, Senhor Felisberto Cardoso de Camargo, para exercer a função de Diretor do Instituto Agrônomo do Norte, deste Ministério.

Aos dezenove dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes no gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo Diretor, Doutor Waldemar José de Carvalho, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Senhor Diretor da Divisão do Pessoal, do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número quatrocentos e sete, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, contrata o Senhor Felisberto Cardoso de Camargo, agrônomo, para exercer a função de Diretor do Instituto Agrônomo do Norte, deste Ministério.

Cláusula segunda — O Senhor Felisberto Cardoso do Camargo, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração de seus serviços, o salário mensal de três contos e quinhentos mil réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, a qual se acha devidamente empenhada, no corrente ano, à conta da verba um — pessoal — consignação segunda — pessoal extranumerário — subconsignação zero oito — "Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços durante o exercício", do orçamento deste Ministério, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará a partir da data do registo pelo Tribunal de Contas, devendo, digo, até trinta e um de dezembro do corrente ano, devendo ser submetido a registo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão denegar registo.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo lavrado por mim, Ruy Ribeiro Escobar, escrivão, classe F, a folhas sessenta e seis a sessenta e sete verso, do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento do selo proporcional e cabendo, somente, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente.

Sobre estampilhas federais no valor de vinte e três mil e duzentos réis e um selo de educação e saúde de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data de 19 de maio de 1941, acha-se a assinatura de Waldemar José de Carvalho.

Seguem-se as assinaturas de Felisberto Cardoso do Camargo, Ruy Ribeiro Escobar, Dora Garrastazú Fernandes e Joaquim Pinto da Motta Lima Filho. — *Alba Lopes*, datil. cl. F. — Confere: *R. Escobar*, escrit. cl. F. — Visto: (assinatura ilegível), chefe da S. A.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 7 DE JUNHO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$890	—
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$030	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$620
Portugal	—	\$796	\$882
Suiza	—	4\$604	—
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	16\$580	19\$750	20\$183
Uruguai	—	—	8\$620
Argentina	—	4\$700	5\$000
Japão	—	4\$660	—
Canadá	—	—	18\$100

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	79\$270	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE JUNHO DE 1941

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	821\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	422\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	872\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:025\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 %	1:020\$000
Empréstimo Municipal de 1914, nom.	165\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	216\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1 535) ...	192\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3 264) ...	194\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	930\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	902\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1931), 1.ª série ...	178\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1931), 2.ª série ...	183\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1931), 3.ª série ...	181\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	88\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	215\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:077\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	180\$000
-----------------------	----------

Ações de Companhias

Companhia de Beneficiamento de Minerais	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.	211\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	410\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	207\$000
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bafa, 2.ª série	95\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1941. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 2 a 23 de maio de 1941	31.275:116\$000	33.155:504\$500
Em 24 de maio de 1941	2.297:850\$500	2.285:935\$200
Total	36.573:296\$500	35.441:439\$700
Em igual período de 1940 ...	32.667:866\$400	31.818:153\$000
Diferença para mais em 1941.	3.905:430\$100	3.593:286\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de maio de 1941	260.651:279\$500	247.355:021\$400
Em igual período de 1940 ...	238.503:738\$000	227.021:088\$500
Diferença para mais em 1941.	22.147:541\$500	20.330:932\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 6 de junho de 1941	8.223:522\$300	7.884:546\$100
Em 7 de junho de 1941	1.459:077\$700	1.447:795\$500
Total	9.682:600\$000	9.332:341\$900
Em igual período de 1940 ...	11.513:512\$000	11.233:812\$300
Diferença para menos em 1941	1.830:912\$000	1.901:470\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de junho de 1941	287.231:510\$200	272.282:470\$200
Em igual período de 1940 ...	261.447:977\$700	250.278:236\$300
Diferença para mais em 1941:	25.783:532\$500	22.004:233\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 7 de junho de 1941	9.682:600\$000	9.332:341\$900
Em 9 de junho de 1941	540:641\$500	497:891\$200
Total	10.223:241\$500	9.830:233\$100
Em igual período de 1940 ...	13.141:722\$300	12.855:261\$700
Diferença para menos em 1941	2.918:480\$800	3.025:031\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

7 de junho de 1941	994:564\$500
7 de junho de 1940	5.328:947\$100

Receita mensal:

De 2 a 7 de junho de 1941	10.527:477\$500
De 2 a 7 de junho de 1940	13.069:829\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.542:652\$400
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 7 de junho de 1941	238.988:039\$100
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1940	229.553:015\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	9.435:013\$400
---	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

4 de junho de 1941	8.704:748\$100
4 de junho de 1940	1.253:066\$600

Receita mensal:

De 1 a 4 de junho de 1941	12.854:883\$400
De 1 a 4 de junho de 1940	3.065:549\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	9.189:333\$700
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de junho de 1941	254.192:867\$500
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1940	277.142:263\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	22.949:396\$100
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

5 de junho de 1941	1.276:659\$400
5 de junho de 1940	3.755:241\$300

Receita mensal:

De 1 a 5 de junho de 1941	14.131:542\$800
De 1 a 5 de junho de 1940	7.420:791\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	6.710:751\$800
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de junho de 1941	255.469:526\$900
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1940	280.897:504\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	25.427:978\$000
---	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

19 de maio de 1941	4.081:230\$300
19 de maio de 1940	—

Receita mensal:

De 1 a 19 de maio de 1941	5.060:017\$000
De 1 a 19 de maio de 1940	3.113:797\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.946:219\$800
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 19 de maio de 1941	30.824:026\$800
De 1 de janeiro a 19 de maio de 1940	30.639:015\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	185:011\$200
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

20 de maio de 1941	168:005\$400
20 de maio de 1940	148:710\$400

Receita mensal:

De 1 a 20 de maio de 1941	5.228:022\$400
De 1 a 20 de maio de 1940	3.262:507\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.965:514\$800
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 20 de maio de 1941	30.992:032\$200
De 1 de janeiro a 20 de maio de 1940	30.787:726\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	204:306\$200
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
21 de maio de 1941	97:389\$200
21 de maio de 1940	158:379\$800
Receita mensal:	
De 1 a 21 de maio de 1941	5.325:711\$600
De 1 a 21 de maio de 1940	3.420:887\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.904:824\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de maio de 1941	31.089:721\$400
De 1 de janeiro a 21 de maio de 1940	30.946:105\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	143:615\$600

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
22 de maio de 1941	21:599\$500
22 de maio de 1940	272:831\$700
Receita mensal:	
De 1 a 22 de maio de 1941	5.347:311\$100
De 1 a 22 de maio de 1940	3.693:719\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.653:592\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de maio de 1941	31.111:320\$900
De 1 de janeiro a 22 de maio de 1940	31.218:937\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	107:616\$600

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

CONCURSO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CÍVIS FEDERAIS CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM CURSOS E ESTÁGIOS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

São convidados a comparecer às 13 horas, do dia 11 do corrente mês, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à Praça Marechal Âncora, 1.º andar, as senhoras: Beatriz de Mesquita Barros e Lya de Castro Cavalcanti, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física.

Para o mesmo fim e no mesmo local devem comparecer às 11 horas do dia 13 do corrente mês, os senhores:

Alexandre Morgado de Mattos.
Custódio Sobral Martins de Almeida.
Felinto Epitácio Maia.
Aloisio de Paula Fonseca.
Alvaro da Costa Amorim.
Luiz Antonio Serrano.
Anibal Maya.

D.S. do D.A.S.P., 9 de junho de 1941. — **Antonio Franzen Bhering**, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CONSERVADOR (MUSEUS), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público, para ciência dos interessados, que em virtude de determinação do Sr. Presidente deste Departamento, o programa de História da Arte, anexo às Instruções Especiais do concurso a que se refere o presente edital e publicado no "Diário Oficial" de 23 de janeiro de 1941, fica substituído pelo seguinte:

História da Arte:

1. Os mestres flamengos e sua influência na pintura portuguesa.
2. A arte da Renascença na Itália. Suas principais características.
3. O Barroco. Suas manifestações em Portugal e influência no Brasil.
4. Arquitetura e escultura no Brasil dos séculos XVI e XVII.
5. A pintura no Brasil Colônia.
6. A arte religiosa em Minas do século XVIII. Antonio Francisco Lisboa.
7. As obras de arte nas igrejas do Rio de Janeiro. Mestre Valentim e suas obras.
8. A Missão Artística Francesa e sua influência.
9. Pintura e escultura brasileira na 2.ª metade do século XIX.
10. A gravura no Brasil.
11. O Mobiliário no Brasil."

D.S. do D.A.S.P., 9 de junho de 1941. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-TECNOLOGISTA XVII

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora, da prova de habilitação acima referida:

João Cristovam Cardoso (Presidente).
Carlos Chagas Filho.
Oscar Bergstrom Lourenço.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1941. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DITILÓGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora, do concurso acima referido:

Walter de Toledo Piza (Presidente).
Américo Silva (substituto eventual do presidente).
Carlos Henrique da Rocha Lima.
Jerônimo Viveiros.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1941. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DESENIISTA:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Enoch da Rocha Lima (Presidente).
Haroldo Lisboa da Cunha.
Wladimir Alves de Souza.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1941. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL — IDENTIFICADOR

São convidados a comparecer nos dias e horas abaixo mencionados, ao Departamento Nacional de Imigração (10.º andar do Ministério do Trabalho), afim de prestarem a Parte III da prova de habilitação acima referida, os seguintes candidatos:

Dia 10 do corrente, às 7,30 horas

Número de inscrição — Nome

139. Maria Lopes Pinto.
140. Paulo Pereira de Souza Barros.
141. Hugo Biechieri.
142. Paulo Cardoso de Faria.
144. Antonio Soares Pinto.
145. Celia de Senna Medeiros.
148. Wilson Perez dos Santos.
149. Francisco Alberto da Costa Galliza.
152. Julio Jacob dos Santos.
153. Nilo Montenegro.
154. Edemar do Alcantara Campos.
155. Emilianio Nogueira da Silva.
158. Orlando Roma de Paula.
159. Moacyr Sério de Sant'Anna.
160. Antônio Gomes Pereira.
162. Lecticia Cardoso Coelho.
163. Alvalice Ponçe de Azevedo.
164. Manoel José Villela de Figueiredo.
166. José da Silva.
167. Floriano da Costa Brandão.
168. Oscar Almeida Castro.
169. Aymoré Andrade Moreira.
170. Altílio José Rosseto.
173. Alcina Lopes da Silva.
175. Jovino Pereira de Lacerda Júnior.
176. José Barata da Silva.
179. Iwan Corrêa Berg.
180. Djalma de Souza.
181. Abimaél Ferreira Nogueira.
182. Jorge Alberto Nunes Serrão.
184. José Sebastião de Senna Medeiros.
185. Joaquim Bastos Nunes.
186. Nelson Avila Tomé.
188. Hugo Villela.
189. José Machado Camara.

Dia 12 do corrente, às 7,30 horas

190. Darwin Bilharinho.
192. Walter de Miranda.
193. José de Souza Athanazio Netto.
194. Synésio Bezerra Cavalcanti.
197. Tito Livio Pontes Meirelles.
198. Manoel Pereira Mendes.
199. Alderedo de Andrade Alves.
201. Ivan de Amorim e Silva.
203. Esnaty Rodrigues da Silva.
207. Jorgecy Ferreira Lisboa.
208. Jandir Martins de Sá.
209. Mary Valentina Bartholo de Patena.
210. Coroaey Rebello de Oliveira.
213. Simon Chveid.
214. Walter Machado.
215. Anadéa Manhães Pinheiro.
216. Euripedes Cabral Soares.
220. Jorge Bernabé de Siqueira.
222. Ywanoeh de Campos Rodrigues.
223. Pedro Delgado de Moraes.
226. João Cardoso de Sant'Anna.
227. Aloysio Provenzano.
228. Nelson Ferreira.
230. Waldir Damásio.
231. Américo Lopes Rodrigues.
232. Ruth da Silveira Hallais.
233. Manoel Bertolazzi.
236. Luiz Loureiro.
237. Ubirajara Maribondo Vinagre.
239. Ruth Ribeiro.
241. Jorge Hélio da Rocha Soares.
243. Conceição Magdaleno.
244. Nilza Alves Corrêa.
245. Wilson Corrêa de Carvalho.
246. Allina Martins Bonilha.

Dia 14 do corrente às 7,30 horas

247. Alice Perdigão.
251. Edgar de Oliveira Costa.
253. Ernani Sandin de Barros.
254. Carlos Alberto Duro da Costa.
255. Raimundo Penafort Reis.
256. Marcellio Bomsucesso Moreira.

257. Herminio Cordeiro Acioly.
258. Newton Accioly Costa.
259. Dagmar Telles Costa.
260. Uascar Gomes Teixeira Godinho.
263. Geraldo de Barros Musa.
264. Olegário Queitano Martins.
266. Evelina Arrobas da Silva.
267. José Paschoal Gomes.
268. Oscar Alves dos Santos.
269. Aymoré Andrade Moreira.
270. Maria Mercedes Brandão Soledade.
271. Maria de Lourdes Brandão Soledade.
272. Candido da Silva.
273. Olegário Soares.
274. Jair de Abreu Morenó.
275. João Ferreira dos Santos Júnior.
276. João dos Santos.
277. Hélio Índio Guarany.
278. José Francisco da Silva.
280. Alfredo Caldas Portella.
281. Celina Accioly Costa.
283. Clovis de Oliveira e Silva.
284. Hilda Gomes de Souza.
285. Arey Tenório.
286. Honorio Júlio de Miranda Filho.
287. Nelson da Cunha.
288. Aluizio Gonçalves Silveira.
289. Raul Romeu Iruzum.
292. Novir Sebastião dos Santos Barbosa.

Dia 14 do corrente, às 14 horas

293. Jocrir Viegas.
294. Lucy Vieira de Almeida.
296. Adhemar de Souza Rosa.
297. Nelson Freire de Souza.
301. Zuleika Moreira Pinto.
302. Júlio José do Espírito Santo Junior.
304. Reinaldo Dias Coelho.
305. Sebastião de Carvalho Cordeiro.
308. Raymundo Nonato Menna Barreto.
309. Edelwis Freitas Bokel.
312. Eduardo Schurtz.
313. Isaura Novaes Santiago.
314. Nelson Macieira Guimarães.
315. Cid Campos.
316. Ary Pedro Eppighaus.
317. Ida Melania Panighel.
318. Eclunio de Luna Freire.
321. Luiz Reynaud.
325. Francisco Victorio Rizzo.
326. Rodolpho Nunan.
328. Renato Ferreira de Rezende.
329. Mário Barcelos.
330. Ibé de Oliveira.
331. Tacito Barreiros Martins.
334. Waldo Martins Teixeira de Mello.
335. Luiz Alberto Montenegro Brandão.
338. Alberto da Silva Prado.
339. Arnaldo Francisco da Cruz.
341. Leão Horta Fernandes Filho.
342. Joaquim Bento de Oliveira.
348. Halevy Pereira Giordano.
349. Nadyr Santos da Silva Leal.
352. José De Carvalho e Mello.
356. Armino Marcello Doutel de Andrade.
358. Adolpho Bernardino de Souza Pinto.
359. America do Amaral Malheiros.
361. Sezenando Paula.
362. Assuero Horta Fernandes.
367. Jason Ribeiro de Araujo.
369. Vicentina Maranchello Campello.
373. Vital Ribeiro Gomes.
374. Lisette Marins Tavares.
377. Flávio Lisboa Coutinho.
378. Francisco Paulo de Aguiar.
379. José Lourenço Filho.
381. Gilson Moreira da Cunha.
382. Antonio Leite Pereira.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1941. — José da Silva Ribeiro, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO

PROVA DE SUFICIÊNCIA DOS EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

No "Diário Oficial" de 3 do corrente, página 11.225, à esquerda, 71.ª linha, onde se lê: "Bernardo Coqueiro de Oliveira.. 64", leia-se: "Bernardo Coqueiro...64".

D.S. do D.A.S.P., 9 de junho de 1941. — Murilo Braga, Diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS DE QUALQUER MINISTÉRIO: MERCENOLOGIA E MERCENOLOGISTA AUXILIAR:

No "Diário Oficial" de 23-5-41, página 10.329, onde se lê: "Anexo — A prova constará de duas partes", leia-se: "Anexo — A prova constará de três partes".

D.S. do D.A.S.P., 9 de junho de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 8, para obras de reparo e conservação das instalações da Ordem dos Advogados

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima aludido, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 127, de 4 de junho de 1941.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 6 de junho de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 248-L.

Ônibus:

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 482 — Art. 248-L.

Empresa Internacional Ônibus de Luxo Ltda., n. 646 — Artigo 82.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, do Rio de Janeiro, n. 806 — Art. 248-L.

Matrículas individuais.

Passageiros:

Eugênio Fuermann, n. 709 — Art. 248-L.

Isaac Kolman, n. 2 754 — Art. 79.

Amaro Guilherme Barros Azevedo, n. 3 389 — Art. 79.

Isaias Baptista Furlado, n. 4 410 — Art. 257.

Octávio Soares de Almeida, n. 5 306 — Art. 248-L.

Antônio Vieira da Silva, n. 5 651 — Art. 102.

Francisco Fernandes Marques, n. 6 534 — Art. 79.

Alvaro Nicolau da Silva, n. 13 674 — Art. 100.

Pompeu de Souza Gonçalves, n. 13 827 — Art. 100.

Ruben Brissac, n. 18 905 — Art. 248-L.

Mário Gonçalves Figueiredo, n. 20 126 — Art. 79.

Alvaro Lourenço Jorge, n. 21 245 — Art. 102.

José dos Santos de Sá, n. 21 916 — Art. 79.

Oswaldo Ferreira Barbosa, n. 22 893 — Art. 100.

Raul Mendes de Vasconcellos, n. 23 594 — Art. 81.

Josephina Pitassi Saviolo, n. 24 792 — Art. 248-L.

Manoel Alves Nogueira, n. 25 077 — Art. 100.

Louis Eugene Brulhard, n. 27 385 — Art. 79.

Joel Ruthnio Carvalho de Paiva, n. 28 540 — Art. 248-L.

Roberto Stein, n. 34 507 — Art. 85.

Edmar Machado, n. 34 374 — Art. 248-L.

Carga:

Dante Cabral de Mello, n. 507 — Art. 257.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passageiros:

Walter Frederick Prelyman, n. 4 031 — Art. 257.

José de Oliveira e Silva, n. 5 432 — Art. 89.

João Felix, n. 9 610 — Art. 254.

Victor Eugênio Leal, n. 24 813 — Art. 252.

Cora Boacayuva, n. 25 531 — Art. 249.

Manoel Pereira Santos Junior, n. 26 367 — Art. 79.

Elza Gerin da Silva Prado, n. 30 348 — Art. 248-L.

Maria José Meira de Vasconcelos, n. 31 462 — Art. 79.

Carga:

João Aleixo, n. 41 964 — Art. 79.

Jules Fraval, n. 43 657 — Art. 144.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passageiros:

Epaminondas de Souza, n. 2 454 — Art. 242-A-B-C.

Aleides Scaputo, n. 41 361 — Art. 242.

Mário Cardoso Soino, n. 41 263 — Art. 102.

José Senabra de Souza, n. 44 941 — Art. 242-B.

Arthur Carvalho, n. 31 295 — Art. 81.

Heleno Alves de Souza, n. 33 252 — Art. 242-B.

José Rodrigues Macedo, n. 33 561 — Art. 242-C.

Carga:

Annibal Serra, n. 460 — Art. 242.

Abílio Araújo Lage, n. 40 567 — Art. 252.

Antônio Cardoso, n. 43 241 — Art. 242.

Henrique Wood, n. 903 — Art. 252.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Aprovados: Walkmarou Marcellino Nepomuceno, Brasilino Góes do Nascimento, Marcello Panzoldo, Ruy Vasques, Luiz Fernandes Barata, Francisca de Carvalho, Blumental Schana Ela, Hugo Guagliani, Ary Telles Rodrigues, Etevalde Lopes Vianna, Jorge de Carvalho, Brito Davis, Lafayette Martins Ferreira Filho, Floriano Braga, Oswaldo Alves Dantas, Jucundino Velloso dos Santos, Luiz Amaro dos Santos, Luiz Gonzaga Nobre e Antonio Alves Rosa.

Reprovados: 7.

Inspetoria do Tráfego, em 9 de junho de 1941. — O Inspetor Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa número sete (7), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para a prestação de serviço de asseio e higiene, no corrente exercício, ao Departamento Nacional de Educação, compreendendo a instalação de vinte e nove (29) toalheiros contendo toalhas, sabonetes, escovas de roupa e de unha, pente e pano para limpeza, distribuídos pelas várias dependências daquele Departamento.

As quatorze horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o chefe da Seção Administrativa, Annibal Braga Richard, devidamente autorizado pelo Sr. diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte de maio do corrente ano, se ia proceder à concorrência administrativa para a prestação de serviço de asseio e higiene, no corrente exercício, ao Departamento Nacional de Educação. Compareceu, apenas, a firma Conservadora Americana, já inscrita nesta Divisão, para tomar parte em concorrências. Feita a chamada, apresentou a sua proposta que, na falta de outros concorrentes, foi rubricada pelo chefe da Seção Administrativa desta Divisão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Annibal Braga Richard mandou que se lavrasse a ata respectiva, declarando, ao mesmo tempo, que o resultado da concorrência seria submetido à consideração da autoridade superior e publicado no *Diário Oficial*. E, para constar, eu, Rosa Edith de Souza Viana, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe.

fe da Seção Administrativa, Annibal Braga Richard. — Rosa Edith de Souza Viana. — Annibal Braga Richard. — Confere com o original. — Divisão de Material, em 6 de junho de 1941. — Maria de Lourdes C. e Silva, escriturário. — Visto. — Alberto Alves Ribeiro, diretor.

Proposta apresentada à concorrência administrativa n. 7, realizada nesta Divisão em 27 de maio de 1941, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano, para a prestação do serviço de asseio e higiene, no corrente exercício, no Departamento Nacional de Educação:

Proponente: — Conservadora Americana.

Diretoria Geral — 4 toalheiros com 24 toalhas e 8 sabonetes, por semana.

Divisão de Ensino Primário — 1 toalheiro com 6 toalhas e 2 sabonetes, por semana.

Divisão de Educação Extra-Escolar — 1 toalheiro com 6 toalhas e 2 sabonetes, por semana.

Divisão de Educação Física — 3 toalheiros com 18 toalhas e 6 sabonetes, por semana.

Divisão do Ensino Comercial — 6 toalheiros com 36 toalhas e 12 sabonetes, por semana.

Divisão do Ensino Industrial — 3 toalheiros com 18 toalhas e 6 sabonetes, por semana.

Divisão do Ensino Secundário — 6 toalheiros com 36 toalhas e 12 sabonetes, por semana.

Divisão do Ensino Superior — 5 toalheiros com 30 toalhas e 10 sabonetes, por semana.

Preço mensal dos serviços, 398\$0.

Nota: — Cada toalheiro se compõe de um armário de parede com espelho bisauté, escovas de roupa e de unha, pente e pano para limpeza.

Divisão de Material, em 6 de junho de 1941. — Rosa Edith S. Viana, official administrativo, servindo de secretário da concorrência. — Visto. — Alberto Alves Ribeiro, diretor.

Instituto Oswaldo Cruz

CURSO DE SAÚDE PÚBLICA

Nos termos do disposto no Regulamento do Curso de Saúde Pública, aprovado pelo decreto n. 7.344, de 6 de junho de 1941, comunico aos interessados que, a partir do dia 20 até 30 do corrente mês de junho, se acham abertas as inscrições para matrícula no curso que se iniciará a 1 de julho e finalizará a 30 de junho de 1942, e para o qual foi fixado em 25 o número de vagas.

2. Os candidatos deverão apresentar-se para esse fim na sede do Instituto Oswaldo Cruz, munidos dos seguintes documentos:

a) diploma de médico, expedido por escola de medicina official ou reconhecida, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação e no Departamento Nacional de Saúde;

b) prova de identidade;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) atestado de vacina;

e) folha corrida;

f) atestado de sanidade física e mental.

O pedido de inscrição será dirigido ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz.

3. Os candidatos serão submetidos a provas de admissão, versando sobre conhecimentos fundamentais de matemática, física, química, biologia geral e hematologia, de acordo com o seguinte programa:

I — Matemática:

1. Grandezas. Razão, Proporção. Grandezas variáveis. Limites.

2. Cálculo numérico. Valores exatos e valores aproximados; erros.

3. Linha proporcional. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo e no círculo. Avaliação de áreas.

4. Conceito de função. Funções crescentes e decrescentes. Máximos e mínimos.

5. Representação gráfica. Coordenadas cartesianas.

6. Logaritmos; suas propriedades. Sistemas de logaritmos. Manejo das tábuas de logaritmos.

II — Física:

1. Grandezas físicas. Grandezas escalares e grandezas vectoriais. Sistemas de unidades. C. G. S. Sistema legal brasileiro.

2. Conceito de energia. Energia potencial e energia viva. Energia livre. Trabalho mecânico. Trabalho útil. Rendimento.

3. Estado fluido. Leis dos gases. Continuidade entre os gases e os líquidos. Propriedades fundamentais dos líquidos. Hidrostática.

4. Difusão. Diálise. Osmose. Estado coloidal. Filtração. Ultrafiltração. Sedimentação. Centrifugação.

5. Temperatura e calor. Equilíbrio térmico. Escalas termométricas. Calores específicos e calores latentes. Propagação do calor. Emissão de energia radiante.

6. Instrumentos de ótica. Microscópio simples e composto. Mecanismo físico da visão. Manejo do microscópio.

7. Corrente elétrica. Tipos de corrente. Efeitos de corrente elétrica. Unidades do sistema prático internacional.

III — Química:

1. Fenômenos químicos — caracteres — noção de corpo puro. Análise imediata. Análise elementar. Combinações químicas. Leis das combinações.

2. Volumetria. Aferição de volumes. Soluções. Representação. Preparação. Propriedades coligativas.

3. Reações químicas. Equilíbrio químico. Oxidações e reduções. Estudo sumário dos reagentes de oxidação e redução. Equivalentes químicos. Balanceamento das reações.

4. Energia química. Termo química. Calores de reação. Principios fundamentais da termoquímica.

5. Ácidos, bases e sais. Teoria da dissociação eletrolítica. Produtos de solubilidade. Hidrólise. Significação da concentração de hidrogenios. pH.

6. Química orgânica. Propriedades do átomo de carbono. Radicais orgânicos. Cálculo de formulas brutas. Funções.

7. Matérias corantes. Cor e constituição química. Grupamentos corantes. Corantes vitais.

8. Glúcides. Propriedades gerais, constituição e classificação. Glicólise.

9. Lipídes. Gorduras e óleos. Ácidos graxos. Saponificação.

10. Aminoácidos, classificação e reações. Protídes, classificação.

IV — Biologia Geral e Hematologia.

1. Propriedades fundamentais da matéria viva. Caracteres diferenciais entre a nutrição dos vegetais e a dos animais. Síntese das substâncias orgânicas pelos vegetais.

2. Constituição do protoplasma: propriedades físicas, composição química e aspectos morfológicos. Constituição do núcleo: composição química e variações estruturais.

3. Multiplicação das células. Divisão plasmática e divisão nuclear. Cariocinese e suas modalidades. Processos gerais de reprodução sexual. Fenômenos de sexualidade.

4. Taxonomia em geral. Sistemática, classificação natural e artificial. Regras de nomenclatura.

5. Preparação de esfregaços de sangue, fixação e coloração. Contagem de hemátias.

6. Contagem global e específica de leucócitos.

7. Dosagem de hemoglobina e determinação do valor globular.

8. Determinação do tempo de coagulação e de hemorragia.

9. Alterações morfológicas das hemátias e leucócitos.

10. Elementos anormais da serie vermelha e branca no sangue "periférico".

Haverá uma prova escrita de matemática, e outra pratico-oral sobre as demais matérias.

4. Ficam dispensados da prova de habilitação os candidatos que forem portadores de diploma do curso geral de aplicação do Instituto Oswaldo Cruz e os que tenham seguido o Curso de Higiene e Saúde Pública a que se refere o decreto n. 19.852 de 11 de abril de 1931 ou que nele se tenham matriculado.

Instituto Oswaldo Cruz, 9 de junho de 1941. — Pelo diretor, Leocádio Rodrigues Chaves, Dr., Assistente-Secretário.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre irregularidades no abastecimento d'água, publicado no "*Diário Oficial*" de 6 do corrente, à página 11.472.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Pessoal

O Chefe da Seção Administrativa do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de ordem do Sr. Diretor, transcreve, para conhecimento dos funcionários, abaixo indicados, o officio n. 147 S.C. — de 2 do corrente, do Senhor Coronel Chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar, no Distrito Federal, do teor seguinte:

"Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Solicita-vos as necessárias providências, para que sejam apresentados a esta C. R., Serviço de Controle, munidos de seus documentos de quitação com o Serviço Militar, os seguintes funcionários, cujas nomeações constam do D. O. dos dias 22, 24, 23 e 29 de fevereiro e março, respectivamente, próximos findos:

Roberto Sales da Graça Castêlões.

Renato Batista de Siqueira.

Isaac Dias de Macedo.

Luiz José Walson.

José Julio Cavalcante de Carvalho.

Oscar Lopes Gonçalves.

Raimundo Brígido Borba.

Moacyr da Silva Chaves.

Hortencio de Alcantara Filho.

Octacilio de Brito.

José Guanabario Freiria Filho.

Moacyr Alves.
Arlindo Soria Pupe Filho.
Jorge Alberto Romeiro.
Astelio Cunha de Moraes e
Arthur Furtado Rodrigues Neto. — *Manoel Henrique Gomes*,
Cel. Chefe da 1.^a C. R."

Serviço do Pessoal

O Chefe da Seção Administrativa do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de ordem do Sr. Diretor, transcreve, para conhecimento dos funcionários, abaixo indicados, o ofício n. 141 S.C. — de 2 de junho corrente, do Senhor Coronel Chefe da 1.^a Circunscrição de Recrutamento Militar, no Distrito Federal do teor seguinte:

"Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Solicito-vos as necessárias providências, no sentido de serem apresentados a esta C. R., munidos de seus respectivos documentos militares, os seguintes funcionários:

Olavo Ferreira Marques.
Julio Jorge de Magalhães, e
Jaime Alfaia da Mota Araújo,
cujas nomeações constam do D.O. dos dias 14, 17 e 24, de fevereiro último.

Outrossim, informo-vos que os funcionários:

José dos Santos e
Oscar Lopes Gonçalves
deverão se apresentar à Junta de Alistamento Militar, onde os mesmos tenham exercícios. — *Manoel Henrique Gomes*, Cel. Chefe da 1.^a C. R."

Serviço do Pessoal

O Chefe da Seção Administrativa do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de ordem do Sr. Diretor, transcreve, para conhecimento dos funcionários, abaixo indicados, o ofício n. 140 S.C. — de 29 de maio último, do Senhor Coronel Chefe da 1.^a Circunscrição Militar, no Distrito Federal, do teor seguinte:

"Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Solicito vossas necessárias providências, para que sejam apresentados a esta C. R., Serviço de Controle, munidos de seus respectivos documentos militares, os seguintes funcionários, cujas nomeações constam do D. O.

Heitor Ferrari.
Izaias Gonzaga Maciel.
José Mendes.
Joaquim Rodrigues da Silva.
José Gomes Ferraz.
João Nunes.
José Caetano Escobar
Jacinto Elizaldi.
José Afonso Soares.
Lucas Pompeo da Costa.
Liderau da Silva Borges.
Manoel Pedro da Rosa Machado
Mario Francisco de Assis.
Manoel Vicente de Aguiar.
Gilberto Castilho Vieira.
Fernando de Castro.
Emanoel Ercole Berbarido Cilento
Ewerton Alves Guerra.
Eduardo Bastos.
Dalston Calmon Eppinghaus
Candido Marciano.
Osmar Arriola Tupper.
Orlando Carlos Palhares.
Odilon Franco.
Paulo Muller.
Rubens Tavares de Menezes.
Rubens Martins.
Thomaz Pereira da Costa.
Urius Cordeiro.
Vilar Fluza da Camara.
Waldemiro Bogdanoff.
Waldemar Pessoa.
Newton Estigarribia.
Armando Pedrosa de Jesus.
Aristoteles Leandro do Espírito Santa
Armando Assis Lima.
Americo Santos Aguiar.
Antonio Cassiano Soares.
Afonso Nabuco de Araújo.
Agostinho da Costa Reis.
Agripino Gomes Veado Filho, e
Alarico Claudio de Freitas Rosa. — *Manoel Henrique Gomes*,
Cel. Chefe da 1.^a S. R."

O Chefe da Seção Administrativa do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de ordem do Sr. Diretor, convida o extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União — Avelino Pires Filho a comparecer a esta S. A., afim de tratar de assunto relativo ao processo de seu interesse, protocolado no Tesouro sob n. 92.811 de 1939.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo n. 111 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do Sr. Agostinho Gomes Pereira, ex-agente postal de 3.^a classe, da cidade de "Santo Angelo", neste Estado, a, no prazo de trinta (30) dias, contados da presente data, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede desta delegação, ou a recolherem aos cofres públicos a importância de 16:180\$575, proveniente de alcance apurado no processo de suas contas, relativas ao período de 21 de fevereiro de 1924 a 22 de novembro de 1927.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 15 de maio de 1911. — *Pedro Ramos Ferreira*, Delegado do Tribunal de Contas.

(3 vezes — 10-6 — 24-6 e 9-7)

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.361 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de d. Henriqueta de Oliveira Carvalho, ex-agente postal de "Borborema", no Estado de São Paulo para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos, a importância de noventa e três mil duzentas e cinquenta e oito réis (93\$258), alcance apurado no proc. n. 28.361, de tomada de contas da dita responsável, relativo ao período de 20 de setembro de 1924 a 10 de dezembro de 1928, a cujo pagamento foi a mesma condenada por acórdão de 4 de março de 1911, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 15 de maio de 1911. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 3.913-41 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de João Pereira Soares, ex-coletor federal de "São Fidelis", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 307\$370, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 3.913-41 de tomada de contas do dito ex-coletor, relativo aos períodos de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1928, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934 e de 1 de janeiro de 1937 a 26 de fevereiro de 1940, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de percentagens extraídas a mais em 1910 (217\$644) e de imposto sobre vencimentos, não pago (89\$726).

Diretoria de Tomada de Contas, em 19 de maio de 1911. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 31.740 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Aprigio Lima Bastos, ex-agente do correio de "São Mateus", no Estado do Ceará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e nove mil cento e trinta e seis réis (49\$136), alcance apurado no processo n. 31.740 de tomada de suas contas, relativo ao período de 12 de novembro de 1915 a 6 de janeiro de 1920, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 4 de abril de 1911, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano, sobre a quantia de 14\$516, proveniente de saldo não recolhido em 1929, a partir de 7 de janeiro desse ano até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de maio de 1911. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 13.012 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio Cardim, encarregado dos trabalhos de propaganda (filmes) do então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de seis contos seiscentos e sessenta e seis mil réis (6:666\$0), alcance apurado no processo numero 13.012, de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento de

igual quantia, que recebem, à conta do decreto n. 7.941, de 7 de abril de 1940, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 7 de março de 1939, ratificado pelo de 31 de dezembro de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de maio de 1941. — J. B. Raulolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 28.109 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Es-tevão Armond, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Itaperuna", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos réis (35250), alcance apurado no processo n. 28.109 de tomada de contas do coletor Freycinet Perissé, com quem serviu no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 1938, a cujo pagamento foi o dito ex-escrivão condenado por acórdão de 2 de outubro de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de maio de 1941. — J. B. Raulolpho Paiva Jr., Diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

B. Herzog & Comp. — Requisição 801.730-B — Pedido 1-B — Empenho n. 17.166.

Carlomagno Luso Americana Ltda. — Requisição n. 115.008 — Pedido 1 — Empenho n. 2.297.

Campanha Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Requisição 136.929-B — Pedido 1-B — Empenho n. 29.702.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — R. G. Medeiros, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Lutz, Ferrando & Cia. — Requisição n. 226.037-A — Pedido 1-A — Empenho n. 2.618.

J. Pinho & Moraes — Requisição n. 217.043 — Pedido 1 — Empenho n. 1.722.

Paulo G. Salgado — Requisição n. 225.002/7 — Pedido 13 — Empenho n. 4.169.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — R. G. Medeiros, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições — Materiais

- 116.040/A — Bobina de cobre.
- 121.120 — Datador de borracha.
- 130.013 — Fio elétrico, etc.
- 132.086 — Computador elétrico.
- 218.003 — Mala-borrão, etc.
- 225.070 — Terno para enfermo, lãmanho n.
- 230.018 — Máquina de calcular, etc.
- 251.174/5 — Bloco timbrado.
- 253.064 — Lâmpada fosca, etc.
- 253.066 — Pilha seca, etc.
- 254.095-A — Lâmpadas elétricas, etc.
- 261.122 — Lâmpadas elétricas, etc.
- 411.019 — Furador de aço, etc.
- 418.079 — Impressos.
- 421.015-E — Desenho.
- 503.033 — Papel vitreou, etc.
- 505.026 — Tinta nankin para desenho.
- 601.112-A — Transformador para campainha.
- 601.233-B — Copo de papel tulip.
- 624.219 — Cabo de aço.
- 801.767 — De laboratório.
- 801.768 — Cadinhos.
- 801.772 — Pilha seca.
- 903.278 — Isolador de vidro, etc.

Em 9 de junho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1937, decorrente do lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — Waldemar Pinto, secretário.

EXERCÍCIO DE 1937

Agra — Francisco Ferreira.
 Albuquerque — Fernando Cavalcanti Barreto de Almeida.
 Azevedo — João Soares.
 Backhuys — Hans.
 Brandão — E. S.
 Costa — Francisco Alves da
 Dino & Comp.
 Brandes — Eduardo Adolpho
 Filgueira — Raymundo
 Guimarães — Sofia Lessa de
 Gray — Louis R.
 Kisluz — Mario
 Lincoln & Comp.
 Mello — Diogo Soares Cabral de
 Muller — José
 Nunes — Alvaro.
 P. Antunes Ribeiro & Comp.
 Percini & Marques
 Pinto — Francisco
 Rodrigues — Alberto Dias
 Silva — Wenceslau Moreira da
 Sociedade Anônima Marquês de Olinda.
 Werner — Herbert.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente do lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — Waldemar Pinto, secretário.

EXERCÍCIO DE 1934

Alves — José Muller
 Bouskela & Comp.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confiantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80 m. do eixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barrô de Alarcão, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado às fls. 8.365 do Diário Oficial do 28 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927-41.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 20 de abril de 1941. — Sylvio Fróes, Aux. Esc. da classe 18 do Q. S. — S. da Silva Faria, chefe da secção.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 797

O almoxarife da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. diretor da mesma Recebedoria, de acordo com o despacho exarado no processo n. 5.407-41, faz ciente a quem possa interessar que será realizado no dia 25 de junho vindouro, às 13 horas, no edifício sito à rua Sacadura Cabral n. 29, 3.º andar o leilão público das mercadorias abaixo relacionadas:

Lote 1 — 200 gravatas com defeito, 205 cintos diversos, 18 pares de ligas para homem e 100 tubos de retrós.

Lote 2 — 90 pares de sapatos para senhora.

Lote 3 — 70 bolsas diversas, 7 pastas de couro para livro e 2 estojos para máquina fotográfica.

Lote 4 — 25 bonet de flanela, 100 ditos de oleado para criança e 50 gorros tipo "marinheiro".

Lote 5 — 210 escovas de dente para criança, 31 escovas diversas e 1 caixa com bijouterias com defeito.

Lote 6 — 28 sombrinhas e 2 guarda-chuvas.

Lote 7 — 15 peças de tecido de seda dadas ao consumo.

Lote 8 — 27 brasadeiras de metal, 2 cantoneiras de alumínio, 15 grampos de alumínio, 11 cantoneiras para mala, 2 alças para mala, 1 pregador para papel, 11 dobradiças de ferro, 14 parafusos, 2 ferrolhos, 1 corremão de metal, 5 tiras de alumínio, 1 pequeno saco com cortiças, 1 tulipa pequena.

Lote 9 — 2 latas de 10 quilos, com azeitona verde de Portugal, 4 vidros com pimenta branca.

Lote 10 — 680 latinhas com pó de arroz "Zelia", 30 caixas com rugo, 20 sabonetes de marca inferior, 12 potes de brilhantina e 1 tapete de borracha.

Lote 11 — 1 mala com perfumaria ordinária, 2 armações para papel e 1 rolo de papel.

Lote 12 — 12 peças de tiras de lona para estufamento de cadeiras.

Lote 13 — 3 peças de fio elétrico, 7 caixas com campainha elétrica.

Lote 14 — 1 fogão elétrico marca "Vesta".

Lote 15 — 300 isquies "tipo torpedo".

Lote 16 — 900 cachimbos.

Lote 17 — 80 caixa com fechaduras de trinco.

Lote 18 — 1 mala de couro e 1 cadeira de metal.

Lote 19 — 6 cavaletes de madeira.

Lote 20 — 4 cadeiras de madeira forrada de lona.

Lote 21 — 1 armação de mesa e 1 cadeira de madeira para desenho.

Lote 22 — 1 grande cortina, 9 capas para homem com defeito, 1 imitação de pele para senhora, 19 cuecas, 15 camisas para homem, 3 para criança, 2 combinações para senhora, 4 pares de meia para senhora com defeito, 3 metros de morim, 4 pares de meia para homem, 15 lenços para homem.

Lote 23 — 1 grupo com 3 peças forrado de veludo.

Lote 24 — 1 penteadeira, 1 mesa de centro e 1 de cabeceira com defeito.

Lote 25 — 1 grupo com 3 peças forrado de pano couro vermelho.

Lote 26 — 1 grupo estofado com 3 peças e 2 poltronas com defeito — cor cinza.

Lote 27 — 1 grupo estofado com 3 peças de cor vermelha.

Em, 28 de maio de 1941. — *Inatilo Antunes da Silva*, almoraxife.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUBDIRETORIA

EDITAL N. 855

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Pedro Vidal Junior, estabelecida à rua Costa Lobo n. 40, a comparecer a esta Subdiretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 63.352 de 1940, conforme despacho, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 5 de junho de 1941. — *Virgilio Carneiro*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 856

AUTO DE INFRAÇÃO N. 619/925

Pelo presente edital fica intimada a firma Lages Fernandes & Comp., residente em lugar ignorado, nesta cidade, a tomar conhecimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda que deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda para restabelecer a decisão proferida por esta Repartição, resolvendo dispensar 50 % da multa imposta, de acordo com o art. 1.º, inciso 4.º, do decreto n. 21.459, de 1.º de junho de 1932, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias para recolher a importância de cinco contos de réis (5:000\$0), metade da multa que lhe fora imposta.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 857

AUTO DE INFRAÇÃO N. 619/925

Pelo presente edital fica intimada a firma Levy, Hazan & Comp., residente em lugar ignorado, nesta cidade, a tomar conhecimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda que deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda para restabelecer a decisão proferida por esta Repartição, resolvendo dispensar 50 % da multa imposta, de acordo com o art. 1.º, inciso 4.º,

do decreto n. 21.459, de 1.º de junho de 1932, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias para recolher a importância de cinco contos de réis (5:000\$0), metade da multa que lhe fora imposta.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 858

AUTO DE INFRAÇÃO N. 117/933

Pelo presente edital fica intimada a firma Inchausp & Comp., outrora estabelecida à praça Floriano n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 859

AUTO DE INFRAÇÃO N. 117/933

Pelo presente edital fica intimada a firma Hamar M. M. Temporal, outrora estabelecida à rua Bilhões de Carvalho n. 123, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 860

AUTO DE INFRAÇÃO N. 177-933

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Gonçalves Vieira, outrora estabelecida à Av. Osvaldo Cruz, n. 96, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 861

AUTO DE INFRAÇÃO N. 117-933

Pelo presente edital fica intimada a firma Harvez Vilela, outrora estabelecida à rua Real Grandeza, n. 44, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 862

AUTO DE INFRAÇÃO N. 117-933

Pelo presente edital fica intimada a firma Comp. Territorial Jardim S. Vicente S. A., outrora estabelecida à Av. Rio Branco, n. 117-2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de

multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 861

AUTO DE INFRAÇÃO N. 117-933

Pelo presente edital fica intimada a firma Luis Nolasco Pereira da Cunha, outrora estabelecida à rua da Quitanda, n. 43, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$00) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 865

AUTO DE INFRAÇÃO N. 117-933

Pelo presente edital fica intimada a firma Jose Theodor Barreto, outrora estabelecida à rua Dias da Rocha, n. 45, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$00) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 866

AUTO DE INFRAÇÃO N. 117-933

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Fallo, outrora estabelecida à rua Benedito Hipólito n. 18, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$00) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 867

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.501-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Heinrich Hillebrecht, outrora estabelecida à Praça do Flamengo n. 122, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$00) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

AUTO DE INFRAÇÃO N. 868

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.434-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Tavares de Oliveira, outrora estabelecida à Av. Rio Branco n. 103, 3.^o andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$00) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 869

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.803-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Gedds & Cia., outrora estabelecida à rua São Francisco Xavier n. 697, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$00) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 870

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.978-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Maria Brandão, outrora estabelecida à rua General Roca n. 413, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.^o, letra "c", do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 871

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.360-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Godofredo Chaves Baião, outrora estabelecida à rua da Harmonia n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$00) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo sub-diretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 872

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.525-40

Pelo presente edital fica intimada a firma João Fislau, outrora estabelecida à rua Benedito Pires n. 61, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.^o, letra "c", do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 873

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.547-40

Pelo presente edital fica intimada a firma R. Bastos & Comp., outrora estabelecida à rua General Câmara n. 241, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.^o, letra "c", do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 874

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.552-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Salvador Pedreiro, outrora estabelecida à rua Luiz Pinto n. 41-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo

de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 875

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3 598-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Radamés Bruno, outrora estabelecida à rua General Bruce n. 402, casa I, nesta cidade, mas ali não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 876

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3 649-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Cláudio Grado, outrora estabelecida à rua Visconde de Itamarati n. 403, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 877

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3 713-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Palmira de Souza, outrora estabelecida à rua Um n. 86, nesta cidade, mas ali não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 878

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3 825-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonia Marcello, outrora estabelecida à travessa Navarro n. 139, nesta cidade, mas ali não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 2 de junho de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 879

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3 879-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Luis Benincosa, outrora estabelecida à rua Nabuco de Freitas n. 120, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a impor-

tância de duzentos mil réis (200\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. Pelo subdiretor. — *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 880

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4 136-40

Pelo presente edital fica intimada a firma José Kaufmann, outrora estabelecida à rua Riachuelo n. 412, 2.º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. Pelo subdiretor. — *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 881

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4 291-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Claudio Grado, outrora estabelecida à rua Visconde de Itamarati n. 403, nesta cidade, mas ali não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. Pelo subdiretor. — *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 882

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5 192-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Antonio Cardoso, outrora estabelecida à Praia do Cajú n. 137, nesta cidade, mas ali não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. Pelo subdiretor. — *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 883

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5 729-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Forte & Ellinger, outrora estabelecida à Travessa São Diogo n. 13, nesta cidade, mas ali não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. Pelo subdiretor. — *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 884

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6 376-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Jeanette Kohn, outrora estabelecida à Praça Mauá n. 1, nesta cidade, mas ali não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 1.º, do decreto n. 1 880, de 14 de dezembro de 1939.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. Pelo subdiretor. — *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 885

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6 687-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Pedro Vidal, outrora estabelecida à rua Costa Lobo n. 40 nesta cidade, mas ali não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra lavrado por infração dos arts. 72 e 84, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. Pelo subdiretor. — *Tito Lício.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 886

AUTO DE INFRAÇÃO N. 361-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Galivel Kamacho, outrora estabelecida à rua São Cristóvão n. 272, sobrado, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher no prazo sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto de réis (1:000\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 2 de junho de 1941. Pelo subdiretor. — *Tito Lício.*

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9.305-DNC-S/S:

Autuado, Francisco Ramalho:

Para conhecimento do interessado, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 9-305-DNC-S/S, referente à apreensão de (161) cento e sessenta e uma sacas de café, do lote 6.450-887, do Armazem DNC — Rio, despacho n. 280-8.886 de 19-12-39, de Santa Cruz do Rio Pardo, no total de 199 sacas, remetidas por Francisco Ramalho, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 13 de março de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 9.305-DNC-S/S:

Agência do Rio de Janeiro:

Autuado, Francisco Ramalho:

Visto o processo n. 9-305-DNC-S/S, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e,

Considerando que foram apreendidas cento e sessenta e uma (161) sacas de café, da quota DNC sujeita a substituição — safra de 1939-1940 — visto tratar-se de produto de tipo inferior a oito (8) com mais de 1% de impurezas;

Considerando que o processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, de 8-7-1938;

Considerando que, reprovados os cafés e reclassificados as novas amostras, a pedido da firma interveniente — Araujo Maia & Cia. — ficou reduzido a 152 (cento e cinquenta e dois) o número das sacas inicialmente apontadas como em desacordo com as exigências regulamentares;

Considerando que, notificados deste resultado o infrator e a interveniente nada alegaram em sua defesa.

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão das 152 (cento e cinquenta e duas) sacas de café recusadas em reclassificação e imponho ao infrator — Francisco Ramalho, a multa de 10\$0 (dez mil réis) por saca apreendida, nos termos do artigo 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938.

Baixei o processo à agência de origem para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398 de 8-7-1938, depois da feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

Fica o interessado intimado a, dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal ou efetuar a seu depósito se preferir recorrer do despacho acima, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20, da Resolução 398, de 8-7-1938, alterados pela Resolução 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida, por tabelião, e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *H. Furtado*, contador. — *A. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se o senhor João Sabino de Lima, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste Edital, a retirar as embarcações abaixo discriminadas que se encontram depositadas nesta Capitania, apresentando os documentos comprobatórios de que as mesmas são de sua propriedade, sob pena, findo o prazo estipulado, de serem vendidas em leilão de conformidade com o artigo 84 do Regulamento para as Capitania dos Portos:

Canoa:

Comprimento — 6 ms.

Boca — 0m,80.

Pontal — 0m,40.

Contorno — 1m,60.

Caíque:

Comprimento — 4 ms.

Boca — 1m,10.

Pontal — 0m,55.

Contorno — 2m,20.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1941. — *Genesio Santiago da Silva*, Escriturário da classe G do Quadro Permanente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quarta Região Militar

QUARTA DIVISÃO DE INFANTARIA

1/8.º Regimento de Artilharia Montada — Pousos Alegre — Minas Gerais
Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página 11.491.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente, e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-tarefeiro com as funções de condutor de malas — Jarbas Ricomi — intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de vinte mil réis (20\$0) correspondente à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n. 741, de 3 do andante, nos termos do inciso I Parágrafo único do artigo 227 do referido estatuto, em virtude da indenização devida pela quebra de um vidro do carro correio n. 1.00L de "São Paulo Railway Company", fato ocorrido em 28 de março último, conforme se constata do processo n. 9.085-41.

O não cumprimento da intimação ora feita dará margem à cobrança executiva cujo expediente então se processará

O diretor regional, *João Alcantara da Cunha*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Concorrência administrativa, permanente de inscrição n. 2, para fornecimento de drogas e medicamentos e material de uso veterinário à Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal em Pinheiro, durante o ano de 1941

De ordem do Sr. inspetor chefe, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura e de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública, levo ao conhecimento dos interessados que, na sede desta Inspeção Regional, se acha aberta a inscrição para fornecimento de drogas e medicamentos e material de uso veterinário à citada Inspeção Regional, no corrente ano, material esse relacionado em avulsos que serão remetidos aos interessados que os solicitarem.

Os requerimentos, devidamente selados, deverão ser remetidos ao Sr. inspetor chefe, até o dia 4 de julho próximo vindouro, às doze (12) horas, acompanhados dos competentes documentos de idoneidade dos proponentes e prova de quitação com a Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas fornecidas pelas repartições competentes e conter a declaração de sujeitar-se a todas as disposições do referido Código, das leis ou regulamentos em vigor e às do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, em três vias, todas datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal de \$10, por folha, e mais o selo de Educação e Saúde de \$2; e conter por extenso e em algarismos os preços de unidade dos artigos propostos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Os proponentes escolhidos deverão satisfazer os pedidos no prazo de oito dias, contados da data do recebimento do pedido.

O material será posto na Estação de Pinheiro, da E. F. C. B., neste Estado.

Os artigos fornecidos que não estejam de acordo com o pedido, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela Chefia da mencionada Inspetoria Regional.

O material fornecido deve ser de primeira qualidade e não deve exceder de 10% dos preços do mercado.

De acordo com o disposto no § 3.º do art. 52, do C. C. Pública da União, os preços oferecidos e aceitos, vigorarão por 4 (quatro) meses e não poderão ser alterados antes deste prazo; considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do ano de 1941.

O prazo de quatro meses será contado a partir da data da realização da concorrência.

Nenhum fornecedor inscrito, poderá recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e correr por conta dele a diferença com a aquisição dos artigos a outro negociante.

Esta Inspetoria Regional se reserva o direito de só adquirir os artigos no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e, bem assim de anular a presente concorrência no todo ou em parte se assim achar conveniente, sem que disto resulte aos concorrentes direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 7 de junho de 1941. — *Roberto Borges Bastos*, escrivão classe G. — Visto. Dr. *Miguel de Lima Mendes*, no impedimento do inspetor chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas, no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Antonio Monteiro Machado — Auto n. 1.487.

José Araújo — Auto n. 1.644.

José da Fonseca — Auto n. 1.645.

Electro Frigor Ltda. — Auto n. 1.661.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Costa Irmãos — Rua Lobo Junior, 23 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.845-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19, disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 6 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Samuel Prol Varella — Rua do Bezende, 73 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.009-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 6 de maio de 1941, observando que não será admitido o recurso sem prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Vieira & Gonçalves — Rua Ana Nery, 282 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.370-40, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto nos artigos 7.º e 10 parágrafo único do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 28 de maio de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Juho Dias Canito — Rua Frei Caneca, 189 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.915-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto nos artigos 7.º e 10, parágrafo único, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial", de 10 de fevereiro de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Joaquim Pereira — Estrada Rio-São Paulo, 3.189 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.701-39, foi essa firma multada em 40\$0 (quarenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 15 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 10 de fevereiro de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi, do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Freitas & Affonso — Rua Bento Lisboa n. 111 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.676-39 foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 21 de dezembro de 1939, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de junho de 1941. — *Inspetor-chefe, Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Pereira & Rivera — Rua do Catete n. 89 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.780-39 foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis) nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º do mencionado decreto, conforme

ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de junho de 1941. — Inspetor-chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Rocha & Ferreira — Rua Santo Cristo n. 273 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.709-40 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1940, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de junho de 1941. — Inspetor-chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Loureiro & Simões — Rua Alvaro de Miranda n. 201-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 133-F-33 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de junho de 1934, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de junho de 1941. — Inspetor-chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Jorge Pereira Pacheco — Rua São Christovão n. 315 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 194-F-33 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 32 letras "a" e "b" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de junho de 1934, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa "ex-vi", do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Loureiro & Simões — Rua Alvaro de Miranda n. 201-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 517-F-33, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letra "a", do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de julho de 1934, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa "ex-vi", do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José de Souza Cerialis — Rua 24 de Maio n. 679 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.798-40, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 1.º do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa "ex-vi", do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Imãos Devisato & Cia. Ltda. — Rua da Carioca n. 55 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.633-40 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 18 § 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa "ex-vi", do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de junho de 1941. — *Victor do Espírito Santo*, inspetor-chefe.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. diretor da Divisão do Ensino Superior — Nesta:

Para que seja submetido ao competente registro nesse Departamento, junto vos remeto o diploma expedido pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal ao Sr. Adozindo Magalhães de Oliveira, afim de que o referido profissional possa se habilitar perante este Conselho Regional.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Anexo: um diploma.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 285

De ordem do Sr. presidente, levo ao conhecimento dos interessados, para os devidos fins, que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão ordinária de 19 de maio próximo passado, de conformidade com os arts. 4.º e 5.º da resolução n. 10 (revista), de 30 de setembro de 1936, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, resolveu limitar ao máximo de um ano o prazo dentro do qual os autorizados de acordo com o art. 2.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, deverão requerer sua transferência de uma para outra repartição ou firma.

Outrossim, resolveu mais o Conselho aplicar a multa estabelecida pelo art. 38, alínea c, àqueles que requererem transferência após decorridos 60 (sessenta) dias de efetivo exercício na nova repartição ou firma.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 767

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, estabelecida à rua Visconde de Inhauma n. 69, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste

Conselho, não se achar registrada neste CREA, conforme o exige expressamente o art. 8.º acima citado, infringindo assim essa disposição do decreto n. 23 569, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, satisfazer o registro de que trata a citada disposição, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo acima concedido, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à avenida Apárício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$00 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Srs. Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Av. Rio Branco número 128-A, 7.º andar — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, convido-vos a comparecerdes a este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, afim de tomardes conhecimento da decisão referente ao auto de constatação de infração n. 486, contra vós lavrado em 11 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Arthur Martins — Rua Benjamin Constant n. 259 — Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 2 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição datada de 7 de maio de 1941.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o depósito por V. S. feito em 20 de maio do corrente ano, converteu-se no pagamento da multa imposta por este Conselho em 8 de fevereiro de 1941.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a execução de todos os serviços do revestimento interno do mesmo Hospital, publicado na página 11.142 do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Presidente do Conselho Administrativo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas avisa a quem interessar possa que aceita propostas para o aluguel de uma loja e respectivo porão, à avenida Graça Aranha n. 18 — Esplanada do Castelo.

As propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas do dia 16 do corrente mês, endereçadas em envelope fechado, à Carteira Patrimonial do Instituto, no 17.º andar do Edifício Rex, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, devendo constar das propostas o aluguel, prazo pretendido, ramo de negócio, garantia que ofereça (em dinheiro ou títulos federais ao portador), benfeitorias que pretendem realizar, e informações sobre a idoneidade do pretendente. Correrão por conta dos futuros inquilinos todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da locação.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1941. — *M. H. de Almeida Torres*, chefe da Carteira Patrimonial.

AN. 8.120 — 2-6-941 — 46397

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 7 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Títulos redescontados	42.899:687\$200
Despesas gerais	274:468\$600
	43.174:155\$800

Passivo

Fundo de reserva	31.779:247\$800
Banco do Brasil — Corrente	4.583:489\$700
Redescontos	6.811:418\$300
	43.174:155\$800

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *Carmelo de Mendonça*, Diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

CASA BANCÁRIA SEABRA SANTOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA SEABRA SANTOS S. A. REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1941, na sede social, à rua General Câmara n. 41, loja, às 16 horas da tarde, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas abaixo assinados, a, verificada pelo livro de Presenças, a assistência de acionistas em número legal e representando mais de dois terços do capital social, foi aclamado para dirigir os trabalhos o acionista Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira que, assumindo a presidência, convidou para secretário da mesa o acionista Sr. Rodrigo Ventura de Magalhães. Abrindo a sessão, o Sr. presidente declara que o fim da presente Assembléia era o mencionado nos anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 20, 21 e 22 do mês corrente, cujo teor o senhor secretário lê, e é o seguinte: "Casa Bancária Seabra Santos, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Retificação da data da reunião — Informam-se os senhores acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária que por lapso foi anunciada por esta Diretoria para se reunir no dia 23 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede social, à rua General Câmara n. 41, para deliberar sobre a proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos sociais, afim de serem os mesmos postos de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se deverá reunir no dia 28 do corrente no mesmo local e hora, e para o mesmo fim, de deliberar sobre a reforma dos Estatutos sociais. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *José de Seabra Santos*, diretor-gerente. — *Edgard de Carvalho e Silva*, diretor-tesoureiro. — Fina a leitura o Sr. presidente disse que, como era certamente do conhecimento de todos os senhores acionistas, urgia por do acordo com a nova lei das Sociedades por Ações os Estatutos da nossa Sociedade, e que assim a Diretoria tinha elaborado uma reforma dos mesmos que se achava sobre a mesa, a qual já merecera a aprovação do Conselho Fiscal, conforme "parecer" que o Sr. secretário ia ler. O Sr. secretário leu então o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária Seabra Santos, S. A., tendo examinado com a melhor atenção a reforma de Estatutos que a Diretoria elaborou e submeteu à nossa apreciação, em obediência às determinações do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, são de opinião que a Assembléia Geral aprove a reforma em questão. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Carlos P. Costa*, *Antonio Augusto da Paz*, *Mário d'Almeida*. — Terminada a leitura o Sr. presidente anuncia que o Sr. secretário vai ler a reforma proposta, o que este faz, como segue: — Estatutos da Casa Bancária Seabra Santos S. A. — Capítulo I — Da sede, denominação, duração e fins da Sociedade. — Art. 1.º A Casa Bancária Seabra Santos, S. A. é uma sociedade anônima, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, fundada em 10 de março de 1937, com seus atos constitutivos arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 26 de abril de 1937 sob o n. 13.142, e reger-se-á pelos presentes estatutos, que revogam os anteriores de 10 de março de 1937, e, nos casos omissos, pela legislação vigente. — Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de 20 anos contados da data de sua fundação, ser prorrogado por deliberação da assembléia geral. Art. 3.º A sociedade destina-se ao comércio bancário e assim, a operar em empréstimos sob qualquer modalidade, descontos, depósitos, compra e venda de propriedades e de títulos públicos ou particulares, por conta própria ou de outrem, cobranças e transferências dentro do Brasil.

e todas as demais operações bancárias e as que com elas se relacionem, excluindo as de câmbio de qualquer espécie e as de crédito real. Parágrafo único. A sociedade poderá criar filiais, nesta ou em outras cidades do Brasil, se assim o resolver a diretoria e o conselho fiscal, sendo o local de cada uma considerado foro para suas respectivas operações. Capítulo II — Do capital e ações — Art. 4.º O capital social é de 250.000\$0, dividido em 1.250 ações de 200\$0 cada uma, todas integralizadas em dinheiro. § 1.º As ações revestirão sempre a forma nominativa e só poderão pertencer a brasileiros, natos ou naturalizados, pessoas físicas. § 2.º A transferência de ações por ato *inter vivos* ou *mortis causa* também só se fará a brasileiros, natos ou naturalizados, pessoas físicas. Art. 5.º Em caso de aumento de capital, por deliberação da assembleia geral, fica desde já garantida aos possuidores de ações, a preferência para a nova subscrição na proporção das que já possuírem, cabendo à assembleia geral determinar a forma de integralização dessas ações, que terão a forma nominativa. Capítulo III — Dos lucros e sua divisão — Art. 6.º No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á ao balanço geral, sendo os lucros apurados divididos da seguinte forma: a) 5 % para fundo de reserva; b) 15 % para gratificação à diretoria; c) 10 % para crédito de uma conta de lucros suspensos; d) dividendo aos acionistas, até ao máximo de 12 % sobre a importância do capital. § 1.º Quando, feita a divisão nas condições deste artigo, houver saldo de lucros, será este levado à conta mencionada na letra c, podendo a diretoria, a seu critério, incorporar o saldo dessa conta à receita do exercício ou exercícios seguintes. § 2.º A porcentagem a que se refere a letra b deste artigo só será distribuída se o dividendo atribuído aos acionistas for, no mínimo, de 6 %. Art. 7.º O fundo de reserva mencionado na letra a do artigo 6.º poderá atingir importância igual à do capital. Parágrafo único. Ao fundo de reserva serão também levadas as importâncias dos dividendos não reclamados durante cinco anos contados da data em que entraram em pagamento, as quais prescrevem em favor da sociedade. Capítulo IV — Da Administração — Art. 8.º A sociedade será administrada por dois diretores, eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de cinco anos, sendo um gerente e outro tesoureiro, os quais poderão ser reeleitos por mais de uma vez. Parágrafo único. Poderá ser diretor pessoa estranha à sociedade, prestando um acionista a respectiva caução. Art. 9.º Cada diretor, antes de entrar no exercício do cargo, caucionará 25 ações da sociedade. Art. 10. A diretoria poderá constituir, em nome da sociedade, um ou mais procuradores de sua confiança, cujos poderes serão especificados no respectivo mandato. Parágrafo único. Os atos, obrigações e documentos de responsabilidade firmados por estes procuradores, só terão valor quando assinados também por um diretor. Art. 11. Ao diretor-gerente compete a direção geral dos negócios, e a admissão e demissão de empregados. Art. 12. Ao diretor-tesoureiro compete a guarda dos fundos sociais, e dos depósitos de terceiros em poder da sociedade. Art. 13. Compete a 2 diretores em conjunto, assinar cheques, nomear procuradores, fixando-lhe os poderes, contrair obrigações, alienar bens e direitos, emitir, endossar ou avalizar títulos de crédito ou quaisquer outros documentos que se relacionem com os interesses sociais. Art. 14. Compete a qualquer dos diretores: a) receber o que seja devido à sociedade, passando recibos, inclusive na Caixa Econômica, Bancos e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; b) representar a sociedade em juízo ou fora dele, no que não seja da competência de dois. Art. 15. No caso de renúncia, falecimento, ou impedimento legal de um dos diretores, uma reunião conjunta do diretor remanescente com o Conselho Fiscal designará quem deve substituir o diretor renunciante, falecido ou impedido, até que a primeira Assembleia Geral se reúna e eleja o substituto, pelo restante do tempo que faltar ao mandato do diretor substituído. Art. 16. Os vencimentos dos diretores serão determinados pela Assembleia Geral Ordinária, para cada ano de administração. Art. 17. Por proposta da Diretoria e com parecer do Conselho Fiscal, poderá a Assembleia Geral eleger mais um diretor, que terá a designação de Diretor-Secretário, ao qual competirá substituir qualquer dos outros Diretores, no seu impedimento, e praticar os atos mencionados no art. 14, e, conjuntamente com outro Diretor assinar os documentos a que se refere o art. 13. Parágrafo 1.º O diretor eleito nas condições deste artigo, terminará o seu mandato ao mesmo tempo que a Diretoria de que val fazer parte. Parágrafo 2.º No caso de haver sido eleito o diretor a que se refere o presente artigo, não se executarão as providências previstas no artigo 15 para substituir um diretor renunciante, falecido ou impedido, administrando a Sociedade os 2 diretores remanescentes até a primeira Assembleia Geral, que resolverá, sob proposta daqueles e parecer do Conselho Fiscal, preencher ou não o cargo vago. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Art. 18. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros efetivos e 3 suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Art. 19. As funções do Conselho Fiscal são as que lhe atribue a lei das Sociedades por Ações, e a remuneração dos membros efetivos será fixada anualmente pela Assembleia que os eleger. Capítulo VI — Das Assembleias Gerais. Art. 20. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á até 30 de abril de cada ano, na sede social, em dia e hora previamente anunciados na forma da lei. Art. 21. Os fins da Assembleia Geral Ordinária são: discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço anual e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; deliberar sobre os assuntos de sua competência em que for consultada; eleger o Conselho Fiscal e, na época oportuna, eleger e empossar a Diretoria. Art. 22. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada nos casos previstos na lei e sempre que necessário for, mediante as formalidades legais, e só pode deliberar

sobre os objetos declarados na convocação. Art. 23. As Assembleias Gerais serão instaladas por um diretor, que indicará um acionista para Presidente, o qual, sendo aceito, convidará outro acionista para Secretário. Art. 24. Cada ação dá direito a um voto, mas só poderão votar os acionistas cujos nomes estejam inscritos no livro de "Registro de Ações Nominativas" até 3 dias antes da data marcada para a Assembleia. Art. 25. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador que prove também aquela qualidade. Os representantes legais dos acionistas têm qualidade para comparecer às Assembleias. Parágrafo único. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não poderão ser procuradores ou representantes dos acionistas, nas Assembleias. Após a leitura, o Sr. Presidente elucidou a Assembleia sobre os pontos em que a reforma proposta diferia dos antigos Estatutos, e em seguida declarou em discussão a reforma dos Estatutos que acabava de ser lida. Como ninguém quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente pôz à votação esse documento, pedindo aos Srs. acionistas que o aprovassem que se pusessem de pé. Verificando que todos os presentes se haviam levantado, declarou aprovados por unanimidade de votos os Estatutos lidos à Assembleia e que vão ser transcritos na ata desta reunião. Para isso, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que, lida, após a sua confection e achada conforme, ficou assinada por todos os acionistas presentes, tirando-se três cópias autênticas para os fins legais. Em seguida, foi encerrada a sessão. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, presidente. — *Rodrigo Ventura Magalhães*, secretário. — *José de Seabra Santos*. — *Gervasio Seabra*. — *Heliodoro da Nova Monteiro*. — *Antonio Augusto da Paz*. — *Mario de Almeida*. — *Antonio Ferraz*. — *Demosthenes Madureira de Pinho*. — *Edgar de Carvalho e Silva*. — *J. V. da Rocha Pinto*. — *Carlos F. Costa*. Era o que se continha no respectivo livro de atas à fls. 2v. a 8, que fielmente transcrevo e assino como secretário da mesa que dirigiu os trabalhos da Assembleia em referência.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Rodrigo Ventura Magalhães*.

(N. 8.015-9-6-11-265\$2.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE FOMENTO AGRÍCOLA CIFA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE FOMENTO AGRÍCOLA CIFA S. A., REALIZADA AOS 10 DE MAIO DE 1941

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco números 135-137, 2.º andar, presentes acionistas em número legal, representando a quasi totalidade do capital social (980.000\$0 em 1.000.000\$0), conforme se verifica de suas assinaturas no livro de presença, abre a sessão o Dr. Carlos Guinle, que pediu aos acionistas indicassem um dos presentes para dirigir a reunião. Por aclamação, foi indicado o próprio Dr. Carlos Guinle, que assumindo a presidência convidou para secretário respectivamente primeiro e segundo os acionistas Jacintho Alves da Silva e Anverino Floresta de Miranda. Constituída a mesa e iniciados os trabalhos, o senhor presidente declarou que o fim da reunião, nos termos da convocação feita na forma legal, publicada no *Diário Oficial* de 25, 26 e 28 de abril de 1941 e no *Jornal do Comércio* de 24, 25 e 26 de abril de 1941, era a modificação dos estatutos afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que poucos eram os artigos a serem alterados, passando a ler as modificações que a diretoria propunha fossem introduzidas nos mesmos estatutos, para o dito fim.

Assim:

a) o artigo 3.º passa a ser redigido da seguinte forma:

Art. 3.º O capital da companhia é de 1.000.000\$0 (mil contos de réis) dividido em 5.000 (cinco mil) ações nominativas de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma integralizadas no ato da subscrição.

b) o artigo 8.º passa a ter a seguinte redação:

Art. 8.º Compete ao diretor secretário a direção do escritório central da companhia no Rio de Janeiro; ao diretor gerente, a direção dos negócios comerciais da companhia e ao diretor superintendente, a superintendência geral dos negócios da companhia.

Art. 10. Cada diretor caucionará 10 (dez) ações e os seus vencimentos serão fixados pela assembleia geral, podendo ser alterados quando convier.

Art. 12. Haverá anualmente no mês de abril, uma assembleia geral ordinária.

Art. 14. A assembleia geral será dirigida por uma mesa composta de um presidente escolhido na ocasião e o presidente escolhido designará dois secretários.

Discutidas, artigo por artigo, as modificações apresentada, foram as mesmas, depois de sobre elas se manifestarem favoravelmente os membros do Conselho Fiscal, unanimemente aprovadas.

Declara, então o senhor presidente que, aprovadas que foram as emendas, continuaria a sociedade a se reger pelos estatutos registrados sob n. 13.376 do Departamento Nacional de Indústria e Comércio da Capital Federal, em 12 de agosto de 1937, publicados no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1937, com as modificações nela ora introduzidas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradecendo o comparecimento dos presentes, suspende a sessão por alguns minutos para ser lavrada a respectiva ata pedindo a permanência dos senhores acionistas, afim de assiná-la. Reaberta a sessão, lida a presente ata que eu Jacintho Alves da Silva, primeiro secretário fiz lavrar no livro próprio a por ter sido a mesma achada conforme, foi aprovada, subscrita pela mesa e assinada pelos acionistas presentes. — Carlos Guinle, presidente. — Jacintho Alves da Silva, primeiro secretário. — Anverino Floresta de Miranda, segundo secretário. — Carlos Guinle, 4.755 ações; Carlos Oliveira Rocha Guinle, 100 ações; Guilherme Guinle, 5 ações; Arnaldo Guinle, 5 ações; João Corrêa da Veiga, 10 ações; Anverino Floresta de Miranda, 5 ações; Jacintho Alves da Silva, 5 ações; Octavio Pedro dos Santos, 5 ações; Eduardo Guinle, 5 ações e Cesar Guinle, 5 ações.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções).
(N. 8.123 — 9-6-41 — 9188).

SOCIEDADE ANÔNIMA "FAZENDAS DO CARMO"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 17 dias do mês de maio de 1941, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega ns. 100 a 102, pavimento terreo, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas, de ações comuns, representando mais de dois terços do capital social, e todos os presentes com direito de voto, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, e a quantidade de ações aí declaradas, o diretor presidente Hilmar B. Werner comunicou aos acionistas que a presente assembleia geral extraordinária foi convocada, afim de deliberar-se sobre a reforma dos Estatutos sociais, para os adaptar ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, conforme tudo se vê dos anúncios publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de 7, 8, e 9 do mês corrente. E, acrescentou que, provada, como se acha, a qualidade dos acionistas presentes, pedia aos acionistas, na forma dos Estatutos sociais, fosse constituída a mesa, para dirigir os trabalhos desta assembleia geral extraordinária, o que se fez, sendo eleito presidente da dita assembleia o acionista doutor Plínio Pinheiro Guimarães, que convidou para secretários os acionistas doutor Paulo Cesar Bastos de Oliveira e Braz Veloso Filho. Convidado o secretário doutor Paulo Cesar Bastos de Oliveira, pelo presidente desta assembleia, para ler as alterações feitas nos atuais estatutos sociais, apresentadas nos termos do artigo 179 do decreto-lei acima referido número 2.627, foram lidas pelo mesmo secretário as modificações seguintes, como propostas pela diretoria e por esta assinadas: "Artigo 7.º A Sociedade será administrada por um diretor presidente e por um diretor técnico, acionistas ou não, residentes no país, eleitos para os respectivos cargos pela assembleia, e servindo por cinco anos. Parágrafo único. A investidura do diretor no cargo far-se-á por termo lavrado e por ele assinado no livro de "Atas das reuniões da diretoria". Artigo 10. No caso de vaga ou impedimento de qualquer diretor, será chamado pelo que estiver em exercício um acionista para o substituir; o substituto, no primeiro caso, exercerá o cargo até a primeira reunião da assembleia geral ordinária, e, no segundo caso, até o comparecimento do impedido. Artigo 11. A diretoria fica investida de todos os poderes para praticar os atos de gestão relativos ao objeto da sociedade, e para representá-la, em juízo, em todas as ações e processos por ela ou contra ela intentados, como também para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, independentemente de autorização da assembleia geral. Artigo 14. Para responsabilizar a sociedade, em qualquer ato ou operação, emissão de cheques, e a constituição de mandatários ou procuradores, é indispensável a assinatura dos dois diretores. Artigo 15. O Conselho Fiscal será constituído de três membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos, e terão a remuneração anualmente fixada pela assembleia geral que os elege. Artigo 17. Além dos três membros efetivos, a assembleia geral ordinária elegerá, em cada ano, três suplentes do Conselho Fiscal, aplicáveis aos suplentes quanto disposto no artigo quinze. Artigo 18. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente, durante os quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais reclamarem o pronunciamento dos acionistas. Artigo 19. Si no dia designado para uma assembleia, não forem presentes acionistas, que representem o capital exigido em lei, será feita nova convocação, com o prazo de cinco dias, observados os dispositivos legais. Artigo 20. O presidente da assembleia geral, no caso de empate, terá o voto de qualidade. Artigo 21. Parágrafo 2.º Cada ação dará direito a um voto. Artigo 21. Parágrafo 3.º Os acionistas presentes à assembleia geral exhibirão os respectivos títulos ou documentos que provem terem sido depositados na sede social ou em estabelecimento designado nos anúncios da convocação. Artigo 23. Levantado o balanço geral, com a observância das prescrições legais, deduzir-se-á primeiramente 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital, podendo a assembleia geral suprimir essa dedução, desde que atinja 20% (vinte por cento) do capital social. O restante ficará à disposição da assembleia geral, que fixará, por proposta da diretoria, e ouvido o Conselho Fiscal, o dividendo, e decidirá sobre o destino ou aplicação do saldo, se houver. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Hilmar B. Werner, diretor-presidente; William Herries Knight Locke, diretor técnico". Finda a leitura, o presidente, doutor Plínio Pinheiro Guimarães, submeteu a discussão as ditas alterações, e, não havendo quem pedisse a palavra, submeteu-as à votação, artigo por artigo, verificando-se terem sido unanimemente aprovadas, cada acionista com

um voto, e, em consequência ficam os atuais estatutos da sociedade, nos artigos indicados, substituídos pelos artigos aprovados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim Paulo Cesar Bastos de Oliveira, secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, tirando-se dela as cópias n. 56 — William Knight Herries Locke, brasileiro, residente no Distrito Federal, à rua Matriz n. 49 — Dietrich Bolte — Karl Arnold von Ow — Wilhelm Bosseljon — Paul Max Mueller Filho — João Moutinho — Gualter Silva.

Certifico ser a presente cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio.

Rio, 17 de maio de 1941. — Plínio Pinheiro Guimarães.
(N. 8.124 — 9-6-41 — 12484)

COMPANHIA CONSTRUTORA CAPUA & CAPUA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CONSTRUTORA CAPUA & CAPUA S. A.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Assembléia n. 104, sétimo pavimento, sede da Companhia Construtora Capua & Capua S. A., presentes os acionistas Drs. Julio Capua, Americo Capua, José Perroini Junior, João Diciatto, Virgílio Bacellar Caneca e Srs. Onofre Mario Pettinati e Fortunato Henrique Caruggi, representando mil ações ou a totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembleia por aclamação, o Dr. Julio Capua que convidou ao acionista Dr. Virgílio Bacellar Caneca para secretariar os respectivos trabalhos. Usando da palavra o Sr. presidente declarou que nos termos do edital da segunda convocação publicada no "Diário Oficial" de 2 do corrente, a assembleia reunia-se para tomar conhecimento do relatório, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal e dar a sua aprovação às contas e atos da diretoria, tudo relativo ao exercício que terminou em 31 de dezembro findo, bem como elege os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1941. Exibindo um exemplar do "Diário Oficial" já aludido no qual foram publicados, passou o senhor presidente a ler os mencionados relatório, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal esclarecendo que foi distribuído aos Srs. acionistas o primeiro dividendo na razão de doze por cento (12%) sobre o capital e que atentas conveniências de interesse social foi transferido para o Fundo de Reserva, o saldo do lucro líquido na importância de 63.520\$, a qual adicionada à já existente eleva-se à soma de duzentos e sessete contos, cento e setenta e um mil seiscientos réis (217.171\$6), e assim pedia à assembleia que se manifestasse sobre os dados apresentados, contas e atos da diretoria. A assembleia por unanimidade de votos aprovou o balanço geral, parecer do Conselho Fiscal e atos da diretoria referentes ao exercício terminado. Passou-se a proceder em seguida a eleição para membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1941. Recolhidas as cédulas e conferidas com o número de ações votantes foi apurado o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal Dr. Franklin de Araujo e Silva, 1.000 votos, Dr. Augusto Pedalini 1.000 votos, Antonio Gomes Filho 1.000 votos. Para suplentes do Conselho Fiscal Alberto Bom Figlioli com mil votos, Victor Morse com mil votos, Pedro Baldassarri com mil votos. Proclamados eleitos os membros e suplentes do Conselho Fiscal foram considerados empossados em suas funções. Pede a palavra o acionista Dr. Virgílio Bacellar Caneca e propõe que seja lançado na ata da presente assembleia um voto de pesar pelo falecimento do nosso auxiliar de direção Antonio Pettinati como um preito da saudade que ele nos deixou pelo seu convívio e eficiência na gerência do nosso escritório. A assembleia aprovou por unanimidade o voto proposto. Depois o Sr. presidente em ligeira alocução referiu-se ao franco desenvolvimento dos negócios sociais e à sua confiança na prosperidade sempre crescente da companhia, terminando por agradecer a todos os senhores acionistas seu comparecimento à presente assembleia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião e de tudo se lavrou a presente ata. Eu, Virgílio Bacellar Caneca servindo de secretário a escrevi e assino. — Julio Capua — Americo Capua — José Perroini Junior — João Diciatto — Virgílio Bacellar Caneca — Onofre Mario Pettinati — Fortunato Henrique Caruggi. Está conforme ao original donde foi fielmente copiado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1941. — Virgílio Bacellar Caneca.
(N. 8.127 — 9-6-41 — 7184)

COMPANHIA NACIONAL DE FERRO-LIGAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA NACIONAL DE FERRO-LIGAS, PARA SE PROCEDER AO EXAME E TOMADA DE CONTAS DA DIRETORIA, À ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, FIXAR REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS DO MESMO CONSELHO E ESTABELECEER A REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA, CONFORME EDITAIS PUBLICADOS EM 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 1941 NO "JORNAL DO COMÉRCIO", E 25, 26 E 28, NO "DIÁRIO OFICIAL".

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas na sede da Companhia, no Edifício Minerva, à rua México n. 98, 7º andar, presentes todos os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital, com direito de voto, foi pelo Engenheiro Carlos Pereira Salla, declarada

aberta a sessão, e, por proposta do mesmo foi aclamado para presidir esta Assembléa o acionista José Willemssens Junior, o qual assumindo a presidência, convidou-me a servir de secretário. Declarando os motivos desta reunião, o senhor presidente mandou-me, que procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exame e tomada de contas da Diretoria no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 1940. Pelo senhor presidente foram postos em discussão e submetidos à votação as contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aprovados por unanimidade de votos, deixando entretanto de tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o acionista Dr. Petronio Barcellos, disse, que de acordo com o Parecer do Conselho Fiscal, fosse louvada a Diretoria, pela sua sábia orientação econômica presidida no período do ano findo. Em seguida o senhor presidente, declarou que de acordo com os nossos estatutos ia-se proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de 1941, submetendo a proposta, à deliberação da Assembléa, para que a eleição fosse feita por aclamação, indicando os seguintes: Para Conselho Fiscal: engenheiro Agésilao Dutra, Dr. José de Magalhães Pinto, engenheiro Vanôr Ribeiro Junqueira, engenheiro Alberto Woods Soares e Hamlet Gili; Para Suplentes: Dr. Fabio Vieira Marques, Jorge Christiano Monteiro de Castro, Carlos Frederico Gomes, Dr. Mario de Oliveira Neves e engenheiro Augusto Baptista Pereira; sendo a mesma unanimidade aprovada e aclamados membros do Conselho Fiscal e suplentes os acionistas acima indicados. Passando à última parte, o senhor presidente, submeteu à apreciação da Assembléa, tendo aprovada por unanimidade de votos a remuneração à Diretoria, da seguinte forma: a cada diretor é creditada mensalmente, como honorários, a importância de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), devendo esta importância ser paga aos mesmos oportunamente, quando a Companhia estiver produzindo; e ao diretor-presidente e diretor-técnico, mais as importâncias de 4:000\$000 (quatro contos de réis) e 3:000\$000 (três contos de réis) respectivamente, sendo estas pagas, mensalmente e debitadas a Despesas Gerais a título de vencimentos *pro-labore*. Foi submetida à aprovação da Assembléa a remuneração já creditada aos diretores em novembro e dezembro de 1940 e a fixação da remuneração para os membros do Conselho Fiscal, que será de Rs. 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) anuais. As referidas propostas foram aprovadas por unanimidade de votos. Antes de terminar o senhor presidente mandou que fizesse comunicação aos membros eleitos, que não estivessem presentes à assembléa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Arthur Crocchi, indicado para servir como secretário, lavei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e quarenta e um (1941). a) — Arthur Crocchi, secretário da Assembléa, Valois Souto. — Mario de Oliveira Neves. — Mario Carlo Pareto. — José Willemssens Junior. — Augusto Willemssens. — Carlos Pereira Sylla. — Arthur Crocchi. — Guilherme Woods Soares. — Amyntas Jacques de Moraes, Companhia Serviços de Engenharia. — Amyntas Jacques de Moraes, diretor-presidente. — George Baçu Cox. — Petronio Barcellos. — José de Magalhães Pinto. — Usina Wigg S. A. — José de Magalhães Pinto, presidente. — Benedicto Dutra. — Agésilao Dutra. — Raymundo V. de Aboim. — Alberto Woods Soares. — Paulo Willemssens. — Jorge C. Monteiro de Castro. — Haroldo M. Junqueira. — Ormeo Junqueira Botelho.

Declaro que esta é cópia fiel extraída do livro de atas folhas 13, 13v., 14, 14v. e 15. — O secretário da Assembléa, Arthur Crocchi.

vaticamente à assembléa extraordinária: a) destituir os membros da diretoria e do conselho fiscal; b) resolver sobre a criação e a emissão de obrigações ao portador; c) suspender o exercício dos direitos do acionista; d) alterar ou reformar os estatutos; e) deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens, com que o acionista concorrer para a formação do capital social; f) votar quaisquer vantagens em benefício de fundadores, acionistas ou terceiros e autorizar a emissão de "partes beneficiárias"; g) resolver sobre a fusão, a incorporação, a extinção e a liquidação da sociedade, nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; h) autorizar a diretoria a confessar a falência da sociedade e a propor concordata preventiva ou suspensiva da falência. Artigo 12 — Os diretores prestarão uma fiança ou caução de dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente do país ou ações da Companhia, antes de tomar posse do cargo; essa caução será feita por termo em livro especial, e vigorará enquanto durar a função do cargo, só sendo liberada após a aprovação das contas do último ano em que houverem servido. Artigo 14 — Os honorários dos membros da Diretoria serão estabelecidos e fixados pela assembléa ordinária, que os eleger. Artigo 16 — Ao diretor-presidente, digo, e) assinar todos os compromissos pecuniários, firmar todo e qualquer contrato, títulos e obrigações que envolvam a responsabilidade da Companhia, como, cheques, duplicatas, promissórias e letras de câmbio. Artigo 19 — O Conselho fiscal será composto de (5) cinco membros, eleitos, anualmente, na assembléa geral ordinária. Parágrafo único. — A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembléa geral ordinária que os eleger. Artigo 20 — Na mesma assembléa serão eleitos (5) cinco suplentes. Artigo 21 — Dos lucros líquidos verificados no fim de cada ano, serão retirados na seguinte ordem de preferência: a) cinco por cento (5 %) para fundo de reserva, até o limite estabelecido por lei; b) um dividendo anual mínimo de seis por cento (6 %) para os acionistas; c) vinte por cento (20 %) para a diretoria; d) pelos menos, dez por cento (10 %) para fundo de compensação, destinado ao reaparelhamento e amortização das instalações e manutenção de quaisquer outros encargos não previstos expressamente nestes Estatutos, bem como a sua conversão em capital oportunamente; e) feitas essas deduções, o restante será destinado a fundo de reserva especial ou aos acionistas a título de bonificação, conforme deliberação da assembléa geral. Artigos 23 e 24, foram suprimidos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por finda a reunião, e eu, Arthur Crocchi, convidado para servir como secretário, lavei a presente ata que vai por mim assinada com todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e quarenta e um (1941). — Arthur Crocchi, Secretário da Assembléa. — José Willemssens Junior — Guilherme Woods Soares. — Mario Carlo Pareto. — Augusto Willemssens. — Valois Souto. — Petronio Barcellos. — Amyntas Jacques de Moraes. — Cia. Serviços de Engenharia. — Amyntas Jacques de Moraes, diretor-presidente. — George Baçu Cox. — Mario de Oliveira Neves. — Arthur Crocchi. — Carlos Pereira Sylla. — José de Magalhães Pinto. — Usina Wigg S. A. — José de Magalhães Pinto, presidente. — Benedicto Dutra. — Agésilao Dutra. — Raymundo V. de Aboim. — Alberto Woods Soares. — Paulo Willemssens. — Jorge C. Monteiro de Castro. — Haroldo M. Junqueira. — Ormeo Junqueira Botelho.

Declaro que esta é cópia fiel do livro de atas fls. 15v, 16, 16v, 17, e 17v. — Arthur Crocchi, Secretário da Assembléa.

(N. 8.128 — 9-6-41 — 220\$3).

COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL E CONSTRUTORA

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1941

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, as dezessete horas, na sede da Companhia, no Edifício Minerva à rua México n. 98, 7.º andar, nesta Capital, em primeira convocação, reunidos os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital, com direito de voto, instalou-se à Assembléa da qual, por proposta do Eng. Nello Crocchi, foi aclamado para presidente o Dr. Mario de Oliveira Neves, o qual assumindo a presidência, convidou-me para servir como secretário. Explicando os motivos desta assembléa, que era modificar os estatutos, afim de ser adaptado à nova lei das sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40) mandou proceder a leitura dos Estatutos, submetendo a apreciação e a aprovação do todos, sendo unanimemente aprovada a redação dos seguintes: Artigo 4.º — O capital é de (3.500:000\$000) três mil e quinhentos contos de réis dividido em (700) setecentas ações nominativas, do valor de (5:000\$000) cinco contos de réis cada uma, realizado em (3) três prestações, sendo a primeira no ato da subscrição das ações, de (40 %) quarenta por cento, as outras duas de (30 %) trinta por cento cada uma, oportunamente, conforme deliberação da diretoria. Artigo 7.º — Haverá, anualmente, nos (4) quatro primeiros meses do ano civil, uma assembléa geral ordinária e tantas assembléas gerais extraordinárias, quantas se fizerem necessárias. Artigo 8.º — Compete à assembléa geral ordinária tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho fiscal, sobre eles deliberando, além da atribuição de eleger o conselho fiscal e de três em três anos a diretoria, firando-lhes a remuneração. Artigo 9.º — Compete pri-

As 16 horas do dia 4 de junho de 1941, reunidos no escritório da Companhia Brasileira Industrial e Construtora, em liquidação, à rua da Alfândega n. 81-4.º andar, sete senhores acionistas, como consta do livro de presença, o liquidante, engenheiro José Luiz Baptista, assumindo a presidência da assembléa e verificando que os senhores acionistas presentes representam 3.625 ações, pedo que, na forma estatutária, os presentes indiquem um dos mesmos para presidir os trabalhos da assembléa geral ora reunida.

Foi aclamado o referido liquidante para esse fim, o qual, agradecendo a aclamação do seu nome, convidou para ocupar o lugar de secretário da mesa, o acionista Ernesto Esperidião Saboya do Albuquerque.

Em seguida, declarando aberta a sessão, diz que, como consta dos anúncios de convocação publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", de 28 e 31 de maio último e 3 de junho corrente, o fim da presente assembléa geral é: tomar conhecimento do andamento da liquidação desta Companhia, proceder à eleição de um liquidante, de um membro do Conselho Fiscal e de dois Suplentes, bem como para deliberar sobre a proposta para a distribuição de um rateio, o que, aliás, tudo contas do seu relatório que se acha sobre a mesa em várias vias.

Assim, declarou que ia proceder à leitura do relatório, o que, por proposta do acionista Vicente Eduardo Magalhães, com o qual concordaram os demais, foi dispensado, visto se achar sobre a mesa o referido relatório, em várias vias, acompanhadas dos balanços apresentados e do parecer do Conselho Fiscal, que é vasado nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Com-

panhia Brasileira Industrial e Construtora, em liquidação, os dois primeiros como membros efetivos e o último, em substituição do Dr. Bento Oswaldo Cruz, tragicamente desaparecido no princípio deste ano, tendo tomado conhecimento do relatório junto, a ser apresentado aos senhores acionistas em assembléia geral, são de parecer que o mesmo deve ser aprovado, bem como os atos e operações praticadas pelo liquidante, engenheiro José Luiz Baptista, pois que, tendo examinado os diversos documentos e a contabilidade da Companhia, encontraram tudo em ordem, constando a exatidão entre os balanços juntos, referentes aos anos de 1931 a 1940, com os que se acham escripturados no "Diário" e com os demais documentos da Contabilidade. — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. (ass.) Eduardo V. Pederneiras — José Maria Penido e Sérgio de Seixas Corrêa.

Submetido à votação, foi o referido relatório aprovado por unanimidade, em todas as suas linhas, bem como as contas da liquidação até 31 de dezembro de 1940, demonstradas pelos balanços que acompanham o relatório do senhor liquidante, engenheiro José Luiz Baptista, e o parecer do Conselho Fiscal.

Passou então, ao segundo ponto da convocação, ou seja: eleição de um liquidante em substituição ao liquidante falecido, engenheiro Antonio Nogueira Penido, de um membro do Conselho Fiscal e de dois suplentes, em substituição, o primeiro ao membro falecido, Dr. Bento Oswaldo Cruz, e os dois últimos, ao suplente falecido Artur Maria Teixeira de Azevedo, e ao suplente Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque, que passou a encarregado do Expediente da Companhia.

Munido-se os senhores acionistas das respectivas cédulas e apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado: Para liquidante — Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à rua Dezenove de Fevereiro n. 119, com 3.525 votos. — Para membro do Conselho Fiscal — Alberto Jayme do Amaral, brasileiro, casado, residente nesta Capital à rua Duvivier número 80, com 3.625 votos. — Para Suplentes do Conselho Fiscal — Gabriel Luiz Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à rua Saint Roman n. 89-A, com 3.625 votos e Arlindo da Silva Guimarães, brasileiro, casado, residente em Niterói, à rua Joaquim Nabuco n. 41, com 3.625 votos.

Em vista deste resultado, o presidente declarou empossados os eleitos, em consequência do que ficou assim constituída a comissão que deve funcionar no restante período da liquidação desta Companhia.

Liquidantes: — Engenheiro José Luiz Baptista e Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque.

Membros do Conselho Fiscal — Engenheiro Eduardo de Vasconcellos Pederneiras, almirante José Maria Penido e Alberto Jayme do Amaral.

Suplentes do Conselho Fiscal: — Engenheiro Sérgio de Seixas Corrêa, Gabriel Luiz Ferreira e Arlindo da Silva Guimarães.

O Sr. presidente, a seguir, passou ao terceiro ponto da convocação, ou seja: deliberar sobre a proposta para distribuição de um rateio de 5% sobre o capital, como consta do relatório, sendo a mesma proposta submetida à votação e aprovada por unanimidade de votos.

Declarou o senhor presidente que se congratulava com os demais acionistas presentes e ausentes, pelo rumo que, depois de muita demora e esforço, havia tomado a liquidação da Companhia, e assim, esperava dentro em breve convocar uma nova assembléia, está já para ultimar a liquidação; antes, porém, e dentro de poucos dias, anunciará devidamente o pagamento do rateio aprovado nesta assembléia.

Em seguida, como ninguém quizesse usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, pedindo aos senhores acionistas presentes que se conservassem no recinto o tempo necessário para a lavratura da ata da assembléia que acabava de se realizar.

Lavrada esta, foi lida perante a assembléia, e por ter sido aprovada em todos os seus termos, eu, Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque, secretário da mesa, a subscrevo e assino com todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque — Paulo Nogueira Penido, por si e como procurador — Maria Ereília de Castro Penido e de Antonieta Penido Moura Costa. — Dr. João Carlos Nogueira Penido — Vicente Eduardo Magalhães — José Luiz Baptista.

(N. 8.043 — 9-6-41 — 13787).

SERVICÓ HOLLERITH S. A.

Instituto Técnico de Organização e Controle

(I.T.O.C.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA À 26 DE MAIO DE 1941

Em Assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se a vinte e seis de maio, às 10 horas na sede social à Avenida Rio Branco número 26-A — 11.º andar, os acionistas da Serviços Hollerith S.A., para deliberarem sobre a alteração dos artigos 17 e 20 dos Estatutos. O senhor Valentim F. Bouças, presidente da sociedade, informa aos presentes que os convites para esta reunião foram feitos na forma da lei, no *Diário Oficial* de 17, 19 e 20 e no "O Jornal" de 17, 18 e 20, do corrente e pede a assembléia que indique um dos acionistas para presidir os trabalhos, sendo indicado e aclamado o próprio senhor Valentim F. Bouças, que convidou para secretariar os trabalhos o senhor Antonio Carlos de Oliveira Mafra. Constituída a mesa, o se-

cretário informa que se acham presentes 11 (onze) acionistas representando 475 ações nominativas averbadas em nome dos mesmos, com a antecedência legal, e 4.245 ações ao portador comprovadas perante a Tesouraria da sociedade, pelo que encerrava o livro de presença e declarava que todos podiam tomar parte na reunião. O presidente, dando cumprimento a finalidade da assembléia, constante da convocação, passa ao secretário uma proposta da Diretoria, procedida de justificativa sobre a alteração da redação dos artigos 17 a 20 dos Estatutos sociais, e que é concebida nos seguintes termos: — Senhores Acionistas: — A Diretoria da Serviços Hollerith S.A., em reunião realizada nesta data, deliberou convocar para 26 de maio corrente, uma assembléia geral extraordinária, para apresentar, como ora o far, uma Proposta de Reforma dos artigos 17 a 20 dos Estatutos, dando-lhes uma nova redação mais adequada e precedida da seguinte: Justificação: — 1) Considerando, que a resolução do presidente, datada de 10 deste mês, manda criar duas novas Filiais, em Recife e na Bahia; 2) considerando que a gerência de Filiais, é mais uma função técnica do que comercial; 3) considerando que, como técnicos, esses diretores devem fazer parte dos "Órgãos subsidiários da administração"; 4) considerando que, o número de 20 técnicos assistentes pelos estatutos atuais é elevado, podendo ser reduzido; 5) considerando que a remuneração aos mesmos estipulada, já estava computada nos vencimentos fixos e gratificações que vinham percebendo; e finalmente, 6) considerando que o atual cargo de Consultor Técnico, deve ter atribuições sobre patentes e sistemas de contabilidade mecanizada, apresenta como redação dos artigos 17 a 20 dos Estatutos, a seguinte Proposta: — Artigo 17 — Como órgãos subsidiários da Administração e supervisionados pelo diretor-presidente, eleitos pela assembléia geral, pelo prazo de dois anos a sociedade manterá: a) um corpo de Diretores Técnicos de Filiais; b) um corpo de diretores técnicos de Filiais, em número de 5 (cinco) será atribuída a direção técnica das Filiais, e terão seus honorários e despesas de representação social determinadas pelo presidente. Artigo 19 — Os diretores-técnicos-assistentes, serão no máximo em número de 10 (dez), eleitos em assembléia geral, dentre os funcionários da sociedade que tenham demonstrado dedicação e capacidade excepcionais. Parágrafo único — Os diretores-técnicos-assistentes, terão como atribuições cooperar com a administração da sociedade na aplicação dos diversos sistemas de organização e controle, dirigindo, quando designados pelo diretor-presidente, os Departamentos Técnicos da sociedade, criados pelo regimento interno, e terão honorários equivalentes aos vencimentos que respectivamente deixarem de perceber no quadro de funcionários da organização. Artigo 20 — O Conselheiro Técnico será escolhido entre pessoas de notório valor profissional, de preferência contabilista, e terá como atribuições, emitir pareceres e responder consultas sobre planos de organização e sistemas de contabilidade mecanizada, formuladas por escrito pelo presidente ou pela Diretoria. Parágrafo único — A remuneração do Conselheiro Técnico será fixada pelo presidente, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1941. (Assinado a Diretoria) — Fim da essa leitura o presidente põe em discussão a Proposta e ninguém desejando manifestar-se sobre a mesma, foi ela submetida a votação, sendo aprovada. O presidente suspende a sessão por dez minutos, afim de que os senhores acionistas prepararem suas cédulas para a eleição do novo quadro de órgãos subsidiários da administração. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado: Diretores-técnicos de Filiais: — Oswaldo Fernandes Bouças, Abraão Fernandes Bouças, Milton Soares, Mario Arias Requejo. Diretores-técnicos-assistentes: — Charles Thaden Javes, Emilio Tavares de Macedo, Miguel Angel Aloy, Encas Nobrega de Assis Fonseca, João Henrique Raffard Sardinha, Dona Ignez Barros Barreto Corrêa d'Araújo, Jorge Coelho Bouças, Hamar Carvalho, Dr. Oscar Alvim Schmidt. Conselheiro-técnico: — Dr. João Ferreira de Moraes Junior, contabilista, residente nesta Capital. O Sr. Dr. José Gomes Coimbra, congratulando-se com a assembléia pela eleição dos novos Diretores e Conselheiro-Técnico encaminha uma indicação, declarando que, tendo em vista a alínea 5 das considerações feitas pela Diretoria ao apresentar a Proposta alterando a redação dos artigos 17 a 20 dos Estatutos e bem assim ao fato de não terem sido atribuídos novos encargos aos ex-componentes do corpo de diretores-técnicos-assistentes, propunha que a assembléia resolvesse não tornar efetiva a parte final do artigo 20 dos Estatutos aprovados na assembléia geral extraordinária de 10 de janeiro do corrente ano. Submetida à discussão a indicação do Dr. José Gomes Coimbra, e ninguém usando da palavra foi a mesma, posta em votação, sendo aprovada. Finalmente o Sr. Victor Coelho Bouças, fazendo uso da palavra, que, de acordo com a eleição ora verificada, havia ficado vago um cargo de diretor-técnico de Filial, e um de diretor-técnico-assistente, além de uma vaga na Diretoria Administrativa, aberta com a eleição do Sr. Oswaldo Fernandes Bouças, para diretor-técnico de Filial. O Sr. Dr. João Paes Barreto, esclarece que não tendo esses cargos funções predeterminadas nos Estatutos, não havia, inconveniente em que essas vagas fossem preenchidas em assembléia geral ordinária, ou antes, em reunião extraordinariamente convocada, quando o senhor presidente julgasse oportuno preenchê-las. O presidente, senhor Valentim F. Bouças, mandando anotar essas observações, indaga se mais alguém deseja falar sobre assuntos ligados a esta assembléia, e ninguém usando da palavra, disse que não desejava encerrar os trabalhos, sem expressar em nome da organização e em seu próprio nome, os mais sinceros agradecimentos ao doutor Henrique de Almeida Gomes, que até agora fizera parte dos órgãos subsidiários da administração na qualidade de Consultor Técnico pela valiosa e inteligente colaboração prestada a sociedade, em vários setores importantes, inclusive como diretor-técnico, de cujo cargo já se havia afastado, para presidir os destinos da Companhia que fundara nesta

Capital. Pronunciadas essas palavras que foram aplaudidas pelos presentes, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que foi lida, sendo a seguir assinada por mim, secretário, pelo presidente e demais acionistas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Valentim F. Bouças. — Octavio M. Ribeiro. — P. V. Tavares de Lyra. — V. C. Bouças — Beatriz Norris Brandão — Carlos Kerr. — José Cupertino da Silva. — Jorge Coelho Bouças. — João Paes Barreto e José Gomes Coimbra.

(N. 8.129—9-6-1941—18336).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às dezessete horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137 — 13º andar, em virtude de convocação da Diretoria devidamente publicada no *Jornal do Comércio* desta Capital e no *Diário Oficial* da União, na forma da lei, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas abaixo assinados e, verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, isto é, mais de dois terços do capital social, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos o acionista senhor I. V. Le Bow que, depois de assumir a presidência, convidou para secretário o acionista senhor Joaquim Servera. Constituída assim a Mesa, declarou o senhor presidente que, na conformidade dos anúncios de convocação, a assembléia tinha por fim deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de serem reformados os estatutos vigentes, de modo a adaptá-los ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores. A seguir, o senhor secretário passou a ler, por determinação do senhor presidente, a mencionada proposta, assim como o projeto de novos estatutos sociais que a acompanhavam, sendo estes documentos do teor seguinte: "Proposta — Os abaixo assinados, diretores da Companhia Brasileira de Energia Elétrica atendendo ao que dispõe o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e procurando adotar novas disposições que melhor consultam os interesses da Companhia, vem propor a reforma dos estatutos sociais vigentes na conformidade do projeto anexo, que ora submetem à esclarecida apreciação dos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. Cesar Rabello, presidente da Diretoria. R. W. Tassie, presidente. W. F. Routh, vice-presidente e tesoureiro; João Noronha Santos; J. M. Fernandes; W. B. Owen; Máximo Coimbra da Luz; Léo Penna". — Estatutos da Companhia Brasileira de Energia Elétrica. — Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração. — Art. 1.º A sociedade anônima Companhia Brasileira de Energia Elétrica continua a funcionar sob a mesma denominação e se regerá pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores, e pela legislação em vigor. Art. 2.º A Companhia tem por fim explorar, por si ou por terceiros, no Estado do Rio de Janeiro a produção, transmissão, distribuição de energia para quaisquer fins, a armazenagem, a refrigeração e tudo o mais que constitua serviço de utilidade pública, ou de qualquer modo se relacione ou assemelhe a estes fins. Parágrafo único. A Companhia poderá manter em qualquer cidade do Estado do Rio de Janeiro a exposição e venda de aparelhos e materiais elétricos. Art. 3.º A sede e o foro jurídico da Companhia são na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser estabelecidos em outros lugares as agências e escritórios que se fizerem necessários. Art. 4.º A duração da Companhia é indeterminada. Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º O capital da Companhia continua a ser de 72.000.000\$0 dividido em 360.000 ações comuns do valor nominal de 200\$0 cada uma, todas integralizadas. Parágrafo único. As ações, todas atualmente nominativas, poderão ser convertidas em ações ao portador, bem como reconvertidas umas em outras, se assim o deliberar a Diretoria à vista do pedido do acionista interessado. Art. 6.º Em caso de aumento do capital social, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição das ações correspondentes ao aumento na proporção do número de ações que já possuírem. Capítulo III — Assembléia Geral — Art. 7.º A assembléia geral ordinária para os fins determinados na lei realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses de cada ano e será convocada pelos diretores, por meio de anúncios publicados na forma da lei. Art. 8.º Além da Assembléia Geral ordinária, poderão ser realizadas Assembléias Gerais extraordinárias afim de resolver sobre os assuntos para que forem convocadas pelos diretores, membros do Conselho Fiscal ou acionistas, na forma da legislação vigente. Art. 9.º Os votos serão contados à razão de um por ação. Art. 10. Poderão votar nas Assembléias Gerais os procuradores, qualificados na forma da lei, e os representantes legais dos acionistas. Art. 11. As Assembléias Gerais escolherão para dirigir os respectivos trabalhos dois acionistas, um para servir como presidente e outro, como secretário. Capítulo IV — Administração da Companhia — Art. 12. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de cinco ou de sete membros, todos residentes no país e em maioria brasileiros. Parágrafo único. Os diretores serão eleitos em Assembléia Geral, que lhes fixará o número nos termos deste artigo. Art. 13. A Diretoria, quando constituída com cinco membros, compor-se-á de um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor tesoureiro, um diretor secretário e um diretor jurídico. Parágrafo

único. Se a Diretoria for constituída com sete membros haverá mais um Diretor vice-presidente e um diretor comercial, cumprindo à Assembléia Geral, neste caso, fixar a ordem em que os diretores vice-presidente substituirão o diretor presidente. Art. 14. A remuneração dos diretores consistirá apenas em honorários mensais, a serem fixados em Assembléia Geral ordinária ou extraordinária. Parágrafo único. A Assembléia, ao invés de fixar os honorários de cada diretor, poderá votar uma verba global e mensal destinada à remuneração dos diretores, deixando à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos Diretores na forma de honorários mensais. Art. 15. O mandato dos diretores será de um ano, considerando-se, entretanto, prorrogado até que se verifique nova eleição em Assembléia Geral ordinária. § 1.º A eleição dos diretores far-se-á normalmente por ocasião da Assembléia Geral Ordinária. § 2.º Poderão, todavia, os Diretores ou qualquer deles ser eleitos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, exercendo, neste caso, o mandato até a primeira eleição geral da Diretoria, que se fizer em Assembléia ordinária ou extraordinária. Art. 16. Cada Diretor caucionará a responsabilidade da sua gestão com dez ações da Companhia, podendo essa caução ser prestada por qualquer acionista a bem do Diretor. Art. 17. Compete à Diretoria, deliberando coletivamente: a) anterior à alienação, a hipoteca e o penhor de bens sociais, inclusive os imóveis, bem como a constituição de quaisquer outros onus sobre esses bens; b) providenciar, no que lhe competir, sobre a distribuição de dividendos e a aplicação de lucros sociais, observadas as disposições legais e as do presentes estatutos; c) providenciar para a substituição de Diretores, nos termos destes estatutos; d) autorizar qualquer Diretor a constituir mandatários, inclusive advogados e procuradores judiciais, com poderes gerais ou especiais, e destituí-los; e) autorizar quaisquer pessoas, duas das quais agirão conjuntamente, a emitir ou endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia, quando tais atos não houverem de ser praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Tesoureiro; f) estabelecer regulamentos internos, e, em geral, resolver, com os mais amplos poderes, sobre tudo o que for preciso ou aconselhável para a organização, desenvolvimento e direção dos negócios sociais. Art. 18. Compete ao Diretor Presidente, além das atribuições que lhe couberem como Diretor: a) executar e fazer cumprir as resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria, quando para isso não for designado outro Diretor; b) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo, ou fora dele; c) nomear e destituir agentes, prepostos e representantes da Companhia, determinando a sua remuneração; d) coordenar as atividades dos Diretores; e) conjuntamente como Diretor Tesoureiro, emitir, aceitar, endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia; f) conjuntamente com qualquer Diretor, celebrar contratos, transigir, renunciar direitos, celebrar compromisso arbitral e contrair obrigações, ressalvados os casos previstos na alínea anterior; Art. 19. Compete aos Diretores Vice-Presidentes, além das atribuições que lhes couberem como Diretores: a) na ordem em que para isso forem designados pela Assembléia Geral, substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos temporários e ocasionais, bem como em casos de vaga por motivo de renúncia, perda ou mandato, morte ou incapacidade legal superveniente, exercendo essas funções no caso de substituição por motivo de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléia Geral; b) auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições. § único. O Diretor Vice-Presidente que for escolhido pela Assembléia Geral para substituir em segundo lugar o Diretor Presidente, além das atribuições previstas neste artigo, poderá ser pela Diretoria incumbido de superintender a operação dos serviços da Companhia nas localidades em que estes forem prestados. Art. 20. Compete ao Diretor Tesoureiro, além das atribuições que lhe couberem como Diretor: a) velar pela boa ordem da contabilidade e pela regular aplicação dos fundos sociais; b) assinar com o Diretor Presidente os títulos a que se refere a letra e do artigo 18; c) substituir o Diretor Presidente, na falta ou impedimento dos Diretores Vice-Presidentes, exercendo essas funções no caso de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléia Geral. Art. 21. Compete ao Diretor Secretário, além das atribuições que lhe couberem como Diretor: a) orientar a organização dos serviços de Secretaria; b) velar pela boa ordem e guarda dos livros, títulos e documentos da Companhia; c) providenciar sobre o cumprimento das disposições legais que regulam o funcionamento da Companhia; d) desempenhar as atribuições de Diretor Comercial, si a Diretoria se compuser apenas de cinco Diretores. Art. 22. Compete ao Diretor Jurídico, além das atribuições que lhe couberem como Diretor, deliberar ou opinar sobre as questões jurídicas que se suscitarem em relação ao funcionamento da Companhia e seus negócios, velando, outrossim, pela defesa de seus direitos e interesses em juízo e fora dele. Art. 23. Compete ao Diretor Comercial, além das atribuições que lhe couberem como Diretor, orientar a organização comercial da Companhia e promover a intensificação da venda de seus produtos e dos usos de seus serviços. Art. 24. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Sub-Secretário da Companhia, nomeado na forma do artigo 23, por ordem escrita ou verbal do Diretor Presidente. Essas reuniões poderão realizar-se fora da sede da Companhia, quando se fizer necessário a bem de seus interesses. § 1.º As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, ou pelo Diretor Tesoureiro, na ordem de enumeração. Na falta destes, presidirá o Diretor que a própria Diretoria escolher. § 2.º A Diretoria só poderá deliberar validamente com a presença de três de seus membros, pelo menos, quando a reunião se realizar na sede da Companhia, exigindo-se, fora desse caso, a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2.º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, competindo também ao Presidente da reunião, além do seu voto como Diretor, o de desempate. § 4.º Das atas das reuniões da Diretoria poderão ser extraídas cópias, certidões ou extratos, que serão assinados e autenticados pelo Sub-secretário da Companhia. § 5.º Qualquer Diretor poderá, a todo tempo, renunciar ao cargo independente de aceitação da renúncia pela Diretoria, ficando exonerado de responsabilidade por atos posteriores ao recebimento da comunicação de sua renúncia ao Sub-secretário da Companhia. § 6.º — No caso de vaga na Diretoria, por motivo de renúncia ou qualquer outro, no de afastamento temporário do diretor, poderá a própria Diretoria designar substituto provisório, que exercerá o cargo, em caso de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléa Geral. § 7.º — No caso de substituição temporária ou ocasional do Diretor presidente pelo Diretor Tesoureiro, a Diretoria designará um Diretor que assine, em lugar do Diretor Tesoureiro, os títulos e documentos que este deve assinar com o Diretor presidente. Art. 25. — A Diretoria nomeará um sub-secretário da Companhia a quem incumbirá redigir as atas das reuniões da Diretoria, assinando-as com o Diretor que as houver presidido. Parágrafo único. — O sub-secretário será pessoa estranha à Diretoria. Capítulo V — Conselho Fiscal. — Art. 26. — Será eleito anualmente pela Assembléa Geral Ordinária um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei. — Parágrafo único. — Aos membros do Conselho Fiscal competirá a remuneração arbitrada pela Assembléa Geral que os eleger. — Capítulo VI — Balanços e distribuição de lucros. — Art. 27. — Os balanços da Companhia far-se-ão a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. — Art. 28. — Encerrado o balanço de 30 de junho de cada ano, a Diretoria poderá distribuir um dividendo provisório não excedente a 80 % dos lucros líquidos disponíveis apurados nesse balanço. — Art. 29. — Sobre a aplicação dos saldos dos lucros líquidos verificados anualmente, após feitas as deduções devidas, e dos lucros líquidos acumulados resolverá a Assembléa Geral na forma da lei. — Capítulo VII — Disposições Transitórias. — Art. 30. — Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as procurações devidamente outorgadas até esta data e as autorizações em vigor, validamente concedidas, para a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia. — Art. 31. — A Assembléa Geral Extraordinária que aprovar os presentes estatutos deverá eleger nova Diretoria cujo mandato vigorará até a primeira Assembléa Geral Ordinária. Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria e o projeto de estatutos que acabavam de ser lidos, e não havendo quem pedisse a palavra, foram ditos documentos submetidos à votação e aprovados unanimemente, sendo que, na aprovação dos estatutos, foi adotado o processo de votação de artigo por artigo. Em seguida, o Sr. presidente deu notícia à Assembléa de que tendo a atual Diretoria apresentado uma proposta de reforma dos estatutos sociais em vigor, a qual prevê uma nova organização da Diretoria, todos os atuais diretores haviam renunciado por escrito, os cargos que vinham exercendo, de modo a que se procedesse a nova eleição de acordo com o referido projeto; e que, assim, submetia a citada renúncia coletiva à apreciação dos Srs. acionistas. Posto o assunto em discussão, e a seguir em votação, foi a mesma renúncia aceita unanimemente, em vista das circunstâncias especiais em que foi apresentada. Declarou, então, o senhor presidente que, à vista das resoluções tomadas pela Assembléa, tornava necessário eleger nova Diretoria, de conformidade com os estatutos que acabavam de ser aprovados, cumprindo à Assembléa deliberar preliminarmente sobre si seriam eleitos cinco ou sete diretores. O acionista senhor Raul Chaves propôs que se elegessem sete diretores, sendo esta proposta, depois de submetida a discussão, unanimemente aprovada. Pediu, a seguir, o senhor presidente aos acionistas presentes que preparassem as suas cédulas afim de se proceder à eleição. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para Diretor presidente o senhor R. W. Tassie, sudito inglês (canadense), residente na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Tijuca n. 419; para Diretores vice-presidentes o Sr. Cesar de Sá Rabello (que também se assina Cesar Rabello), brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Cosmo Velho n. 185; e o Sr. João Noronha Santos, (que também se assina J. Noronha Santos), brasileiro, residente na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à rua Alvaro de Azevedo n. 66; para Diretor tesoureiro, o Sr. W. F. Routh, norte-americano, residente à rua Capuri n. 87; para Diretor secretário o Sr. Maximo Coimbra da Luz, brasileiro, residente à Avenida Ruy Barbosa n. 208; para Diretor Jurídico o Sr. Sizinio Rodrigues, brasileiro, residente à rua Joaquim Nabuco n. 161; para Diretor Comercial, o Sr. H. G. Keener, norte-americano, residente à Av. Atlântica n. 698; todos residentes na Cidade do Rio de Janeiro, ficando arquivados na sede da Companhia, relativamente aos diretores senhores R. W. Tassie, W. F. Routh e H. G. Keener, cópias autênticas dos documentos previstos pelo artigo 139 do decreto número 3.010, de 20 de agosto de 1938. O senhor presidente proclamou o resultado da eleição, considerando desde logo empossados nos seus cargos os diretores eleitos. O presidente disse então que, em obediência aos estatutos sociais, devia a Assembléa determinar a ordem de substituição do Diretor presidente pelos Diretores vice-presidente que acabavam de ser eleitos, e pediu aos presentes para se manifestarem a respeito. O

acionista senhor F. C. Eastin pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o senhor Cesar Rabello para substituir em primeiro lugar o Diretor presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao senhor João Noronha Santos. O senhor presidente submeteu à discussão esta proposta, que foi unanimemente aprovada, sem que ninguém houvesse pedido a palavra para discutí-la. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo senhor presidente, por mim Joaquim Servera, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — I. V. Lebow. — Joaquim Servera — L. F. Ivanhoe — F. C. Eastin. — Raul Chaves. — Pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica, Raul Chaves.

(N. 8.433 — 9-6-41 — 32684)

COMPANHIA ENERGIA ELÉTRICA DA BAÍA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137-13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria devidamente publicada no "Jornal do Comércio" desta Capital e no "Diário Oficial" da União, na forma da lei, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas abaixo assinados e, verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, isto é, mais de dois terços do capital social, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos o acionista senhor Joaquim Servera que, depois de assumir a Presidência, convidou para Secretário o acionista senhor L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Senhor Presidente que, na conformidade dos anúncios de convocação, a assembléa tinha por fim deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de serem reformados os estatutos sociais vigentes, de modo a adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores. A seguir, o Senhor Secretário passou a ler, por determinação do Senhor Presidente, a mencionada proposta, assim como o projeto de novos estatutos sociais que a acompanhavam, sendo estes documentos do teor seguinte: "Proposta: — Os abaixo assinados, diretores da Companhia Energia Elétrica da Baía, atendendo ao que dispõe o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e procurando adotar novas disposições que melhor consultam os interesses da Companhia, vem propor a reforma dos estatutos sociais vigentes na conformidade do projeto anexo, que ora submetem à esclarecida apreciação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. Cesar Rabello, Presidente da Diretoria; R. W. Tassie, Presidente; W. F. Routh, Vice-Presidente e Tesoureiro; R. A. Wrench; J. M. Fernandes; Anísio Massorra; Eugénio Gudín; Marcello de Miranda Ribeiro". "Estatutos da — Companhia Energia Elétrica da Baía — Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração. Art. 1.º — A sociedade anônima Companhia Energia Elétrica da Baía continua a funcionar sob a mesma denominação e se regerá pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores, e pela legislação em vigor. Art. 2.º — A Companhia tem por fim explorar, por si ou por terceiro, no Estado da Baía, a produção, transmissão, distribuição e venda de energia para quaisquer fins, e os serviços telefônicos em todas as suas formas, a armazenagem, a refrigeração e tudo o mais que constitua serviço de utilidade pública, ou de qualquer modo se relacione ou assemelhe a estes fins. Parágrafo único. A Companhia poderá manter em quaisquer cidades do Estado da Baía a exposição e venda de aparelhos e materiais elétricos. Art. 3.º — A sede e o foro jurídico da Companhia são na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser estabelecidos em outros lugares as agências e escritórios que se fizerem necessários. Art. 4.º — A duração da Companhia é indeterminada. Capítulo II — Capital e ações. Art. 5.º O capital da Companhia continua a ser de 55.000.000\$00 dividido em 550.000 ações comuns do valor nominal de 100\$00 cada uma, todas integralizadas. Parágrafo único. As ações, todas atualmente nominativas, poderão ser convertidas em ações ao portador, bem como reconvertidas umas em outras, se assim o deliberar a Diretoria à vista de pedido do acionista interessado. Art. 6.º — Em caso de aumento do capital social, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição das ações correspondentes ao aumento na proporção do número de ações que já possuírem. Capítulo III — Assembléa Geral. Art. 7.º — A Assembléa Geral ordinária para os fins determinados na lei realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses de cada ano e será convocada pelos Diretores, por meio de anúncios publicados na forma da lei. Art. 8.º — Além da Assembléa Geral ordinária, poderão ser realizadas Assembléas Gerais extraordinárias afim de resolver sobre os assuntos para que forem convocadas pelos Diretores, membros do Conselho Fiscal ou acionistas, na forma da legislação vigente. Art. 9.º — Os votos serão contados à razão de um por ação. Art. 10. — Poderão votar nas Assembléas Gerais os procuradores, qualificados na forma da lei, e os representantes legais dos acionistas. Art. 11. — As Assembléas Gerais escolherão para dirigir os respectivos trabalhos dois acionistas, um para servir como Presidente e outro, como Secretário. Capítulo IV — Administração da Companhia. Art. 12. — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de cinco ou de sete membros, todos residentes no país e em sua maioria brasileiros.

§ único. — Os Diretores serão eleitos em Assembléa Geral, que lhes fixará o número nos termos deste artigo. Art. 13. — A Diretoria, quando constituída com cinco membros, compôr-se-á de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Tesoureiro, um Diretor Secretário e um Diretor Jurídico. § único. — Si a Diretoria for constituída com sete membros haverá mais um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Comercial, cumprindo à Assembléa Geral, neste caso, fixar a ordem em que os Diretores Vice-Presidentes substituirão o Diretor Presidente. Art. 14. — A remuneração dos Diretores consistirá apenas em honorários mensais, a serem fixados em Assembléa Geral ordinária ou extraordinária. § único. — A Assembléa, ao invés de fixar os honorários de cada Diretor, poderá votar uma verba global e mensal destinada à remuneração dos Diretores, deixando à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos Diretores na forma de honorários mensais. Art. 15. — O mandato dos Diretores será de um ano, considerando-se, entretanto, prorrogado até que se verifique nova eleição em Assembléa Geral ordinária. § 1.º — A eleição dos Diretores far-se-á, normalmente, por ocasião da Assembléa Geral ordinária. § 2.º — Poderão, todavia, os Diretores ou qualquer deles ser eleitos em Assembléa Geral extraordinária convocada para esse fim, exercendo, neste caso, o mandato até a primeira eleição geral da Diretoria, que se fizer em Assembléa ordinária ou extraordinária. Art. 16. — Cada Diretor caucionará a responsabilidade da sua gestão com dez ações da Companhia, podendo essa caução ser prestada por qualquer acionista a bem do Diretor. Art. 17. — Compete à Diretoria, deliberando coletivamente: a) autorizar a alienação, a hipoteca e o penhor de bens sociais, inclusive os imóveis, bem como a constituição de quaisquer outros ônus sobre esses bens; b) providenciar, no que lhe competir, sobre a distribuição de dividendos e a aplicação de lucros sociais, observadas as disposições legais e as dos presentes estatutos; c) providenciar para a substituição de Diretores, nos termos destes estatutos; d) autorizar qualquer Diretor a constituir mandatários, inclusive advogados e procuradores judiciais, com poderes gerais ou especiais, o substituir; e) autorizar quaisquer pessoas, duas das quais agirão conjuntamente, a emitir, aceitar ou endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia, quando tais atos não houverem de ser praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Tesoureiro; f) estabelecer regulamentos internos e, em geral, resolver, com os mais amplos poderes, sobre tudo o que for preciso ou aconselhável para a organização, desenvolvimento e direção dos negócios sociais. Art. 18. — Compete ao Diretor-Presidente, além das atribuições que lhe couberem como Diretor: a) executar e fazer cumprir as resoluções da Assembléa Geral e da Diretoria, quando para isso não for designado outro Diretor; b) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, nomear e destituir agentes, prepostos e representantes da Cia., determinando a sua remuneração; d) coordenar as atividades dos Diretores; e) conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, emitir, aceitar, endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Comp.; f) conjuntamente com qualquer diretor, celebrar contratos, transigir, renunciar direitos, celebrar compromisso arbitral e contrair obrigações, ressalvados os casos previstos na alínea anterior. — Art. 19. Compete aos diretores vice-presidentes, além das atribuições que lhes couberem como diretores: a) na ordem em que para isso forem designados pela Assembléa Geral, substituir o diretor-presidente em seus impedimentos temporários e ocasionais, bem como em caso de vaga por motivo de renúncia, perda de mandato, morte ou incapacidade legal superveniente, exercendo essas funções, no caso de substituição por motivo de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléa Geral; b) auxiliar o diretor-presidente no desempenho de suas atribuições. — Parágrafo único. O diretor vice-presidente que for escolhido pela Assembléa Geral para substituir em segundo lugar o diretor-presidente, além das atribuições previstas neste artigo, poderá ser pela Diretoria incumbido de supervisionar a operação dos serviços da Companhia nas localidades em que estes forem prestados. — Art. 20. Compete ao diretor-tesoureiro, além das atribuições que lhe couberem como diretor: a) velar pela boa ordem da contabilidade e pela regular aplicação dos fundos sociais; b) assinar com o diretor-presidente os títulos a que se refere a letra e do artigo 18; c) substituir o diretor-presidente, na falta ou impedimento dos diretores vice-presidentes, exercendo essas funções, no caso de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléa Geral. — Art. 21. Compete ao diretor-secretário, além das atribuições que lhe couberem como diretor: a) orientar a organização dos serviços de Secretaria; b) velar pela boa ordem e guarda dos livros, títulos e documentos da Companhia; c) providenciar sobre o cumprimento das disposições legais que regulam o funcionamento da Companhia; d) desempenhar as atribuições de diretor-comercial, se a Diretoria se compuser apenas de cinco diretores. — Art. 22. Compete ao diretor-jurídico, além das atribuições que lhe couberem como diretor, deliberar ou opinar sobre as questões jurídicas que se suscitarem em relação ao funcionamento da Companhia e seus negócios, velando, outrossim, pela defesa de seus direitos e interesses em juízo e fora dele. — Art. 23. Compete ao diretor-comercial, além das atribuições que lhe couberem como diretor, orientar a organização comercial da Companhia e promover a intensificação da venda de seus produtos e do uso de seus serviços. — Art. 24. As reuniões da diretoria serão convocadas pelo subsecretário da Companhia, nomeado na forma do artigo 25, por ordem escrita ou verbal do diretor-presidente. Essas reuniões poderão realizar-se fora da sede da Companhia, quando se fizer necessário a bem de seus interesses. — § 1.º As reuniões da

Diretoria serão presididas pelo diretor-presidente, pelos diretores vice-presidentes, ou pelo diretor-tesoureiro, na ordem de enumeração. Na falta destes, presidirá o diretor que a própria diretoria escolher. — § 2.º A Diretoria só poderá deliberar validamente com a presença de três de seus membros, pelo menos, quando a reunião se realizar na sede da Companhia, exigindo-se, fora desse caso, a presença da maioria absoluta de seus membros. — § 3.º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, competindo também ao presidente da reunião, além do seu voto como diretor, o de desempate. — § 4.º Das atas das reuniões da Diretoria poderão ser extraídas cópias, certidões ou extratos, que serão assinados e autenticados pelo subsecretário da Companhia. — § 5.º Qualquer diretor poderá, a todo tempo, renunciar ao cargo independente de aceitação da renúncia pela Diretoria, ficando exonerado de responsabilidade por atos posteriores ao recebimento da comunicação de sua renúncia ao subsecretário da Companhia. — § 6.º No caso de vaga na Diretoria, por motivo de renúncia ou qualquer outro, ou no de afastamento temporário do diretor, poderá a própria Diretoria designar substituto provisório, que exercerá o cargo, em caso de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléa Geral. — § 7.º No caso de substituição temporária ou ocasional do diretor-presidente pelo diretor-tesoureiro, a Diretoria designará um diretor que assine, em lugar do diretor-tesoureiro, os títulos e documentos que este deve assinar com o diretor-presidente. — Art. 25. A Diretoria nomeará um subsecretário da Companhia a quem incumbirá redigir as atas das reuniões da Diretoria, assinando-as com o diretor que as houver presidido. — Parágrafo único. O subsecretário será pessoa estranha à Diretoria. Capítulo V — Conselho Fiscal — Art. 26. Será eleito anualmente pela Assembléa Geral ordinária um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei. — Parágrafo único. Aos membros do Conselho Fiscal competirá a remuneração arbitrada pela Assembléa Geral que os eleger. Capítulo VI — Balanços e distribuição de lucros. — Art. 27. Os balanços da Companhia far-se-ão a 31 de dezembro de cada ano. — Art. 28. Sobre a aplicação dos lucros líquidos acumulados e dos verificados anualmente após feitas as deduções devidas resolverá a Assembléa Geral na forma da lei. — Capítulo VII — Disposições transitórias — Art. 29. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as procurações devidamente outorgadas até esta data e as autorizações em vigor, validamente concedidas, para a omissão, o aceite ou o endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia. — Art. 30. A Assembléa Geral Extraordinária que aprovar os presentes estatutos deverá eleger nova Diretoria, cujo mandato vigorará até a primeira Assembléa Geral Ordinária. Terminada a leitura, o senhor presidente submeteu a discussão a proposta da Diretoria e o projeto de estatutos que acabavam de ser lidos, e não havendo quem pedisse a palavra, foram ditos documentos submetidos à votação e aprovados unanimemente, sendo que, na aprovação dos estatutos, foi adotado o processo de votação de artigo por artigo. Em seguida o senhor presidente deu notícia à assembléa de que tendo a atual Diretoria apresentado uma proposta de reforma dos estatutos sociais em vigor, a qual prevê uma nova organização da Diretoria, todos os atuais diretores haviam renunciado por escrito, aos cargos que vinham exercendo, de modo a que se procedesse a nova eleição de acordo com o referido projeto; e que, assim, submetia a citada renúncia coletiva à apreciação dos Srs. acionistas. Posto o assunto em discussão, e a seguir em votação, foi a mesma renúncia aceita unanimemente, em vista das circunstâncias especiais em que foi apresentada. Declarou, então, o senhor presidente que, à vista das resoluções tomadas pela assembléa, se tornava necessário eleger nova Diretoria, de conformidade com os estatutos que acabavam de ser aprovados, cumprindo à assembléa deliberar preliminarmente sobre se seriam eleitos cinco ou sete diretores. O acionista senhor I. V. LeBow propôs que se elegessem sete diretores, sendo esta proposta, depois de submetida a discussão, unanimemente aprovada. Pediu, a seguir, o senhor presidente aos acionistas presentes que preparassem as suas cédulas, afim de se proceder à eleição. Feita a chamada pelo Livro de Presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para diretor-presidente o senhor R. W. Tassie, subdito inglês (canadense), residente na cidade do Rio de Janeiro, à avenida Tijuca, número 419; para diretores vice-presidentes o senhor Cesar de Sá Rabello (que também se assina Cesar Rabello), brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Cosme Velho número 185; e o senhor R. A. Wrench, norte-americano, residente na cidade do Salvador, Estado da Bahia, à avenida 7 de Setembro número 350; para diretor-tesoureiro o senhor W. F. Routh, norte-americano, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Capuri número 87; para diretor-secretário o senhor Mário Gama, brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Pompeu Loureiro número 31; para diretor-jurídico o senhor Sizinio Rodrigues, brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Joaquim Nabuco número 101; para diretor-comercial, o senhor Anísio Massorra, brasileiro, residente na cidade do Salvador, Estado da Bahia, à avenida 7 de Setembro número 348; ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos diretores senhores R. W. Tassie, R. A. Wrench e W. F. Routh, cópias autênticas dos documentos previstos pelo artigo 139 do decreto número 3.010, de 20 de agosto de 1938. O senhor presidente proclamou o resultado da eleição, considerando desde logo empossados nos seus cargos os diretores eleitos. O presidente disse então que, em obediência aos estatutos sociais, devia a assembléa determinar a ordem de substituição do diretor-presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, e pediu

aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista senhor José Gaspar da Rocha Lisboa pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o senhor Cesar Rabello para substituir em primeiro lugar o diretor-presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao senhor R. A. Wrench. O senhor presidente submeteu à discussão e à aprovação esta proposta, que foi unanimemente aprovada, sem que ninguém houvesse pedido a palavra para discutí-la. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo senhor presidente, por mim L. V. Ivanhoe, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Joaquim Servera. — L. F. Ivanhoe. — José Gaspar da Rocha Lisboa. — L. V. LeBow. — Raul Chaves.* — P.p. Companhia Brasileira de Força Elétrica, Raul Chaves. (N. 8.134—9-6-941—33646)

COMPANHIA LINHA CIRCULAR DE CARRIS DA BAIÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1944

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria devidamente publicada no *Jornal do Comércio* desta Capital e no *Diário Oficial* da União, na forma da lei, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas abaixo assinados e, verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, isto é, mais de dois terços do capital social, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos o acionista senhor Joaquim Servera que, depois de assumir a Presidência, convidou para Secretário o acionista senhor L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o senhor Presidente que, na conformidade dos anúncios de convocação, a assembleia tinha por fim deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de serem reformados os estatutos sociais vigentes, de modo a adaptá-los ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores. A seguir, o senhor Secretário passou a ler, por determinação do senhor Presidente, a mencionada proposta, assim como o projeto de novos estatutos sociais que a acompanhavam, sendo estes documentos do teor seguinte: "Proposta — Os abaixo assinados, diretores da Companhia Linha Circular de Carris da Baía, atendendo ao que dispõe o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e procurando adotar novas disposições que melhor consultem os interesses da Companhia, vêm propor a reforma dos estatutos sociais vigentes na conformidade do projeto anexo, que ora submetem à esclarecida apreciação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1944. — Cesar Rabello, Presidente da Diretoria; T. G. Mackenzie, Presidente; Grant O. Hylander, Vice-Presidente e Tesoureiro; R. A. Wrench; Anísio Massora; Jeffrey Gruber; Maximo Coimbra da Luz; Horacio Penido Monteiro; Mario Gama." "Estatutos da Companhia Linha Circular de Carris da Baía — Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração. Art. 1.º A sociedade anônima Companhia Linha Circular de Carris da Baía continua a funcionar sob a mesma denominação e se regerá pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores, e pela legislação em vigor. Art. 2.º A Companhia tem por fim explorar, por si ou por terceiros, no Estado da Baía, a produção, transmissão, distribuição e venda de energia para quaisquer fins, o transporte por terra, a armazenagem, a refrigeração e tudo o mais que constitua serviço de utilidade pública, ou de qualquer modo se relacione ou assemelhe a estes fins. Parágrafo único. A Companhia poderá manter em quaisquer cidades do Estado da Baía, a exposição e venda de aparelhos e materiais elétricos. Art. 3.º A sede e o foro jurídico da Companhia são na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser estabelecidos em outros lugares as agências e escritórios que se fizerem necessários. Art. 4.º A duração da Companhia é indeterminada. Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º O capital da Companhia continua a ser de 25.000.000\$000 dividido em 250.000 ações comuns do valor nominal de 100\$00 cada uma, todas integralizadas. Parágrafo único — As ações ora em circulação, nominativas e ao portador, podem ser convertidas e reconvertidas umas em outras, se assim o deliberar a Diretoria à vista do pedido do acionista interessado. Art. 6.º Em caso de aumento do capital social, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição das ações correspondentes ao aumento na proporção do número de ações que já possuírem. Capítulo III — Assembleia Geral — Art. 7.º A Assembleia Geral ordinária para os fins determinados na lei realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses de cada ano e será convocada pelos Diretores, por meio de anúncios publicados na forma da lei. Art. 8.º Além da Assembleia Geral ordinária, poderão ser realizadas Assembleias Gerais extraordinárias afim de resolver sobre os assuntos para que forem convocadas pelos Diretores, membros do Conselho Fiscal ou acionistas, na forma da legislação vigente. Art. 9.º Os votos serão contados à razão de um por ação. Art. 10. Poderão votar nas Assembleias Gerais os procuradores, qualificados na forma da lei, e os representantes legais dos acionistas. Art. 11. As Assembleias Gerais escolherão para dirigir os respectivos trabalhos dois acionistas, um para servir como Presidente e outro, como Secretário. Capítulo IV — Administração da Companhia — Art. 12. A Companhia

será administrada por uma Diretoria composta de cinco ou de sete membros, todos residentes no país e em sua maioria brasileiros. Parágrafo único. Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará o número nos termos deste artigo. Art. 13. A Diretoria, quando constituída com cinco membros, compor-se-á de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Tesoureiro, um Diretor Secretário e um Diretor Jurídico. Parágrafo único. Se a Diretoria for constituída com sete membros haverá mais um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Comercial, cumprindo à Assembleia Geral, neste caso, fixar a ordem em que os Diretores Vice-Presidentes substituirão o Diretor Presidente. Art. 14. A remuneração dos Diretores consistirá apenas em honorários mensais, a serem fixados em Assembleia Geral ordinária ou extraordinária. Parágrafo único. A Assembleia, ao invés de fixar os honorários de cada Diretor, poderá votar uma verba global e mensal destinada à remuneração dos Diretores, deixando à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos Diretores na forma de honorários mensais. Art. 15. O mandato dos Diretores será de um ano, considerando-se, entretanto, prorrogado até que se verifique nova eleição em Assembleia Geral ordinária. § 1.º A eleição dos Diretores far-se-á, normalmente, por ocasião da Assembleia Geral ordinária. § 2.º Poderão, todavia, os Diretores ou qualquer deles ser eleitos em Assembleia Geral extraordinária convocada para esse fim, exercendo, neste caso, o mandato até a primeira eleição geral da Diretoria, que se fizer em Assembleia ordinária ou extraordinária. Art. 16. Cada Diretor encaráará a responsabilidade da sua gestão com dez ações da Companhia, podendo essa caução ser prestada por qualquer acionista a bem do Diretor. Art. 17. Compete à Diretoria, deliberando coletivamente: a) autorizar a alienação, a hipoteca e o penhor de bens sociais, inclusive os imóveis, bem como a constituição de quaisquer outros onus sobre esse bem; b) providenciar, no que lhe competir, sobre a distribuição de dividendos e a aplicação de lucros sociais, observadas as disposições legais e as dos presentes estatutos; c) providenciar para a substituição de Diretores, nos termos destes estatutos; d) autorizar qualquer Diretor a constituir mandatários, inclusive advogados e procuradores judiciais, com poderes gerais ou especiais, e destituí-los; e) autorizar quaisquer pessoas, dadas as quais agirão conjuntamente, a emitir, aceitar ou endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia, quando tais atos não houverem de ser praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Tesoureiro; f) estabelecer regulamentos internos e, em geral, resolver, com os mais amplos poderes, sobre tudo o que for preciso ou aconselhável para a organização, desenvolvimento e direção dos negócios sociais. Art. 18. Compete ao Diretor Presidente, além das atribuições que lhe couberem como Diretor: a) executar e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria, quando para isso não for designado outro Diretor; b) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo, ou fora dele; c) nomear e destituir agentes, prepostos e representantes da Companhia, determinando a sua remuneração; d) coordenar as atividades dos Diretores; e) conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, emitir, aceitar, endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia; f) conjuntamente com qualquer Diretor, celebrar contratos, transigir, renunciar direitos, celebrar compromisso arbitral, frair obrigações, ressaltados os casos previstos na alínea anterior. Art. 19. Compete aos Diretores Vice-Presidentes, além das atribuições que lhes couberem como Diretores: a) na ordem em que para isso forem designados pela Assembleia Geral, substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos temporários e ocasionais, bem como em caso de vaga por motivo de renúncia, perda do mandato, morte ou incapacidade legal superveniente, exercendo essas funções, no caso de substituição por motivo de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembleia Geral; b) auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições. Parágrafo único. O Diretor Vice-Presidente que for escolhido pela Assembleia Geral para substituir em segundo lugar o Diretor Presidente, além das atribuições previstas neste artigo, poderá ser pela Diretoria incumbido de superintender a operação dos serviços da Companhia nas localidades em que estes forem prestados. Art. 20. Compete ao Diretor Tesoureiro, além das atribuições em que lhe couberem como Diretor: a) velar pela boa ordem da contabilidade e pela regular aplicação dos fundos sociais; b) assinar com o Diretor Presidente os títulos a que se refere a letra e do art. 18; c) substituir o Diretor Presidente, na falta ou impedimento dos Diretores Vice-Presidentes, exercendo essas funções, no caso de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembleia Geral. Artigo 21. Compete ao Diretor Secretário, além das atribuições que lhe couberem como Diretor: a) orientar a organização dos serviços de Secretaria; b) velar pela boa ordem e guarda dos livros, títulos e documentos da Companhia; c) providenciar sobre o cumprimento das disposições legais que regulam o funcionamento da Companhia; d) desempenhar as atribuições de Diretor Comercial se a Diretoria se compuser apenas de cinco Diretores. Art. 22.º Compete ao Diretor Jurídico, além das atribuições que lhe couberem como Diretor, deliberar ou opinar sobre as questões jurídicas que se suscitarem em relação ao funcionamento da Companhia e seus negócios, velando, outrossim, pela defesa de seus direitos e interesses em Juízo e fora dele. Art. 23. Compete ao Diretor Comercial, além das atribuições que lhe couberem como Diretor, orientar a organização comercial da Companhia e promover a intensificação da venda de seus produtos e do uso de seus serviços. Art. 24. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Sub-Secretário da Companhia, nomeado na forma do art. 25, por ordem escrita ou verbal do Diretor Presidente.

Essas reuniões poderão realizar-se fora da sede da Companhia, quando se fizer necessário a bem de seus interesses. § 1.º As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes, ou pelo Diretor Tesoureiro, na ordem de enumeração. Na falta destes, presidirá o Diretor que a própria Diretoria escolher. § 2.º A Diretoria só poderá deliberar validamente com a presença de três de seus membros, pelo menos, quando a reunião se realizar na sede da Companhia, exigindo-se fora desse caso a presença da maioria absoluta de seus membros. § 3.º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, competindo também ao Presidente da reunião, além do seu voto como Diretor, o de desempate. § 4.º Das atas das reuniões da Diretoria poderão ser extraídas cópias, certidões ou extratos, que serão assinados e autenticados pelo Sub-Secretário da Companhia. § 5.º Qualquer Diretor poderá, a todo tempo, renunciar ao cargo independente de aceitação da renúncia pela Diretoria, ficando exonerado de responsabilidade por atos posteriores ao recebimento da comunicação de sua renúncia ao Sub-Secretário da Companhia. § 6.º No caso de vaga na Diretoria, por motivo de renúncia ou qualquer outro, ou no de afastamento temporário do Diretor, poderá a própria Diretoria designar substituto provisório, que exercerá o cargo, em caso de vaga até que se verifique nova eleição em assembléa geral. § 7.º No caso de substituição temporária ou ocasional do diretor presidente pelo diretor tesoureiro, a diretoria designará um diretor que assine, em lugar do diretor tesoureiro, os títulos e documentos que este deve assinar com o diretor presidente. Art. 25. A diretoria nomeará um sub-secretário da Companhia a quem incumbirá redigir as atas das reuniões da diretoria, assinando-as com o diretor que as houver presidido. Parágrafo único. O sub-secretário será pessoa estranha à diretoria. Capítulo V — Conselho Fiscal — Art. 26. Será eleito anualmente pela assembléa geral ordinária um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei. Parágrafo único. Aos membros do Conselho Fiscal competirá a remuneração arbitrada pela assembléa geral que os eleger. Capítulo VI — Balanços e distribuição de lucros — Art. 27. Os balanços da Companhia far-se-ão a 31 de dezembro de cada ano. Art. 28. Sobre a aplicação dos lucros líquidos acumulados e dos verificados anualmente após feitas as deduções devidas resolverá a assembléa geral na forma da lei. Capítulo VII — Disposições transitórias — Art. 29. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as procurações devidamente outorgadas até esta data e as autorizações em vigor, validamente concedidas, para a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia. Art. 30. A assembléa geral extraordinária que aprovar os presentes estatutos deverá eleger nova diretoria, cujo mandato vigorará até a primeira assembléa geral ordinária. Terminada a leitura, o senhor presidente submeteu à discussão a proposta da diretoria e o projeto de estatutos que acabavam de ser lidos, e não havendo quem pedisse a palavra, foram ditos documentos submetidos à votação e aprovados unanimemente, sendo que, na aprovação dos estatutos, foi adotado o processo de votação de artigo por artigo. Em seguida, o Sr. presidente deu notícia à assembléa de que tendo a atual diretoria apresentado uma proposta de reforma dos estatutos sociais em vigor, a qual prevê uma nova organização da diretoria, todos os atuais diretores haviam renunciado por escrito, aos cargos que vinham exercendo, de modo a que se procedesse a nova eleição de acordo com o referido projeto; e que, assim, submetia a citada renúncia coletiva à apreciação dos senhores acionistas. Posto o assunto em discussão, e a seguir em votação, foi a mesma renúncia aceita unanimemente, em vista das circunstâncias especiais em que foi apresentada. Declarou, então, o senhor presidente que, à vista das resoluções tomadas pela assembléa, se tornava necessário eleger nova diretoria, de conformidade com os estatutos que acabavam de ser aprovados, cumprindo à assembléa deliberar preliminarmente sobre se seriam eleitos cinco ou sete diretores. O acionista senhor I. V. Le Bow propôs que se elegessem sete diretores, sendo esta proposta, depois de submetida a discussão, unanimemente aprovada. Pediu, a seguir, o senhor presidente aos acionistas presentes que preparassem as suas cédulas afim de se proceder à eleição. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para diretor presidente o senhor T. G. Mackenzie, subdito inglês (canadense) residente na cidade do Rio de Janeiro, à avenida Atlântica número 374; para diretores vice-presidentes, o senhor Eugenio Gudín, brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro à avenida Atlântica número 838; e o senhor R. A. Wrench, norte americano, residente na cidade Salvador, Estado da Bahia, à avenida 7 de Setembro número 350; para diretor tesoureiro senhor Grant O. Hylander, norte americano, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua 5 de Julho número 73; para diretor secretário, o senhor Máximo Coimbra da Luz, brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à avenida Rui Barbosa número 206, apt. 82; para diretor jurídico o senhor Antonio Benjamin Taques Horta, brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Barata Ribeiro número 349; para diretor comercial, o Sr. Anísio Massorra, brasileiro, residente na cidade do Salvador, Estado da Bahia, à avenida 7 de Setembro número 348; ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos diretores senhores T. G. Mackenzie, R. A. Wrench, e Grant O. Hylander, cópias autênticas dos documentos previstos pelo artigo 139 do decreto número 3.010, de 20 de agosto de 1938. O senhor presidente proclamou o resultado da eleição, considerando desde logo empossados nos seus cargos os diretores eleitos. O presidente disse então, que, em obediência aos estatutos sociais, devia a assembléa determinar a ordem

de substituição do diretor presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, e pediu aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista senhor José Gaspar da Rocha Lisboa pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o senhor Eugenio Gudín para substituir em primeiro lugar o diretor presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao senhor R. A. Wrench. O senhor presidente submeteu à discussão e à aprovação esta proposta, que foi unanimemente aprovada, sem que ninguém houvesse pedido a palavra para discuti-la. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo senhor presidente, por mim L. F. Ivanhoe secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Joaquim Severa. — L. F. Ivanhoe. — José Gaspar da Rocha Lisboa. — I. V. LeBow. — Raul Chaves. — P.p. da Companhia Brasileira de Força Elétrica, Raul Chaves.

(N. 8.135 — 9-6-41 — 336\$6)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1941

Ativo

Imobilizado:			
Móveis e Utensílios	110:684\$800		
Livros e Objetos de Escritório	23:446\$000		
Cheques Selados	3:534\$000	137:664\$800	
Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente	481:096\$600		
Em diversos Bancos	522:073\$100		
No Banco do Brasil	1.790:377\$100	2.793:546\$800	
Realizável:			
Títulos Descontados	28.938:350\$000		
C/C Garantidas	2.650:693\$600		
Devedores Diversos	876:616\$000		
Correspondente no Interior	84:059\$200		
Juros Apólices Federais	122:125\$000	32.671:843\$800	
Contas de Resultado Pendente:			
Juros	1.113:625\$100		
Diversas Contas	227:636\$400	1.641:261\$500	
Contas de Compensação:			
Letras em Cobrança	2.302:311\$800		
Valores Cauçionados	3.140:961\$100		
Valores Depositados	303:400\$000		
Garantias Diversas	2.983:400\$000		
Contratos Títulos e Valores	300:000\$000	9.030:072\$900	
		46.274:389\$800	

Passivo

Exigível:			
Depósitos:			
A vista	8.328:273\$700		
A prazo	3.761:129\$300		
Correspondente no Interior	91:525\$100	12.180:928\$100	
Bancos C/C Caução	2.013:254\$800		
Redesconto	13.358:830\$500	15.102:094\$300	
Cheques e Ordens	246:715\$800		
Dividendos a Distribuir	14:292\$000		
Contas a pagar	7:671\$500	268:679\$300	27.851:701\$700
Não exigível:			
Capital	5.000:000\$000		
Fundo de Reserva	254:507\$800	5.254:507\$800	
Contas de Resultado Pendente:			
Descontos	3.826:000\$900		
Juros	225:763\$600		
Diversas Contas	86:312\$900	4.138:107\$100	
Contas de Compensação:			
Títulos e Valores Cauçionados	3.140:961\$100		
Credores p/Títulos em Cobrança ..	2.302:311\$800		
Depositantes de Valores	303:400\$000		
Credores p/ Garantias Diversas ..	2.983:400\$000		
Títulos Valores e Contratos	300:000\$000	9.030:072\$900	
		46.274:389\$800	

João Baptista Roza, Diretor-Presidente. — Silveiro Ceglia, Diretor-Gerente. — S. da Gama Cruz Junior, Contador.
(N. 8.047 — 9-6-41 — 254\$0)

COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELÉTRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
29 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria devidamente publicada no "Jornal do Comércio" desta capital e no "Diário Oficial" da União, na forma da lei, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas abaixo assinados e, verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, isto é, mais de dois terços do capital social, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos o acionista senhor I. V. Le Bow que, depois de assumir a presidência, convidou para secretário o acionista senhor José Gaspar da Rocha Lisboa. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que, na conformidade dos anúncios de convocação, a assembléia tinha por fim deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de serem reformados os estatutos sociais vigentes, de modo a adaptá-los ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores. A seguir, o Sr. secretário passou a ler, por determinação do senhor presidente, a mencionada proposta, assim como o projeto de novos estatutos sociais que a acompanhavam, sendo estes documentos de teor seguinte: "Proposta — Os abaixo assinados, diretores da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica atendendo ao que dispõe o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e procurando adotar novas disposições que melhor consultam os interesses da Companhia, veem propor a reforma dos estatutos sociais vigentes na conformidade do projeto anexo, que ora submetem à esclarecida apreciação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. R. W. Tassie, presidente; W. F. Routh, vice-presidente e tesoureiro; Cesar Rabello; J. M. Fernandes; Eugenio Gudim; Maximo Coimbra da Luz; W. B. Owen; Grant O. Hylander; Marcello de Miranda Ribeiro".

"Estatutos da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica. Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração. Art. 1.º A sociedade anônima Companhia Central Brasileira de Força Elétrica continua a funcionar sob a mesma denominação e se regerá pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores, e pela legislação em vigor. **Artigo 2.º** A Companhia tem por fim explorar, por si ou por terceiros, no Estado de Espirito Santo, a produção, transmissão, distribuição e venda de energia para quaisquer fins e transporte por terra ou por água e os serviços telefônicos em todas as suas formas, a armazenagem, a refrigeração e tudo o mais que constitua serviço de utilidade pública, ou de qualquer modo se relacione ou assemelhe a estes fins. **Parágrafo único.** A Companhia poderá manter em quaisquer cidades do Estado de Espirito Santo a exposição e venda de aparelhos e materiais elétricos. **Art. 3.º** A sede e o foro jurídico da Companhia são na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser estabelecidos em outros lugares as agências e escritórios que se fizerem necessários. **Art. 4.º** A duração da Companhia é indeterminada. **Capítulo II — Capital e ações. Art. 5.º** O capital da Companhia continua a ser de réis 12.000.000\$000 dividido em 120.000 ações comuns do valor nominal de 100\$000 cada uma, todas integralizadas. **Parágrafo único.** As ações, todas atualmente nominativas, poderão ser convertidas em ações ao portador, bem como reconvertidas umas em outras, se assim o deliberar a Diretoria à vista do pedido do acionista interessado. **Art. 6.º** Em caso de aumento do capital social, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição das ações correspondentes ao aumento na proporção do número de ações que já possuírem. **Capítulo III — Assembléia Geral. Art. 7.º** A assembléia geral ordinária para os fins determinados na lei realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses de cada ano e será convocada pelos diretores, por meio de anúncios publicados na forma da lei. **Art. 8.º** Além da assembléia geral ordinária, poderão ser realizadas assembléias gerais extraordinárias afim de resolver sobre os assuntos para que forem convocadas pelos diretores, membros do Conselho Fiscal ou acionistas, na forma da legislação vigente. **Art. 9.º** Os votos serão contados à razão de um por ação. **Art. 10.** Poderão votar nas assembléias gerais os procuradores, qualificados na forma da lei, e os representantes legais dos acionistas. **Art. 11.** As assembléias gerais escolherão para dirigir os respectivos trabalhos dois acionistas, um para servir como presidente e outro, como secretário. **Capítulo IV — Administração da Companhia. Artigo 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de cinco ou de sete membros residentes no país e em sua maioria brasileiros. **Parágrafo único.** Os diretores serão eleitos em assembléia geral, que lhes fixará o número nos termos deste artigo. **Art. 13.** A Diretoria, quando constituída com cinco membros, compor-se-á de um diretor presidente, um diretor vice-presidente, um diretor tesoureiro, um diretor secretário e um diretor jurídico. **Parágrafo único.** Se a Diretoria for constituída com sete membros haverá mais um diretor vice-presidente e um diretor comercial, cumprindo à assembléia geral, neste caso, fixar a ordem em que os diretores vice-presidentes substituirão o diretor presidente. **Art. 14.** A remuneração dos diretores consistirá apenas em honorários mensais, a serem fixados em assembléia geral ordinária ou extraordinária. **Parágrafo único.** A assembléia, ao invés de fixar os honorários de cada diretor, poderá votar uma verba global e mensal destinada à remuneração dos diretores, deixando à Diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos diretores na forma de honorários mensais. **Art. 15.** O mandato dos diretores será de um ano, considerando-se, entretanto, prorrogado até que se verifique nova eleição em assembléia geral ordinária. **§ 1.º** A eleição dos diretores far-se-á normalmente por ocasião da assem-

bléia geral ordinária. **§ 2.º** Poderão, todavia, os diretores ou qualquer deles ser eleitos em assembléia geral extraordinária convocada para esse fim, exercendo, neste caso, o mandato até a primeira eleição geral da Diretoria, que se fizer em assembléia ordinária ou extraordinária. **Art. 16.** Cada diretor caucionará a responsabilidade da sua gestão com dez ações da Companhia, podendo essa caução ser prestada por qualquer acionista a bem do diretor. **Art. 17.** Compete à Diretoria, deliberando coletivamente: a) autorizar a alienação, a hipoteca e o penhor de bens sociais, inclusive os imóveis, bem como a constituição de quaisquer outros ônus sobre esses bens; b) providenciar, no que lhe competir, sobre a distribuição de dividendos e a aplicação de lucros sociais, observadas as disposições legais e as dos presentes estatutos; c) providenciar para a substituição de diretores, nos termos destes estatutos; d) autorizar qualquer diretor a constituir mandatários, inclusive advogados e procuradores judiciais, com poderes gerais ou especiais, e destituí-los; e) autorizar quaisquer pessoas, duas das quais agirão conjuntamente, a emitir, aceitar ou endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da Companhia, quando tais atos não houverem de ser praticados pelo diretor-presidente em conjunto com o diretor-tesoureiro; f) estabelecer regulamentos internos e, em geral, resolver, com os mais amplos poderes, sobre tudo o que for preciso ou aconselhável para a organização, desenvolvimento e direção dos negócios sociais. **Art. 18.** Compete ao diretor-presidente, além das atribuições que lhe couberem como diretor: a) executar e fazer cumprir as resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria, quando para isso não for designado outro diretor; b) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo, ou fora dele; c) nomear e destituir agentes, propostos e representantes da Companhia, determinando a sua remuneração; d) coordenar as atividades dos diretores; e) conjuntamente com o diretor-tesoureiro, emitir, aceitar, endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou títulos de responsabilidade da Companhia; f) conjuntamente com qualquer diretor, celebrar contratos, transigir, renunciar direitos, celebrar compromissos arbitrar e contraír obrigações, ressaldados os casos previstos na alínea anterior. **Art. 19.** Compete aos diretores vice-presidentes, além das atribuições que lhes couberem como diretores: a) na ordem em que para isso forem designados pela Assembléia Geral, substituir o diretor-presidente em seus impedimentos temporários e ocasionais, bem como em caso de vaga por motivo de renúncia, perda do mandato, morte ou incapacidade legal superveniente, exercendo essas funções, no caso de substituição por motivo de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléia Geral; b) auxiliar o diretor-presidente no desempenho de suas atribuições. **Parágrafo único.** O diretor vice-presidente que for escolhido pela Assembléia Geral para substituir em segundo lugar o diretor-presidente, além das atribuições previstas neste artigo, poderá ser pela Diretoria incumbido de superintender a operação dos serviços da Companhia nas localidades em que estes forem prestados. **Art. 20.** Compete ao diretor-tesoureiro, além das atribuições que lhe couberem como diretor: a) velar pela boa ordem da contabilidade e pela regular aplicação dos fundos sociais; b) assinar com o diretor-presidente os títulos a que se refere a letra e do artigo 18; c) substituir o diretor-presidente, na falta ou impedimento dos diretores vice-presidentes, exercendo essas funções, no caso de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléia Geral. **Art. 21.** Compete ao diretor-secretário, além das atribuições que lhe couberem como diretor: a) orientar a organização dos serviços de Secretaria; b) velar pela boa ordem e guarda dos livros, títulos e documentos da Companhia; c) providenciar sobre o cumprimento das disposições legais que regulam o funcionamento da Companhia; d) desempenhar as atribuições de diretor-comercial, se a Diretoria se compuser apenas de cinco diretores. **Art. 22.** Compete ao diretor-jurídico, além das atribuições que lhe couberem como diretor, deliberar ou opinar sobre as questões jurídicas que se suscitarem em relação ao funcionamento da Companhia e seus negócios, velando, outrossim, pela defesa de seus direitos e interesses em juízo e fora dele. **Art. 23.** Compete ao diretor-comercial, além das atribuições que lhe couberem como diretor, orientar a organização comercial da Companhia e promover a intensificação da venda de seus produtos e do uso de seus serviços. **Art. 24.** As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo subsecretário da Companhia, nomeado na forma do Art. 25, por ordem escrita ou verbal do diretor-presidente. Essas reuniões poderão realizar-se fora da sede da Companhia, quando se fizer necessário a bem de seus interesses. **§ 1.º** As reuniões da Diretoria serão presididas pelo diretor-presidente, pelos diretores vice-presidentes, ou pelo diretor-tesoureiro, na ordem de enumeração. Na falta destes, presidirá o diretor que a própria Diretoria escolher. **§ 2.º** A Diretoria só poderá deliberar validamente com a presença de três de seus membros, pelo menos, quando a reunião se realizar na sede da Companhia, exigindo-se, fora desse caso, a presença da maioria absoluta de seus membros. **§ 3.º** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, competindo também ao presidente da reunião, além de seu voto como diretor, o de desempate. **§ 4.º** Das atas das reuniões da Diretoria poderão ser extraídas cópias, certidões ou extratos, que serão assinados e autenticados pelo subsecretário da Companhia. **§ 4.º** Qualquer diretor poderá, a todo tempo, renunciar ao cargo independente de aceitação da renúncia pela Diretoria, ficando exonerado de responsabilidade por atos posteriores

ao recebimento da comunicação de sua renúncia, ao subsecretário, da Companhia. § 6.º No caso de vaga na Diretoria, por motivo de renúncia ou qualquer outro, ou no de afastamento temporário do diretor, poderá a própria Diretoria designar substituto provisório, que exercerá o cargo, em caso de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléa Geral. § 7.º No caso de substituição temporária ou ocasional do diretor-presidente pelo diretor-tesoureiro, a Diretoria designará um diretor que assine, em lugar do diretor-tesoureiro, os títulos e documentos que este deve assinar com o diretor-presidente. Art. 25. A Diretoria nomeará um subsecretário da Companhia a quem incumbirá redigir as atas das reuniões da Diretoria, assinando-as com o diretor que as houver presidido. Parágrafo único. O subsecretário será pessoa estranha à Diretoria. CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — Art. 26. Será eleito anualmente, pela Assembléa Geral Ordinária um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei. Parágrafo único. Aos membros do Conselho Fiscal competirá a remuneração arbitrada pela Assembléa Geral que os eleger. CAPÍTULO VI — Balanços e distribuições de lucros — Art. 27. Os balanços da Companhia far-se-ão a 31 de dezembro de cada ano. Art. 28. Sobre a aplicação dos lucros líquidos acumulados e dos verificados anualmente após feitas as deduções devidas resolverá a Assembléa Geral na forma da lei. CAPÍTULO VII — Disposições transitórias — Art. 29. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as procurações devidamente outorgadas até esta data e as autorizações em vigor, validamente concedidas, para a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidade da companhia. Art. 30. A assembléa geral extraordinária que aprovar os presentes estatutos deverá eleger nova diretoria, cujo mandato vigorará até a primeira assembléa geral ordinária. Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão a proposta da diretoria e o projeto de estatutos que acabavam de ser lidos, e não havendo quem pedisse a palavra, foram ditos documentos submetidos à votação e aprovados unanimemente, sendo que, na aprovação dos estatutos, foi adotado o processo de votação de artigo por artigo. Em seguida o Sr. presidente deu notícia à assembléa de que tendo a atual diretoria apresentado uma proposta de reforma dos estatutos sociais em vigor, a qual prevê uma nova organização da diretoria, todos os atuais diretores haviam renunciado, por escrito, aos cargos que vinham exercendo, de modo a que se procedesse a nova eleição de acordo com o referido projeto; e que, assim, submetia a citada renúncia coletiva à apreciação dos Srs. acionistas. Posto o assunto em discussão, e a seguir, em votação, foi a mesma renúncia aceita unanimemente, em vista das circunstâncias especiais em que foi apresentada. Declarou, então, o Sr. presidente que, à vista das resoluções tomadas pela assembléa, se tornava necessário eleger nova diretoria de conformidade com os estatutos que acabavam de ser aprovados, cumprindo à assembléa deliberar preliminarmente sobre se seriam eleitos 5 ou 7 diretores. O acionista Sr. Joaquim Servera propôs que se elegessem sete diretores, sendo esta proposta, depois de submetida a discussão, unanimemente aprovada. Pediu, a seguir, o Sr. presidente aos acionistas presentes que preparassem as suas cédulas afim de se proceder à eleição. Feita a chamada pelo Livro de Presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para diretor presidente o Sr. R. W. Tassie, subdito inglês (canadense) residente à Avenida Tijuca n. 419; para diretores vice-presidentes, o Sr. Cesar de Sá Rabello (que também se assina Cesar Rabello), brasileiro, residente à rua Cosme Velho n. 185; e o Sr. U. G. Keener, norte-americano, residente à Avenida Atlântica n. 698; para diretor tesoureiro o Sr. Grant O. Hylander, norte-americano, residente à rua 5 de Julho n. 73; para diretor secretário o S. Marcello de Miranda Ribeiro, brasileiro, residente à Fonte da Saudade n. 171; para diretor jurídico o Sr. Sizinio Rodrigues, brasileiro, residente à rua Joaquim Nabuco n. 161; para diretor comercial o Sr. Mario Gama, brasileiro, residente à rua Pompeu Loureiro n. 31; todos residentes na cidade do Rio de Janeiro; ficando arquivadas na sede da companhia, relativamente aos diretores Srs. R. W. Tassie, U. G. Keener e Grant O. Hylander, cópias autênticas dos documentos previstos pelo artigo 139 do decreto número 3.010, de 20 de agosto de 1938. O Sr. presidente proclamou o resultado da eleição, considerando desde logo empossados nos seus cargos os diretores eleitos. O presidente disse então que, em obediência aos estatutos sociais, devia a assembléa determinar a ordem de substituição do diretor presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, e pediu aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Raul Chaves pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Cesar Rabello para substituir em primeiro lugar o diretor presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. U. G. Keener. O Sr. presidente submeteu à discussão e à aprovação esta proposta, que foi unanimemente aprovada, sem que ninguém houvesse pedido a palavra para discutí-la. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão afim de se lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. presidente, por mim José Gaspar da Rocha Lisboa, secretário, que a fiz lavrar sob meu dilação, e pelos demais acionistas presentes. — I. V. LeBow — José Gaspar da Rocha Lisboa — Joaquim Servera — Raul Chaves, p. p. Cia. Brasileira de Força Eléctrica — Raul Chaves.

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL

AFA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às treze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria devidamente publicada no "Jornal do Comércio" desta capital e no *Diário Oficial da União*, na forma da lei, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas abaixo assinados e, verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, isto é, mais de dois terços do capital social, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos o acionista senhor Joaquim Servera que, depois de assumir a presidência, convidou para secretário o acionista senhor L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o senhor presidente que, na conformidade dos anúncios de convocação, a assembléa tinha por fim deliberar sobre uma proposta da diretoria no sentido de serem reformados os estatutos sociais vigentes, de modo a adaptá-los ao dec.-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores. A seguir (o senhor secretário passou a lér, por determinação do senhor presidente, a mencionada proposta, assim como o projeto de novos estatutos sociais que a acompanhavam, sendo estes documentos do teor seguinte: "Proposta — Os abaixo assinados, diretores da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil atendendo ao que dispõe o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e procurando adotar novas disposições que melhor consultam os interesses da Companhia, vêm propor a reforma dos estatutos sociais vigentes na conformidade do projeto anexo, que ora submetem à eslarescida apreciação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — R. W. Tassie, presidente; W. F. Reuth, vice-presidente e tesoureiro; Cesar Rabello; J. M. Fernandes; Luiz Dias Lins; Maximo Coimbra da Luz, W. B. Owen; José Carlos Coelho da Rocha". "Estatutos da Comp. Força e Luz Nordeste do Brasil — Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração — Art. 1.º A sociedade anônima Companhia Força e Luz do Nordeste do Brasil continua a funcionar sob a mesma denominação e se regerá pelos presentes estatutos, que reformam os anteriores, e pela legislação em vigor. Art. 2.º A Companhia tem por fim explorar, por si ou por terceiros, nos Estados do Rio G. do Norte e Alagoas a produção, transmissão, distribuição e venda de energia para quaisquer fins, o transporte por terra e os serviços telefônicos em todas as suas formas, a armazenagem, a refrigeração e tudo o mais que constitua serviço de utilidade pública, ou de qualquer modo se relacione ou assemelhe a estas fins. Parágrafo único. A companhia poderá manter em quaisquer cidades dos Estados de Rio Grande do Norte e Alagoas a exposição e venda do aparelhos e materiais elétricos. Art. 3.º A sede e o foro jurídico da Companhia são na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser estabelecidos em outros lugares as agências e escritórios que se fizerem necessários. Art. 4.º A duração da Companhia é indeterminada. Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º O capital da Companhia continua a ser de 10.000.000\$000 dividido em 100.000 ações comuns do valor nominal de 100\$000 cada uma, todas integralizadas. Parágrafo único. As ações, todas atualmente nominativas, poderão ser convertidas em ações ao portador, bem como reconvertidas umas em outras, se assim o deliberar a diretoria à vista de pedido de acionista interessado. Art. 6.º Em caso de aumento do capital social, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição das ações correspondentes ao aumento na proporção do número de ações que já possuírem. — Capítulo III — Assembléa geral — Artigo 7.º A assembléa geral ordinária para os fins determinados na lei realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses de cada ano e será convocada pelos diretores, por meio de anúncios publicados na forma da lei. Art. 8.º Além da assembléa geral ordinária, poderão ser realizadas assembléas extraordinárias afim de resolver sobre os assuntos para que forem convocadas pelos diretores, membros do conselho fiscal ou acionistas, na forma da legislação vigente. Artigo 9.º Os votos serão contados à razão de um por ação. Art. 10. Poderão votar nas assembléas gerais os procuradores, qualificados na forma da lei, e os representantes legais dos acionistas. Art. 11. As assembléas gerais escolherão para dirigir os respectivos trabalhos dois acionistas, um para servir como presidente e outro, como secretário. Capítulo IV — Administração da Companhia — Art. 12. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de cinco ou de sete membros, todos residentes no país e em sua maioria brasileiros. Parágrafo único. Os diretores serão eleitos em assembléa geral, que lhes fixará o número nos termos desta artigo. Art. 13. A diretoria, quando constituída com cinco membros, compor-se-á de um diretor-presidente, um diretor-vice-presidente, um diretor-tesoureiro, um diretor-secretário e um diretor-jurídico. Parágrafo único. Se a diretoria for constituída com sete membros haverá mais um diretor-vice-presidente e um diretor-comercial, cumprindo à assembléa geral, neste caso, fixar a ordem em que os diretores vice-presidentes substituirão o diretor-presidente. Art. 14. A remuneração dos diretores consistirá apenas em honorários mensais, a serem fixados em assembléa geral ordinária ou extraordinária. Parágrafo único. A assembléa, ao invés de fixar os honorários de cada diretor, poderá votar uma verba global e mensal destinada à remuneração dos diretores, deixando à diretoria a incumbência de distribuir essa verba pelos diretores na forma de honorários mensais. Artigo 15. O mandato dos diretores será do um ano, considerando-se entretanto, prorrogado até que se verifique nova eleição em assembléa geral ordinária.

§ 1.º A eleição dos Diretores far-se-á, normalmente, por ocasião da Assembléa Geral ordinária. § 2.º Poderão, todavia, os Diretores ou qualquer deles ser eleitos em Assembléa Geral extraordinária convocada para esse fim, exercendo, neste caso, o mandato até a primeira eleição geral da Diretoria, que se fizer em Assembléa ordinária ou extraordinária. Art. 16. Cada Diretor caucionará a responsabilidade da sua gestão com dez ações da Companhia, podendo essa caução ser prestada por qualquer acionista a bem do Diretor. Art. 17. Compete à Diretoria, deliberando coletivamente: a) autorizar a alienação, a hipoteca e o penhor de bens sociais, inclusive os imóveis, bem como a constituição de quaisquer outros onus sobre esses bens; b) providenciar, no que lhe competir, sobre a distribuição de dividendos e a aplicação de lucros sociais, observadas as disposições legais e as dos presentes estatutos; c) providenciar para a substituição de Diretores, nos termos destes estatutos; d) autorizar qualquer Diretor a constituir mandatários, inclusive advogados e procuradores judiciais, com poderes gerais ou especiais, e destituí-los; e) autorizar quaisquer pessoas, duas das quais agirão conjuntamente, a emitir, aceitar ou endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidades da Companhia, quando tais atos não houverem de ser praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Tesoureiro; f) estabelecer regulamentos internos e, em geral, resolver, com os mais amplos poderes, sobre tudo o que for preciso ou aconselhável para a organização, desenvolvimento e direção dos negócios sociais. Art. 18. Compete ao Diretor Presidente, além das atribuições que lhe couberem como Diretor: a) executar e fazer cumprir as resoluções da Assembléa Geral e da Diretoria, quando para isso não for designado outro Diretor; b) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo, ou fora dele; c) nomear e destituir agentes, prepostos e representantes da Companhia, determinando a sua remuneração; d) coordenar as atividades dos Diretores; e) conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, emitir, aceitar, endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de responsabilidades da Companhia; f) conjuntamente com qualquer Diretor, celebrar contratos, transigir, renunciar direitos, celebrar compromisso arbitral e contrair obrigações, ressalvados os casos previstos na alínea anterior. Art. 19. Compete aos Diretores Vice-Presidente, além das atribuições que lhe couberem como Diretores: a) na ordem em que para isso forem designados pela Assembléa Geral, substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos temporários e ocasionais, bem como em caso de vaga por motivo de renúncia, perda de mandato, morte ou incapacidade legal superveniente, exercendo essas funções, no caso de substituição por motivo de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléa Geral; b) auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições. Parágrafo único. O Diretor Vice-Presidente que for escolhido pela Assembléa Geral para substituir em segundo lugar o Diretor Presidente, além das atribuições previstas neste artigo, poderá ser pela Diretoria incumbido de superintender a operações dos serviços da Companhia nas localidades em que estes forem prestados. — Art. 20. Compete ao Diretor Tesoureiro, além das atribuições que lhe couberem como Diretor: a) velar pela boa ordem da contabilidade e pela regular aplicação dos fundos sociais; b) assinar com o Diretor Presidente os títulos a que se refere a letra e do artigo 18; c) substituir o Diretor Presidente, na falta ou impedimento dos Diretores Vice-Presidentes, exercendo essas funções, no caso de vaga, até se verifique nova eleição em Assembléa Geral. Art. 21. Compete ao Diretor Secretário, além das atribuições que lhe couberem como Diretor: a) orientar a organização dos serviços de Secretaria; b) velar pela boa ordem e guarda dos livros, títulos e documentos da Companhia; c) providenciar sobre o cumprimento das disposições legais que regulam o funcionamento da Companhia; d) desempenhar as atribuições de Diretor Comercial, se a Diretoria se compuser apenas de cinco Diretores. — Art. 22. Compete ao Diretor Jurídico, além das atribuições que lhe couberem como Diretor, deliberar ou opinar sobre as questões jurídicas que se suscitarem em relação ao funcionamento da Companhia e seus negócios, velando, outrossim, pela defesa de seus direitos e interesses em juízo e fora dele. — Art. 23. Compete ao Diretor Comercial, além das atribuições que lhe couberem como Diretor, orientar a organização comercial da Companhia e promover a intensificação da venda de seus produtos e do uso de seus serviços. — Art. 24. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Sub-Secretário da Companhia, nomeado na forma do artigo 25, por ordem escrita ou verbal do Diretor Presidente. Essas reuniões poderão realizar-se fora da sede da Companhia, quando se fizer necessário a bem de seus interesses. — § 1.º — As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes, ou pelo Diretor Tesoureiro, na ordem de enumeração. Na falta destes, presidirá o Diretor que a própria Diretoria escolher. — § 2.º A Diretoria só poderá deliberar válidamente com a presença de três de seus membros, pelo menos, quando a reunião se realizar na sede da Companhia, exigindo-se, fora desse caso a presença da maioria absoluta de seus membros. § 3.º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, competindo também ao Presidente da reunião, além de seu voto como Diretor, o de desempate. § 4.º Das atas das reuniões da Diretoria poderão ser extraídas cópias, certidões ou extratos, que serão assinados e autenticados pelo Sub-Secretário da Companhia. § 5.º Qualquer Diretor poderá, a todo tempo, renunciar ao cargo independentemente da aceitação da renúncia pela Diretoria, ficando exonerado de responsabilidade por atos posteriores ao recebimento da comunicação de sua renúncia ao subsecretário da Companhia. § 6.º — No caso de vaga na Diretoria, por motivo de renúncia ou qualquer outro, ou no de afastamento temporário do

diretor, poderá a própria Diretoria designar substituto provisório, que exercerá o cargo, em caso de vaga, até que se verifique nova eleição em Assembléa Geral. § 7.º — No caso de substituição temporária ou ocasional do diretor presidente pelo diretor tesoureiro, a Diretoria designará um diretor que assine, em lugar do diretor tesoureiro, os títulos e documentos que este deve assinar com o diretor presidente. Art. 25. A Diretoria nomeará um subsecretário da Companhia a quem incumbirá redigir as atas das reuniões da Diretoria, assinando-as com o diretor que as houver presidido. Parágrafo único. O subsecretário será pessoa estranha à Diretoria. Capítulo V — Conselho Fiscal — Art. 26. Será eleito anualmente pela Assembléa Geral ordinária um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei. Parágrafo único. Aos membros do Conselho Fiscal competirá a remuneração arbitrada pela Assembléa Geral que os eleger. Capítulo VI — Balanços e distribuição de lucros — Art. 27. Os balanços da Companhia far-se-ão a 31 de dezembro de cada ano. Art. 28. Sobre a aplicação dos lucros líquidos acumulados e dos verificados anualmente após feitas as deduções devidas resolverá a Assembléa Geral na forma da lei. Capítulo VII — Disposições Transitórias — Art. 29. Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as procurações devidamente outorgadas até esta data e as autorizações em vigor, validamente concedidas, para a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou títulos de responsabilidade da Companhia. Art. 30. A Assembléa Geral Extraordinária que aprovar os presentes estatutos deverá eleger nova Diretoria, cujo mandato vigorará até a primeira Assembléa Geral Ordinária. Terminada a leitura, o senhor presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria e o projeto de estatutos que acabavam de ser lidos, e não havendo quem pedisse a palavra, foram ditos documentos submetidos à votação a aprovados unanimemente, sendo que, na aprovação dos estatutos, foi adotado o processo de votação de artigo por artigo. Em seguida o Sr. presidente deu notícia à assembléa de que tendo a atual Diretoria apresentado uma proposta de reforma dos estatutos sociais em vigor, a qual prevê uma nova organização da Diretoria, todos os atuais diretores haviam renunciado por escrito, aos cargos que vinham exercendo, de modo a que se procedesse a nova eleição de acordo com o referido projeto; e que, assim, submetia a citada renúncia coletiva à apreciação dos senhores acionistas. Posto o assunto em discussão, e a seguir em votação, foi a mesma renúncia aceita unanimemente, em vista das circunstâncias especiais em que foi apresentada. Declarou então o senhor presidente que, à vista das resoluções tomadas pela assembléa, se tornava necessário eleger nova Diretoria, de conformidade com os estatutos que acabavam de ser aprovados, cumprindo à assembléa deliberar preliminarmente sobre si seriam eleitos cinco ou sete diretores. O acionista senhor José Gaspar da Rocha Lisboa propôs que se elegessem sete diretores, sendo esta proposta, depois de submetida à discussão, unanimemente aprovada. Pediu, a seguir, o senhor presidente aos acionistas presentes que preparassem as suas cédulas afim de se proceder à eleição. Feita a chamada pelo Livro de Presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para diretor presidente o senhor R. W. Tassie, subdito inglês (canadense), residente na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Tijuca número 419; para diretores vice-presidentes, os senhores Eugênio Gudin, brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica número 838; e Frank J. Woy, norte-americano, residente à rua Confederação do Equador número 77, na cidade do Recife; para diretor tesoureiro o senhor W. F. Routh, norte-americano, residente na cidade do Rio de Janeiro à rua Capuri número 87; para diretor secretário o senhor José Manoel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Domingos Ferreira número 419, 5.º andar, apt. n. 5; para diretor jurídico o Dr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Hórbório de Barros número 27; para diretor comercial o senhor Luiz Dias Lins, residente em Recife à Avenida Rosa e Silva número 1.767; ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos diretores senhores R. W. Tassie, Frank J. Woy e W. F. Routh, cópias autênticas dos documentos previstos pelo artigo 139 do decreto número 3.010, de 20 de agosto de 1938. O senhor presidente proclamou o resultado da eleição, considerando desde logo empossados nos seus cargos os diretores eleitos. O presidente disse então que, em obediência aos estatutos sociais, devia a assembléa determinar a ordem de substituição do diretor presidente pelos diretores vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, e pediu aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista senhor Hamilton Bittencourt Leal pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o senhor Eugênio Gudin para substituir em primeiro lugar o diretor presidente da companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao senhor Frank J. Woy. O senhor presidente submeteu à discussão e à aprovação esta proposta, que foi unanimemente aprovada, sem que ninguém houvesse pedido a palavra para discutí-la. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra o senhor presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo senhor presidente, por mim, secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Joaquim Servera. — L. F. Ivanhoe. — José Gaspar da Rocha Lisboa. — Hamilton Bittencourt Leal. — Raul Chaves. — Pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica, Raul Chaves.

BANCO BORGES

Fundado em 1936

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1941

Ativo

Letras descontadas	12.448:472\$350
Empréstimos em contas correntes	18.770:476\$350
Letras em cob. do interior	5.835:548\$575
Letras em cob. do exterior	946:312\$900
Valores caucionados	17.576:614\$400
Valores depositados	25.533:803\$700
Garantias hipotecárias	13.050:272\$800
Correspondentes do exterior	419:695\$500
Correspondentes do interior	12.679:586\$837
Títulos e propriedades do Banco	4.058:765\$900
Hipotecas	3.935:045\$800
Caixa: em moeda corrente no banco, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos	7.064:271\$740
Tesouro Nacional (depósito)	100:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000
Moedas e utensílios	90:000\$000
Diversas contas	671:021\$400
Imoveis—valor n/ prédio á rua Alfândega n. 24	450:000\$000

123.709:588\$252

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva geral	435:400\$000
Fundo de reserva especial	217:700\$000

Depósitos:

Em c/c com juros	32.426:531\$002
A prazo fixo	9.981:166\$100
Em c/c sem juros	205:583\$872

42.616:281\$064

Depósitos em c/cobr. do exterior	1.125:038\$900
Depósitos em c/cobr. do interior	10.025:141\$950
Títulos em caução e em depósito	47.013:721\$100
Valores hipotecários	13.050:272\$800
Correspondentes do exterior	306:161\$300
Correspondentes do interior	2.183:837\$350
Apólices dep. Tesouro Nacional	100:000\$000
Letras a pagar	242:249\$600
Caução da Diretoria	80:000\$000
Diversas contas	1.306:784\$188

123.709:588\$252

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — Adriano Sá Junior, Diretor-Presidente. — Julio Mattos, Diretor-Gerente. — Wilfred Penha Borges, Contador.

(N. 8.130 — 9-6-41 — 113\$2).

COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES**RETIFICAÇÃO**Na publicação dos estatutos dessa Companhia, feita às páginas ns. 11.600/01, do *Diário Oficial* de 7 da corrente, fazem-se as seguintes retificações:No Capítulo I, onde se lê:
"Denominação, objeto e duração",

Leia-se:

"Denominação, objeto, sede e duração"
No Capítulo III, onde se lê:
"Título III".

Leia-se:

"Capítulo III".

No art. 11, § 2.º, onde se lê:

"Todos os atos e operações que acarretarem...".

Leia-se:

"Todos os atos e operações que acarretarem...".

No parágrafo 5.º do mesmo artigo, onde se lê:

"... mediante exibição de carta ou telegrama de um, dois, ou três diretores, conforme for de cinco, seis ou sete...".

Leia-se:

"... mediante exibição de carta ou telegrama de um, ou dois, ou três outros diretores, conforme for de cinco, seis ou sete...".

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO**RETIFICAÇÃO**Na publicação do balanço desse Banco, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 6 do corrente, à página 11.508, leia-se, no Passivo:

"Dividendos a pagar 1:392\$000"

O resto como saiu.

LABORATÓRIOS WERNECK, S. A.**RETIFICAÇÃO**Na publicação da ata da assembléia geral desta sociedade feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 6 do corrente, às páginas números 11.509-11.510, leia-se, no Capítulo III, "diretor geral" e no Capítulo V, na parte relativa à Diretoria, leia-se "Diretor geral" e não "diretor gerente", como saiu em ambos os casos.**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO****RETIFICAÇÃO**Na publicação da ata da assembléia geral desta Companhia, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 7 do corrente, às páginas 11.595-11.596, leia-se no final do Artigo 9.º: "servindo o eleito pelo tempo que faltar ao substituído."

O resto como saiu.

COMPANHIA UNIAO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE AGUA**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****RETIFICAÇÃO**Na publicação feita à página 11.413 do *Diário Oficial*, seção I, de 5 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Na parte final d ata, Acionistas, leia-se na seguinte ordem: José de Souza Faria, Charles Hue, p.p. Elisa Farrouch Hue, p.p. Martha Maria Camargo Hue, p.p. Renata Camargo Hue, p.p. Sarah Hue do Carvalho Charles Hue, Arlindo L. Ferreira Chaves, Raul Hue Chaves, Joaquim Pinto d'Azevedo, Carlos Hue Junior, p.p. Alice Hue Chaves, Arthur Loureiro Ferreira Chaves, Arthur Loureiro Ferreira Chaves, Antonio de Meira Guimarães.

(N. 8.039 — 9-6-41 — 20\$4).

COMPANHIA UNIAO**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****RETIFICAÇÃO**Na publicação feita a página 11.413 do *Diário Oficial*, seção I, de 5 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê: Art. 16, após o Art. 14, leia-se: Art. 15.

Na parte final da ata, onde se lê:

Raul Rue Chaves, secretário. Acionistas: Charles Rue. — p.p. Elisa Farrouch Rue — p.p. Martha Maria Camargo Rue — p.p. Renata Camargo Rue — p.p. Sarah Rue de Carvalho, Charles Rue. — Raul Rue Chaves. — Carlos Rue Junior. — p.p. Alice Rue Chaves — Arthur Loureiro Ferreira Chaves.

Leia-se:

Raul Hue Chaves, secretário. Acionistas: Charles Hue. — p.p. Elisa Farrouch Hue — p.p. Martha Maria Camargo Hue — p.p. Renata Camargo Hue — p.p. Sarah Hue de Carvalho, Charles Hue. — Raul Hue Chaves. — Carlos Hue Junior. — p.p. Alice Hue Chaves — Arthur Loureiro Ferreira Chaves.

(N. 8.038 — 9-6-41 — 24\$5).

SOCIEDADES CIVIS**GRUPO ESPIRITA TERESA DE JESUS****EXTRATO DE ESTATUTO**

Fundado nesta Capital onde tem sua sede e fóro, com ilimitado número de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: O estudo do espiritismo e a propagação ilimitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita e falada, a prática da caridade moral e material. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é o representante legal em Juízo ou fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, e tesoureiro. Na hipótese de extinguir-se o Centro, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, ou por sentença judiciária, o patrimônio social passará ao Hospital Espírita. Os presentes estatutos poderão ser reformados, por deliberação da assembléia geral, um ano depois de aprovados. A Diretoria atual consta dos Estatutos.

(N. 8.131—9-6-1941—21\$1).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Tarifa das Alfândegas

Acha-se à venda, podendo ser encontrada na Imprensa Nacional e nas suas Agências, situadas no edifício do Pretório e no Ministério do Trabalho, a edição da Tarifa das Alfândegas, em formato livro, encadernada, ao preço de 20\$0.

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira Convocação

De acordo com o art. 58 letra e dos Estatutos, convoco os senhores associados a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 12 do corrente mês, às 17 horas, para a leitura, discussão e subsequente aprovação do Relatório do Presidente e do balanço geral da Tesouraria.

Sendo esta a terceira convocação, a assembleia deliberará qualquer que seja o número de associados presentes, na forma da última parte do art. 22 dos referidos Estatutos.

Em 7 de junho de 1941. — *Jorge Amaral*, Presidente.

(N. 7.979—7-6-41—58\$1—3 vezes.)

Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por ordem do Sr. presidente da Mesa Administrativa, ficam convocados todos os sócios quites para, na forma do art. 11 dos estatutos, comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará à Avenida Graça Aranha 39-A, 5º andar.

A primeira convocação terá lugar no dia 26 do corrente, às 14,30 horas, a segunda no mesmo dia às 15,30 horas e a terceira no mesmo dia às 17 horas. — *Afrânio de Mello Franco*, presidente. — *J. X. Marques do Couto*, secretário.

(N. 7.974—7-6-41—50\$0—3 vezes.)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, às 9 horas, na sede social, à Avenida Suburbana ns. 315 a 323, antigo 95 a 101, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. A convocação feita em 22 de maio de 1941, para deliberar, também, sobre o mesmo assunto da presente convocação, fica sem efeito quanto a esta parte, prevalecendo, porém, os demais objetivos.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — *Gastão de Carvalho Britto*, Diretor-Presidente em exercício.

(N. 7.858 — 4-6-41 — 55\$1 — 3 vezes.)

Toddy do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda Convocação

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua dos Inválidos n. 113, no dia 13 do corrente, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais, conforme determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive no que se refere ao aumento do capital.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *C. Diaz Castellanos*, 1.º Vice-Presidente. — *Nelson Feitosa*, 2.º Vice-Presidente.

(N. 7.887—5-6-41—61\$2—3 vezes.)

Sociedade Anônima Agência Americana

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Agência Americana a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 17 do corrente, às 15 horas, no 1.º andar do edifício situado à rua 13 de Maio n. 13, para alterarem artigos dos Estatutos e elegerem a diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1941. — *Pio Sá de Carvalho Azevedo*, diretor.

(N. 7.972—7-6-41—33\$7—3 vezes.)

Declaração

Declaro que a 1.ª via do meu certificado de exames finais da 5.ª série do curso secundário, expedido pelo Externato do Colégio Pedro II, acha-se arquivado no Instituto Brasileiro de Contabilidade à Avenida Tomé de Souza n. 170-A, nesta capital.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941. — *Paulo Leite dos Santos*.

(N. 7.895—7-6-41—42\$8—3 vezes.)

Casa Hilpert S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para uma assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 12 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua General Camara n. 117, afim de deliberarem os Srs. Acionistas sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os às leis vigentes. — A Diretoria.

(N. 7.778 — 3-6-41 — 33\$7 — 3 vezes.)

Usabra, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à Avenida Calogeras, 12 A, no dia 11 do corrente mês, às dez horas da manhã, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria relativa às alterações estatutárias, conforme determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive no que se refere ao aumento do seu capital social.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1941. — *Donald L. Moore*, Presidente.

(N. 7.869 — 4-6-41 — 55\$1 — 3 vezes.)

Grupo Espírita Jesus, Maria, José

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 12, letra a, dos Estatutos, convoco os Srs. associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente mês, às 19,30 horas, na sede social, à rua Grão Pará n. 104, Engenho Novo, para tratar do assunto de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *Roque Lopes de Mattos*, Presidente.

(N. 8.046—9-6-41—12\$2.)

Declaração

Benjamin Saper, polonês, solteiro, mecânico, declara que foi extraviada sua carteira de estrangeiro sob o n. 418.201/10.740 expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1941. — *Benjamin Saper*.

(N. 8.121—9-6-41—13\$3.)

Edifício Himalaia

São convidados os Srs. co-proprietários do Edifício Himalaia para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 21, sábado, às vinte horas e trinta minutos, que terá lugar na residência da Exma. Sra. co-proprietária, D. Isaura Daudt d'Oliveira, à rua Marechal Pires Ferreira n. 89, com a finalidade de serem discutidos assuntos do máximo interesse para o condomínio. — *Albino Lopes Freire de Gouveia*, o síndico.

(N. 8.122—9-6-41—30\$6—2 vezes.)

Construtora Renascença S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à rua Candido Mendes 146, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Construtora Renascença S/A. Rio, 9 de junho de 1941. — *José Repetto*, Presidente.

(N. 8.132—9-6-41—11\$2.)

Laboratório "Ascaridol" S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária no dia 11 de junho do corrente ano, às 16 horas, na sede social à rua Justiniano da Rocha n. 139, Vila Isabel, para tomar conhecimento do relatório, contas da Diretoria; examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, contas de lucros e perdas e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Outrossim, os portadores de ações deverão depositá-las na sede social à rua e número acima, até a véspera da Assembléia.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 6.824-12-5-41-541-3 vezes.)

Empresa Construtora Universal Limitada — Departamento de Sorteios**AVISO**

O sorteio do presente mês realiza-se no dia 25 do corrente, às 15 horas na sede da Empresa, à rua Líbero Badaró ns. 103 e 107, na Capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. *Empresa Construtora Universal Limitada. — Darino Moreira.*

(N. 8.048-9-6-41-3988-3 vezes.)

Sociedade Anônima Lameiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua Bela n. 1.155, para o fim especial de proceder a uma reforma de estatutos, em virtude da exigência feita no arquivamento dos atuais pelo Departamento de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *Ambrosio Lameiro, Diretor-Presidente.*

(N. 8.049-9-6-41-1980-3 vezes.)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL DOS DEBENTURISTAS****Primeira convocação**

São convidados todos os portadores de debentures (obrigacionistas) do empréstimo contratado por esta Companhia, conforme a inscrição eventual feita no Registro Geral de Hipotecas do 1.º Distrito desta Capital, sob número 178 a páginas 118 do Livro Especial n. 8, em 3 de abril de 1920, a reunirem-se em assembléia geral à rua Senador Dantas, 118-2.º andar, no dia 26 do corrente mês, às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, para o resgate por uma só vez, do valor das referidas debentures, tudo de acordo com o decreto-lei n. 781, de 12 de outubro de 1938.

Nos termos do referido decreto, os Srs. Obrigacionistas deverão depositar os seus títulos no Banco Português do Brasil até dois dias antes da data supracitada marcada para a reunião, na qual deverão ser exibidos os certificados do respectivo depósito.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *Fernando Marinho, diretor-tesoureiro. — F. E. do Nascimento Silva Filho, diretor-secretário.*

(N. 8.050-9-6-41-5641-2 vezes.)

Companhia Imobiliária Rex**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda convocação)**

Não tendo comparecido número legal, são convidados novamente os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, 2.ª convocação, na sede da Cia., à Av. Rio Branco n. 128, sala 102, dia 23 de junho de 1941, às 17 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 8.125-9-6-41-5080-3 vezes.)

Companhia Imobiliária Rex**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Segunda convocação)**

Não tendo comparecido número legal, são novamente convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, 2.ª convocação, na sede da Cia., à Av. Rio Branco n. 128, sala 102, no dia 23 de junho de 1941, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição da Diretoria para o próximo período e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 8.126-9-6-1941-5541-3 vezes.)

Instituto Americano de Ensino S. A.**(Assembléia para nomeação de peritos)**

De acordo com o art. 5.º da Lei das Sociedades Anônimas, são convidados os Srs. Subscritores do Capital Social para se reunirem em Assembléia Geral, na sede provisória, à Av. Rio Branco n. 111, sala 311, no dia 17 do corrente, às 15 horas, afim de nomearem os peritos que deverão avaliar os bens moveis que vão ser incorporados ao patrimônio social, como quota de capital.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1941. — *Ary Rodrigues da Matta, Fundador.*

(N. 8.041-9-6-41-5280-3 vezes.)

Companhia Kurbs Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por falta de número legal para a reunião convocada para o dia 27 de maio de 1941, ficam pela presente novamente convidados os Srs. acionistas da Companhia acima, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 16 de junho p. futuro, na sede social à praia do Flamengo n. 172-11.º andar, às 14 horas, para os fins já anunciados, a saber: discutirem e aprovarem a reforma dos estatutos sociais de adaptação aos novos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 1940, bem como aprovarem os atos da Diretoria no tocante ao cumprimento dos dispositivos legais, relativos ao aumento de capital social votado e aprovado pela última assembléia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Dr. Claudio de Souza, Diretor Presidente.*

(N. 8.040 — 9-6-41-2141.)

Preço do número de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1